Universidade Federal Fluminense - UFF
Pós Graduação em Economia

Políticas Monetária, Cambial e Bancária no Brasil sob a gestão do Conselho da Sumoc, de 1945 a 1955

João Sidney de Figueiredo Filho

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Economia da UFF para a obtenção do título de Mestre em Economia, sob orientação da Profª. Dra. Hildete Pereira de Melo e do Prof. Dr. Carlos Pinkusfeld Bastos

Niteroi, 2005

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Figueiredo Filho, João Sidney de
2005 Política Monetária, Cambial e Bancária no Brasil sob a gestão do Conselho da Sumoc, de 1945 a 1955 - Niterói: 2005.

201 p.

Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal Fluminense, 2005

1. Sumoc 2. Política Monetária 3. Política Cambial 4. Gestão Bancária 5. História do Banco Central do Brasil

"A Sabedoria é radiante, não fenece, facilmente é contemplada por aqueles que a amam e se deixa encontrar por aqueles que a buscam.
Ela mesma se dá a conhecer aos que a desejam.
Quem por ela madruga não se cansa: encontra-a sentada à porta.
Meditá-la é a perfeição da inteligência; quem vigia por ela logo se isenta de preocupações; ela mesma busca, em toda parte, os que a merecem; benigna, aborda-os pelos caminhos e a cada pensamento os precede.
Seu princípio é o desejo autêntico de instrução, o afã da instrução é o amor, o amor é a observância de suas leis, o respeito das leis é garantia de incorruptibilidade e a incorruptibilidade aproxima de Deus.
Portanto, o desejo da Sabedoria conduz à realeza.
Chefes dos povos: se vos agradam tronos e cetros, honrai a Sabedoria e reinareis para sempre. "

Sabedoria, 6 (vrs. 12 a 22)

João Sidney de Figueiredo Filho

Políticas Monetária, Cambial e Bancária no Brasil sob a gestão do Conselho da Sumoc, de 1945 a 1955

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Economia da UFF para a obtenção do título de Mestre em Economia

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada no dia 20 de junho de 2005, conforme registro contido no LIVRO de ATAS DE DEFESA da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense – UFF, situada na rua Tiradentes, 17, em Niterói – Rio de Janeiro, assinado por todos os membros da Banca Examinadora.

_____

Profa. Dra. Hildete Pereira de Melo
Universidade Federal Fluminense
Orientadora

_____

Prof. Dr. Carlos Pinkusfeld Bastos
Universidade Federal Fluminense
Co-orientador

_____

Profa. Dra. Elisa Muller
Universidade Federal do Rio de Janeiro

_____

Prof. Dr. Carlos Vidotto
Universidade Federal Fluminense

Niterói, 2005

AGRADECIMENTOS

Este trabalho somente foi possível graças ao apoio e estímulo de diversas pessoas.

À minha família, minha esposa Lia e meus filhos Renan, Caio e Tales, devo reconhecer todo o apoio e o sacrifício de suportar 3 anos de menor atenção, inclusive sem férias familiar, dado que aproveitei todo o tempo disponível para conciliar as necessidades de estudo e pesquisa com a vida profissional, da qual provém todo o nosso sustento.

Aos meus pais, agradeço pelo apoio e pelo estímulo permanente, a quem devo também o amor à busca do conhecimento.

Entre os colegas do Banco Central do Brasil, devo minha sincera gratidão a algumas pessoas que direta ou indiretamente viabilizaram, de algum modo, a oportunidade de cursar o mestrado e elaborar este trabalho. Como não há espaço para as justas homenagens, mesmo correndo o risco de cometer algum esquecimento, devo necessariamente a José dos Santos Barbosa e a João Antônio Fleury Teixeira gratidão pelo apoio e estímulo para a realização do curso. Aos colegas do Departamento de Gestão de Pessoas – Depes, devo registrar meu agradecimento pela concessão da Licença Capacitação, em especial à Miriam de Oliveira, chefe do Depes, que autorizou a licença, sem o que não eu não teria tempo para concluir as pesquisas. A Sérgio Albuquerque de Abreu Lima, Chefe da Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional - Sucon do Banco Central do Brasil, e sua competente equipe sou imensamente grato pelo acesso aos documentos da Sumoc, sem os quais parte da pesquisa de que resultou este trabalho não teria sido possível, devendo uma menção especial a Denir Mendes e seu grupo responsável pelos controles e registros das reuniões do CMN - a quem compete também a guarda e conservação das atas das reuniões do Conselho e das Instruções da Sumoc - que me receberam em Brasília, disponibilizando e guardando documentos diariamente durante o período da pesquisa, com toda paciência e simpatia. Aos colegas da Biblioteca do Banco Central em Brasília meus agradecimentos pelo prestimoso atendimento às nossas numerosas solicitações, fundamental também para as pesquisas. Aos meus colegas do Departamento do Meio Circulante, agradeço igualmente pelo apoio que de muitos recebi.

Devo ainda o meu reconhecimento ao estímulo dos meus professores da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, em especial aos meus orientadores, Professora Dra. Hildete Pereira de Melo e Professor Dr. Carlos Pinkusfeld Bastos pelos instigantes debates sobre desenvolvimento econômico no mundo e no Brasil, a partir do qual

surgiu a idéia do tema desta dissertação, bem como pelo inestimável apoio dado para a realização deste trabalho.

Preciso ainda registrar a paciência e a compreensão dos meus muitos amigos pelo escasso convívio dos últimos três anos. Reconheço no entanto que a distância serviu também para eu perceber o quanto são importantes na minha vida.

Por fim, agradeço a Deus pela graça de poder superar até aqui a maioria das dificuldades nos planos material e espiritual, em particular as numerosas imperfeições pessoais que a gente persistentemente procura reduzir durante essa caminhada que é a vida, em busca de uma relação mais harmoniosa com o mundo.

Resumo

Esta dissertação é um estudo sobre a atuação do Conselho (instância deliberativa) da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc) - no período de 1945 a 1955 - na gestão da Política Monetária, Cambial e Bancária do Brasil. A Sumoc foi a instituição criada com a finalidade de exercer as funções de um banco central no Brasil, tendo também sido incumbida de preparar sua criação. Para a compreensão do contexto econômico sob o qual se desenrola sua atuação, procurou-se resgatar as tentativas de criação de uma autoridade monetária no Brasil. Em relação à atuação do Conselho, procura-se demonstrar o seu papel no desenvolvimento econômico, na industrialização com substituição de importações e na implementação de políticas de apoio ao setor produtivo nacional. Baseado em pesquisa sobre fonte primária - as atas das reuniões do Conselho da Sumoc e as Instruções baixadas - são trazidos à luz e analisados alguns relevantes episódios e decisões de política monetária e cambial adotadas pelo Conselho - a exemplo da Instrução 70 (que estabeleceu o câmbio múltiplo) e da Instrução 113 (que permitiu investimentos diretos na forma de bens de capital, importados sem cobertura cambial) - bem como são desenvolvidas análises sobre a formação do setor bancário, suas crises e as gestões do Conselho sobre essas questões. Incluí Apêndice com o sumário das Instruções baixadas pela Sumoc no período estudado.

Abstract

This essay is a study of the performance of the Currency and Credit Board – Sumoc – (deliberative tier) in the Brazilian monetary, exchange and banking policies from 1945 to 1955. The Sumoc was created to exert central bank functions in Brazil, as well as to pave the way for the eventual creation of the Brazil's central bank itself. For a better comprehension of the economic situation in which the Sumoc played its role, it was recovered from archives the undertaken attempts to create a monetary authority in Brazil. The study also shows the important role of the Sumoc in the Brazilian economic development, in the industrialization (including substitution of imported products) and in the implementation of the supporting politics for the national productive sector. Based on researches on primary sources - the records of meetings of the Sumoc and its issued instructions – it was possible to bring back and analyze some relevant events and resolutions concerning monetary and exchange policies adopted by the Sumoc – for instance the Instruction 70, which established multiple exchange tax, and the Instruction 113, which allowed foreign direct investments in capital goods and equipments, with no coverage of exchange. Besides that it was also analyzed the banking sector constitution, its crisis and how the Sumoc worked on these subjects. The annex includes a summary of Instructions issued by the Sumoc during the studied period.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS **5**

RELAÇÃO DE TABELAS, GRÁFICOS E QUADROS **11**

APRESENTAÇÃO **13**

INTRODUÇÃO **14**

O objetivo e a hip tese *17*
Metodologia *18*

CAPÍTULO 1 ..... **21**

ANTECEDENTES: AS INICIATIVAS DE CRIAÇÃO DE UM BANCO CENTRAL NO BRASIL ATÉ 1944 ..... **21**

1.1 - A TENTATIVA DE ORDENAMENTO DO SISTEMA BANCÁRIO NO INÍCIO DA REPÚBLICA 21
1.2 - O EXPERIMENTO DA CAIXA DE CONVERSÃO 25
1.3 - O EXPERIMENTO DO REDESCONTO E BREVE RETORNO AO PADRÃO-OURO 27
1.4 - MOVIMENTOS PELA CRIAÇÃO DE UM BANCO CENTRAL NOS ANOS 1930 29

CAPÍTULO 2 ..... **32**

UM PANORAMA ECONÔMICO DO BRASIL **32**

2.1 - PERÍODO QUE PRECEDE A CRIAÇÃO DA SUMOC - 1930 A 1944 32
2.2 - ANÁLISE ECONÔMICA DO PERÍODO DE 1945 A 1955 40
Aspectos monetário, bancário e fiscal *40*
Crescimento do Produto *44*
Comercio Exterior *46*
Considera es sobre alternativas para a supera ão das dificuldades *48*

CAPÍTULO 3 ..... **51**

A CRIAÇÃO DA SUMOC, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC **51**

3.1 - A CRIAÇÃO DA SUMOC 51
3.2 - AS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÕES DO CONSELHO DA SUMOC - 1945-55 57
Atribui es do Conselho *58*
Primeiro Governo Vargas *59*
Governo Dutra - 1946 a 1950 ..... *60*
Segundo Governo Vargas - 1951-54 ..... *61*
Governos Cafe Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos - 1954-55 ..... *62*
Evolu ão Institucional da Sumoc *62*

CAPÍTULO 4 ..... **67**

A ATUAÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC DE 1945 A 1955, A PARTIR DO ESTUDO DAS ATAS **67**

Introdu ão *67*
4.1 - A GESTÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA E DE CRÉDITO INTERNO 68
A Política Monetária de 1945 a 1955 ..... *68*
Os primeiros anos da atua ão do Conselho da Sumoc, de 1945 a 1950 ..... *75*
Atua ão do Conselho da Sumoc no segundo Governo Vargas, de 1951 a 1954 ..... *78*
Gestão do Ministro Eugenio Gudin - 1954-55 ..... *82*
Apoio ao setor agrícola exportador *87*
4.2 - A GESTÃO BANCÁRIA 89
Análise do setor bancário *89*
Gestão bancária de 1945 ..... *99*
Gestão bancária de 1946 ..... *100*
Gestão bancária de 1947 ..... *102*
Gestão bancária de 1948 ..... *103*

Relação de Tabelas, Gráficos e Quadros

Tabelas

TABELA 1 - POPULAÇÃO DO BRASIL 1890-1944 (INCLUI IMIGRANTES) - BRASIL 32
TABELA 2 - VARIAÇÃO DO PRODUTO INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E SALDO DO BALANÇO DE PAGAMENTOS, 1930-1944 - BRASIL 34
TABELA 3 - PAUTA DE PRODUTOS DO COMÉRCIO EXTERIOR 1941-1944 - BRASIL 35
TABELA 4 - MEIOS DE PAGAMENTO E INFLAÇÃO, 1945 A 1955 - BRASIL 42
TABELA 5 - GASTOS DO SETOR PÚBLICO, 1945 A 1955 - BRASIL 43
TABELA 6 - EMISSÕES AUTORIZADAS PELO CONSELHO DA SUMOC, 1945 A 1955 - BRASIL 73
TABELA 7 - MEIO CIRCULANTE, DEPÓSITOS À VISTA, M1 E INFLAÇÃO ANUAL, 1940 A 1955 - BRASIL 77
TABELA 8 - EMPRÉSTIMOS EFETUADOS PELO BANCO DO BRASIL, 1950 E 1951 - BRASIL 79
TABELA 9 - BANCOS COMERCIAIS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E CASAS BANCÁRIAS, 1940 A 1949 - BRASIL 89
TABELA 10 - BALANCETE CONSOLIDADO DE BANCOS COMERCIAIS, 1952 A 1955 - BRASIL 92
TABELA 11 – RENTABILIDADE ANUAL DO CAPITAL DO BANCO DO BRASIL, 1950 A 1953 - BRASIL 93
TABELA 12 - ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, 1951 A 1964 - BRASIL 98
TABELA 13 - EVOLUÇÃO DO PREÇO MÉDIO DA TONELADA DE PRODUTOS IMPORTADOS, 1949 A 1953 - BRASIL 140
TABELA 14 - QUEDA NAS RESERVAS CAMBIAIS DE DIVERSOS PAÍSES, 1951. 140
TABELA 15 - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES EM 1953 - BRASIL 153
TABELA 16 - SALDOS DE ATRASADOS COMERCIAIS 1952-53, POR ÁREA DE MOEDA - BRASIL 154
TABELA 17 - COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR ÁREA DE MOEDA, 1949 E 1952 - BRASIL 160
TABELA 18 - PARCEIROS COMERCIAS DO BRASIL – PARTICIPAÇÃO NO TOTAL COMERCIALIZADO 1938, 1948 E 1952 - BRASIL 161
TABELA 19 - ÍNDICE DE VOLUME DE MERCADORIA TRANSPORTADA NO COMÉRCIO INTERNO, 1948 A 1953 - BRASIL 170
TABELA 20 - MOVIMENTO DE CAPITAIS, 1947 A 1952 - BRASIL 173

Gráficos

GRÁFICO 1 - COMPORTAMENTO DO PIB E MEIO CIRCULANTE, 1926-44 - BRASIL 33
GRÁFICO 2 - VARIAÇÕES PERCENTUAIS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS E MEIO CIRCULANTE, 1930 - 1944 - BRASIL 36
GRÁFICO 3 - VARIAÇÕES DO MEIOS DE PAGAMENTO E ÍNDICE DE PREÇOS, 1928 A 1944 - BRASIL 36
GRÁFICO 4 - CRÉDITOS CONCEDIDOS PELO BANCO DO BRASIL, 1941 A 1945 - BRASIL 38
GRÁFICO 5 - MEIO CIRCULANTE: COMPOSIÇÃO SEGUNDO FONTE DE EMISSÃO, 1936 A 1944 - BRASIL 38
GRÁFICO 6 - TAXAS ANUAIS DE INFLAÇÃO (IGP-DI), 1945 A 1955 - BRASIL 41
GRÁFICO 7 - ÍNDICES DE INFLAÇÃO E DE EXPANSÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO, 1945 A 1955 - BRASIL 42
GRÁFICO 8 – VARIAÇÃO PERCENTUAL ANUAL E ACUMULADA DO PIB, 1939 A 1955 - BRASIL 45
GRÁFICO 9 - VARIAÇÃO PERCENTUAL DO PIB, POR SETOR E TOTAL, 1945 A 1955 - BRASIL 45
GRÁFICO 10 - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES EM US$, 1945 A 1955 - BRASIL 46
GRÁFICO 11 - SALDOS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS, 1945 A 1955 - BRASIL 47
GRÁFICO 12 - EMISSÕES E EMISSÕES ANUAIS ACUMULADAS, 1945 A 1955 - BRASIL 70
GRÁFICO 13 - MEIO CIRCULANTE POR ORIGEM DE EMISSÃO, 1945 A 1955 - BRASIL 71
GRÁFICO 14 - MEIOS DE PAGAMENTO - 1945 A 1955 - BRASIL 74
GRÁFICO 15 - EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS BANCÁRIOS, 1945 A 1953 - BRASIL 97
GRÁFICO 16 - EMISSÕES DA CAMOB, 1945 A 1947 - BRASIL 102
GRÁFICO 17 - EMISSÕES DA CAMOB, 1945 A 1948 - BRASIL 104
GRÁFICO 18 - EMISSÕES DA CAMOB, 1945 A 1953 - BRASIL 110
GRÁFICO 19 - INFLAÇÃO NO BRASIL (IGP-DI) E EUA (IPA), 1945 A 1955 - BRASIL 116
GRÁFICO 20 - EXPORTAÇÕES DE CAFÉ DO BRASIL SOBRE O CONSUMO MUNDIAL, 1930 A 1953 - BRASIL 117
GRÁFICO 21 - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES EM TONELADAS, 1940 A 1955 - BRASIL 118
GRÁFICO 22 - TAXAS DO MERCADO DE CÂMBIO LIVRE, 1953 - BRASIL 145
GRÁFICO 23 - COTAÇÃO DO CÂMBIO EM 1953, TAXAS MÚLTIPLAS E MERCADO LIVRE - BRASIL 153
GRÁFICO 24 - MOVIMENTO DE CAPITAIS, 1950 A 1959 - BRASIL 174

Quadros

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC, 1945 - BRASIL 59
QUADRO 2 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC, 1946 A 1950 - BRASIL 60
QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC, 1951 A 1954 - BRASIL 61
QUADRO 4 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA SUMOC, 1954 E 1955 - BRASIL 62
QUADRO 5 - ESTATÍSTICAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO E INSTRUÇÕES BAIXADAS - 1945-55 - BRASIL 64
QUADRO 6 - LEGISLAÇÃO QUE CONFERIU À SUMOC AS SUAS ATRIBUIÇÕES - BRASIL 66

APRESENTAÇÃO

Foi com certa preocupação, a princípio, que nos propusemos a levar adiante o projeto de reexaminar as políticas monetária, cambial e de gestão bancária do período de 1945 a 1955, tendo em vista que esses temas já haviam sido exaustivamente estudados e pesquisados por competentes e insuspeitas autoridades do meio acadêmico da economia e da história econômica brasileira.

Sem embargo, motivado pelo fascínio do tema - na qualidade de estudante da ciência econômica e de funcionário do Banco Central do Brasil - e pela oportunidade de efetuar pesquisa sobre importantes fontes primárias - as atas das reuniões do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc), instância deliberativa dessa instituição que precedeu e exerceu as funções de banco central de 1945 a 1965 - desenvolvemos o presente trabalho tendo por foco principal algumas das mais importantes decisões de política econômica então adotadas pelo Conselho da Sumoc, que contribuíram para viabilizar a industrialização e o desenvolvimento econômico da sociedade brasileira naquele período.

INTRODUÇÃO

Este trabalho examina os antecedentes e a criação, no Brasil, de uma instituição com a finalidade de desempenhar funções de banco central: a Superintendência da Moeda e do Crédito. Além disso, aprofunda o estudo sobre a atuação desse órgão nos seus primeiros anos de existência, de 1945 a 1955.

Objetivando melhor entendimento acerca da importância do estudo sobre a instituição banco central e sua função em economias modernas, permitimo-nos retroceder um pouco na história da formação dessa organização, procurando situar o surgimento da idéia de uma autoridade monetária.

A moderna teoria monetária[1] começa, essencialmente, na controvérsia desencadeada pelos problemas envolvidos no suprimento das necessidades anormais de moeda e crédito na economia inglesa, impostas pela prolongadas guerras francesas e napoleônicas de fins do século XVIII. Havia três níveis de problemas monetários emergindo nesse período:

a) a relação entre variações na oferta de moeda e nível geral de atividade econômica ou a taxa de câmbio;

b) o problema da relação do estoque de um meio de troca aceitável e o fluxo de pagamentos a serem efetuados; e

c) o problema da disponibilidade de crédito em relação às possibilidades de expansão dos negócios.

As discussões da primeira década do século XIX sobre essas questões ficaram conhecidas como a controvérsia *bullionista*, a qual gravitava em torno de uma diferença de opinião entre os *bullionistas* - que atribuíam à elevação no preço do ouro primordialmente a uma emissão excessiva de papel-crédito - e os anti-bullionistas - que encontravam uma explicação circunstancial decorrentes dos efeitos das maciças despesas externas efetuadas pelo Governo Britânico, em decorrência da guerra, acompanhadas da redução das exportações britânicas. A posição *bullionista* foi assumida por Ricardo, Thorton, Horner, Wheatley, Malthus e pela maioria dos economistas no início do século XIX. O ponto de vista oposto foi adotado pelos Diretores do Banco da Inglaterra.

Posteriormente, a Escola Bancária, cujo principal expoente foi Thomas Tooke, também se incorporou ao debate, trazendo contribuições mais sofisticadas para a

[1] Análise do surgimento da teoria monetária foi baseado em DEANE (1980, cap. 4)

compreensão do tema, centrando sua atenção sobre as operações bancárias e seus impactos no volume de meios de pagamento (letras de câmbio e cheques já eram meios de pagamento aceitos), guardando contudo, diversos pontos de concordância com os bullionistas.

Prev

> "estabeleceu-se e funcionou durante a maior parte do tempo uma hierarquia 'virtuosa' no centro do sistema, de apoio mútuo em situações de crise. No Centro encontrava-se o Banco da Inglaterra, numa segunda fila os bancos da França e da Alemanha[3] e num terceiros os da Holanda, Áustria, Bélgica".

Dentro desse espaço econômico a periferia cumpriu o papel simultâneo de supridor de matérias-primas e alimentos para o centro e de variável de ajuste dos países centrais, nas crises periódicas do sistema.

Sem dispor de um sistema de crédito próprio, foram economias que viveram na dependência do comportamento do preço de suas exportações e do acesso ao crédito e aos capitais de investimento dos países centrais, sendo levados nos momentos de crises cambiais a abandonar o padrão-ouro, declarar a inconversibilidade de suas moedas e a recorrer, no limite, à moratória. Este foi o caso típico dos principais países da América Latina[4], com a exceção da Argentina, que na condição privilegiada de celeiro do império britânico, chegou a estar, na entrada do século XX, entre as sociedades mais ricas do mundo.

Assim, a lição da história já indicava que, para sobreviver dentro desse sistema, era necessário a adoção de mecanismos de controle monetário e cambial para que se pudesse imprimir políticas compensatórias e atenuadoras dos desequilíbrios cíclicos que sempre impunham efeitos graves sobre a economia interna dos países da periferia. Além disso, para que se pudesse assegurar a estabilidade creditícia e bancária, caberia também o provimento de liquidez e o apoio de última instância, conforme exercia também o Banco da Inglaterra, pois não se poderia imaginar o desenvolvimento econômico sem um sistema bancário que lhe provesse a mola fundamental do crédito.

Eis porque o estudo do processo de criação de uma instituição com funções de banco central no Brasil mostra-se fundamental para a compreensão do desenvolvimento do capitalismo brasileiro e sua inserção na economia mundial.

Com efeito, o período que ora nos propomos a examinar é provavelmente o mais relevante para se compreender o processo de industrialização da economia brasileira. Enquanto os países desenvolvidos haviam realizado sua industrialização até os anos 30 do século XX, o Brasil ainda se encontrava, à época, na posição de economia primário exportadora. Num intervalo de 20 anos, compreendendo as décadas de 40 e 50, o país

---

[3] Foi também neste período que se deu a experiência bem sucedida de alguns estados de capitalismos tardios que lograram atualizar-se tecnologicamente pela via da industrialização, e contaram com o apoio inglês, que lhes permitiu usufruir do seu mercado desprotegido e de seus capitais.

[4] "São inúmeras as interpretações por que esses países não lograram industrializar-se, como ocorreu com o caso dos capitalismos tardios que conseguiram resistir à sua periferização por parte da Inglaterra, mas é um consenso que depois de 1870 a opção das elites econômicas da região já havia sido feita e se submetia à supremacia geopolítica dos Estados Unidos e à hegemonia econômica liberal e internacionalizante da Inglaterra" (FIORI, 1999. p. 69), situação esta que vai se manter relativamente inalterada até a crise dos anos 30 do século XX.

consegue significativo grau de industrialização, apresentando inquestionável modernização na sua matriz produtiva.

O clima de recuperação econômica do segundo pós guerra e o grau de desenvolvimento no qual já se encontravam os demais países, em especial os EUA e alguns europeus, certamente exerceu forte influência sobre o Brasil, no sentido de que este também buscasse promover melhorias no padrão de vida da sociedade brasileira, tendo então por realidade significativo atraso econômico, forte dependência de bens produzidos no exterior, enormes diferenças regionais e profundos problemas de infra-estrutura que impediam a ampliação dos setores produtivos agrícola e industrial.

É ponto pacífico que esta busca de progresso econômico foi impulsionado pela participação do Estado brasileiro, por intermédio de diversas iniciativas institucionais de intervenção direta, mediante políticas deliberadas de promoção, favorecimento e criação de condições para o desenvolvimento. Coube ao Estado a criação de um arcabouço institucional que viabilizasse o desenvolvimento da atividade econômica.

Até 1945 algumas funções de banco central estiveram pulverizadas dentro da estrutura do Banco do Brasil e no Ministério da Fazenda. Veremos que até então o Brasil havia assistido décadas de discussões sobre a conveniência de criação de um banco central no Brasil sem que houvesse um consenso quanto ao melhor "modelo". Finalmente em fevereiro de 1945, verificamos a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito - Sumoc, com a finalidade de exercer as funções de banco central, a qual atuou até sua substituição pelo atual Banco Central do Brasil, em 31 de março de 1965.

A Sumoc foi dirigida por um Conselho Presidido pelo Ministro da Fazenda e tendo como membros, na época de sua criação, o Presidente do Banco do Brasil, o Diretor Executivo da Sumoc, o Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil e o Diretor da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, que funcionava junto ao Banco do Brasil, todos nomeados pelo Presidente da República.

O objetivo e a hipótese

Assim, o objetivo deste estudo é a analise da política monetária, cambial e de regulação e gestão bancária brasileira no segundo após guerra tendo por base as decisões emanadas no Conselho da Sumoc - instância gestora e responsável por estas políticas -

buscando compreender que papel teria desempenhado no desenvolvimentismo, que teve suas bases consolidadas neste importante período da história econômica do Brasil.

Como hipótese de trabalho sustentamos que a instituição criada para desempenhar o papel de autoridade monetária, com gestores e retórica ortodoxa, contribuiu para fomentar a industrialização e o desenvolvimento brasileiro depois da segunda grande guerra mundial.

Cabe qualificar o que entendemos por desenvolvimentismo, a saber: um conjunto de políticas lideradas pelo Estado que visou, basicamente, à redução do atraso econômico, superação da dependência externa e da vulnerabilidade cambial por meio de uma acelerada industrialização do país, estabelecendo-se para isso um conjunto de políticas de estímulos, com preponderância para determinados segmentos - em especial de substituição de importações - bem como pela participação direta do Estado como empreendedor. BIELSCHOWSKY (2000) identifica uma ideologia do desenvolvimentismo, que teria os seguintes pontos fundamentais:

> "a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro;
> b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional no Brasil através das forças espontâneas de mercado; por isso é necessário que o Estado Planeje;
> c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e
> d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros, e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada seja insuficiente."(p.7)

Considerando-se as atribuições legais do Conselho da Sumoc, formada por membros nomeados pelo Presidente da República, é razoável, de início, supor certo alinhamento ideológico com o pensamento do Estado, o que pode ter influenciado o sentido das decisões emanadas no Conselho. Nesta perspectiva, como um objetivo secundário, investiga-se também neste trabalho a visão dos membros do Conselho a fim de verificar o grau de unidade de pensamento ou de discordâncias e conflitos entre seus membros, nas suas diferentes composições.

Metodologia

Para o alcance desses objetivos, valemo-nos, fundamentalmente, de fontes primárias pouco examinadas[5]: as atas das Reuniões do Conselho da Superintendência do Moeda e do Crédito e as Instruções da Sumoc. Foi então baseado nesse material[6], exatas 1.175 Atas e 293

[5] Localizamos apenas o trabalho de LAGO (1983).
[6] Estimamos ter examinado perto de 14 mil páginas de documentos, entre Atas e Instruções.

Instruções, relativas ao período de existência da Sumoc, de fevereiro de 1945 a março de 1965, que nos debruçamos na pesquisa.

Trata-se de material que contém informações importantes para a compreensão da formação econômica do Brasil no período. As atas contém relatos, pronunciamentos e registro de decisões tomadas pelos que atuaram na política econômica desse período como membros do Conselho da Sumoc desempenhando as atribuições que lhes cabiam. Por isso, procuramos, sempre que possível, trazer resumos das análises e discussões e também citações completas de trechos contidos nesses documentos, a fim de que pudéssemos ser não apenas fiéis ao que foi dito, mas também proporcionar aos que se dispuserem a ler uma visão de época do ponto de vista dos formuladores das decisões.

Adicionalmente, também foram examinados depoimentos de alguns protagonistas da história da Sumoc: Eugênio Gudin, Octávio Bulhões, Casemiro Ribeiro, Alexandre Kafka, Dênio Nogueira, entre outros[7]. Valemo-nos, também das pesquisas sobre a Bibliografia relacionada, a partir da qual procuramos contextualizar o ambiente econômico do Brasil e do mundo, no período sob exame.

Em relação ao período histórico deste trabalho, devo esclarecer que tivemos que optar por considerar aqui somente a atuação do Conselho da Sumoc de 1945 a 1955 - ainda que tenhamos pesquisado e colhido anotações de todo o período até 1965 – a fim de que este trabalho pudesse ser realizado com a tempestividade exigida para a conclusão do Mestrado, sem prejuízo de uma ulterior retomada do assunto.

O trabalho está dividido em quatro capítulos. No primeiro, examina-se os antecedentes de criação de uma instituição com as funções de banco central no Brasil, a partir do início da república e do experimento de ordenamento do sistema bancário e concluindo com os movimentos dos anos 30 pela criação de um banco central. No segundo, analisamos o panorama econômico na primeira metade do século XX, cenário sobre o qual emerge a Sumoc. No terceiro, examinamos a criação, suas atribuições iniciais e a composição do Conselho da Sumoc, instância gestora das políticas monetária, cambial e bancária. São apresentados e analisados no quarto capítulo a atuação do Conselho da Sumoc, detendo-se em importantes discussões que precederam a adoção de medidas fundamentais no período de 1945 a 1955 – a exemplo da Instrução 25, da lei do mercado livre de câmbio, da Instrução 70, da Instrução 113, entre outras - no qual o Brasil enfrenta crises cambiais e bancárias levando

[7] Quanto às fontes e depoimentos ver Bibliografia ao final deste trabalho.

esse órgão a atuar no sentido de contornar instabilidades e buscar alternativas para a solução das dificuldade. Por isso, procura-se enfatizar de modo especial:

a) as políticas monetária, creditícia, a regulação e a gestão bancária; e

b) a política cambial e o tratamento do capital externo;

Ao final desse percurso, apresentamos as conclusões a que pudemos chegar.

Incluímos ainda, ao final deste trabalho, um Apêndice com o resumo do conteúdo de todas as Instruções baixadas pelo Conselho da Sumoc, entre 1945 e 1955.

Evidentemente, quaisquer deficiências que forem identificadas são de exclusiva responsabilidade do autor.

CAPÍTULO 1

Antecedentes: as iniciativas de criação de um banco central no Brasil até 1944

Para compreender como se deu a criação da Sumoc e o conjunto de atribuições que lhe coube, nos termos em que foi redigido o Decreto-lei 7.293, de 2-2-1945, de sua criação, é fundamental que tenhamos presente tanto o contexto em que foi gestado o projeto quanto as possíveis influências, inclusive de origem mais remota no tempo, que possam ter contribuído para sua definição.

Por isso, vamos examinar as iniciativas de regulação do sistema bancário nacional no início da República, os debates e medidas mais precisas de regulamentação dos anos 20 e 30, as motivações do fim da guerra e do acordo de Bretton Woods, culminando com o surgimento da Sumoc.

1.1 - A tentativa de ordenamento do sistema bancário no início da República

De início, cabe uma revisão das discussões quanto a necessidade de estabilidade monetária e cambial para um País.

Conforme visto na introdução deste trabalho, a adesão ao padrão-ouro esteve restrita aos países industrializados e suas colônias. No final do século XIX era comum a acomodação das dificuldades no balanço de pagamentos mediante empréstimos junto a banqueiros ingleses e o recurso, freqüente, a desvalorizações cambiais, em função de queda nos preços dos produtos exportáveis, demonstrando a enorme dificuldade em manter-se um País dentro das regras do padrão-ouro.

A propósito dessa dificuldade permanente em economias exportadora de bens primários e dependentes, como o Brasil, é valioso destacar a análise de OLIVEIRA & SILVA (2001, p. 91 e 93) sobre a tentativa de manter-se a taxa de câmbio estável:

> "a manutenção de uma moeda conversível, que assegurasse um câmbio estável, era dificultada,(...), pela falta de mecanismos institucionais de curto prazo que facilitassem movimentos de ouro antes que itens autônomos pudessem ajustar-se. Em outras palavras, essa economias não dispunham de mecanismos de política econômica que permitisse atenuar, ou mesmo reverter, os efeitos de entrada e saída líquida de ouro sobre o volume de meios de pagamento."

No que concerne aos efeitos dessa instabilidade sobre as contas públicas, prosseguem OLIVEIRA & SILVA (2001, p.92/93):

> "enquanto os encargos financeiros do Governo com a dívida externa e outras despesas no exterior subiam na mesma proporção que a depreciação do mil-réis, suas receitas não eram alteradas pela queda do câmbio.(...) a depreciação do câmbio tinha efeitos adversos sobre as contas do Governo, (...) é compreensível [portanto] que a estabilidade da taxa de câmbio tenha se tornado a maior preocupação

> dos formuladores de política econômica, a despeito dos benefícios da desvalorização para os exportadores [de café]."

O aspecto crucial da vigência do padrão-ouro era a imposição ao país que desejasse adotá-lo, ou dele participasse, da necessidade de se criar um mecanismo interno regulador que atenuasse os efeitos do movimento de reservas sobre o poder de compra da moeda nacional, sem o que estaria sujeito a fortes oscilações até que se estabilizasse em um novo patamar, mas não sem antes provocar forte contração ou expansão monetária, desagregação e instabilidade na economia interna. Essas políticas anti-cíclicas e atenuadoras de efeitos mais violentos sobre os meios de pagamento internos seriam exercidas por um banco central, conforme fizeram engenhosamente os ingleses, sendo seguido por vários países. Se bem que para a Inglaterra, cuja moeda era a própria expressão do padrão e meio de troca aceito internacionalmente, a situação era extremamente confortável, uma vez que o simples exercício de uma política de juros era suficiente para uma acomodação favorável a ela, e geralmente causadora de enormes desequilíbrios na periferia.

Examinemos as característica da economia brasileira de então.

Da segunda metade do século XIX até os primeiros anos da República, a situação monetária no nível interno se caracterizava por dificuldades decorrentes da escassez de meio circulante e da inexistência de um mercado de capitais desenvolvido. O Relatório do Ministério da Fazenda de 1891 observava que, de modo geral:

> " ...nas suas relações com o mercado de consumo interior ou exterior, a lavoura, mais ou menos enfeudada aos correspondentes, concluía mediante eles todas as suas operações de expedição, venda, reembolso e suprimento, por um mecanismo de crédito e escrituração que ordinariamente dispensava a tradição efetiva de dinheiro.." (apud FRANCO,1989. p. 16)

Com a difusão do trabalho assalariado, a partir do fim do regime de escravidão, esse panorama haveria de ser alterado profundamente, como depois se observou.

Por ser uma economia essencialmente agrária, as safras determinavam, de modo geral, as necessidade de pagamentos fazendo com que, nessas ocasiões, afluíssem para as regiões produtoras os meios de pagamento da capital,

> "criando em conseqüência elevação das taxas de desconto, juros mais altos, dificuldade de realizar negócios pela falta de numerário. (...). Assim, o incipiente desenvolvimento do sistema bancário o tornava especialmente vulnerável às variações sazonais" (FRANCO, 1989, p. 17).

No seu relacionamento com o exterior, o nível de atividade econômica dependia tanto direta como indiretamente da exportação de uns poucos produtos primários, fazendo com que mudanças nessa demanda tivessem enormes repercussões[8]. OLIVEIRA & SILVA observaram que:

[8] Na década de noventa do século XIX o café sozinho era responsável por 65,4% das receitas de exportação, considerando também a borracha, esses dois produtos respondiam por 79,4% das exortações. (OLIVEIRA & SILVA, 2001. p.89)

> "os superávits da balança comercial, a partir dos anos sessenta do século XIX, não eram suficientes para cobrir os déficits de outros itens do balanço de pagamentos, especialmente daqueles relacionados com pagamentos de dívidas externas. Assim, o desequilíbrio nas contas externas tinha que ser obtido por uma entrada de capitais estrangeiros - principalmente sob a forma de empréstimos públicos - e/ou por desvalorização da taxa de câmbio. Conseqüentemente, o resultado do balanço de pagamentos do Brasil eram muito suscetível às alterações no desempenho das economias centrais. Recessões nos países industriados afetavam adversamente o balanço de pagamentos do Brasil, já que não apenas diminuíam drasticamente o superávit da balança comercial, mas também reduziam a entrada de capitais estrangeiros. Como as reservas de ouro acumuladas em épocas de prosperidade não eram suficientes para cobrir os déficits dos tempos de recessão, cabia à flutuação da taxa de câmbio - em resposta a mudanças na oferta e na demanda por moedas estrangeiras - reequilibrar as contas externas. " (2001, p. 89)

Nos últimos anos do Império, verificou-se o agravamento dessa situação, levando a que se buscasse alternativa de política monetária visando contornar esses problemas. FRANCO (1989, pp. 22 e 23) registra a criação do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, em dezembro de 1890, em que:

> "a intenção do Governo, ao apoiar o novo estabelecimento parecia ser a de constituir um espécie de banco central nos padrões britânicos, isto é, um grande banco de depósitos e descontos com poderes para regular o volume de crédito, ao mesmo tempo dotado da faculdade emissora e também destinado a ter posição importante no mercado de câmbio. O novo banco haveria de ter o monopólio do direito de emitir, funcionando como agente financeiro do Estado dentro e fora do país, podendo o Governo influenciar a indicação dos administradores".

Valioso destacar que esse mesmo Banco da República dos Estados Unidos do Brasil fundiu-se com o Banco do Brasil (de 1854), por meio do Decreto 1.167, de 17-2-1892, criando o Governo o Banco da República do Brasil com a finalidade *de "melhor administrar os excessos do encilhamento"* (FRANCO, 1989, p. 24). Esta medida mostrou-se inócua. Às dificuldades desse período somaram-se os problemas cambiais que levaram o novo Governo de Prudente de Moraes, instalado em 1894, a buscar auxílio externo para o reequilíbrio das contas junto a banqueiros internacionais da praça de Londres. O que se observou foi uma dificuldade em se obter os empréstimos em razão de que, na visão dos banqueiros, deveria o Brasil buscar uma política de equilíbrio de contas públicas e contenção de emissões, sem o que não se poderia esperar que o país superasse suas dificuldades. Em 1898 o Governo brasileiro obteve junto a Casa Rothchild o chamado *funding loan*[9], submetendo-se ao compromisso de executar medidas de saneamento fiscal e monetário.

A partir do novo Governo de Campos Sales, seu Ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, adota política de forte contração monetária que acabou por levar a diversas falências bancárias, não deixando ileso nem mesmo o próprio Banco da República do Brasil, cuja liquidação ocorreria em 17-10-1900, levando à suspensão de pagamento de diversos bancos e arrastando-os à igual situação de falência.

Em 1898, com a posse do Presidente Campos Sales (15-11-1898 a 15-11-1902) e do Ministro da Fazenda Joaquim Murtinho, vai se implementar no país um profundo ajuste na política monetária. Adepto do laissez-faire,

> "Murtinho se opunha ao protecionismo e aos incentivos governamentais às indústrias artificiais, bem como aos déficits orçamentários. (...). Os efeitos mais dramáticos do programa deflacionário [implementado] se constituiu na série de falências bancárias e na resultante corrida à liquidez. (...). os danos provocados pela crise foram, de fato, substanciais. (...). Em 1906 foi realizada um pesquisa sobre os Bancos do Rio de Janeiro que regularmente publicavam balanços, quando se revelou que, entre 1891 e 1906 o número de bancos havia caído de 69 para 10. (...). O programa de estabilização continuou com mudanças na ênfase, durante a administração do Presidente Rodrigues Alves e do Ministro Leopoldo Bulhões, de 1902 a 1906" (NEUHAUS,1975. p.16)

FRITSCH (1980, p.268), destaca que "*finalmente, em maio de 1904, na mensagem anual de abertura do Congresso, Rodrigues Alves* [15-11-1902 a 15-11-1906] *destacou a importância de uma reorganiza ão permanente do Banco da República (que fora originado da jun ão em 1892 do Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, de 1890, com o Banco do Brasil)*", sob intervenção desde 1900. Agora, restaurada a respeitabilidade do Banco e reconhecida sua importância como um instrumento efetivo de política cambial, era opinião do Governo que sua transformação em uma instituição permanente, controlada pelo poder público e capaz de realizar algumas das funções de um banco central, seria o último passo no sentido de completar o programa de reconstrução financeira iniciado em 1898.

Em dezembro de 1905, depois de prolongadas discussões foram aprovados os estatutos básicos da nova instituição - o Banco do Brasil. De acordo com ele, o Governo teria o controle acionário do novo banco - sendo seu Presidente e o Diretor da Carteira de Câmbio diretamente apontados pelo Poder Executivo - o qual, além de conduzir suas operações comerciais normais, poderia fornecer adiantamentos em antecipação de receita ao Governo Federal, redescontar títulos de curto prazo e teria fortalecida sua capacidade de influenciar a taxa de câmbio, através da concessão de monopólio de emissão dos vales-ouro aos importadores.

[9] Este empréstimos havia sido assinado em junho de 1898, antes da posse do novo dirigente brasileiro Campos Sales (MELO, 1997)

Além disso, refletindo o objetivo de convertibilidade plena do mil-réis a longo prazo, sustentado pela ortodoxia financeira do Executivo, o novo Banco do Brasil[10] teria poderes de emissão de notas contra ouro ao par[11]. MELO (1997) registra que pelo Decreto 1.455, de 30-12-1905

> "nos escombros do Banco da República, foi organizado o atual Banco do Brasil como banco comercial de depósitos e descontos, o qual em breve tornar-se-ia o primeiro banco nacional do País".

1.2 - O experimento da Caixa de Conversão

Estava o Governo agora sob a gestão de Afonso Pena (15-11-1906 a 14-06-1909). Era seu Ministro da Fazenda David Campista, da escola de Murtinho, e que sofrera já influência dos compromissos políticos do Presidente. RIBEIRO e GUIMARÃES (1967) observaram que,

> "os fazendeiros de café tinham interesse num estabilização do câmbio, mas em bases baixas, e nesse sentido, com o apoio dos governos dos respectivos Estado produtores, celebraram o Convênio de Taubaté, de objetivos valorizadores do produto. O Presidente era partidário da estabilização e sensível ao apelo dos cafeicultores e procurou combinar as coisas: defesa do preço do produto e estabilidade cambial. O mecanismo adotado foi a Caixa de Conversão". (p. 131)

---

[10] "Criou-se no Governo do príncipe regente Dom João, por alvará de 12-10-1808,o primitivo Banco do Brasil, cujas atividades tiveram início a 11-12-1809 e se prolongaram por 20 anos, prazo marcado nos Estatutos para sua existência. Apesar das vicissitudes por que passou e os ataques que sofreu, desempenhou o nosso primeiro instituto emissor papel pioneiro no exercício do comércio bancário, tendo ainda contribuído para o custeio das guerras pela independência e pela consolidação política do Império. Mas por força da Lei de 23-9-1829 teve de entrar em liquidação, não surtindo êxito as tentativas que depois se fizeram no sentido do restabelecimento da instituição. Só em 1853, aproveitando conjuntura favorável, com o afluxo de capitais desviados do tráfico negreiro, pouco antes abolido, é que pôde o Ministro Joaquim José Rodrigues Torres, futuro Visconde de Itaboraí, obter a fusão de 2 estabelecimentos bancário, ambos em próspera situação [o Banco do Brasil de Mauá, e o Banco Comercial do Rio de Janeiro], fundando o banco nacional, sob a denominação de Banco do Brasil, cujas atividades se iniciaram, sob a presidência do Conselheiro João Duarte Lisboa Serra, a 10-4-1854. Cerca de 4 décadas transcorreram, até que circunstâncias o impeliram a fundir-se, pelo Decreto número 1.167, de 17-2-1892, aprovado pelo Decreto-legislativo 183-C, de 23-9-1893, com o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, adquirindo, sob a denominação de Banco da República do Brasil, nova personalidade jurídica. Este por sua vez, após a intervenção oficial decorrente da séria crise por que passou em 1900, em conseqüência da liquidação dos negócios do encilhamento dos primeiros anos do regime republicano, transformou-se no Banco do Brasil atual, cujos primeiros Estatutos foram aprovados pelo Decreto 1455, de 30-12-1905. As duas reformas de 1893 e 1905, ditadas pelas circunstâncias graves do momento, embora outorgassem à nossa instituição, *de jure*, nova personalidade, não determinaram interrupção da continuidade histórica. Assim, as três fases jurídicas que, a partir de 1854, assinalam a existência de nossa instituição, estão fortemente ligadas por laços de ordem material e humana, constituindo de fato, no transcurso do século que se completou a 10-4-1954, um só organismo sempre com a mesma finalidade." (Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Brasil, contida no Relatório Anual de 1954, p. 216/217)

[11] "Não se encontram referências diretas ao Banco da Inglaterra ou a outros paradigmas estrangeiros, mas é plausível supor que o Governo se havia inspirado em instituições estrangeiras similares. O Ministro da Fazenda, por exemplo, declarou que "o Banco [reorganizado] deverá cumprir as funções de banco central, munido de recursos abundantes para o redesconto [de títulos comerciais] a outros bancos, para conceder-lhes empréstimos, e para assisti-los em momentos de crise". (NEUHAUS, 1975. p. 26, nota 23)

Com empréstimos de 15 milhões de esterlinos, mais os dois fundos criados no Governo Campos Sales por Murtinho[12], a Caixa iniciaria suas operações em novembro de 1906 - após longa discussão quanto ao nível em que se deveria estabelecer a paridade cambial - podendo emitir notas conversíveis em ouro, por determinada taxa[13] (16 mil-reis/libra).

O País passou a ter duas espécies de notas: as conversíveis e as inconversíveis. Esperava-se que em face desse sistema o valor da moeda inconversível não variasse.

Durante o período de funcionamento da Caixa de Conversão foi possível assegurar relativa estabilidade cambial, até 1913. Como a Caixa administrava a cotação no sentido de sua valorização, gerava-se uma diferença na cotação inconversível (emissões não lastreadas). Com isso os exportadores preferiam converter seus esterlinos na Caixa, onde faziam mais dinheiro do que se empatassem as suas libras na praça. Os Importadores tinham interesse em comprar libra fora da Caixa, na praça onde era mais barata. RIBEIRO e GUIMARÃES (1967, p. 132) analisam:

> "Na medida em que a taxa do câmbio se elevasse, a Caixa poderia levar o câmbio, paulatinamente, até à paridade, e a circulação de papel moeda ficaria praticamente lastreada em ouro. Mas não se previu que o câmbio pudesse baixar por dificuldades de exportação, e foi isso que aconteceu em 1913, com a Guerra dos Bálcãs e a queda dos preços e das exportações de borracha e café".

A Caixa não resistiu e foi extinta em agosto de 1914, em decorrência da contínua drenagem de reservas estrangeiras e seus efeitos de contração monetária sobre os bancos comerciais, inclusive obrigando o Governo a decretação de feriado bancário. Na descrição de NEUHAUS (1975, p. 39), *"a escassez de credito foi refor ada na medida em que as filiais dos bancos europeus eram estimuladas pelas matrizes a liquidar transa oes e remeter os fundos para a Europa. A Guerra, que não s envolveu os principais parceiros de comercio europeus do Brasil, mas tambem prejudicou a navega ão e o ramo de seguros, foi um forte obstáculo ao comercio exterior. Os pre os dos principais artigos de exporta ão como cafe´e borracha caíram fortemente*" revelando um quadro insustentável, muito embora o Banco do

[12] "O programa de estabilização de Murtinho reduziu as despesas governamentais e aumentou impostos, determinando o pagamento, em ouro, de parte das tarifas de importação. Em julho de 1899 criaram-se dois fundos orçamentários com o propósito de preparar as bases para o retorno ao padrão-ouro:

a) o Fundo de Resgate de Papel-Moeda, para gradualmente reduzir o volume de moeda do Tesouro em circulação; e

b) O Fundo de Garantia do Papel-Moeda, para acumular ouro e divisas durante a transição para a moeda plenamente conversível". (NEUHAUS, 1975. p. 17)

[13] "A idéia de estabilidade cambial havia sido debatida há vários anos. No entanto, é importante ressaltar aqui que esta estabilidade era um objetivo amplamente defendido e que as diferenças de opinião residiam, basicamente, em saber se a estabilização deveria ser empreendida de acordo com as taxas correntes, ou se seria necessário prosseguir na deflação até se poder restaurar a paridade cambial de 1846." (NEUHAUS, 1975, p. 28)

Brasil já viesse desde 1913 atuando ativamente no suprimento de crédito ao setor privado - enquanto os demais bancos retraíam - e também fornecendo redesconto aos demais bancos.

Começa então uma era de moeda inconversível do Tesouro, que se estende da primeira grande guerra (1914-18) e que iria durar até o segundo experimento com o padrão-ouro em 1926, já sob um clima mundial de tentativa de seu restabelecimento por diversos países, em especial a Inglaterra que retornou em abril de 1925, influenciando na decisão brasileira.

1.3 - O experimento do redesconto e breve retorno ao padrão-ouro

NEUHAUS (1975) destaca que houve uma mobilização em prol da criação do banco central - num crescente de adesões entre 1916 e 1920 - destacando os seguintes fatores como origem desse movimento:

> "a) ascensão de determinados modelos de política econômica no exterior (especialmente na Alemanha e Estados Unidos);
> b) certos eventos econômicos no Brasil[14]; e
> c) a propaganda entusiástica levada a cabo por indivíduos que ocupavam posições-chave no Governo[15], no setor privado[16] e na imprensa." (NEUHAUS,1975, p. 60)

Com o recrudescimento das dificuldades de crédito em agosto de 1920 e diante da forte pressão de setores organizados do comércio sobre o Presidente Epitácio Pessoa (28-7-1919 a 15-11-1922), no sentido de que "*era imperiosa uma solu ão permanente para o problema das crises peri dicas de credito*" (NEUHAUS, 1975; p. 62), o Governo[17] propõe a transformação do Banco do Brasil em banco central e envia projeto ao Congresso.

---

[14] "A campanha pelo banco central arregimentou o apoio da maior parte do setor privado e da imprensa, ganhando intensidade sempre que ocorria alguma contração sazonal do crédito". (NEUHAUS, p.62 1975)

[15] A campanha acelerou-se sob o patrocínio de Homero Batista, Presidente do Banco do Brasil no período de 1914-18 e Ministro da Fazenda de 1919 a 1922. Baseava-se ele na necessidade de estabelecer um controle efetivo sobre a política monetária, anulando a interferência negativa do Tesouro nessa área, e transferindo a concepção e a execução da política monetária para um banco central proveniente da reorganização do Banco do Brasil. Fundamentava-se Batista em três ordens de considerações:

a) somente um banco central independente poderia regular a moeda e o crédito, de acordo com as necessidades dos negócios. O Tesouro não estava habilitado para cumprir estas funções, uma vez que outros problemas prementes ocupavam-no. Ademais, um banco central independente asseguraria a autonomia da política monetária em face das considerações políticas de curto prazo.

b) Uma obscura análise dava ênfase à qualidade e não à quantidade da emissão de moeda [...].

c) Apenas um banco central poderia abrir caminho para o eventual retorno ao padrão-ouro; além disso, a maioria das nações civilizadas usavam, a essa altura, moeda emitida por um banco central e não pelo Tesouro." (NEUHAUS, 1975; p. 61)

[16] Dentre os grupos empenhados na criação do Banco Central destacavam-se a Sociedade Nacional de Agricultura, o Centro Industrial do Brasil, a Associação Comercial do Rio de Janeiro, a Federação das Associações Comerciais do Brasil, o Centro do Comércio do Café, o Centro de Cereais, e o Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (NEUHAUS, 1975, p. 62, nota 108).

[17] "vale notar que, a Conferência Internacional da Liga das Nações de 1920 havia sugerido, entre outras medidas, o estabelecimento de bancos de emissão nos países que ainda não os possuam" (NEUHAUS, 1975; p. 63)

Após longas discussões, chegou-se ao consenso que era prematura a criação de um banco central, por temor de que o mesmo se prestasse a abusos inflacionários. Aprovou-se em 1920 a criação junto ao Banco do Brasil de uma Carteira de Emissão e Redesconto[18] cujo Diretor seria nomeado pelo Governo e supervisionado pelo Presidente do Banco do Brasil. NEUHAUS (1975, p. 65) observou que "*a Carteira de Redesconto* [Cared] *come ou a operar em fevereiro de 1921 e constituiu-se em elemento decisivo para a recupera ão econômica*[19] *em meados do mesmo ano e seu exito e popularidade trouxeram alento ao movimento em favor de um banco central*"

Em dezembro de 1922, logo após a posse do novo Governo de Artur Bernardes (15-11-1922 a 15-11-1926), o Deputado Cincinato Braga apresentou uma lei ao Congresso, propondo a transformação do Banco do Brasil em Banco Central, que foi aprovado logo em seguida (Decreto 4.635-A, de 8-1-1923). Com essa medida, haveria a cessação do funcionamento da Carteira de Redesconto[20], em 24-4-1923. Sem deixar de ser o maior banco comercial do país, assumia agora as funções de banco central, dotado do monopólio de emissão de papel-moeda.

Em decorrência da convergência interna, no sentido de se buscar estabilidade cambial - em face também do afrouxamento monetário praticado até 1924, e adicionalmente alimentado pelo movimento internacional de retorno ao padrão-ouro e disciplina fiscal como solução para os problemas - o Presidente Washington Luiz (15-11-1926 a 24-10-1930) suspendeu a condição de banco central do Banco do Brasil[21], criou a Caixa de Estabilização e determinou o retorno ao padrão-ouro, nos moldes da antiga Caixa de Conversão. RIBEIRO e GUIMARÃES (1967, p. 132) observaram que

> "a Caixa deveria emitir contra 100% de depósitos feitos no Brasil, Londres e Nova Iorque. Emitiu-se abaixo da taxa de câmbio em vigor, pelo mesmo princípio da Caixa de Conversão. E o meio circulante ficou com papel-moeda inconversível do Governo, além daquele emitido no Governo Bernardes pelo Banco do Brasil e mais o recente da Caixa."

Após conturbado período de instabilidade, iniciado no plano interno em 1928 e reforçado pela crise mundial de 1929, a Caixa de Estabilização insistentemente perdeu reservas, até que em novembro de 1930 foi oficialmente fechada, sendo que desde outubro já

---

[18] Criada pelo art. 9 da Lei 4.182, de 13-11-1920, modificada pelo art. 50 da Lei 4.230, de 31-12-1920, e Regulamentada pelo Dec. 14.635, de 21-1-1921.

[19] Após o choque decorrente da recessão de 1920/21, a economia teve dois anos de grande prosperidade, à medida que a política monetária expansionista e o programa de valorização do café seguiam seu curso.

[20] A Cared voltaria à operação pelo Decreto 19.525, de 24-12-1930.

[21] "Nos primeiros anos da nova administração presidencial, a política monetária foi expansionista, e, embora o Bancos do Brasil não fosse mais o Banco Central, ele não só ainda mantinha um papel de liderança no sistema bancário mas também levou a cabo uma política ativa de empréstimos." (NEUHAUS, 1975. p. 86)

vinha deixando de efetuar operações de plena conversão. O estoque de ouro remanescente foi transferido para o Banco do Brasil.

1.4 - Movimentos pela criação de um banco central nos anos 1930

Desde 1928 o país vinha enfrentando dificuldades internas decorrentes da adoção de política restritiva de crédito, em resposta a deterioração do saldo da Balança de Pagamentos. A crise de 29, que provocou forte recessão mundial, encontra o Brasil já em dificuldades e com uma safra recorde de café[22].

Em conseqüência, adotou-se uma política cambial restritiva entre 1930-31, centralizando o câmbio no Banco do Brasil e declarando-se moratória do pagamento de dívidas em moeda estrangeira. Durante a década de 30 o Governo de Getúlio Vargas (3-11-1930 a 29-10-1945) implementa política de destruição do café, buscando reduzir o descompasso entre produção e a capacidade de absorção pelo mercado mundial. O Governo Federal exerceu também uma política fiscal de seguidos déficits, favorecendo a recuperação a partir de 1934 e permitindo um relaxamento no controle de importações.

No que toca aos objetivos desta seção, deve-se destacar as iniciativas de adoção de política de apoio ao setor bancário.

A Carteira de Redesconto - Cared do Banco do Brasil foi reaberta em dezembro de 1930 (Decreto 19.525, de 24-12-1930), reiniciando suas operações conforme a Lei de 1920, com a finalidade de prover liquidez ao sistema bancário. Um reforço na confiança no sistema bancário seria obtido com a criação da Caixa de Mobilização Bancária no Banco do Brasil - Camob, subordinada à Cared (Decreto-lei 21.499, de 9-6-1932), a qual introduziu a obrigatoriedade de manutenção de reservas compulsórias pelos bancos e permitiu melhorias nas condições de crédito no País[23]. A Camob teria prazo de duração de 10 anos, estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto de sua criação.

Nesse contexto de crise e recuperação nos anos 30, destaca-se o ressurgimento das discussões para a criação de um banco central no Brasil, tendo em comum o propósito de

[22] "A contração das vendas [...] fazem do café um dos casos mais dramáticos de queda de preços entre os produtos primários durante os estágios iniciais da grande depressão (queda de cerca de 1/3 nos preços entre 29 e 30". "O colapso [...] foi o golpe de misericórdia no equilíbrio do Balanço de Pagamentos [...] o Governo Federal agarrou-se teimosamente à manutenção do padrão [ouro] no pressuposto de que seria possível obter um grande empréstimo de estabilização a curto prazo. O resultado foi aprofundar mais ainda a contração monetária [...] transformando a recessão iniciada no início de 1929 4[illegible] 0 Td (i)Tj 2Td (o)Tj 5.0431 0 Td (])Tj 3.3620431 0 Td (9)Tj 5.04

manter a estabilidade de preços, controlar o crédito e prover estabilidade para o sistema bancário.

Um importante movimento neste sentido ocorreu em 1931 com a Missão de Sir Otto Niemeyer[24], trazida pelo Ministro José Maria Whitaker (11-11-1930 a 16-11-193 propostztda crizc central, invocando a dezessidade

CAPÍTULO 2

Um panorama econômico do Brasil

Neste capítulo fazemos uma incursão geral sobre dois períodos: o que precede a criação da Sumoc, de 1930 a 1944, e os 11 primeiros anos de sua atuação, de 1945 a 1955.

Em relação ao primeiro período faz-se necessário uma atenção mais detida sobre a situação do setor produtivo brasileiro por ocasião do surgimento da Sumoc, uma vez que pretendemos caracterizar a influência da autoridade monetária sobre as transformações que sofreria a matriz produtiva na fase posterior.

Quanto ao segundo período, analisamos os indicadores econômicos e pontuamos, de forma geral, os acontecimentos relevantes, com a finalidade apresentar o contexto econômico sob o qual se desenrolou a gestão do Conselho da Sumoc, objeto de detalhada análise nos próximos capítulos.

2.1 - Período que precede a criação da Sumoc - 1930 a 1944

Iniciamos por uma apreciação da situação demográfica.

Entre os censos de 1920 e 1940 a população brasileira havia crescido perto de 14 milhões de habitantes, o que representava uma expansão de 49,8% sobre os dados de 1920, com uma expansão média anual de 690 mil habitantes. Em 1944, segundo dados do Relatório do Banco do Brasil, os primeiros anos da década de 40 já indicavam um aumento médio anual de 1 milhão de pessoas (Tabela 1).

TABELA 1 - População do Brasil 1890-1944 (inclui imigrantes) - Brasil

Anos		Total	Aumento Total	Média Anual	Taxa Anual
1890	(1)	14.333.915			
1900	(1)	18.200.000	3.866.085	386.609	2,4%
1920	(1)	27.500.000	9.300.000	465.000	2,1%
1940	(1)	41.252.944	13.752.944	687.647	2,0%
1944	(2)	45.300.000	4.047.056	1.011.764	2,4%

FONTE: (1) IBGE e (2) Banco do Brasil , Relatório Anual de 1945 (p.219), elaboração própria

Em relação à ocupação[26], verificamos que, em 1920, 69,7% da população ocupada dedicava-se à agricultura, ficando os 30,3% restantes alocados na indústria e serviços. Em 1940 essa distribuição havia se alterado, de forma que 33,3% já estavam dedicados às atividades industriais e de serviços, tendo reduzido-se para 66,4% o percentual de ocupados

[26] Baseado em VILLELA e SUZIGAN (2001, p. 298).

na agricultura. Um olhar mais atento sobre os valores absolutos, revela que os ocupados na indústria e serviços totalizavam 2,773 milhões em 1920, sendo que em 1940 esse contingente havia alcançado 4,929 milhões, elevando-se em cerca de 77,8%. Na atividade agrícola essa mesma relação havia se alterado em 52,6%. Esses dados dão um claro sinal das transformações que já vinham se processando no setor produtivo, com nítida aceleração no final do período em exame.

A crise iniciada em 1929 levou o PIB a declinar, alcançando o valor mais baixo em 1931, quanto houve uma retração de 3,3%. Entre 1932 e 1944, com exceção dos anos de 1940 e 1942, o PIB apresentou variação positiva (Gráfico 1), acumulando um crescimento de 89,1% em relação à 1931 - entre altos e baixos a taxa média anual no período foi de 5,02%.

GRÁFICO 1 - Comportamento do PIB e Meio Circulante, 1926-44 - Brasil

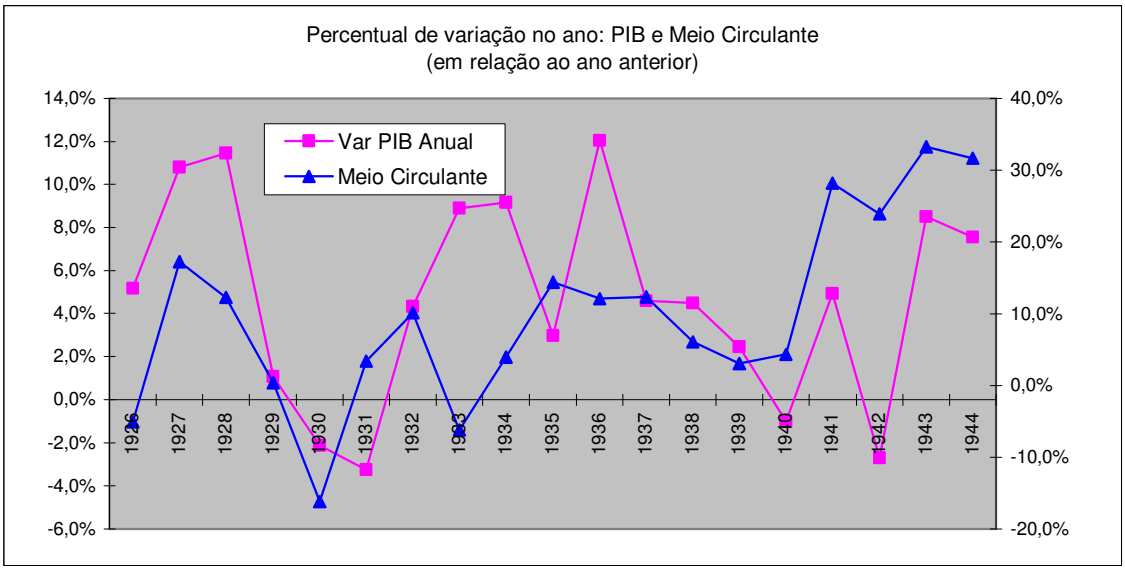

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1945 e Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

A contribuição dos segmentos industrial e de serviços pode ser verificada na Tabela 2.

TABELA 2 - Variação do Produto Industrial, de Serviços e Saldo do Balanço de Pagamentos, 1930-1944 - Brasil

Variação do produto em relação ao ano anterior

Ano	% de variação do produto Industrial em relação ao ano anterior	% variação do setor de Serviços em relação ao ano anterior	Balanço de Pagamentos em 1.000.000 US$
1930	-6,7	-8,6	-116,1
1931	1,2	-5,0	15,8
1932	1,4	1,4	35,7
1933	11,7	15,2	-11,5
1934	11,1	9,2	-12,0
1935	11,9	5,9	22,9
1936	17,2	13,1	-51,2
1937	5,4	5,7	0,0
1938	3,7	2,0	75,1
1939	9,3	4,0	-0,8
1940	-2,7	-3,7	4,4
1941	6,4	6,1	60,3
1942	1,4	-6,4	149,6
1943	13,5	13,5	252,8
1944	10,7	9,8	157,4
Coef.Correlação (1931 a 39) em Relação ao BP	-0,73	-0,64	1,00

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

Observa-se que a piora nas contas externas, refletido no saldo do Balanço de Pagamentos, parece trazer estímulo à industrialização, medido pelo coeficiente de correlação entre as variações no produto industrial e de serviços e o saldo do Balanço de Pagamentos.

Em termos de comércio exterior, com o início da guerra, observou-se uma importante alteração no perfil das exportações e importações (Tabela 3). Em termos de volume físico exportado, entre 1941 e 1944, houve uma redução de 24,5% enquanto a receita em cruzeiros elevou-se em 59,5%. No caso das importações também decresceu fortemente o volume total, em 25% entre 1941 e 1942, sendo que já em 1944 quase já havia sido recuperado o volume importado em 1941, ficando esse decréscimo em apenas 4%. Em termos financeiros, a despesa havia se elevado em torno de 45%, entre 1941 e 1945. Assim, o excepcional diferencial de elevação dos preços dos bens exportados em relação aos importados permitiu um vigoroso aumento das receitas cambiais. De outro modo, o valor médio da tonelada exportada cresceu 111% enquanto o valor médio da tonelada importada variou apenas 52%.

TABELA 3 - Pauta de Produtos do comércio exterior 1941-1944 - Brasil

Comércio Exterior - BRASIL

	Volume Físico (1.000 toneladas)					Em 1.000.000 de Cruzeiros				
EXPORTAÇAO	1941	1942	1943	1944	1944/1941	1941	1942	1943	1944	1944/1941
Matérias Primas	2.216	1.620	1.547	1.207	-45,5%	3.244	3.057	2.994	3.896	20,1%
Algodão e outros Texteis	372	205	116	138	-62,9%	1.253	875	585	878	-29,9%
Frutos oleaginosos e óleos vegetais	336	179	208	180	-46,4%	473	345	372	327	-30,9%
Borracha e cera de caraúba	23	21	24	32	39,1%	380	389	416	664	74,7%
Cristal de rocha, diamantes e outros minerais	1.018	739	785	409	-59,8%	488	551	771	676	38,5%
Madeiras	343	366	321	344	0,3%	144	239	277	413	186,8%
Peles e couros	59	61	38	24	-59,3%	302	396	306	301	-0,3%
Outras Materias primas	65	49	55	80	23,1%	204	262	267	637	212,3%
Produtos Alimentares e Forragens	1.270	976	1.083	1.412	11,2%	3.112	3.324	4.017	5.233	68,2%
Café e mate	713	492	655	862	20,9%	2.079	2.038	2.872	3.966	90,8%
Açúcar, arroz e cacau	171	200	211	322	88,3%	338	438	552	753	122,8%
carnes em conservas e frigorificadas	108	128	66	51	-52,8%	449	637	394	312	-30,5%
outros produtos alimentares e forragens	278	156	151	177	-36,3%	246	211	199	202	-17,9%
Produtos Manufaturados	49	64	66	51	4,1%	369	1.118	1.718	1.598	333,1%
manufaturas de algodão	10	27	29	21	110,0%	220	838	1.201	1.088	394,5%
outros produtos manufaturados	39	37	37	30	-23,1%	149	280	517	510	242,3%
Totais	3.535	2.660	2.696	2.670	-24,5%	6.725	7.499	8.729	10.727	59,5%
Totais em Dólar Oficial						405,4	452,6	526,2	647,4	
Valor médio em cruzeiros da tonelada exportada (1.000 cruzeiros por tonelada)						1,9	2,8	3,2	4,0	111,2%
Dólar - Mercado Livre						19,72	19,64	19,63	19,58	-0,7%
Dólar - Mercado Oficial						16,59	16,57	16,59	16,57	-0,1%
Libra - Medrcado Livre						79,86	79,58	78,58	79,32	-0,7%
Libra - Mercado Oficial						63,37	67,44	68,84	66,68	5,2%

	Volume Físico (1.000 toneladas)					Em 1.000.000 de Cruzeiros				
IMPORTAÇAO	1941	1942	1943	1944	1944/1941	1941	1942	1943	1944	1944/1941
Matérias Primas	2.506	1.668	1.706	1.933	-22,9%	1.838	1.611	1.880	2.432	32,3%
Combustíveis	2.078	1.314	1.329	1.172	-43,6%	708	594	727	543	-23,3%
Ferro, aço, cobre e alúmínio	89	49	48	168	88,8%	268	192	163	444	65,7%
Texteis e matérias-primas sintéticas	14	24	18	24	71,4%	210	243	289	281	33,8%
cimento, chumbo e enxofre	54	100	60	155	187,0%	59	76	112	135	128,8%
Outras Materias primas	271	181	251	414	52,8%	593	506	589	1.029	73,5%
Produtos Alimentares e Forragens	993	1.013	1.122	1.378	38,8%	752	792	1.056	1.687	124,3%
Trigo	913	961	1.068	1.274	39,5%	500	590	802	1.215	143,0%
Outros produtos alimentares	80	52	54	104	30,0%	252	202	254	472	87,3%
Produtos Manufaturados	507	313	472	524	3,4%	2.883	2.262	3.213	3.856	33,7%
Máquinas, aparelhos, ferragens e utensílios	47	30	38	58	23,4%	1.001	719	870	1.178	17,7%
Veículos e acessórios	57	19	16	20	-64,9%	560	249	343	492	-12,1%
Manufatura de ferro e aço	179	89	148	183	2,2%	453	301	418	552	21,9%
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	129	111	166	154	19,4%	340	349	389	472	38,8%
outros produtos manufaturados	95	64	104	109	14,7%	529	644	1.193	1.162	119,7%
Totais	4.006	2.994	3.300	3.835	-4,3%	5.473	4.665	6.149	7.975	45,7%
Totais em Dólar Oficial						329,9	281,5	370,6	481,3	
Valor médio em cruzeiros da tonelada importada (1.000 cruzeiros por tonelada)						1,4	1,6	1,9	2,1	52,2%
Saldo Comercial (1.000.000 Cruzeiros)						1.252	2.834	2.580	2.752	119,8%
Saldo em Dólar Oficial (1.000.000)						75,5	171,0	155,5	166,1	
BALANÇO DE PAGAMENTOS (1.000.000 de Cruzeiros)						73	999	2.482	4.189	
BALANÇO DE PAGAMENTOS (1.000.000 de Dólares)						4,4	60,3	149,6	252,8	

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1945. Balanço de Pagamentos: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

Como o câmbio no mesmo período permaneceu relativamente estável, sem que o Governo possuísse instrumentos para minimizar o impacto nos meio de pagamento, decorrente da conversão de divisas em moeda interna, o resultado veio na forma de uma significativa expansão, conforme se observou a partir de 1941 (Gráfico 2).

GRÁFICO 2 - Variações percentuais do Balanço de Pagamentos e Meio Circulante, 1930 - 1944 - Brasil

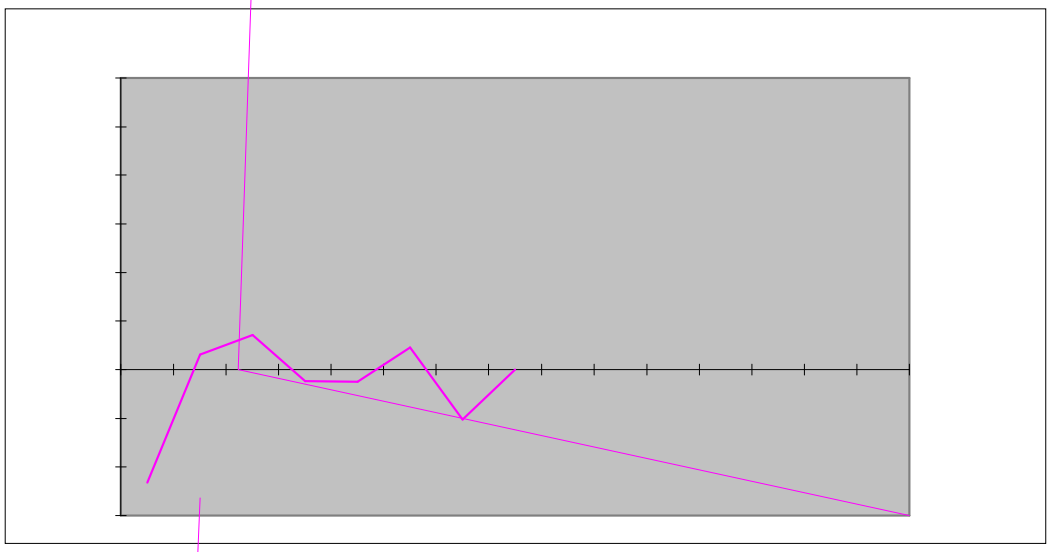

Até 1931, a moeda manual (papel-moeda e moedas metálicas) era o meio de pagamento predominante, figurando os depósito a vista dos bancos em segundo lugar. A partir de 1932 ocorre uma inversão e os depósitos passam a ser maiores, a nosso ver uma clara resposta à atuação da Cared (reativada em 1930) e Camob (criada em 1932) que, ao dar apoio ao setor bancário, contribuiu para que os efeitos da crise fossem atenuados e proporcionou uma recuperação mais rápida das atividades bancárias.

Com efeito, a partir de 1934 a recuperação econômica já mostra seus resultados sobre o nível de preços até 1936. Todavia, a crise cambial que se inicia em 1937 traz desaceleração da inflação até 1939, quanto então o início da guerra e o crescimento das exportações nos anos seguintes vem permitir uma nova trajetória ascendente e acelerada de crescimento, tanto da inflação quanto dos meios de pagamento.

É fundamental destacar que os administradores do País tinham diante de si um cenário inteiramente novo.

Sem a referência ao padrão-ouro - que, por pior que fosse, provia alguma base técnica para a atuação dos condutores de política econômica - a nova realidade impunha como desafios:

a) emissões inteiramente fiduciárias;

b) ausência de parâmetros que orientasse o emissor, então descomprometido com qualquer limite técnico[27];

c) ampliação das oportunidades de crédito, uma vez que o Banco do Brasil em sua relação com o Tesouro e com a política de maior apoio do Estado estimulando a economia, vinham elevando os empréstimos, mediante iniciativas tais como a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil - Creai em 1938. O Gráfico 4 ilustra o sucesso da expansão que em 1944 já superavam em volume de operações a Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil.

---

[27] Em 1937, por meio da Lei 449, de 14/6, são adotadas medidas de disciplinamento das emissões por intermédio da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, todavia a partir de 1940 diversos Decretos Leis ampliando emissões de Letras do Tesouro são sancionados. As emissões de Letras configuravam um mecanismos pelo qual o Banco do Brasil as apresentava ao Tesouro em contrapartida de suprimento de numerário à Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, para dar curso tanto às suas operações de redesconto quanto às dos demais bancos:

- Decreto Lei 2.598, de 19-9-1940 autoriza o Banco do Brasil a efetuar Redesconto independentemente dos limites a que se refere o art. 8 da Lei 449 [limite técnico baseado no seu capital mais fundos de reserva]
- Decreto Lei 4.790, de 5-10-1942 ..... Cr$ 1.000.000.000,00
- Decreto Lei 5.789, de 2-9-1943 ..... Cr$ 1.000.000.000,00
- Decreto Lei j 6.[illegible] Td (9)Tj 5.0431 0 Td (4)Tj 0 Td (.)Tj 2.52155 0 Td
- Decreto L eij 6.[illegible] Td (a)d (i).(..)Tj.2.52155 0 Td (.)Tj [illegible] Td (9)Tj 5.0431 0 Td (4)Tj 0 Td
- Decreto L [illegible] Td (9)Tj 5.0431 0 Td (4)Tj 0 Td 1

GRÁFICO 4 - Créditos concedidos pelo Banco do Brasil, 1941 a 1945 - Brasil

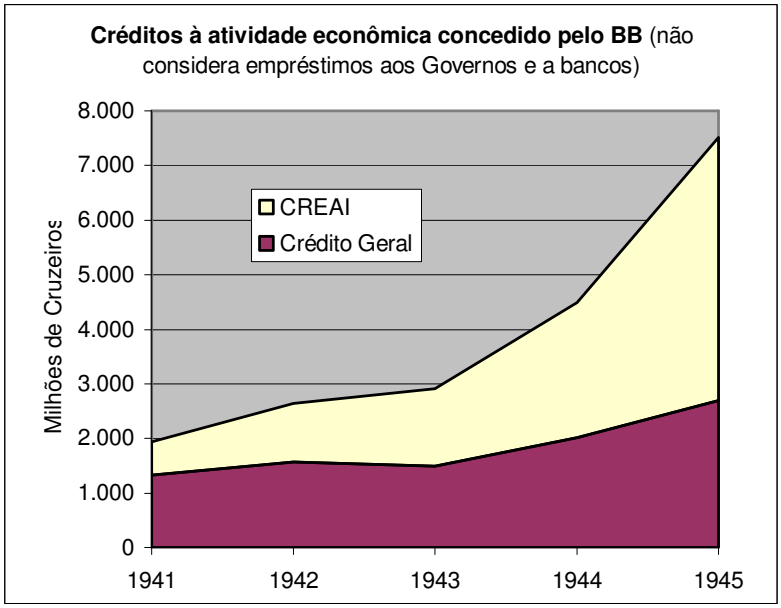

FONTE: Banco do Brasil, Relatório de 1945, elaboração própria.

d) uma expansão bancária sem precedentes, que vinha se verificando desde 1936, tendo o apoio da Carteira de Redesconto e de eventual socorro pela Carteira de Mobilização Bancária, conforme atestam os dados de participação de recursos oriundos dessas carteiras no meio circulante (Gráfico 5).

GRÁFICO 5 - Meio Circulante: composição segundo fonte de emissão, 1936 a 1944 - Brasil

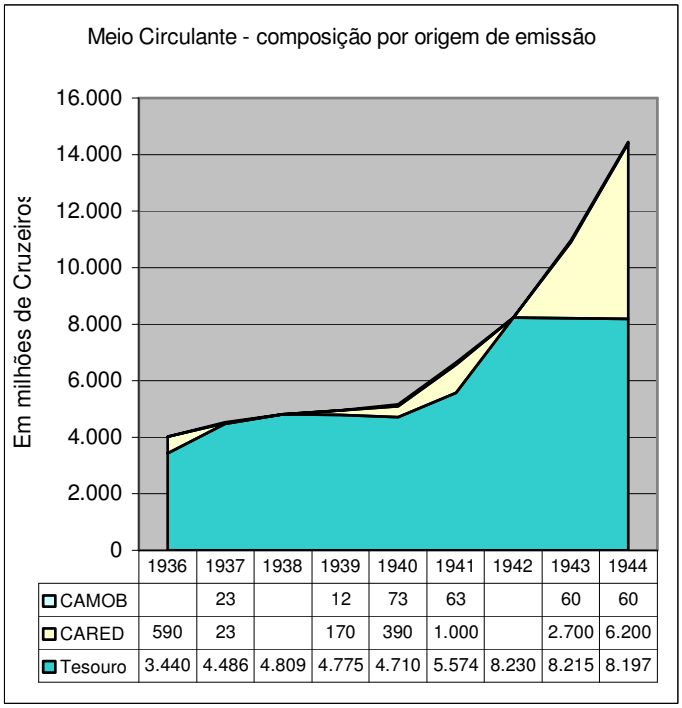

	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944
CAMOB		23		12	73	63		60	60
CARED	590	23		170	390	1.000		2.700	6.200
Tesouro	3.440	4.486	4.809	4.775	4.710	5.574	8.230	8.215	8.197

FONTE: Banco do Brasil, Relatório de 1945, elaboração própria.

- Decreto Lei 6.834, de 28-8-1944 ..... Cr$ 1.000.000.000,00

á802.76161 0 Td

A reunião de Bretton Woods, ocorrida em julho de 1944 na cidade do mesmo nome nos EUA, em que compareceram 750 delegados de 45 países, dentre eles o Brasil[29], conclui-se com um acordo e com a criação do FMI e do Banco Mundial.

Ao FMI caberia assumir papel fundamental no novo sistema internacional com vistas:

a) ao estabelecimento de um padrão ouro-dólar;

b) à aplicação de um código de políticas e mecanismos de ajustes das balanças de pagamentos;

c) à criação de fundo financeiro de apoio a esses processos de ajuste.

Ao Banco Mundial[30] coube inicialmente funções de financiamento da reconstrução e de fomento, mediante o financiamento de projetos.

Assim, e conforme já comentado, se no plano político institucional já havia um certo amadurecimento em relação à necessidade de disciplinamento das questões bancária e creditícia, do ponto de vista do ambiente econômico, inteiramente novo, estavam postos desafios ainda mais veementes:

a) necessidade de controle monetário e cambial em um contexto de definição de novas relações comerciais internacionais;

b) inflação e expansão creditícia; e

c) industrialização e anseio por desenvolvimento econômico.

2.2 - Análise econômica do período de 1945 a 1955

Aspectos monetário, bancário e fiscal

No plano interno, o foco da política econômica nos primeiros anos de atuação da Sumoc foi o combate a inflação, apontada como um grande inimigo, conforme analisava o Relatório do Banco do Brasil de 1945 (p. 18 e 20):

> "a inflação é funesta pelas conseqüências econômicas, sociais e morais decorrentes das enormes perturbações dos preços. A Inflação é a pior moléstia que uma nação possa sofrer, pois lhe destrói a riqueza e distribui arbitrariamente o resíduo".

Até 1930, os mecanismos de contenção inflacionária estiveram mais ou menos relacionados com as teorias do padrão ouro, em que se buscava o reequilíbrio a partir da forte

[29] A delegação brasileira contou entre seus membros com o Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, Eugênio Gudin e Octávio Gouvêa de Bulhões.

contração monetária. Os anos 30 trariam um surto de industrialização e de formação de um massa trabalhadora assalariada, que vicejou nos 15 anos do Estado Novo. O Governo Vargas já vinha se deparando desde 1942 com anseios democráticos e com uma expectativa otimista em termos de ampliação do desenvolvimento econômico. Nesse contexto, uma política contracionista - que resultaria do aperto monetário recomendado pela ortodoxia - não poderia ser adotada sem que trouxesse prejuízo para a atividade econômica. Era este precisamente um dos argumentos contidos na exposição de motivos do Ministro Souza Costa quando da criação da Sumoc. Assim, nos últimos meses do Estado Novo, apesar da Sumoc tentar adotar algumas medidas de controle da expansão monetária, acabou adiando e recuando de seus objetivos iniciais, diante de pressões contrárias do meio bancário.

Com efeito, constatou-se que efetivamente nenhum dos governos do período em estudo foi capaz de conter a inflação, quando muito, o Governo Dutra (31-1-1946 a 31-1-1951) verificaria nos anos de 1947 e 1948 índices anuais de variação de preços inferiores a 10% (ver Gráfico 6).

GRÁFICO 6 - Taxas anuais de inflação (IGP-DI), 1945 a 1955 - Brasil

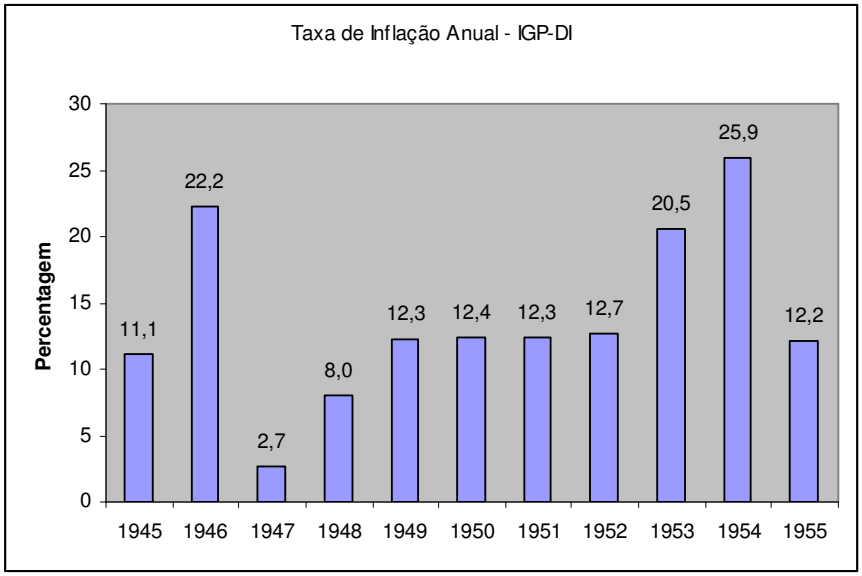

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004..

A expansão monetária foi também significativa no período (ver Tabela 4).

[30] Foi inicialmente criado o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (BIRD), constituindo posteriormente com a Corporação Financeira Internacional (CIF), a Associação Internacional de Fomento (AIF) e Centro Internacional de Acertos de Diferenças Relativas a Investimentos (CIADI) o que hoje se denomina genericamente de Banco Mundial.

TABELA 4 - Meios de Pagamento e Inflação, 1945 a 1955 - Brasil

Meios de Pagamento - Brasil 1945 a 1955										
Valores em Cr$ 1.000.000										
	Meio Circilante			Moeda Escritural (Dep. à Vista)			Total de M1	M1 Var. % ano		Inflação Anual %
Ano	Total Geral	Var % no ano			Var % no ano					
1945	17.535	21,2%		27.169	13,0%		44.704	16,1%		11,1
1946	20.494	16,9%		29.837	9,8%		50.331	12,6%		22,2
1947	20.399	-0,5%		32.876	10,2%		53.275	5,8%		2,7
1948	21.696	6,4%		35.885	9,2%		57.581	8,1%		8,0
1949	24.045	10,8%		40.483	12,8%		64.528	12,1%		12,3
1950	31.205	29,8%		53.206	31,4%		84.411	30,8%		12,4
1951	35.319	13,2%		63.320	19,0%		98.639	16,9%		12,3
1952	39.282	11,2%		72.619	14,7%		111.901	13,4%		12,7
1953	47.004	19,7%		86.201	18,7%		133.205	19,0%		20,5
1954	59.041	25,6%		102.517	18,9%		161.558	21,3%		25,9
1955	69.340	17,4%		120.824	17,9%		190.164	17,7%		12,2

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1950 e 1955; SUMOC, Relatório Anual de 1957; Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004. Elaboração própria

Plotando-se em um gráfico de dispersão os percentuais de inflação anual e de expansão dos meios de pagamento, teríamos a seguinte configuração (ver Gráfico 7).

GRÁFICO 7 - Índices de Inflação e de expansão dos meios de pagamento, 1945 a 1955 - Brasil

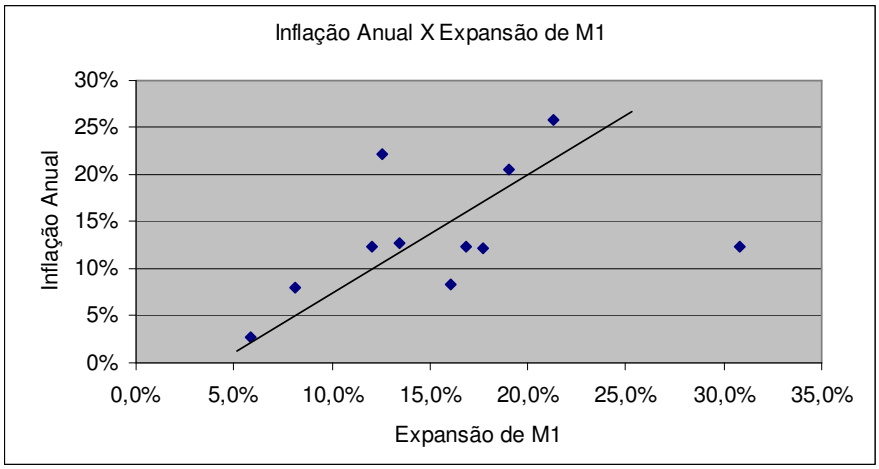

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1950 e 1955 e Sumoc, Relatório de 1957, elaboração própria.

A despeito de o coeficiente de correlação entre as duas variáveis apresentar o valor de 0,44 pode-se observar que há uma forte associação entre ambos, sugerindo que a expansão monetária, variável autônoma no período[31], pode ter influenciado nos índices de preço.

As emissões eram uma decorrência:

a) da política de crédito expansionista adotada pelo Banco do Brasil por intermédio de suas carteiras de Crédito Agrícola e Industrial - Creai e pela Carteira de Crédito Geral;

[31] As emissões de papel moeda eram autorizadas pelo Conselho da Sumoc.

b) das facilidades de redesconto existentes na Cared (que acabava ensejando as encampações), aspecto somente questionado na Gestão de Eugênio Gudin no Ministério da Fazenda;

c) do financiamento dos déficits públicos ocorridos no período, invariavelmente atendidos pelo Banco do Brasil, mediante empréstimos concedidos aos Estados, aos Municípios e ao Governo Federal, este último por intermédio do acolhimento de operações de redesconto realizadas pelo próprio Banco do Brasil ou pela aceitação da composição de parte dos depósitos compulsórios mediante apresentação de títulos da dívida pública. Os gastos públicos das três esferas do Governo estão demonstrados na Tabela 5; e

d) do atendimento das operações da Camob, que atuou em socorro ao meio bancário nos momentos de crise concedendo empréstimos de liquidez. Aliás, as crises bancárias de 1946, 1949, 1953 e 1955 fortaleceram também os controles exercidos pela Sumoc sobre as instituições financeiras. O Exercício da supervisão bancária foi aperfeiçoado, mas não sem grandes contendas, inclusive com o próprio Banco do Brasil que impôs forte resistência ao exercício da inspeção pela Sumoc.

TABELA 5 - Gastos do Setor Público, 1945 a 1955 **-** Brasil

Contas Públicas - em Cr$ 1.000.000

Anos	União			Estados			Municípios			Total		
	Receita	Despesa	Saldo	Receita	Despesa	Saldo	Receita	Despesa	Saldo	Receita	Despesa	Saldo
1945	8.852	9.850	(998)	6.380	7.042	(662)	1.443	1.596	(153)	16.675	18.488	(1.813)
1946	11.570	14.203	(2.633)	8.256	8.576	(320)	1.723	1.807	(84)	21.549	24.586	(3.037)
1947	13.853	13.393	460	8.968	10.416	(1.448)	2.235	2.347	(112)	25.056	26.156	(1.100)
1948	15.699	15.696	3	11.193	12.375	(1.182)	2.822	2.899	(77)	29.714	30.970	(1.256)
1949	17.917	20.727	(2.810)	13.923	14.850	(927)	3.754	4.054	(300)	35.594	39.631	(4.037)
1950	19.373	23.670	(4.297)	16.375	18.540	(2.165)	4.794	5.196	(402)	40.542	47.406	(6.864)
1951	27.428	24.609	2.819	22.946	24.373	(1.427)	4.688	4.710	(22)	55.062	53.692	1.370
1952	30.740	43.161	(12.421)	25.102	30.778	(5.676)	6.672	7.269	(597)	62.514	81.208	(18.694)
1953	37.057	39.925	(2.868)	30.477	35.894	(5.417)	8.785	8.832	(47)	76.319	84.651	(8.332)
1954	46.539	49.250	(2.711)	39.206	44.827	(5.621)	9.052	9.130	(78)	94.797	103.207	(8.410)
1955	55.671	63.287	(7.616)	44.475	47.219	(2.744)	10.876	11.214	(338)	111.022	121.720	(10.698)

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anuais de 1954 e 1955, elaboração própria.

Chama a atenção os sucessivos déficits globais, havendo apenas algum esforço da esfera Federal em 1947 e 1948, o que, no entanto não foi acompanhado pelos Estados e Municípios.

As discussões sobre controle dos gastos públicos não foram freqüentes nas reuniões do Conselho, muito embora o Ministro da Fazenda fizesse parte do mesmo. Nos primeiros anos do Governo Dutra, houve tentativa se obter equilíbrio nas contas públicas federais, o que não se verificou nos outros níveis. Essa política seria abandonada em 1949-50, em função da alteração na condução da Política da Sumoc, sob a gestão do Ministro Guilherme da Silveira,

de perfil mais expansionista e dos gastos pré eleitorais que tiveram lugar no último ano do Governo Dutra.

No início do segundo Governo do Presidente Vargas (31-1-1951 a 24-8-1954), a União obtém superávit, de magnitude suficiente para cobrir os déficits estaduais e municipais.

Em 1952, no entanto, ainda sob a gestão do Ministro da Fazenda Horácio Lafer - que ao longo do ano de 1951 lutou para conter a concessão de crédito pelo Banco do Brasil aos Estados e Municípios - houve afrouxamento do crédito, inclusive por pedidos do Presidente Vargas ao Conselho[32], em favor de Estados e Municípios.

Esses episódios indicam que o Estado, de modo geral, foi um dos propulsores do desenvolvimento econômico, senão o principal, tendo financiado e subsidiado vários setores, em especial o agrícola exportador, além de realizar investimentos diretos em infra-estrutura (obras públicas) e implantar empresas e instituições de fomento (FNM -1946, BNDE - 1952, Petrobrás - 1953, por exemplo).

Crescimento do Produto

Enquanto entre 1939 e 1944 o crescimento médio anual foi de 3,4%, basicamente impulsionado pelas demandas da Guerra, de 1946 a 1955 o crescimento médio anual foi de 6,8%. O Gráfico 8 ilustra a variabilidade das taxas anuais de crescimento do produto entre 1939 e 1955 deixando evidenciado que a partir de 1943 as taxas de crescimento serão consistentemente positivas.

[32] Na 358ª reunião do Conselho, de 6-2-1953, discutem-se os empréstimos a Estados por pressão de Vargas - Trata-se de longo debate sobre como vinha se dando a concessão desses empréstimos e os pedidos recentes, que não tinham uma destinação precisa, e no mais das vezes serviam para cobrir déficits e pagar folha de pessoal, sem que tais finalidades tivessem o amparo na destinação legal que o Banco do Brasil dá aos recursos. Discutiu-se acerca do esforço do Governo Federal em conter seus gastos, o que não se verificava nos Estados e Municípios, dando ensejo a operações inflacionários e que não eram pagas com a regularidade esperada, e também sobre a inviabilidade de o Banco do Brasil executar Estados e Municípios. Foi unânime a visão dos Conselheiros de que se deveria buscar um meio de disciplinar a situação. Quanto ao Estado do Espírito Santo, cujo empréstimo era do agrado do Presidente, analisaram que seria uma exceção que poderia fragilizar a austeridade que ora se buscava. Conclui-se ainda que essas operações que vinham sendo exigidas do Banco do Brasil acabavam por coloca-lo numa situação delicada, que portanto se deveria dar ciência a Vargas dessa situação. O Desfecho é desanimador, pois, apesar dessas ponderações, o empréstimo viria a ser concedido posteriormente ao Estado do Espírito Santo.

GRÁFICO 8 – Variação percentual anual e acumulada do PIB, 1939 a 1955 - Brasil

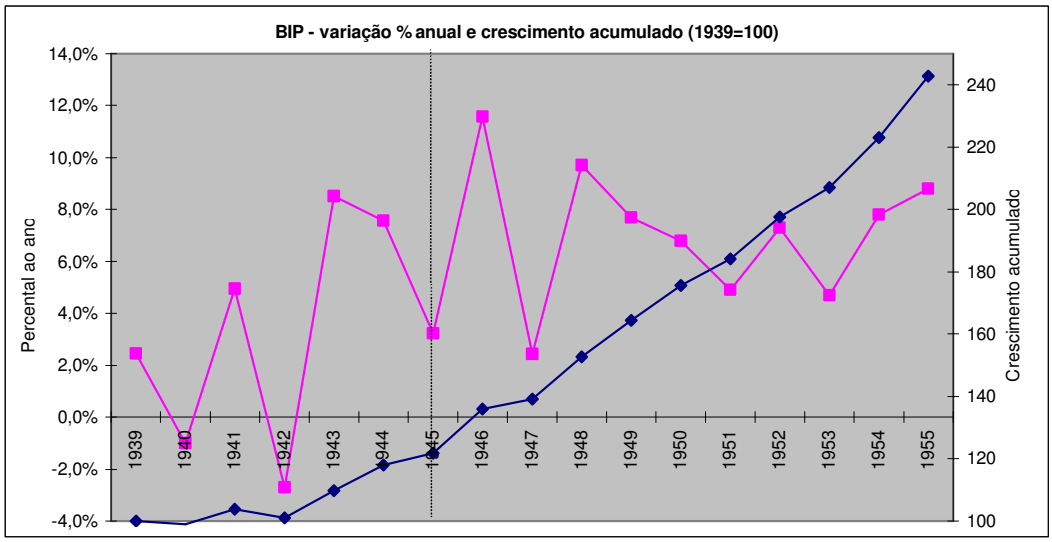

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

Em termos de variação do Produto por segmento, verifica-se que os setores agrícola, de serviços e industrial comportaram-se, na maior parte dos anos, no mesmo sentido, com clara predominância da indústria que apresentou crescimento real acima da média, exceto em 1952, atestando o vigoroso processo de industrialização do período.

GRÁFICO 9 - Variação percentual do PIB, por setor e total, 1945 a 1955 - Brasil

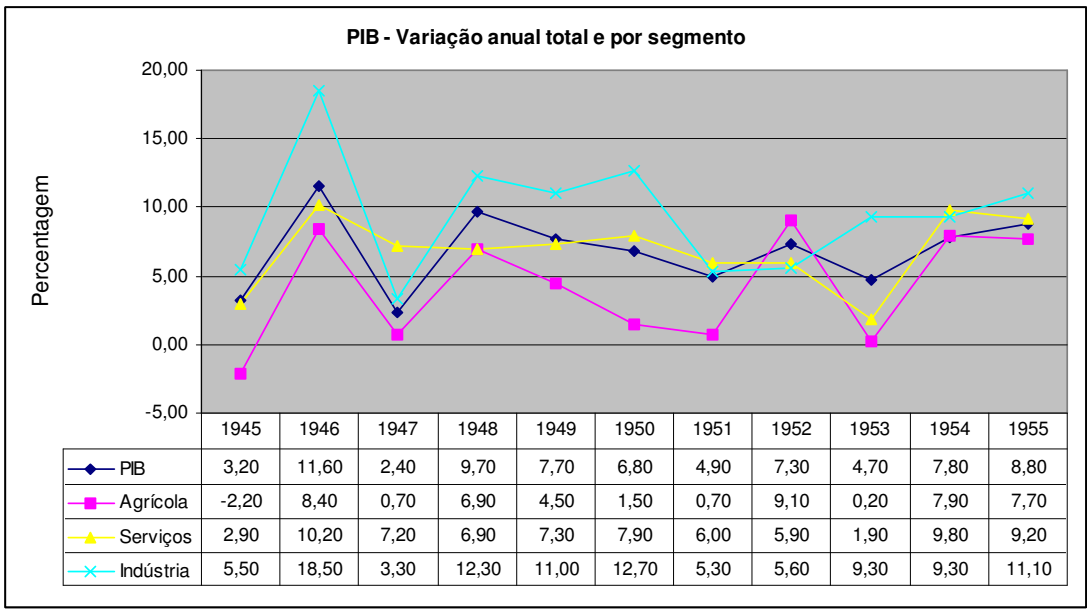

	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955
PIB	3,20	11,60	2,40	9,70	7,70	6,80	4,90	7,30	4,70	7,80	8,80
Agrícola	-2,20	8,40	0,70	6,90	4,50	1,50	0,70	9,10	0,20	7,90	7,70
Serviços	2,90	10,20	7,20	6,90	7,30	7,90	6,00	5,90	1,90	9,80	9,20
Indústria	5,50	18,50	3,30	12,30	11,00	12,70	5,30	5,60	9,30	9,30	11,10

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

Comercio Exterior

O contexto econômico internacional do pós guerra influenciou também de forma decisiva a orientação da política econômica. A adoção pelo Brasil do regime de câmbio fixo, em decorrência do acordo de Bretton Woods que impôs o dólar como o meio de pagamento internacional mais aceito, foi fonte permanente de problemas para o equilíbrio das contas externas. A manutenção do câmbio fixo até 1953, em um contexto de inflação anual persistente e crescente, agravava a situação ano após ano, estimulando a importação e tornando "gravosos" diversos produtos exportáveis.

Como complicador adicional, diversos países com os quais o Brasil mantinha relações comerciais não possuíam também moeda conversível, levando a que fossem necessárias complexas gestões de acordos bilaterais com três áreas de moeda: a conversível, a parcialmente conversível e a inconversível.

Na maior parte do período em estudo (ver Gráfico 10), o saldo da Balança Comercial foi favorável. Todavia, devemos ter em conta a questão das diferentes áreas de moeda, registrando saldo desfavorável na área das moedas conversíveis em 1947, 1948, 1951 e 1952.

GRÁFICO 10 - Exportações e Importações em US$, 1945 a 1955 - Brasil

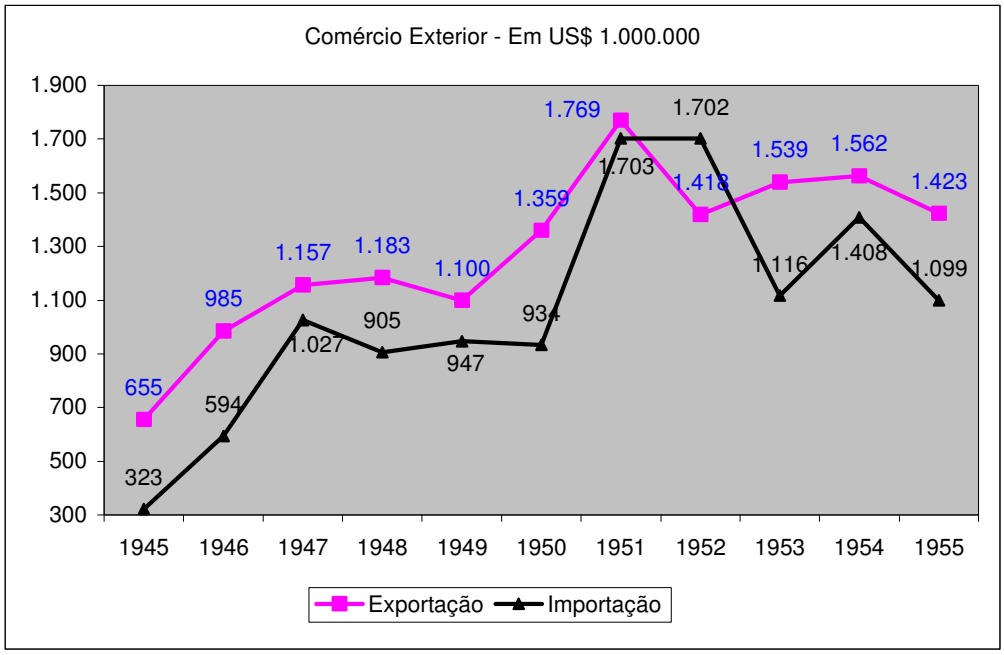

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

Com uma limitada pauta de exportação de produtos não industrializados, alimentos e matérias primas, gerava-se um saldo de divisas insuficiente para financiar as importações necessárias à manutenção do crescimento - matérias primas, combustíveis, máquinas agrícolas e meios de transporte, numa primeira fase, e equipamentos para a implantação industriais, já no final do período - e fazer face ao fluxo financeiro desfavorável ao Brasil decorrentes dos pagamentos de serviços de fatores - juros e remessas de resultados de inversões estrangeiras - e de não fatores - fretes e seguros.

O Brasil enfrentou no período as crises cambiais[33] de 1947, 1949, 1952 e 1953, que, a despeito das enormes dificuldades, tiveram o efeito positivo de deixar claro aos formuladores da política econômica a necessidade do estabelecimento de critérios seletivos para a importação - em um contexto de câmbio fixo e de tarifas alfandegárias defasada pela inflação - e de buscar a substituição de importações como solução para reduzir a dependência externa no médio prazo.

Durante o período de 1945 a 1955 o Brasil acumulou déficits do Balanço de Pagamentos de US$ 1.146 milhões, sugerindo que o uso de recursos externos foi relevante para o desenvolvimento industrial.

GRÁFICO 11 - Saldos do Balanço de Pagamentos, 1945 a 1955 - Brasil

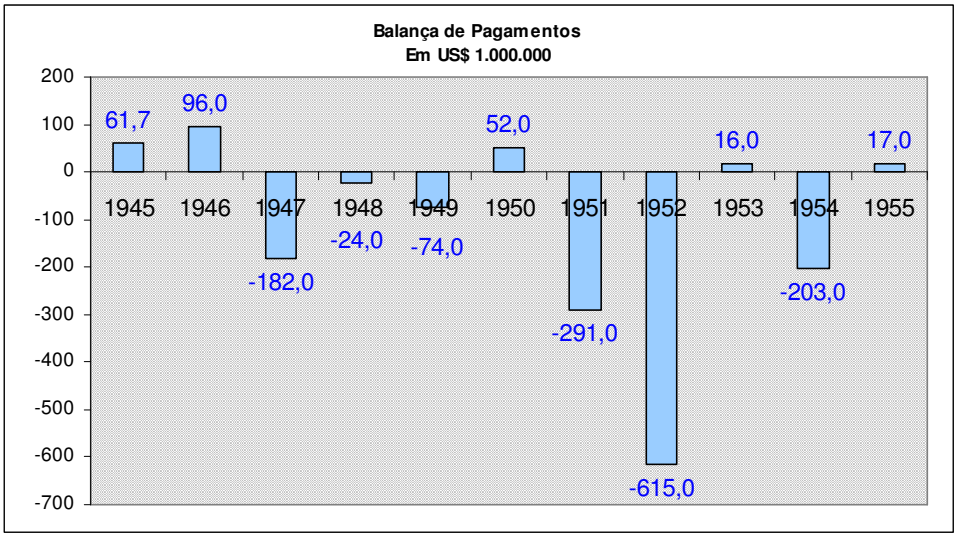

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2004, elaboração própria.

[33] Consideramos crises as fases em que o acúmulo de atrasados comercias levaram a quase paralisação das importações e à necessidade de buscar auxílio de empréstimos externos.

Considerações sobre alternativas para a superação das dificuldades

Diante da necessidade de desenvolver-se, de definir-se uma estratégia para alcançar esse objetivo e das enormes restrições para o seu financiamento, o País precisou fazer escolhas. O modelo primário exportador especializado já vinha demonstrando seu esgotamento face a sua incapacidade de geração de divisas para atender às necessidades de importação e aos compromissos externos.

Por outro lado, do ponto de vista interno, o período pós depressão de 1929 e durante a segunda grande guerra já havia servido para demonstrar que o meio empresarial nacional seria capaz de produzir internamente itens antes importados e produtos manufaturados exportáveis (cimento, siderurgia, papel, pneus, produtos químicos, têxtil, calçados, mobiliário, bebidas, gráfica, entre outros). Em relação a esse processo de industrialização no período do Estado Novo, D'ARAUJO (2000, p.41) observou que:

> "contou a seu favor uma conjuntura internacional que impôs uma marcha forçada para o desenvolvimento interno, em função de duas grandes crises internacionais: o *crack* da Bolsa de Nova York, em 1929, e a II Guerra Mundial, iniciada em 1939. Tal conjuntura obrigou o Brasil a desenvolver uma indústria para suprir suas necessidades, através de um processo conhecido como "industrialização por substituição de importações" - iniciado, aliás, ainda durante a I Guerra Mundial."

No período do Estado Novo verificou-se o fortalecimento do sentimento nacionalista.

Quanto à opção pelo projeto desenvolvimentista de industrialização, com substituição de importações voltado para o atendimento do mercado interno, permitimo-nos abordar três questões que entendemos relevantes para a compreensão desse processo: a abrangência e dimensão do projeto, a fonte de seu financiamento e a escolha do modelo adotado.

Para a primeira questão, não ficou claro se houve de fato um projeto na etapa inicial. A década de 30 foi rica de experiências no sentido da organização do empresariado nacional que buscou sensibilizar o Estado para a necessidade de que fossem adotadas medidas de proteção e estímulo ao desenvolvimento industrial[34]. A preocupação do Estado com adoção de políticas deliberadas de apoio econômico à industrialização passa a ser notada a partir das iniciativas de Vargas, de implantação da indústria siderúrgica e de produção de automóveis na primeira metade dos anos 40. MALAN (1977, p.27) destaca que a Missão Cooke, fruto de entendimentos entre os Governos brasileiro e americano, teve por objetivo explícito propor

[34] LEOPOLDI (2000) demonstra que a Lei tarifária de 1934 foi elaborada levando em conta diversas demandas por protecionismo, solicitadas pelo meio empresarial, que viabilizassem o fortalecimento dos diversos segmentos da indústria nacional em desenvolvimento.

medidas de apoio à industrialização substitutiva de importações. Adicionalmente, e ainda que não tenha sido implantado, o plano SALTE (enviado ao Congresso em maio de 1948), por seu turno, manifestou a intenção de promoção do desenvolvimento nacional sob coordenação do Estado, a partir de um programa bem definido. Já os diagnósticos produzidos pelos trabalhos da Missão Abink (1949) e da Comissão Mista Brasil Estados Unidos (1951), serviriam de base para a adoção de diversas medidas de seletividade de importação e de estímulo à determinados segmentos industriais favorecidos pela Sumoc, influenciando, seguramente, o que seria o Plano de Metas de Juscelino. A partir de 1953 a necessidade de substituição de importações tornou-se uma evidência que não encontrou opositores. Assim, parece então que as iniciativas convergiram para o desenvolvimentismo, construído nos anos 30 e 40 e culminando na sua consolidação nos anos 50. A atuação do Conselho da Sumoc representou, como procuraremos demonstrar, um dos pilares fundamentais da implementação desse projeto.

Quanto ao segundo aspecto, é ponto pacífico, e o exame das atas das reuniões do Conselho da Sumoc confirmam em diversos episódios, que havia a expectativa do Brasil em receber auxílio externos para o seu desenvolvimento, quanto mais se considerássemos sua participação na Segunda Guerra e a aproximação que teve com os EUA. Esse auxílio não ocorreu na forma esperada, tendo em vista que os EUA acabaram priorizando a reconstrução dos países europeus e do extremo oriente, para evitar o avanço do comunismo, deixando claro que o Brasil deveria buscar nos investidores privados internacionais os financiadores para o seu desenvolvimento. Por isso, foram adotadas medidas no sentido de tornar atraente o influxo de capitais privados externos, durante todo o período em exame, cabendo destacar que as mesmas foram discutidas e deliberadas pelo Conselho da Sumoc, razão porque lhes dedicamos também uma atenção especial. O Relacionamento com o Fundo Monetário Internacional - FMI e a estrita observância de suas regras na manutenção do sistema cambial é um outro aspectos da mesma questão: como signatário do acordo de Bretton Woods o Brasil procurou honrar os compromissos também como uma forma de manter-se na condição de merecedor de eventual auxílio. Veremos alguns episódios em que a Sumoc relaciona-se com o FMI, buscando respaldo para a adoção de algumas deliberações tomadas, como no caso da Lei do mercado de Câmbio Livre, de 1953.

Em relação ao terceiro aspecto, é sempre arriscado ajuizar sobre os possíveis caminhos que se poderia ter escolhido, dadas as condições históricas, materiais e conjunturais então vigentes. Todavia, como o período examinado faz parte de uma das fases decisivas da história

econômica do País, pode ter sido ali originado uma *path dependence*[35] na implantação da matriz industrial, tecnológica e produtiva do Brasil, levando a que, nas décadas subseqüentes, condicionantes de dependência, irremovíveis e ainda presentes, marcassem profundamente a trajetória econômica do País, determinando o seu *status* na divisão internacional de trabalho. A pesquisa sobre as atas da Sumoc não evidenciou, para o período sob exame, que houvesse uma avaliação acerca dos desdobramentos no médio e no longo prazo dessa orientação para a industrialização voltada para o mercado interno. Por outro lado, verificou-se que a idéia de manutenção do setor agrícola como o responsável fundamental pela geração de receitas de exportação se explicitou tanto por considerações manifestadas por membros do Conselho da Sumoc quanto pela adoção permanente de medidas de estímulo ao segmento. Pelo menos nesta fase do projeto não surge a preocupação com a adoção de uma estratégia mais ambiciosa de inserção internacional, que não fosse manter-se na qualidade de supridor de alimentos, matérias primas e manufaturas simples.

Ao longo do capítulo que trata da atuação do Conselho da Sumoc essas questões aparecerão nos episódios selecionados e relatados.

[35] Uma das quatro propriedades do modelo de competição tecnológica, adotado por ARTHUR (1989), onde o resultado final da concorrência entre possíveis opções tecnológicas estaria determinado pelo que ocorreu antes do início de seu uso e das escolhas prévias realizadas. Neste caso, adotamos o conceito por similaridade de sentido ao explicar porque escolhas históricas podem determinar toda a trajetória subseqüente de sucesso, ou não, do modelo adotado frente a outras alternativas que teriam se apresentado.

CAPÍTULO 3

A criação da Sumoc, atribuições e composição do Conselho da Sumoc

Neste capítulo examinamos o surgimento da Superintendência da Moeda e do Crédito, sua organização inicial e atribuições determinadas pelo Decreto que a criou.

Em seguida, percorremos as diferente composições do Conselho, analisando a evolução e abrangência das responsabilidade que foram sendo atribuídas à essa autoridade monetária ao longo do tempo, em resposta aos desafios que foram surgindo. Analisa-se, inclusive, indicadores de ênfase de atuação sobre determinados assuntos.

3.1 - A criação da Sumoc

O estabelecimento do acordo de Bretton Woods teve influência sobre os formuladores da política econômica interna. Estes perceberam que se inaugurava uma nova fase de relacionamento entre países, ficando evidente a oportunidade de criação de uma instituição com características de um banco central independente, com a finalidade de controlar a expansão monetária que vinha desde 1940 pressionando e acelerando os aumentos de preços e, ao mesmo tempo, dar demonstração da inserção brasileira na nova organização financeira internacional, que despontava com a criação do Fundo Monetário Internacional - FMI e Banco Mundial. A esse respeito, vale destacar as palavras de Otávio Bulhões, que participou do encontro, sobre a influência do evento de Bretton Woods e do apoio interno ao projeto de criação da Superintendência:

> "lá, com certeza, obtive melhor visão e pude fazer uma coisa mais precisa. A redação do projeto tomou-me apenas algumas semanas. Tive a colaboração de várias pessoas que faziam parte da Seção de Estudos Econômicos [do Ministério da Fazenda], como José Nunes Guimarães, Eduardo Lopes Rodrigues, Aluísio de Lima Campos. Recebi também o apoio de José Vieira Machado, do Banco do Brasil, não só no projeto, mas em sua execução. Vieira Machado foi o primeiro Diretor Executivo da Sumoc." (BULHÕES, 1990, p. 53)

É importante ressaltar, contudo, que não se pode afirmar que Bretton Woods foi fundamental, uma vez que, o redator do projeto de criação da Sumoc, assim descreve sua gestação:

> "O projeto de criação da Sumoc resultou de uma tendência de controle monetário advinda de longa experiência. Resultou de conversações freqüentes entre os funcionários do Banco do Brasil, do Ministério da Fazenda e de alguns empresários. E, sobretudo, da orientação do professor Eugênio Gudin. O professor Gudin achava que na ocasião era inoportuno criar um banco central - ele achava que com um déficit do Tesouro grande e sem perspectivas de equilíbrio orçamentário, um banco central

> seria inútil - mas que se podia fazer alguma coisa no caminho da sua criação. Diante dessas ponderações todas foi que surgiu a idéia da Sumoc." (BULHÕES, 1990, p. 53 e 54)

Assim, em 2 de fevereiro de 1945 foi criada a Superintendência da Moeda e do Crédito, *"tendo como objetivo principal combinar uma orienta ão monetária com uma orienta ão fiscal"* (BULHÕES, 1990. p. 54) e construir as bases para a futura criação de um banco central. Nas palavras do seu criador:

> *"O que me levou a apresentar o projeto foi a consciencia de sua necessidade. Para que a infla ão não aumentasse - e havia perspectiva de aumento - era bom introduzir logo essa Institui ão"* (BULHÕES, 1990, p. 56).

Na concepção do novo órgão, não se pode afirmar que a coordenação entre as políticas monetária e fiscal deveria ser estritamente ortodoxa[36] ou pelo menos, até certo ponto, intolerante com alguma expansão monetária, conforme se pode depreender da seguinte declaração de BULHÕES:

> "Foi precisamente porque eu verificava que havia uma expansão monetária acentuada, mas justificada pelas circunstâncias, que me pareceu necessária a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito. Exatamente porque estava havendo uma expansão, era preciso verificar como restringi-la, ou ao menos não torná-la muito cumulativa." (1990, p. 55)

Em relação à forma como foi criada a Sumoc, LAGO (1982, p.13 a 23) sugere que Bulhões teria se aproveitado dos poderes excepcionais do Presidente para aprovação do projeto por meio de um Decreto-lei[37], entendendo que caso Bulhões tivesse levado o projeto ao Congresso, este não teria sido aprovado, em face do apoio que o Banco do Brasil teria naquela Casa para impedir a iniciativa.

Prosseguindo, LAGO analisa que a participação de José Vieira Machado[38], auxiliando na redação do projeto da Sumoc, teria dado um papel muito mais relevante ao Banco do Brasil em prejuízo de uma maior independência para o novo órgão, expressando o pensamento daqueles que não desejavam maiores alterações no *status quo*.

De início, cabe registrar que MARQUES (1998, p.44) lembra que em fevereiro de 1945 o Congresso estava fechado[39]. Ainda que estivesse aberto, a iniciativa de tramitação de projetos sobre determinados assuntos era prerrogativa do Presidente e transcorria sob seu controle. Não é fácil admitir que o Congresso tivesse força para aprovar algo que fosse diferente do interesse da Presidência.

---

[36] No sentido de que fossem adotadas com severidade políticas de contração monetária e equilíbrio fiscal.

[37] A competência para aprovação era do Presidente da República

[38] José vieira Machado foi funcionário de carreira do Banco do Brasil e primeiro Diretor Executivo da Superintendência, onde atuou de 1945 até 1951.

[39] Conforme os artigos 16, 38, 61, 65, 73 e 74 que dão amplo Poder ao Presidente para decidir sobre quaisquer temas, cabendo-lhe ainda a iniciativa de propor: "At. 64. A iniciativa dos projetos de lei cabe, em princípio, ao Governo. No caso de recesso do Parlamento, competia-lhe expedir Decretos-leis.

Ademais, cabe assinalar que o quadro legal que amparava as atividades do Banco do Brasil e de suas Carteiras - que passaram a subordinar-se às orientações da Sumoc - estava baseado em um conjunto de Decretos-lei. O Decreto-lei era o instrumento freqüentemente adotado pelo Governo na implementação de medidas de política econômica[40]. Como vimos, a Constituição de 1937 deu prerrogativas à União para decidir sobre questões dessa natureza. Por isso, o seu uso naquele momento não destoa da seqüência de medidas de mesma natureza que vinham sendo implementadas nos últimos anos.

No que concerne ao projeto, o próprio Bulhões efetuou consultas a diversos segmentos e lideranças do pensamento econômico nacional contemporâneo[41] na fase de sua elaboração, não confirmando a escolha por uma outra via menos trabalhosa, qual seja: evitar discussões que levasse a uma mudança de seu "projeto original". Um vez que o então Presidente tinha plenos poderes não haveria, por isso mesmo, maiores dificuldades em aprovar uma norma mais "ao gosto do grupo ortodoxo", ou seja criar uma instituição independente. As consultas efetuadas e mesmo a participação de Vieira Machado sugerem, a nosso ver, uma atitude cooperativa de busca de soluções que atendessem ao interesse nacional. Acreditamos que o próprio Bulhões dá a pista para entender o episódio:

> "O princípio adotado na Sumoc era de preparo para o futuro, e não se tornar um meio de execução imediata, pois ainda não estava aparelhada para isso. O Objetivo era ajudar a discutir os problemas, e, principalmente, combinar a política fiscal com a política monetária. (...) a idéia fundamental do Conselho da Sumoc era essa, de modo a dar uma grande força à atuação do Estado no domínio econômico. Uma coisa muito importante que não se leva em conta em nosso país, é preparar, e não executar propriamente, com dados incipientes. Era preferível preparar do que executar mal por falta de preparo."
> "Eu não aspirava propriamente independência. O que eu visava era a coordenação, a coerência de atitude. E felizmente, com a idéia do Conselho, consegui que houvesse coerência de atitude entre o Banco do Brasil e o Ministério da Fazenda." (BULHÕES, 1990. p. 94-95);

Em reforço a essa linha de raciocínio, NEUHAUS (1975, p. 149) já havia detectado a falta de experiência e preparo para a implantação de um banco central, quando lamentava o fim prematuro da experiência com o Banco Central de 1923 a 1926, determinado por Washington Luiz, e avaliava que a continuidade daquela iniciativa

> "poderia ter acarretado um processo de aprendizado institucional e de acumulação de experiência em política monetária. O Banco do Brasil, conforme estava estruturado, não era capaz de alcançar este

[40] Num ambiente em que se buscava aperfeiçoar o Estado, dando-lhe instrumentos para uma atuação mais efetiva, seria um perda de oportunidade enorme manter-se um sistema em que todas as decisões continuassem a ser emanadas diretamente do Presidente da República. Tanto assim que a criação da Sumoc levava efetivamente a uma descentralização das decisões, uma vez que é somente com a Sumoc que se vai permitir, como veremos, uma enorme autonomia para ditar as políticas a seu cargo: a prerrogativa de baixar INSTRUÇÕES, conforme estabelecido no art. 6º do DL 7.293/45 de sua criação.

[41] "banqueiros, e também empresários agrícola e industriais. Conversei com aqueles que eu conhecia. Por exemplo, Euvaldo Lodi, Roberto Simonsen, todos eles foram consultados" (BULHÕES, 1990. p. 54)

objetivo, pois tinha sua atenção voltada para problemas mais prosaicos ligados à administração de um Banco comercial imenso e geograficamente disperso" .

Na exposição de motivos com que o Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa justificou a criação do novo órgão encontra-se a seguinte declaração:

"A Superintendência da Moeda e do Crédito foi criada para impedir os efeitos da inflação em sua obra de desorganização da ordem econômica. Sem o controle do crédito o potencial monetário continuará subindo com grave perigos para o país. Os preços altos dos nossos produtos de exportação - algodão, café, tecidos e materiais estratégicos - tornaram-se poderosos agentes de inflação; porque as importâncias entregue aos exportadores, não tendo podido ser congeladas, passaram a ser aplicadas na aquisição das utilidades existentes no país e cujo aumento de produção não pode ser proporcional ao dos meios de pagamento. A manutenção dos meios de pagamento em circulação, sem o controle dos empréstimos bancários e o desenvolvimento sistematizado de vendas dos títulos do Governo Federal agravaram a inflação que já é de proporções exageradas. É portanto chegado o momento inadiável do lançamento de um sistema completo de flexibilidade e de controle do meio circulante e do crédito. Os saldos favoráveis no balanço de pagamentos e das despesas do Governo em excesso sobre a arrecadação determinam um estado de inflação que a subscrição compulsória das 'Obrigações de Guerra' e dos demais empréstimos tende a corrigir, desde que o Governo adote um política severa de restrições de despesas e exerça um controle de crédito de modo que se canalizem para os títulos do Governo os recurso disponíveis.

Permitindo-se que esses recursos continuem disponíveis para os particulares e que o Governo prossiga no seu programa de obras, estaríamos concorrendo para que cada vez mais se agravasse a inflação que atingiria, afinal, uma situação caótica, impossível de controlar. A lentidão na absorção de recursos, por meio de tomada de 'Obrigações de Guerra', acarretou considerável aumento do meio circulante. Deixando de afluir ao Tesouro com a necessária rapidez, tais recurso mantiveram-se em circulação com o prazo que foi suficiente para provocar expansão de crédito, nos bancos. Não tendo corrido rapidamente às mãos do Governo, obstou a que ele dispusesse de meios para reduzir no Banco do Brasil as suas responsabilidades decorrentes da compra de ouro e cambiais. Obrigado a prosseguir na compra da totalidade das cambiais de exportação, em grande volume pelo aumento desta, sem poder vendê-las, viu-se o Banco do Brasil na contingência de apelar constantemente para a Carteira de Redescontos. A princípio utilizou o Banco os seus títulos comerciais; depois as 'Letras do Tesouro', tomadas com o propósito de atender às necessidades de nossa exportação. As emissões da Carteira avolumaram assim o meio circulante, dando novos estímulos à expansão bancária, novos incentivos à movimentação dos negócios e da especulação, que, por sua vez tornaram ainda menos interessantes ao público a subscrição das 'Obrigações de Guerra'. Desencadeado o processo cumulativo de expansão dos meios de pagamento, é necessário consolidar com urgência as bases da política monetária, instituindo definitivamente, em toda a sua amplitude, o sistema de Banco Central. O Decreto Lei 4.792[42], de 1942, rigorosamente aplicado, levaria a uma deflação demasiado violenta, porque exigiria retração considerável dos meios de pagamento, à medida que fossem sendo vencidas as 'Letras do Tesouro'.

Ante a urgência das medidas, considero aconselhável a criação imediata de uma Superintendência da Moeda e do Crédito, com todas as faculdades de um Banco Central, a qual poderá esperar a organização deste e desempenhar-lhe as funções até a criação." [grifo nosso]

---

[42] O Decreto 4.792, de 5/10/1942 que restringe a faculdade emissora do Tesouro e amplia as atribuições da Carteira de Redesconto assim dispõe:

"Art. 1º - A Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, além de operar no redesconto, é autorizada a fazer empréstimos a bancos, quanto garantidos por "Letras do Tesouro", vencíveis em prazo nunca excedente de 180 dias.

Art. 2º - A partir da vigência desta lei, tanto as emissões oriunda do redesconto como as decorrentes dos empréstimos a bancos, mediante as requisições de que trata o art. 2º da lei n. 449, de 14/6/1937 [O Presidente do Banco do Brasil requisita do Ministério da Fazenda as importâncias necessárias, justificando] e o art. 4º do Decreto 21.499, de 9/6/1932 [disciplina o suprimento de numerário pelo Tesouro às operações da Caixa de Mobilização Bancária quando excedidas as possibilidades de financiamento pelo Banco do Brasil], serão garantidos pelas disponibilidades do Governo, em ouro e cambiais, na proporção de 25%.

Art. 3º - Fica vedado qualquer outro processo de emissão a não ser pelo que é indicado neste Decreto-lei.

Art. 4º - O papel-moeda em circulação, não emitido de acordo com art. 2º, será gradativamente recolhido, segundo instruções do Governo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

Da exposição de motivos do Ministro Souza Costa, merecem destaque os seguintes aspectos:

a) o contexto econômico subjacente, que nas declarações do Ministro, justificavam a oportunidade da criação da Superintendência;

b) concepção técnica quanto às funções de banco central do novo órgão e dos respectivos mecanismos de sua execução: políticas de controle dos meio de pagamento, do sistema bancário e do crédito com vistas à estabilidade monetária; e

c) as preocupações com uma atuação moderada e conciliadora com o programa de obras do Governo e com a manutenção da atividade econômica, a qual não deveria sofrer retração violenta.

Nascia assim a autoridade monetária com instrumentos e orientação ortodoxa, porém a execução de suas políticas deveria estar condicionada a um cuidado com a manutenção da atividade econômica. Ao longo deste trabalho, vamos observar que Souza Costa parece ter profetizado o que seria o grande dilema dos formuladores das políticas sob os cuidados da Sumoc: implementar medidas de austeridade monetária e controle de crédito em um contexto de manutenção de elevadas taxas de crescimento econômico com crescente necessidade de financiamento, principalmente por parte do Governo.

O Decreto Lei n. 7.293, de 2/2/1945, a seguir reproduzido, assim dispôs quanto às atribuições da Superintendência:

> "O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da constituição, decreta:
> Art.1º É criada, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, a Superintendência da Moeda e do Crédito, com o objetivo imediato de exercer o controle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central.
> Art. 2º A Superintendência da Moeda e do Crédito terá um Diretor Executivo, nomeado por Decreto do Presidente da República, e será orientada por um Conselho, a que presidirá o Ministro da Fazenda, constituído dos seguintes membros: Presidente do Banco do Brasil S.A., Diretor da Carteira de Câmbio, Diretor da Carteira de Redescontos e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e Diretor Executivo da Superintendência.
> Art. 3º Enquanto não for convertido em Lei o projeto de criação do Banco Central, à Superintendência da Moeda e do Crédito incumbem as seguintes atribuições:
> a) requerer emissão de papel-moeda ao Tesouro Nacional até o limite máximo de que trata o artigo 2º do Decreto Lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942, e para os fins previstos neste Decreto-lei;
> b) receber, com exclusividade, depósitos de bancos;
> c) delimitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a abonar às novas contas, pelos bancos, casas bancárias e caixas econômicas;
> d) fixar, mensalmente, as taxas de redesconto e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das transações;
> e) autorizar a compra e venda de ouro ou de cambiais;
> f) autorizar empréstimos a bancos por prazo não superior a 120 dias, garantidos por títulos do Governo Federal até o limite de 90% do valor em Bolsa;
> g) orientar a fiscalização dos bancos;
> h) orientar a política de câmbio e operações bancárias em geral;
> i) promover a compra e venda de Títulos do Governo Federal em Bolsa;

j) autorizar o redesconto de títulos e empréstimos a bancos nos termos da legislação que vigorar.

Art. 4º Independentemente do fato de manterem em Caixa o numerário julgado indispensável ao seu movimento, são os bancos obrigados a conservar em depósito no Banco do Brasil S.A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, sem juros:

a) 8% sobre o valor dos depósitos à vista;

b) 4% sobre as importâncias depositadas a prazo fixo ou mediante aviso prévio superior a 90 dias.

§ único - A Superintendência da Moeda e do Crédito poderá alterar, para mais ou para menos, até o máximos de 75% das percentagens indicadas a obrigatoriedade referida neste artigo, sendo-lhe, ainda, facultado usar para isso o critério discricionário de trata o art. 3.º, letra "d" deste Decreto-lei.

Art. 5º A Superintendência da Moeda e do Crédito fixará o prazo para integral cumprimento do disposto na letra "b" do art. 3º e no art. 4º antecedentes.

Art. 6º A Superintendência da Moeda e do Crédito baixará, sempre que for necessário, Instruções para a perfeita execução do presente Decreto-lei .

Art. 7º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a contratar com o Banco do Brasil S.A. a execução dos serviços da Superintendência da Moeda e do Crédito.

§ primeiro. O contrato, previamente lavrado no livro próprio de termos existente no Gabinete do Ministro, dependerá de aprovação por decreto do Governo.

§ segundo. Das cláusulas do contrato constará que o Diretor Executivo da Superintendência terá idênticas vantagens às que usufruírem os Diretores do Banco do Brasil.

Art. 8º No fim de cada ano financeiro, se as rendas auferidas pela Superintendência da Moeda e do Crédito não derem para cobrir os encargos decorrentes da execução do contrato a que se refere o artigo anterior, a diferença será atendida e classificada, dentro do respectivo exercício, à conta de crédito especialmente aberta no Ministério da Fazenda para tal fim.

§ único. Em caso contrário, o excesso de receita será escriturado com renda eventual da União.

Art. 9º Ficam revogadas as atribuições legais que competiam às Carteiras de Câmbio e de Redesconto do Banco do Brasil S.A. e à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, ora atribuídas à Superintendência da Moeda e do Crédito por este Decreto-lei.

Art. 10º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 2 de fevereiro de 1945, 124º da Independência e 57º da República.

Ass. Getúlio Vargas
A. de Souza Costa"

As razões que levaram à concepção do projeto da Sumoc, conforme foi aprovado, a nosso ver, resultaram efetivamente de um aumento das preocupações com os elevados e persistente índices de inflação e a inexistência de instrumentos adequados para o Estado administrar a nova conjuntura. Ademais, a nova ordem financeira internacional estabelecida pelo acordo de Bretton Woods, do qual o Brasil participou e foi signatário, acabou por deflagrar as iniciativas com vistas à criação de uma instituição que viesse a desempenhar as funções de banco central no Brasil - até então pulverizadas dentro do Banco do Brasil - e ser o agente responsável pela gestão das políticas monetária, cambial e de regulação bancária.

Caberia, por isso, ao Conselho da Sumoc a coordenação de todas as Carteiras do Banco do Brasil que executavam anteriormente alguma função típica de banco central, a saber:

a) Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária - efetuava as emissões, atuava como banco dos bancos, provendo liquidez, inclusive socorro de última

instância, ao sistema e deveria exercer a fiscalização das instituições bancárias, função esta a menos desenvolvida até então.

b) Carteira de Câmbio - Política e controle do câmbio.

Adicionalmente, foi-lhe atribuído o poder de disciplinamento do crédito e - talvez o mais importante em termos de flexibilidade e agilidade - a prerrogativa de baixar Instruções para "a perfeita execução" de suas atribuições, o que iria efetivamente dar uma nova face à política econômica do Governo.

Ao Banco do Brasil, por seu turno, aproveitando-se, o modelo, de sua longa experiência, foi assegurado um papel fundamental no processo de implementação e de participação no aprendizado institucional, na medida que passaria a executar as políticas emanadas do Conselho, do qual também participaria com três de seus membros.

Plantavam-se as bases para que em 1965 fosse efetivamente criado um banco central independente. É importante lembrar que o Art. 1º da Lei 7.293/45 estabelecia esse compromisso, sem contudo determinar um prazo específico. Todos os governos que se sucederam entre 1945 e 1955 (Dutra, Vargas e Café Filho) e as legislaturas do Congresso desse período não chegaram a alterar o quadro institucional estabelecido com a criação da Sumoc. Assistiu-se no período, como veremos, ao crescente fortalecimento dessa instituição sendo-lhe atribuída, de forma cumulativa, responsabilidades de orientação e execução da política econômica, o que atesta bem a coerência e a robustez do projeto inicial.

3.2 - As atribuições e composições do Conselho da Sumoc - 1945-55

Nesta seção apresentamos as atribuições iniciais da Sumoc e um panorama geral das diferentes composições do membros do seu Conselho no período, considerando-se as alternâncias dos Presidentes da República.

Esta visão vai situar-nos no contexto das diferenças de ênfase nas orientações Políticas empreendidas por cada um desses Governos, nas suas diferentes fases, conforme veremos no capítulo 4. Acreditamos que as trocas de Ministros da Fazenda e membros refletiram os momentos de inflexões na linha de orientação política.

Prosseguindo, analisamos, em números, os resultados das reuniões do Conselho da Sumoc, buscando refletir sobre a ênfase dada a determinados temas, para depois verificar o rol de atribuições que cabia à Sumoc já no início de 1956, decorrido quase 11 anos de sua

criação, demonstrando o quanto havia evoluído aquela instituição e que papel lhe fora reservado na condução da política econômica nacional.

Atribuições do Conselho

Na primeira reunião do Conselho, em 5-2-1945, três dias após a edição do Decreto-lei 7.293, foi estabelecido a sua organização e definido o processo deliberativo do Conselho e a responsabilidade de cada um de seus membros, por meio da Instrução 1, baixada na mesma data. Os principais aspectos dessa Instrução foram:

1. As decisões do Conselho seriam proferidas por maioria de votos, sendo necessário para delibera a presença de pelo menos 3 de seus membros.
2. A Secretaria do Conselho da Sumoc seria, igualmente, a Secretaria do Diretor Executivo.
3. Competiria à Sumoc, no exercício das atribuições que lhe confere a lei:
   a) orientar a política do câmbio e operações bancárias em geral;
   b) requerer ao Tesouro Nacional a emissão de papel moeda até o limite máximo de que trata o art. 2 do DL 4.792, de 5-10-1942 e para fins previstos nas letras e, f, g e h desta instrução;
   c) receber, com exclusividade, depósitos de Bancos, fixando o prazo para o integral cumprimento dessa exigência;
   d) delimitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a abonar às novas contas, pelos Bancos, casas bancárias e caixas econômicas;
   e) fixar, mensalmente, as taxas de redescontos e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das transações;
   f) autorizar a compra e venda de cambiais;
   g) autorizar empréstimos a bancos por prazo não superior a 120 dias, garantidos por títulos do Governo Federal até o limite de noventa por cento (90%) do valor em Bolsa;
   h) promover a compra e venda em Bolsa, de títulos do Governo Federal;
   i) autorizar o redesconto de títulos e empréstimos a bancos, nos termos da legislação que vigorar;
   j) orientar a fiscalização dos bancos;
   k) (...)
   l) exigir dos bancos e casas bancárias com o mesmo critério de prazo indicado nas letras "c", a manutenção de depósitos, no Banco do Brasil, em conta sem juros, à ordem da Sumoc, na proporção de:
      1) 8% sobre o valor dos depósitos à vista, compreendidos os de aviso prévio até 90 dias;
      2) 4% sobre o valor das importâncias depositadas a prazo fixo ou mediante aviso prévio superior a 90 dias;
   m) alterar as percentagens da letra anterior, para mais ou para menos, nos limites de setenta e cinco por cento dessas percentagens;
   n) preparar os projetos do Banco Central, da legislação bancária e das operações de crédito, em geral.
4. Ao Presidente do Conselho da Sumoc incumbe:
   a) convocar as sessões e presidir a elas;
   b) tomar parte nas discussões e votações, nestas com o próprio voto e com o voto de qualidade;
   c) dar instruções ao Diretor Executivo sobre as deliberações do Conselho;
   d) apresentar o relatório da Superintendência ao Presidente da República.
5. A Vice-presidência do Conselho seria exercida pelo Presidente do Banco do Brasil, que além de suas atribuições de membro, teria a de substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
6. Aos membros do Conselho da Sumoc incumbiria:
   a) comparecer com regularidade a todas as sessões, salvo motivo de força maior justificada perante o Presidente;
   b) estudar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
   c) votar nas deliberações;
7. Além das incumbências, como membro do Conselho, caberia ao Diretor Executivo:
   a) dar execução às deliberações do Conselho;

b) assinar todos o expediente, ordens, avisos, cartas, circulares e instruções;

c) organizar todo o serviço da Sumoc, designando todo o pessoal e suas vantagens, de acordo com quadro sujeito à aprovação do Presidente do Conselho. A Sumoc se utilizará, de preferência, de funcionários do Banco do Brasil em seus serviços;

d) levantar a estatística sistemática do balanço de pagamentos, esquematizado pela Superintendência;

e) providenciar o recebimento regular através da Caixa de Mobilização Bancária, dos balancetes e formulários, aprovados pela Superintendência, de bancos e casas bancárias, de informações pedidas pela Superintendência sobre operações, solicitando os exames e dados que forem julgados necessários;

f) receber e encaminhar ao Conselho os pedidos e informações sobre as necessidades de emissão de papel moeda para compra de ouro ou de cambiais, ou para atender às operações de redesconto ou empréstimos a bancos;

g) sugerir à Caixa de Mobilização e Fiscalização de Bancos;

h) organizar os balanços da Superintendência;

i) apresentar, mensalmente, ao presidente do Conselho, o relatório dos trabalhos da Superintendência;

j) promover a articulação dos serviços da Superintendência com os do Banco do Brasil, para obtenção de dados e informações necessários ao estudo das questões levadas ao Conselho;

k) (...)

l) autorizar as despesas

8. O Conselho se reuniria, obrigatoriamente, uma vez por semana, em dia e hora fixados pela Presidência e, extraordinariamente, sempre que, a juízo da Presidência, houver matéria de relevância que o exija.

Além do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco do Brasil os demais membros seriam também indicados pelo Presidente da República:

- Diretor Executivo da Sumoc
- Diretor da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização Bancária
- Diretor da Carteira de Câmbio

Primeiro Governo Vargas

A Composição do Conselho no Governo do Presidente Getúlio Vargas (3-11-1930 a 29-10-1945) foi assim constituída:

QUADRO 1 - Composição do Conselho da Sumoc, 1945 - Brasil

Membros	Ministro da Fazenda Presidente do Conselho da Sumoc	Presidente do Banco do Brasil Vice Presidente do Conselho da Sumoc	Diretor Executivo da Sumoc	Diretor da Cared e Camob	Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil
Arthur de Souza Costa	24-7-1934 a 29-10-1945				
João Marques dos Reis		30-11-1937 a 6-11-1945			
José Vieira Machado (Acumulou 2 Diretorias)			5-2-1945 a 8-2-1951	5-2-1945 a 29-10-1945	
Alberto de Castro Menezes					5-2-1945 a 29-10-1945

Siglas
Sumoc - Superintendência da Moeda e do Crédito
Cared - Carteira de Redesconto do Banco do Brasil
Camob - Caixa de Mobilização Bancária, subordinada à Cared

Governo Dutra - 1946 a 1950

Com o fim do Governo Vargas, em 29-10-1945, assume a Presidência da República José Linhares, de 29-10-1945 a 31-1-1946, e tomam posse os membros do novo Conselho. O Ministro da Fazenda foi José Pires do Rio e o Presidência do Banco do Brasil Guilherme Guinle. Para a Diretoria da Carteira de Câmbio foi empossado Alberto de Castro Menezes, mantendo-se José Vieira Machado como Diretor Executivo da Sumoc, acumulando também a Diretoria da Carteira de Redesconto.

O Presidente Eurico Gaspar Dutra assumiu o Governo de 31-1-1946 a 31-1-1951, período no qual o Conselho da Sumoc sofreu algumas modificações na composição dos seus membros.

QUADRO 2 - Composição do Conselho da Sumoc, 1946 a 1950 - Brasil

Membros	Ministro da Fazenda / Presidente do Conselho da Sumoc	Presidente do Banco do Brasil / Vice Presidente do Conselho da Sumoc	Diretor Executivo da Sumoc	Diretor da Cared e Camob	Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil
Gastão Vidigal	1-2-1946 a 15-10-1946				
Pedro Luiz Corrêa e Castro,	21-10-1946 a 10-6-1949				
Manuel Guilherme da Silveira Filho	10-6-1949 a 31-1-1951	22-11-1945 a 10-6-1949			
Ovídio Xavier de Abreu		29-7-1949 a 18-12-1950		21-10-1946 a 28-7-1949	
José Vieira Machado (Acumulou 2 Diretorias)			5-2-1945 a 8-2-1951	5-2-1945 a 21-10-1946	
Pedro de Mendonça Lima				28-7-1949 a 31-1-1951	
Alberto de Castro Menezes					29-10-1945 a 31-1-1951

Relevante notar que o Diretor da Carteira de Exportação e Importação - Cexim, Hamilcar José do Amaral Beviláqua passou a participar das reuniões como convidado do Ministro da Fazenda. A primeira participação verificada foi na 92ª reunião do ano de 1946, no dia 30 de dezembro, tendo em vista o agravamento da situação cambial ao final do ano. Com a Saída de Guilherme da Silveira da Presidência do Banco do Brasil, assume a Diretoria da Cexim o General Anápio Gomes, em 18-10-1949, também indicado pelo Presidente da República. Em 4-7-1950, José Braz Pereira Gomes assume a Diretoria da Cexim, substituindo o General Anápio Gomes.

Segundo Governo Vargas - 1951-54

No mês de janeiro de 1951 ocorrem 4 reuniões do Conselho da Sumoc ainda sob a gestão Dutra, uma vez que o novo Conselho somente se reuniria após a posse de Getúlio Vargas, Presidente da República de 31-1-1951 a 24-8-1954. Durante a permanência de Vargas, os membros do Conselho também foram alterados, conforme quadro a seguir.

QUADRO 3 - Composição do Conselho da Sumoc, 1951 a 1954 - Brasil

Membros	Ministro da Fazenda Presidente do Conselho da Sumoc	Presidente do Banco do Brasil Vice Presidente do Conselho da Sumoc	Diretor Executivo da Sumoc	Diretor da Cared e Camob	Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil	Diretor da Cacex
Horácio Lafer	1-2-1951 a 15-6-1953					
Osvaldo E. Souza Aranha	16-6-1953 a 24-8-1954					
Ricardo Nami Jafet		2-1-1951 a 14-1-1953				
Anápio Gomes (Interino)		15-1-1953 a 18-8-1953				
Marcos Clemente de Souza Dantas		18-8-1953 a 6-9-1954				
Walter Moreira Sales			22-2-1951 a 8-5-1952			
Egídio da Câmara Souza (Acumulou 2 Diretorias)			8-5-1952 a 19-9-1952	8-5-1952 a 19-9-1952		
José Soares Maciel Filho			19-9-1952 a 31-8-1954			
Armando de Almeida Alcântara				1-2-1951 a 8-5-1952		
José Maria Alkimin				18-8-1953 a 6-9-1954		
Fernando Drumond Cadaval					1-2-1951 a 15-6-1953	
João Cândido de Andrade Dantas					18-8-1953 a 6-9-1954	
Luiz de Morais Barros						1-1-1954 a 6-9-1954
Valdemar de Lima Sarmanho	Presidente do BNDE de 16-6-1953 a 12-4-1955					

Siglas
Sumoc - Superintendência da Moeda e do Crédito
Cared - Carteira de Redesconto do Banco do Brasil
Camob - Caixa de Mobilização Bancária, subordinada à Cared
Cacex - Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil
BNDE - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Na gestão do Ministro da Fazenda Horácio Lafer, o Diretor da Cexim, Luiz Simões Lopes participou de todas as reuniões como convidado. O Ministro Osvaldo Aranha, mantém o procedimento de convidar o Diretor da Cexim para todas as reuniões. Com a criação da Cacex (pela Lei 2.145, de 29-12-1953, que extinguiu a Cexim), o seu Diretor, Joaquim Inácio Tosta Filho, passa a ser membro efetivo do Conselho da Sumoc. Também em 1954 o Presidente do BNDE torna-se membro efetivo do Conselho da Sumoc.

Governos Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos - 1954-55

Questões de natureza política levariam ao fim do Governo Vargas em 24-8-1954, assumindo em seguida João Café Filho (24-8-1954 a 8-11-1955) e posteriormente Carlos Luz (8-11-1955 a 11-11-1955) e Nereu Ramos (11-11-1955 a 31-1-1956). As alterações dos membro do Conselho estão indicadas no quadro seguinte.

QUADRO 4 - Composição do Conselho da Sumoc, 1954 e 1955 - Brasil

Membros	Ministro da Fazenda Presidente do Conselho da Sumoc	Presidente do Banco do Brasil Vice Presidente do Conselho da Sumoc	Diretor Executivo da Sumoc	Diretor da Cared e Camob	Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil	Diretor da Cacex
Eugênio Gudin Filho	28-8-1954 a 12-4-1955					
José Maria Whitaker	13-4-1955 a 10-10-1955					
Mário Leopoldo Pereira da Câmara	11-10-1955 a 31-1-1956					
Clemente Mariani Bittencourt		6-9-1954 a 14-4-1955				
Alcides da Costa Vidigal		14-4-1955 a 15-10-1955				
Augusto Mário Caldeira Brant		17-11-1955 a 16-2-1956		31-8-1954 a 17-11-1955		
Octávio Gouvêa de Bulhões			31-8-1954 a 17-5-1955			
Prudente de Morais Neto			17-5-1955 a 18-10-1955			
Inar Dias de Figueiredo			18-10-1955 a 12-3-1956			
Tancredo de Almeida Neves				17-11-1955 a 25-6-1958		
Paulo Afonso Pook Correia					31-8-1954 a 11-9-1961	
Joaquim Inácio Tosta Filho						31-8-1954 a 11-9-1961
Glycon da Paiva Teixeira	Presidente do BNDE de 13-4-1955 a 31-1-1956					

As mudanças no Conselho da Sumoc entre 1954 e 1955 refletiram a instabilidade política do período. Todavia, as atribuições que até então haviam sido dadas ao Conselho, na condução de questões de alta relevância para o País, não deixaram de ser desempenhadas. Por isso, não houve descontinuidade na sua condução, o que claramente demonstra que, a esta altura, aquela instituição já havia consolidado seu papel na vida econômica do País.

Evolução Institucional da Sumoc

A Sumoc fortaleceu-se no período em estudo, aperfeiçoando de forma consistente:

a) a gestão e a fiscalização bancária - precisamente onde o Banco do Brasil menos atuou quanto fora a única Autoridade Monetária, até 1945 - desenvolvendo-se como órgão de estudos, pesquisas, controle e acompanhamento de informações estatísticas nacionais, o que era fundamental para subsidiar suas decisões; e

b) o controle cambial, por meio da edição de Instruções a partir do qual implementava a política cambial que desde 1947 vinha exigindo crescente atenção do Conselho. Em 1949 adota-se o orçamento de câmbio como peça de gestão, que foi sucessivamente sofrendo melhorias e viabilizando a articulação entre a concessão de licenças, financiamentos externo e a disponibilidade de divisas que amparasse tais operações (a ausência desse tipo de controle pode ter contribuído para as dificuldades de 1947).

Do ponto de vista do controle monetário, seguramente o desenvolvimento das estatísticas sobre crédito e meios de pagamento a partir de 1951, pela área de estudos econômicos, trouxe avanços importantes para o acompanhamento. Não é possível, no entanto, afirmar que houvesse aperfeiçoamento dos instrumentos de controle monetário, cabendo apenas mencionar a tentativa de Gudin e Bulhões de esterilizar os depósitos compulsórios dos bancos, então efetuados no Banco do Brasil e transferidos para o caixa exclusivo da Sumoc.

Com efeito, a crescente assunção de atribuições se fez sentir sobre as atividades do Conselho. Para se ter uma idéia do volume de trabalho e da necessidade de dar curso e deliberar sobre as inúmeras demandas, observamos que, a partir da 444ª reunião, de 23-2-1954, as atas registram em numerosas páginas a relação de temas que o Conselho delibera em cada reunião, composto de análises de pareceres elaborados pela Diretoria de Câmbio e Diretoria da Cacex, referente a licenciamentos de importações, inscrições no registro preferencial de câmbio, importações dos governos Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos expedientes do Diretor Executivo da Sumoc, que tratam das operações de redesconto, fiscalização bancária, intervenções, liquidações extra judiciais e demais assuntos relacionados ao sistema bancário. Na 454ª reunião, de 7-4-1954 a Comissão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros Registráveis - CIFER, criada pelo Conselho para auxiliar na análise dos investimentos e financiamentos estrangeiros, passa a apresentar sistematicamente pareceres que compõem o expediente da Diretoria Executiva da Sumoc. Os expedientes da Diretoria de Câmbio do Banco do Brasil também incluem propostas de ágios específicos para as licitações de câmbio, por categoria de produtos e muitas vezes para determinados produtos de interesse. A definição do montante do ágio passa a ser utilizada como instrumento de

estímulo e favorecimento de determinados produtos, conforme a origem, levando-se em conta, inclusive, os acordos assumidos em convênios bilaterais.

Em suma, o Conselho organiza-se para desincumbir-se de todas as atribuições que vinha acumulando. Não é exagero afirmar que a partir de 1949, todos os investimentos para a industrialização do Brasil, que de alguma forma necessitaram recorrer à importações (seja de insumos, seja de equipamentos) ou ao financiamento externo, foram, em algum momento, analisados e autorizados pelo Conselho da Sumoc.

É interessante observar também, em números, as reuniões ocorridas e as Instruções baixadas no decorrer dos anos, dando conta do aprofundamento dos debates e da abrangência dos temas e da atuação do Conselho, conforme resumido no quadro seguinte.

QUADRO 5 - Estatísticas das Reuniões do Conselho e Instruções baixadas - 1945-55 - Brasil

Ano	Reuniões	Total de Reuniões	Instruções (nos)	Instruções por tipo de tema deliberado				
				Sumoc	GB	PC	PM	Total
1945	1ª a 38ª	38	1 a 11	1	3	-	7	11
1946	39ª a 69ª	31	12 a 23	-	2	4	6	12
1947	70ª a 92ª	33	24 e 25	-	1	1	-	2
1948	93ª a 136ª	44	26 e 27	-	-	1	1	2
1949	137ª a 191ª	55	28 e 29	-	-	2	-	2
1950	192ª a 242ª	51	30 a 35	-	4	1	1	6
1951	243ª a 297ª	55	36 a 40	1	3	-	1	5
1952	298ª a 354ª	57	41 a 45	-	2	2	1	5
1953	355ª a 435ª	81	46 a 82	-	1	35	1	37
1954	436ª a 505ª	70	83 a 111	-	2	21	6	29
1955	506ª a 560ª	55	112 a 125	-	-	11	3	14
Totais		**560**		**2**	**18**	**78**	**27**	**125**

FONTE: SUMOC, atas das reuniões do Conselho, elaboração própria

Siglas dos temas objetivo das Instruções:

- Sumoc - refere-se a organização interna da Sumoc
- GB - estabelecimento de normas de gestão bancária, tais como, limites operacionais, obrigatoriedade de prestação de S a

Interessante observar que por ocasião da criação da Sumoc, a justificativa do Ministro Souza Costa não fez qualquer alusão à expectativa de melhor controle da política cambial ou de disciplinamento das operações bancárias. Havia sim a preocupação com a possibilidade de maior controle monetário. Curiosamente seria na política cambial e na gestão bancária que a Sumoc apresentaria os maiores avanços institucionais.

Com efeito, na ampliação de atribuições concedidas à Sumoc também se privilegiou os poderes de gestão sobre o setor bancário, sobre os assuntos cambiais e de comércio exterior e sobre relacionamento internacional com organismos oficiais estrangeiros.

A medida dessa ampliação e fortalecimento de atribuições pode ser avaliada, ao final de 1955, pela relação de incumbências adicionais, que a Sumoc havia recebido, além das que foram inicialmente estabelecidas pelo Decreto-lei 7.293/45, contidas no Relatório Anual de 1957 da Sumoc:

- "Delimitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a abonar às novas contas, pelos bancos, casas bancárias e caixas econômicas;
- Fixar mensalmente, as taxas de redescontos e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das transações;
- Autorizar empréstimos a bancos, por prazo não superior a 120 dias, garantidos por títulos do Governo Federal até o limite de 90% do valor em bolsa;
- Exercer controle sobre os bancos ou entidades financiadoras com participação da União Federal (exceto Banco do Brasil);
- Processar os pedidos de aprovação governamental para funcionamento de bancos, reforma de estatutos, aumento de capital, abertura de agências, etc., assim como impor sanções aos estabelecimentos que infringirem as estipulações legais;
- Aprovar os modelos de balanços e balancetes a serem usados pelos estabelecimentos bancários, para fins de publicação e estatística;
- Processar a liquidação extra judicial de bancos e casa bancárias e determinar a arrecadação dos bens dos diretores ou requerer o seu seqüestro em juízo;
- Processar os inquéritos nos casos de liquidação extra judicial, concordata ou falência de bancos e casas bancárias, para o fim de apurar se foi observada pelos diretores e gerentes a norma estatuída no art. 1º da Lei 1.808, de 7-1-1953;
- Promover entendimentos com bancos que estejam interessados na incorporação do ativo e passivo dos estabelecimentos em liquidação extra judicial;
- Autorizar o liquidante a continuar transação anteriormente iniciada, e a transigir, onerar ou alienar bens do banco liquidado;
- Julgar em grau de recurso as decisões dos liquidantes na verificação de créditos e resolver quaisquer dúvidas que lhe sejam apresentadas pelos interessados na liquidação extra judicial;
- Intervir na administração dos estabelecimentos bancários por solicitação dos seus administradores ou por iniciativa própria, nos casos previstos no art. 9 do DL 6.419/44 e art. 5º do DL 8.495/45;
- Determinar a distribuição das importâncias provenientes da quota de 3% sobre o valor das vendas de câmbio, referida no art. 14 do DL 9.025/46, segundo a destinação prevista no art. 16;
- Estabelecer os critérios seletivos dos investimentos essenciais ao desenvolvimento econômico do país ou a segurança nacional; autorizar o registro - para efeito de amortização a taxa mais favorável - de empréstimos em moeda estrangeira, amparando importações relativas a esses investimentos ou àqueles de interesse para a economia nacional e fiscalizar a sua aplicação;
- Estabelecer normas para o licenciamento de importações sem cobertura cambial, que correspondam a investimento de capital estrangeiro no País, sob a forma de capital de participação, representado por máquinas e equipamentos e organizar o seu registro, para fins estatísticos;
- Aprovar o orçamento cambial semestral das receitas e despesas previstas;

- Autorizar a prática de operações de câmbio nos mercados de taxa oficial ou de taxa livre pelos bancos e casas bancárias habilitadas para as atividades bancárias em geral e fixar os limites gerais que poderão manter os estabelecimentos operadores para as posições compradas ou vendidas no mercado de taxa livre;
- Estabelecer, se julgar necessário, restrições sobre a entrada e saída do papel-moeda brasileiro, bem como sobre as normas relativas ao pagamento, no país, de cheques em cruzeiros, contra bancos nacionais, emitidos ou endossados no exterior;
- Julgar a conveniência de serem restringidas as operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, na Capital ou nos Estados;" (p. 6)

Quanto às atribuições de relacionamento com organismos oficiais estrangeiros, o Relatório da Sumoc do Exercício de 1957 registrou que:

> "No terreno das relações internacionais, foi a Sumoc feita representante do Governo junto ao Fundo Monetário Internacional, Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e Corporação Financeira Internacional, passando a manter relações estreitas com essas entidades e a adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento à Convenção de Bretton Woods, ratificada pelo Governo Brasileiro. Nesse sentido, diretamente ou por delegação, passou a realizar diversos levantamentos de dados estatísticos essenciais a um Banco Central." (p.7)

QUADRO 6 - Legislação que conferiu à Sumoc as suas atribuições - Brasil

Decretos-lei	Leis
6.419, de 13-4-1944	1.628, de 20-6-1952
6.541, de 29-5-1944	1.649, de 19-7-1952
7.293, de 2-2-1945	1.807, de 7-1-1953
7.317, de 10-2-1945	1.808, de 7-1-1953
7.583, de 25-5-1945	2.145, de 29-12-1953
8.495, de 28-12-1945	
9.025, de 27-2-1946	Decretos
9.228, de 3-5-1946	14.728, de 16-3-1921
9.229, de 3-5-1946	30.190, de 21-11-1951
9.328, de 10-6-1946	
9.346, de 10-6-1946	
9.602, de 16-8-1946	
9.603, de 16-8-1946	

FONTE : SUMOC, Relatório do Exercício de 1957 (p. 5.).

Conforme as expectativas depositadas no projeto elaborado por Octávio Bulhões, a criação da Sumoc deveria pavimentar o caminho para a criação do Banco Central bem como coordenar as ações de política Monetária, Cambial e Fiscal a partir de 1945, além de acumular experiência institucional. Nesse sentido, a existência de um fórum de discussões e a possibilidade de efetiva imposição de medidas permitiu ao Conselho atuar de forma crescentemente abrangente nos anos que se seguiram à sua criação, desempenhando papel fundamental no projeto desenvolvimentista.

CAPÍTULO 4

A Atuação do Conselho da Sumoc de 1945 a 1955, a partir do estudo das atas

Introdução

Neste capítulo trazemos em cada seção uma análise pormenorizada das políticas monetária, cambial e de gestão bancária sob a gestão do Conselho da Sumoc, seguida de uma exposição de algumas das principais decisões e episódios contidos nas atas pesquisadas, organizadas cronologicamente dentro dos respectivos temas. Partimos assim de uma visão geral do período para, logo em seguida, colocar uma espécie de lente de aumento sobre os anos que o compõe, observando detalhadamente determinados episódios relevantes para os objetivos deste trabalho.

Importante destacar que optamos por trazer citações, às vezes completas, de determinadas discussões contidas nas atas. Havia sempre a alternativa de se resumir o conteúdo, o que geralmente implica certa dose de interpretação pessoal simplificadora. Porém, entendemos que a reprodução de trechos e de argumentos apresentados pelos membros do Conselho, além de proporcionar uma visão do clima das reuniões, tem a vantagem de ser fiel ao ponto de vista dos seus membros.

Evidentemente que as atas não trazem, na maioria das vezes, uma reprodução completa das discussões havendo, geralmente, resumos das exposições e das deliberações. No entanto, encontramos diversas transcrições diretas dos pronunciamentos dos membros do Conselho, às vezes de convidados, bem como de documentos redigidos pelos mesmos, anexados às atas, o que nos permitiu trazer as citações.

55, Bulhões, nomeado Diretor Executivo da Sumoc, procuraria criar condições mais racionais para o financiamento do Governo, sem a necessidade de efetiva emissão. Essa tentativa foi consubstanciada na Instrução 108, de 22-10-1954, quando se permitiu que parte dos depósitos compulsórios pudessem ser cumpridos até o valor de 50% dos depósitos com títulos público, conforme previsto no seu item VII.

O redesconto, que poderia ter a finalidade de influenciar no recurso aos empréstimos de liquidez, em função das alterações na sua taxa, foi operado de forma bastante peculiar.

Inicialmente cabe registrar que a taxa[43] permaneceu em 6% ao ano durante quase todo o período analisado, exceto:

a) pela tentativa de alteração imposta pela Instrução 6, de 29-9-1945, que fixou valores entre 6% e 8% para determinados tipos de operações, mas que foi revogada logo em seguida pela Instrução 9, de 29-11-1945;

b) pelas alterações trazidas pela Instrução 92, de 29-4-1954 que a elevou para 8%; e

c) quando da elevação para até 10% pela Instrução 106, de 14-10-1954, estabelecendo faixas diferenciadas de forma a orientar o apoio a determinadas operações. Não durou muito, porém, pois a Instrução 116, de 5-5-1955, restabeleceria a taxa de 6%, referida na Instrução 9.

Há um outro aspecto fundamental em relação ao redesconto. Por uma combinação de dispositivos legais, o sistema de emissão de papel-moeda no Brasil foi, durante todo o período de existência da Sumoc, mediante operações de redesconto. O Banco do Brasil solicitava ao Conselho autorização para retirar numerário da Caixa de Amortização[44] e entregá-lo à Cared. Esta, por seu turno, recebia papeis dos bancos (letras de câmbio, promissórias, warrants, letras hipotecárias, Letras do Tesouro, entre outros títulos aceitos) em garantia, inclusive do próprio Banco do Brasil, e entregava papel moeda em contrapartida. A descrição de DÊNIO NOGUEIRA (1992) é bastante elucidativa da operação desse mecanismo:

> "De acordo com o DL 4.792/42, o órgão emissor de papel-moeda era o Tesouro Nacional, que, no entanto, não tinha poderes para colocá-lo em circulação. Essa atribuição cabia à Carteira de Redesconto (Cared) que, embora inserida no Banco do Brasil, tinha contabilidade independente. O mecanismo da emissão era portanto o seguinte: quanto o Banco do Brasil precisava de dinheiro para a sua própria caixa ou para repassar aos bancos comerciais de quem era depositário, levava à Cared títulos comerciais ou notas promissórias de suas operações correntes, que eram redescontados em troca de papel-moeda. A Cared, por seu lado, solicitava ao Tesouro um empréstimo pelo papel-moeda, limitado por lei em 25% das disponibilidades em ouro e divisas do pais. Vencido o titulo redescontado, o Banco do Brasil resgatava o papel-moeda à Cared e esta o devolvia ao Tesouro para incineração na Caixa de Amortização. Este seria um processo inteiramente normal, não fosse o fato de a limitação dos empréstimos da Cared junto ao Tesouro ser inócua: toda vez que o débito da Cared atingia o limite de

[43] Em termos operacionais, essa taxa poderia ser entendida como uma taxa básica da Autoridade Monetária, traduzindo-se para os tempos atuais.

[44] A Caixa de Amortização, localizada no Rio de Janeiro e a serviço do Tesouro, tinha a função de efetuar as encomendas de papel-moeda e moedas metálicas, atender aos pedidos do Banco do Brasil e recolher para incineração o numerário desgastado.

> 25%, o Congresso Nacional votava uma lei cancelando-o e encampando a emissão, o que permitia à Cared reiniciar suas operações a partir do zero". (1992. p. 48, Nota 16)

Assim, o redesconto não era operado como um mecanismo de socorro às necessidades momentâneas de liquidez, mas sim para prover moeda em espécie para o sistema e atender aos gastos do Governo por meio de emissões:

> "A Carteira de Redesconto (Cared) deveria servir para redescontar títulos comerciais. Um banco desconta um título e, se precisa de dinheiro, porque houve uma queda de depósitos, vai à Cared e pede o redesconto daquele título. Mas acontece que além dos títulos comerciais, a Carteira de Redesconto descontava também títulos do Tesouro, ou seja, fornecia recursos para que o sistema bancário pudesse absorver as Letras do Tesouro e, periodicamente, de três em três, quatro em quatro anos, havia o que se chamava de encampação. Como a Constituição proibia a emissão de papel-moeda sem autorização do Congresso, o Executivo solicitava ao Legislativo que se encampasse as emissões provisórias decorrentes das letras do Tesouro que estavam em circulação." (NOGUEIRA, 1993. p. 47)

A encampação era uma operação contábil em que os créditos da Cared junto ao Tesouro, pela posse de títulos, eram cancelados simultaneamente ao cancelamento dos débitos do Tesouro junto ao Banco do Brasil. Os déficits públicos que impunham a colocação de Letras do Tesouro foram, aliás, bastante elevados (ver Tabela 5) e situaram-se em média em 11% acima da receita, entre 1945 e 1955, sendo que em 1952 excedeu em 30% à receita de arrecadação, considerando-se as três esferas (Federal, Estadual e Municipal).

As emissões para atender às necessidades da Cared, autorizadas pelo Conselho, estão demonstradas nos Gráficos 12, e relacionadas na Tabela 6.

GRÁFICO 12 - Emissões e Emissões Anuais Acumuladas, 1945 a 1955 - Brasil

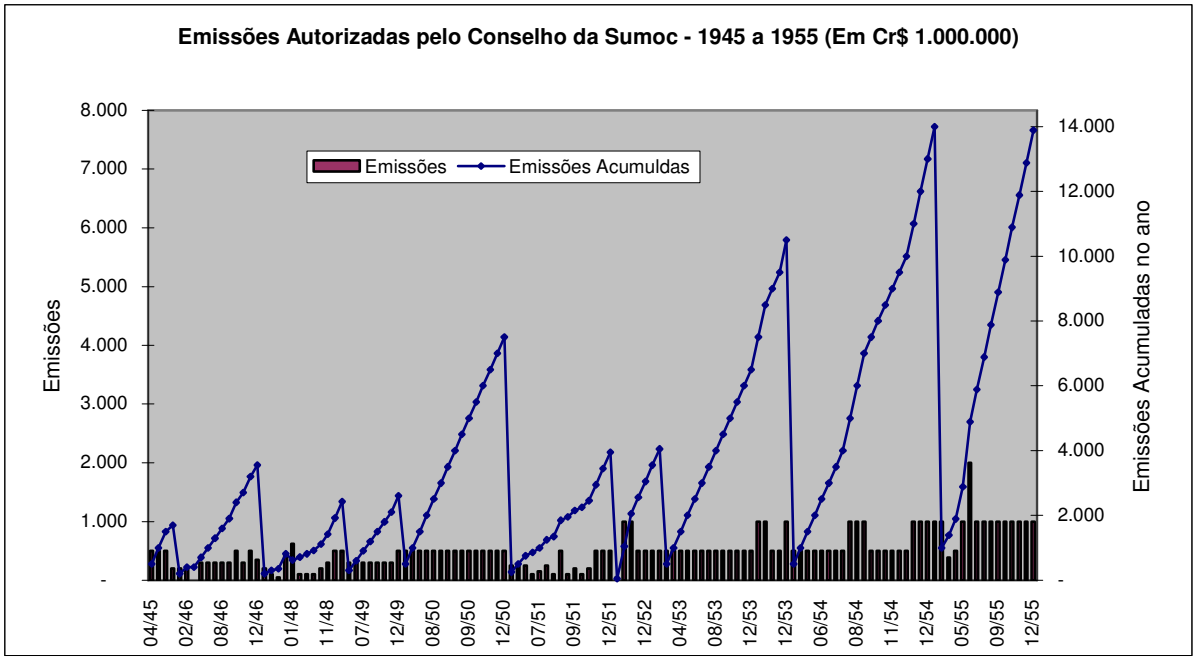

FONTE: Sumoc, atas das Reuniões do Conselho da Sumoc de 1945 a 1955, elaboração própria.

As elevações significativas e abruptas no volume de emissões de responsabilidade do Tesouro, demonstradas no Gráfico 13, refletem as encampações periódicas das emissões efetuadas por intermédio da Cared.

TABELA 6 - Emissões Autorizadas pelo Conselho da Sumoc, 1945 a 1955 - Brasil

Emissões para atender à Cared - 1945-55

Amparo Legal: Art. 6 dos Decretos-lei 449/37, 2.598 e 2.611/40 e 4.792/42

Data	Em Cr$ 1.000.000	Acumulado no Ano	Data	Em Cr$ 1.000.000	Acumulado no Ano	Data	Em Cr$ 1.000.000	Acumulado no Ano
09/04/45	500	500	30/08/50	500	4.000	10/12/53	1.000	7.500
18/06/45	500	1.000	05/09/50	500	4.500	16/12/53	1.000	8.500
31/08/45	500	1.500	19/09/50	500	5.000	22/12/53	500	9.000
21/12/45	200	1.700	26/09/50	500	5.500	24/12/53	500	9.500
29/01/46	200	200	31/10/50	500	6.000	31/12/53	1.000	10.500
12/02/46	200	400	05/12/50	500	6.500	07/04/54	500	500
12/03/46	-	400	19/12/50	500	7.000	20/04/54	500	1.000
31/05/46	300	700	22/12/50	500	7.500	30/04/54	500	1.500
25/06/46	300	1.000	04/05/51	250	250	04/05/54	500	2.000
03/07/46	300	1.300	29/05/51	250	500	01/06/54	500	2.500
12/08/46	300	1.600	15/06/51	250	750	11/06/54	500	3.000
29/08/46	300	1.900	29/06/51	100	850	02/07/54	500	3.500
06/09/46	500	2.400	30/07/51	150	1.000	06/07/54	500	4.000
31/10/46	300	2.700	31/07/51	250	1.250	30/07/54	1.000	5.000
23/12/46	500	3.200	09/08/51	100	1.350	06/08/54	1.000	6.000
24/12/46	350	3.550	28/08/51	500	1.850	27/08/54	1.000	7.000
08/07/47	200	200	04/09/51	100	1.950	31/08/54	500	7.500
30/09/47	100	300	18/09/51	200	2.150	08/09/54	500	8.000
31/10/47	50	350	02/10/51	100	2.250	30/06/54	500	8.500
30/12/47	462	812	06/11/51	200	2.450	03/11/54	500	9.000
13/01/48	619	619	11/12/51	500	2.950	29/11/54	500	9.500
05/05/48	100	719	18/12/51	500	3.450	01/12/54	500	10.000
31/05/48	100	819	20/12/51	500	3.950	02/12/54	1.000	11.000
08/07/48	100	919	12/02/52	50	50	03/12/54	1.000	12.000
19/11/48	200	1.119	13/05/52	1.000	1.050	17/12/54	1.000	13.000
23/11/48	300	1.419	05/08/52	1.000	2.050	21/12/54	1.000	14.000
15/12/48	500	1.919	09/09/52	500	2.550	01/03/55	1.000	1.000
22/12/48	500	2.419	11/12/52	500	3.050	05/04/55	386	1.386
13/06/49	300	300	16/12/52	500	3.550	06/04/55	500	1.886
02/07/49	300	600	22/12/52	500	4.050	05/05/55	1.000	2.886
15/07/49	300	900	30/03/53	500	500	11/05/55	2.000	4.886
02/08/49	300	1.200	01/04/53	500	1.000	04/07/55	1.000	5.886
28/08/49	300	1.500	30/04/53	500	1.500	10/08/55	1.000	6.886
31/10/49	300	1.800	05/05/53	500	2.000	01/09/55	1.000	7.886
19/12/49	300	2.100	26/06/53	500	2.500	29/09/55	1.000	8.886
21/12/49	500	2.600	02/07/53	500	3.000	27/10/55	1.000	9.886
02/05/50	500	500	30/07/53	500	3.500	16/11/55	1.000	10.886
06/06/50	500	1.000	28/08/53	500	4.000	22/11/55	1.000	11.886
27/06/50	500	1.500	30/09/53	500	4.500	16/12/55	1.000	12.886
11/07/50	500	2.000	27/10/53	500	5.000	21/12/55	1.000	13.886
01/08/50	500	2.500	05/11/53	500	5.500			
08/08/50	500	3.000	30/11/53	500	6.000			
22/08/50	500	3.500	02/12/53	500	6.500			

FONTE: Sumoc, atas das Reuniões do Conselho da Sumoc de 1945 a 1955, elaboração própria.

No período sob exame o volume do meio circulante elevou-se em 295%.

Em relação ao total de meios de pagamento a expansão mais significativa ocorreu pela elevação dos depósitos à vista, que haviam se expandido em 345% entre 1945 e 1955 (ver Gráfico 14).

GRÁFICO 14 - Meios de Pagamento - 1945 a 1955 - Brasil

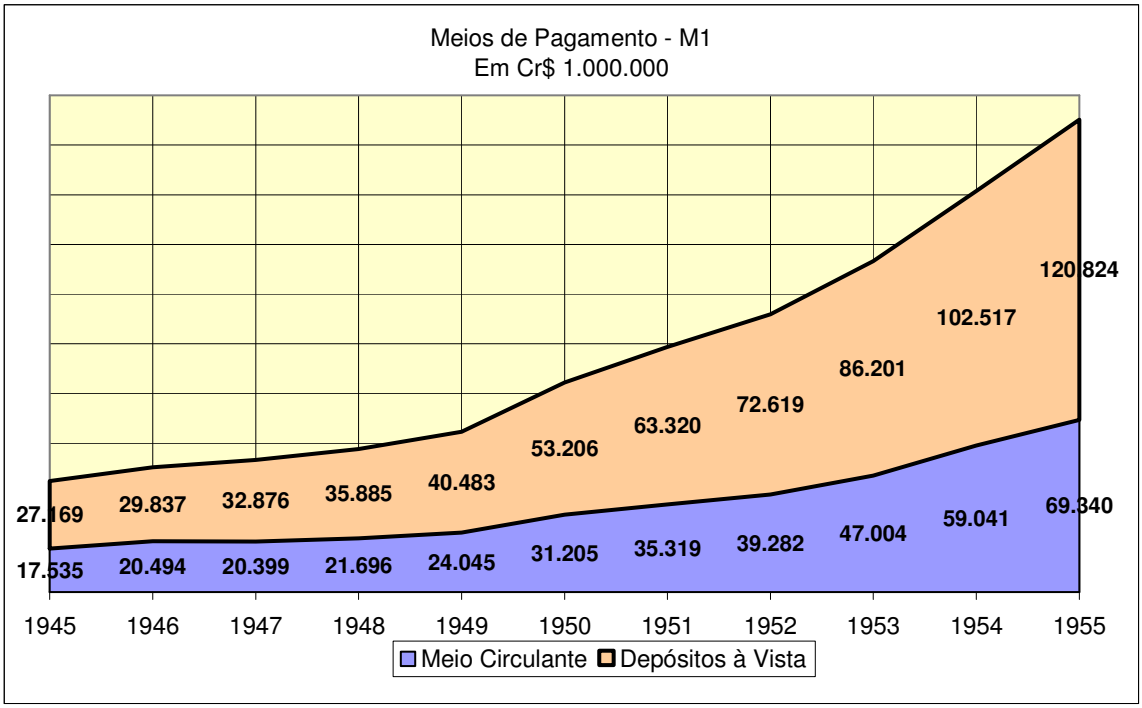

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1945, 1953 e 1955, elaboração própria.

Em suma, a política monetária não chegou a ser exercida de forma rigorosa pela Sumoc. Não houve a aplicação dos instrumentos de controle dos meios de pagamento e de expansão do crédito segundo o receituário ortodoxo, muito embora houvesse essa intenção inicialmente. A exceção foram os primeiros anos do Governo Dutra e durante a curta gestão de Eugênio Gudin no Ministério da Fazenda, de agosto de 1954 a abril de 1955, cabendo adiantar que em relação a esse período final havia também a intenção do disciplinamento do sistema bancário quanto ao uso do redesconto, conforme veremos.

As pesquisas trouxeram à luz elementos de convicção que nos permite afirmar que houve também uma enorme dificuldade em se aplicar tais mecanismo, tendo em vista certas fragilidades do sistema bancário brasileiro, aspecto sobre o qual nos deteremos no item dedicado à análise da gestão bancária.

Passemos então ao estudo das atas.

Os primeiros anos da atuação do Conselho da Sumoc, de 1945 a 1950

Buscando implantar as medidas de contração monetária com vistas ao controle da inflação, a Sumoc no primeiro ano de atuação procurou:

- fazer cumprir os percentuais de depósito compulsório estipulados;
- suspender a possibilidade de crédito entre instituições, bancárias que vi

A Instrução 2 imporia também o fim dos depósitos entre bancos, importante medida para disciplinar a expansão do crédito, ainda que concedendo prazo de 6 meses para seu cumprimento.

Novas solicitações foram feitas pelos bancos, no ano de 1946, no sentido de que se prorrogassem os prazos para o cumprimento dos percentuais de compulsório. O Conselho concede o primeiro adiamento por meio das Instruções 14, de 28-2-1946 - permitindo inclusive o cumprimento de até 50% dos depósitos compulsórios mediante títulos da dívida pública - e o segundo pela Instrução 16, de 9-7-1946. A instrução 23, de 27-12-1946, acabou reduzindo para 3% o compulsório sobre depósitos à vista, que fora inicialmente estipulado em 8% pela Lei 7.293/45.

Relativamente à busca de articulação entre as políticas monetária e fiscal, merece destaque a discussão ocorrida na 17ª reunião do Conselho, de 18-6-1945, ocasião em que, ao aprovar novas emissões, os membros debatem sobre os aspectos que vinham impondo expansão dos meios de pagamento e deliberam que fosse solicitado ao Banco do Brasil para evitar o apelo às emissões, e que também fosse formalmente sugerido ao Governo Federal que colaborasse no sentido de evitar novas emissões, "*de vez que são, mais das vezes, para atender às solicita ϴes do Tesouro Nacional*[45]".

Assim, apesar de atender ao meio bancário na questão da flexibilização dos depósitos compulsório, é importante notar os efeitos sobre o impulso expansionista que se observou nos anos anteriores a 1945. A Tabela 7 mostra que em 1943-44 a expansão do meio circulante havia ficado acima de 30% em cada ano, porém em 1945 e 1946 houve queda na expansão, ficando esta em 21,2% e 16,9%, respectivamente, havendo uma contração de 0,5% no ano seguinte, o que certamente influenciou na forte queda da taxa de inflação de 2,7% verificada naquele ano, a menor de todo o período estudado.

[45] Por sugestão de Antônio Luiz de Souza Melo, Diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil

TABELA 7 - Meio Circulante, Depósitos à Vista, M1 e Inflação anual, 1940 a 1955 - Brasil

Meios de Pagamento

Valores em Cr$ 1.000.000

	Meio Circilante									
Ano	Total Geral	Var % no ano		Moeda Escritural (Dep. à Vista)	Var % no ano		Total de M1	M1 Var. % ano		Inflação Anual
1940	5.185	4,3%		8.321	5,9%		13.506	5,3%		7,0%
1941	6.647	28,2%		9.677	16,3%		16.324	20,9%		12,2%
1942	8.238	23,9%		13.029	34,6%		21.267	30,3%		16,7%
1943	10.981	33,3%		20.279	55,6%		31.260	47,0%		4,3%
1944	14.462	31,7%		24.046	18,6%		38.508	23,2%		14,4%
1945	17.535	21,2%		27.169	13,0%		44.704	16,1%		8,4%
1946	20.494	16,9%		29.837	9,8%		50.331	12,6%		22,2%
1947	20.399	-0,5%		32.876	10,2%		53.275	5,8%		2,7%
1948	21.696	6,4%		35.885	9,2%		57.581	8,1%		8,0%
1949	24.045	10,8%		40.483	12,8%		64.528	12,1%		12,3%
1950	31.205	29,8%		53.206	31,4%		84.411	30,8%		12,4%
1951	35.319	13,2%		63.320	19,0%		98.639	16,9%		12,3%
1952	39.282	11,2%		72.619	14,7%		111.901	13,4%		12,7%
1953	47.004	19,7%		86.201	18,7%		133.205	19,0%		20,5%
1954	59.041	25,6%		102.517	18,9%		161.558	21,3%		25,9%
1955	69.340	17,4%		120.824	17,9%		190.164	17,7%		12,2%

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1950 e 1955, Inflação anual pelo IGP-DI: Ministério do Planejamento, IPEAdata, disponível no site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em junho de 2005, elaboração própria.

Assim, a nosso ver, as fortes reduções na expansão dos meios de pagamento no biênio 1947-48 pode encontrar muito mais explicação no equilíbrio das contas públicas do Governo Federal, empreendida pelo Ministro da Fazenda Pedro Luiz Corrêa e Castro (out-1946 a jun-1949), do que em medidas de Política Monetária emanadas da Sumoc, até porque não houve edição de qualquer Instrução visando modificar a situação deixada pela Gestão de Gastão Vidigal no Ministério da Fazenda (que saíra em out-1946). Na Gestão de Guilherme da Silveira no Ministério da Fazenda (jun-1949 a jan-1951), até então Presidente do Banco do Brasil, voltariam a ocorrer expansão do crédito[46] e elevados déficits nas contas do Governo Federal, com efeitos sobre o crescimento dos meios de pagamento.

[46] A respeito, KAFKA (1992) (p.57), que esteve em visita à Sumoc juntamente com Edward Bernstein (primeiro Diretor de Pesquisa do FMI) em 1948, em depoimento, recorda-se das conversas mantidas com Guilherme da Silveira,

> "um senhor extremamente respeitável, mas que tinha certas idéias curiosas. Ele explicou ao Bernstein que ia expandir os meios de pagamento para estimular a agricultura, e que a expansão de meios de pagamento para crédito agrícola não era inflacionária, porque antes que o dinheiro chegasse ao mercado já teria chegado também a mercadoria. Debatemos uma tarde inteira com Guilherme da Silveira. Vieira Machado [Diretor Executivo da Sumoc] não estava tão convencido da sua tese. Não convencemos inteiramente o Presidente do Banco do Brasil, mas pelo menos acho que ele fez uma expansão um pouco menor do que teria feito."

justificativas trazidas pelo Presidente do Banco do Brasil, Ricardo Jafet, a quem cabia apresentá-los junto ao Diretor Executivo da Sumoc.

Lafer atuou ainda, em diversos momentos, no sentido de buscar conter a liberação de empréstimos a Estados e bancos estaduais, como na 265ª reunião de 5-7-1951 em que o Ministro examina as liberações de empréstimos já autorizadas pelo Banco do Brasil aos Estados do Ceará (Cr$ 20 milhões a juros de 8% ao ano, pagável em um ano) e Rio Grande do Norte (Cr$ 30 milhões a juros de 8% ao ano, pagável semestralmente), a título de antecipação de receitas. Após análise, concorda com as liberações em virtude das dificuldades decorrentes da seca fazendo, porém, uma advertência ao Presidente do Banco do Brasil para que nos próximos casos fosse previamente submetido ao Ministério da Fazenda. Resolve ainda liberar apenas 50% de um empréstimo também já concedido pelo Banco do Brasil ao Estado da Bahia (de Cr$ 200 milhões a juros de 8% ao ano, com carência de 1 ano e pagamento em 4 cotas anuais) destinado a atender despesas da administração estadual e obras públicas, ficando a parcela de 50% restante para análise posterior.

Em que pese todas essas medidas de resistência, ainda assim haveria uma expansão dos meios de pagamento em 1951, em torno de 17% em relação ao ano anterior.

Para uma visão acerca da orientação que o Banco do Brasil vinha imprimindo à sua política de crédito, merece atenção a discussão contida na 304ª reunião, de 19-2-52, em que o Presidente do Banco do Brasil, Ricardo Jafet, responde a uma análise do Ministro da Fazenda, Horácio Lafer, que, em entrevista que concedeu à imprensa, analisou a situação financeira do País em face da alta do custo de vida que se vinha verificando nos últimos tempos. Salientava o Ministro que o Governo Federal equilibrou o seu orçamento em 1951, todavia a continuidade da expansão dos meios de pagamento deviam-se ao movimento no mesmo sentido dos empréstimos.

Muito embora as declarações do Ministro não fizessem referência à atuação do Banco do Brasil, Ricardo Jafet declarou-se obrigado a prestar esclarecimentos, a fim de que nenhuma dúvida pairasse sobre sua atuação. Jafet apresentou o seguinte quadro:

TABELA 8 - Empréstimos efetuados pelo Banco do Brasil, 1950 e 1951 - Brasil

Empréstimos	1950		1951	
Valores em Cr$ 1.000.000	Valor	%	Valor	%
Tesouro Nacional	18.700	47,1	9.270	22,2
Demais entidades Públicas	3.144	7,9	4,987	11,9
Subtotal	21.844	55,0	14.257	34,1
Bancos	2.942	7,4	2.782	6,7
Produção, Comércio e Particulares	14.902	37,6	24.736	59,2
Total	39.688	100,0	41.775	100,0

FONTE: reprodução da tabela contida na Ata da 304ª reunião do Conselho da Sumoc

Na longa análise que fez procurou demonstrar que efetivamente houve redução no financiamento ao Governo, tendo os recursos sido carreados para a produção e alertando que:

"não se pode analisar o aumento do volume de crédito numa dada ocasião, baseados unicament

Ricardo Jafet fez uma gestão interessante e curiosa sobre vários aspectos. A nosso ver, parece indiscutível o seu mérito em apontar os problemas de registro de capitais estrangeiros - como se verificará na seção deste trabalho dedicada à análise da política cambial - que vinham sendo realizados de forma desfavorável para o Brasil. No episódio em que se discute a necessidade de melhor articulação entre a Carteira de Câmbio e a Cexim - na questão dos atrasados cambiais de 1951-52, também examinado no item dedicada à análise da política cambial - Jafet voltou a contribuir de modo importante ao fazer críticas pertinentes, que forçaram os demais membros a uma reflexão mais acurada na busca de soluções. Relativamente à política de crédito e à fiscalização do Banco do Brasil[49], Jafet procurou evitar subordinar-se ao Conselho, obtendo uma vitória importante ao fazer com que sua política de crédito fosse independente e que a Sumoc somente pudesse efetuar fiscalização no Banco do Brasil mediante aquiescência do Conselho[50].

No que se refere às medidas baixadas por meio de Instruções, na gestão do Ministro Horácio Lafer, registramos a fixação de taxas de juros sobre depósitos do público efetuados nos bancos pela Instrução 36, de 20-6-1951, com a finalidade de evitar concorrência acirrada entre os bancos - mediante oferta de juros maiores que vinha provocando instabilidade e queixa de parte dos estabelecimentos bancários - e a elevação em 1% no percentual de depósitos compulsório por meio da Instrução 41, de 11-3-1952, que revoga a Instrução 23. Contudo, não se verifica repercussão significativa dessa medida sobre o comportamento do crédito.

Após a assunção de Oswaldo Aranha, em junho de 1953, registramos a elevação do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista, passando para 6% por meio da Instrução 91, e também da taxa de redesconto, passando para 8% ao ano para empréstimos junto à

[49] Longa discussão contida na ata da 334ª reunião de 23-9-1952, sobre a legalidade da Inspetoria de Bancos da Sumoc (criada em julho de 1951 e cujos quadros foram formados por funcionários do Banco do Brasil) em inspecionar o próprio Banco do Brasil. A Sumoc havia encaminhado pedido de informação, de 5-8-1952, solicitando ao Banco do Brasil que fossem relacionadas todas as operações de empréstimo e desconto acima de Cr$ 1,0 milhão realizados na Carteira de Crédito Geral - Crege, Creai e Cexim, por grupo de atividades dos tomadores nas suas agências (relaciona Capital, São Paulo, e as metropolitanas) referente ao período findo em 31-7-1952.

[50] Verificamos que Ricardo Jafet foi alvo de investigação conduzida por uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre operações de crédito do Banco do Brasil. Os levantamentos realizados sobre as contas de 1951, 1952 e 1953, tiveram seu resultado relatados na ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 20-4-1955 (Relatório Anual do Banco do Brasil de 1955, p. 126 a 136), onde figuram relações de operações de fiança e de crédito consideradas irregulares e geradoras de prejuízo para o Banco do Brasil, autorizadas por despacho singular do ex-presidente Ricardo Jafet em favor do grupo Wainer, Érica (Editora de Revistas e Publicações S/A), Rádio Clube do Brasil, grupo Jafet, além de outras operações em desacordo com as normas estatutárias. Nesta assembléia o Conselho de Administração autorizou a Diretoria do Banco a propor ação de responsabilidade contra ex-administradores e para entrar em juízo para pleitear relativamente às operações objeto de irregularidades.

Cared e de 9% ao ano para operações junto à Camob, por meio da Instrução 92, ambas de 29-4-1954 e baixadas em um contexto de disciplinamento do sistema bancário, que vinha sofrendo instabilidades. Merece menção a Instrução 84, de 22-2-1954 que libera em caráter experimental - em atenção a pedidos da classe bancária - as taxas de abono de juros sobre depósitos. Essa experiência duraria somente até 14-10-1954, quando a Instrução 105 volta a fixar juros máximos, já na gestão do Ministro Eugênio Gudin.

Gestão do Ministro Eugênio Gudin - 1954-55

A 483ª reunião, primeira sob a gestão de Gudin, ocorre no dia 27-8-1954, curiosamente uma reunião extraordinária para aprovar emissões de Cr$ 1,0 bilhão, para atender à Cared.

Na 484ª reunião, de 30-8-1954, as atas contém uma avaliação da situação externa e creditícia, a seguir resumida:

> Situação Externa
> Saldo descoberto na data: US$ 854 milhões
> Queda da venda de café causará perda de US$ 300 milhões
> Compromissos assumidos pelo Governo para os próximos meses é de US$ 2,102 bilhões, sendo só para setembro previsto pagamentos de US$ 146 milhões.
> Situação do Crédito
> Em relação à expansão do crédito para o setor público, o Presidente do Banco do Brasil justifica os empréstimos ao estado de São Paulo de cerca de Cr$ 5,5 bilhões. Considerando-se os empréstimos a Estados e Municípios, o saldo dessas operações atingem Cr$ 9,8 bilhões.
> Em relação aos demais créditos, esclarece que o montante de empréstimos já atinge Cr$22 bilhões, justificados em função da forte redução na venda do café, em mais de 50%.

Na 486ª reunião de 14-9-1954 o Ministro Gudin fez longa exposição, transmitindo aos presentes as seguintes observações, que nos permitem uma visão acerca do seu pensamento:

> "Ressaltou de início, a tendência de se querer resolver problemas os mais diversos com o simples recurso de ampliação e concessão de novos financiamento, sem se atentar para outras causas mais importantes. Teceu em seguida considerações sobre diversos aspectos do problema, detendo-se em alguns pontos e fazendo uma análise do sistema ora adotado para financiamento da produção, tendo oportunidade, então, de ressaltar a conveniência de se assistir ao pequeno agricultor e de se criarem novas fontes de produção. Referiu-se ainda a impossibilidade de ser mantida a expansão de crédito no mesmo ritmo anterior, bem como à necessidade de restringi-lo ao mínimo possível, sem prejuízo entretanto, dos recurso destinados à produção."
>
> O Presidente do Banco do Brasil, Clemente Mariani Bittencourt, concorda com o Ministro e "reconheceu haver muito abuso com relação aos descontos de títulos comerciais e ser necessário resistir com toda a firmeza à expansão de crédito, procurando-se, porém, corrigir e não agravar situações. Ressaltou, entretanto, que pelo que pôde apurar, os grandes focos dessa expansão não são as operações de norma comercial, mas sim as operações irregulares, sobretudo as dos setores de crédito pessoal e imobiliário. Referiu-se a uma composição recentemente aprovada envolvendo dívidas no total de Cr$400 milhões praticamente sem garantia, que obrigará ao fornecimento de mais Cr$40 milhões. Continuando, prestou esclarecimento sobre a situação de diversos estabelecimentos bancários junto à Camob, informando que só de contratos vencidos existem dividas de Cr$ 1,538 bilhão, além de cerca de Cr$ 595 milhões a vencer e de Cr$ 3,988 bilhões de adiantamentos de contratos pendentes de lavratura.

Nessas condições, continuou, não se poderá cogitar de novos adiantamentos, mas sim da fiscalização e consolidação dos atuais empréstimos, sem adoção de medidas drásticas, cabendo à Sumoc enfrentar firmemente a situação. Oretor da Sumoc informou ue isto á estava sendo feito, com

permanecendo de 13-4 a 10-10-1955. Para a Presidência do Banco do Brasil foi indicado Alcides da Costa Vidigal. O Diretor Executivo Octávio Bulhões nomeado por Eugênio Gudin trabalharia com Whitaker ainda algumas semanas (13-4 a 17-5-1955) e conforme observou em seu depoimento quando perguntado se teria tido problemas nesse relacionamento, Bulhões respondeu:

> "É claro! Ele [Whitaker] começou logo dizendo que ia suprimir os depósitos compulsórios, pelos motivos que já expliquei. E num programa de televisão, eu disse que o Ministro errava ao eliminar os depósitos compulsórios. Podia discipliná-los, mas não eliminá-los. Acabando o programa, o Ministro mandou me chamar e disse: "*Estou vendo que o senhor não quer colaborar comigo*." Respondi: não deixar o senhor praticar um erro é uma grande colaboração. Mas ele não se convenceu, e eu saí." (BULHÕES, 1989, p.115)

De fato, na 519ª reunião da nova gestão (a segunda após a assunção do novo Ministro da Fazenda), em 5-5-1955, encontramos extenso debate entre as opiniões do ainda Diretor Executivo Octávio Bulhões - defendendo a manutenção da disciplina bancária no uso do redesconto e dos depósitos compulsórios, em reunião conduzida pelo vice-presidente do Conselho - e Alcides da Costa Vidigal, Presidente do Banco do Brasil, representando o pensamento do Ministro. A nosso ver é relevante atentar para a análise efetuada na ocasião, que nos permite um olhar sobre o funcionamento do segmento bancário em meados dos anos 50, fundamental para o entendimento das medidas que foram adotadas, razão porque reproduzimos a seguir os principais aspectos dessa discussão.

> O Diretor Executivo expõe que o Ministro lhe solicitara alteração da política de crédito, e que era sua intenção permitir maior expansão de crédito ao sistema bancário, propondo para isso a revogação da Instrução 108 e da Instrução 106.
>
> Disse o Diretor Executivo que apresentara várias ponderações ao Exmo Sr. Ministro, pedindo a sua atenção para alguns pontos que talvez demonstrassem a inconveniência da revogação pretendida.
>
> Há um parecer minucioso sobre os impactos da aceitação da elevação das bonificações para os produtores de algodão[51], claramente inflacionarias, uma vez que, em não havendo elevação no preço internacional, o Governo pagaria ao produtor uma quantidade maior de cruzeiros pela mesma quantia de cambiais, não havendo um efeito de compensação caso houvesse elevação no preço internacional. Avalia que o impacto da medida seria uma elevação de 1 bilhão nos meios de pagamento. Pondera que a medida prenuncia uma pressão de outros setores para obter o mesmo benefício.
>
> Prossegue Bulhões avaliando a inconveniência de se revogar as medidas que buscaram disciplinar o crédito bancário [Instrução 108], iniciadas em setembro de 1954, o que levaria ao retorno da situação anterior que *"todos reconheciam ser excessiva."* Eliminar as medidas seria um retrocesso.

[51] Bulhões referia-se à recente medida adotada na 518ª reunião, de 3-5-1955, onde encontramos análise detalhada do problema do algodão. Vinha o Conselho sofrendo pressões de produtores rurais para elevação da bonificação paga pelo algodão exportado, havendo a sugestão de que fosse alterado da 2ª para a 3ª categoria da Instrução 70. O Conselho examina os inconvenientes dessa medida, que ao elevar a receita do produtor pode encarecer seu preço e gerar inflação pela expansão dos meios de pagamento. Além disso, avaliava o Diretor da Cacex que se fosse acatado o pedido, haveria pressões de outros produtores em busca de bonificações também mais elevadas. Nada obstante, *" tendo-se em vista a manifesta ão do Sr. Ministro da Fazenda de que e´seu prop sito a unifica ão da taxa de câmbio, o Conselho resolveu que se baixasse a Instru ão 115, que altera o ágio sobre algodão, que passa a beneficiar-se da bonifica ão da 3ª categoria*".

"Apelo, ainda, encarecidamente, para V.Exa ver na Instru ão 108 não apenas uma medida de restri ão de credito, que afinal pode ser consideravelmente modificada nesse particular, mas, principalmente, como meio de alcan ar-se um novo sistema de encaixe bancário.

O mínimo de prudencia estabelecido pela Lei e´o da conserva ão de um encaixe que corresponda a 15% sobre os dep sitos à vista e de 10% sobre os dep sitos a prazo. Os bons bancos, porem, não se atem a esse mínimo. Procuram manter encaixes relativamente elevados, a fim de não precisarem recorrer com frequencia ao redesconto no caso de qualquer baixa de dep sitos. Outros, porem, preferem expandir os seus emprestimos e descontos, mantendo os seus recursos em níveis mínimos e quando verificam uma retirada maior de seus dep sitos, invariavelmente apelam para o redesconto.

Quando a taxa de redesconto e´aumentada, como ocorreu recentemente por sugestão do Dr. Mário Brant os bancos que não se preocupavam com seu encaixe, passaram a considerar a inconveniencia do apelo ao redesconto e, desse modo, diminuíram seus emprestimos, obrigados, como ficaram, a manter maiores somas em caixa ou no Banco do Brasil. Todavia e´de reconhecer-se que se a eleva ão da taxa de redesconto tem a vantagem de induzir bancos mais afoitos a serem mais prudentes, não deixa de representar uma penalidade para os bons bancos, principalmente nos períodos de safra, quando se veem na contingencia de apelar para o redesconto, não para atender a retiradas de dep sitos, mas para fazer face a uma natural expansão, decorrente da exigencia de financiamentos que devem ser proporcionados, em maior escala, em determinadas epocas do ano.

É nessas circunstancias que os encaixes bancários compuls rios, numa institui ão como a Sumoc, podem proporcionar resultados satisfat rios.

Ate´agora se consideravam os dep sitos compuls rios na Sumoc como praticamente excluídos do encaixe bancário, não obstante, de acordo com a Lei, ser esse dep sito parte integrante do pr prio encaixe, e´que, se tratando de porcentagem insignificante em rela ão ao todo, passaram os bancos a considerar esse dep sito como um dep sito morto, sem fun ão economica e, pior do que isso, como elemento de redu ão das disponibilidades dos bancos particulares em favor do Banco do Brasil.

O erro dessa interpreta ão e´evidente. A fun ão do dep sito compuls rio e´a de imprimir à reserva bancária o papel de reserva monetária. Se os bancos depositam, como o vem fazendo, seu dinheiro no Banco do Brasil e este o poe em circula ão, a reserva bancária deixa de constituir uma reserva monetária.

Para que se possa dar flexibilidade aos meio de pagamento e´de primordial importância que o encaixe bancário seja igualmente considerado uma reserva monetária. Somente assim poderão as autoridades imprimir maior ou menor expansão aos meios de pagamento, conforme as condi oes economicas do país.

A instru ão 108 neste particular representa uma enorme passo. Eliminada a Instru ão 108 ficará prejudicado o início de uma providencia que de há muito se fazia necessária em nosso País.

Cumpre ainda assinalar que a reserva monetária pode desempenhar importante papel na cobertura dos emprestimos do Tesouro, a curto prazo. A Instru ão 108 dá margem ao início de importante política de credito público. Permitindo que os bancos possam utilizar 50% de seus dep sitos na Sumoc, na aquisi ão de letras do Tesouro, não s faz afluir recursos para o Tesouro nacional como permite que os encaixes bancários tenham certa rentabilidade. Se prosseguirmos no regime atual, em que os melhores Bancos mantem encaixes em torno de 20% com dep sitos no Banco do Brasil rendendo apenas 1%, nem contribuiremos para o credito público e nem, tambem, estaremos oferecendo maior rentabilidade aos pr prios encaixes bancários.

A vista do exposto, pe o encarecidamente a V.Exa que em vez de eliminarmos a Instru ão 108, se examine a conveniencia de substituí-la pela Instru ão anexa, que acredito atenda ao ponto de vista de V.Exa, de libera ão do credito bancário, respeitando, porem, os elevados prop sitos de coordena ão do encaixe bancário com a reserva monetária".

Além desse parecer o Diretor Executivo apresentou outro como opção que atende ao que deseja o Ministro da Fazenda, no sentido de que a transição para uma política de crédito mais liberal ocorra de forma suave.

Em seguida, o Diretor Executivo analisa ainda os efeitos da Instrução 108, que conteve a expansão do crédito. Considera o período de janeiro a outubro de 1954 em que a expansão se deu em função dos redescontos e decréscimo dos encaixes bancários. De outubro a abril de 55 verificou-se redução no redesconto e elevação do encaixe, de 16% para 20%. Não houve na verdade retração do crédito, houve sim contenção da expansão. Caracteriza a atual situação como requerendo controle sobre os gastos públicos, cujos déficits vêm pressionando o sistema creditício, em particular o Banco do Brasil. Sugere uma liberação gradual, passando de 50% para 25% a percentagem de recolhimento sobre os excesso. Sustenta o caráter disciplinador da Instrução 108,*"que merece não ser desprezado pelas Autoridades Monetárias. Estabelece que os novos dep sitos obrigat rios feitos pelos Bancos sejam*

recolhidos à Caixa da Sumoc e não mais ao Banco do Brasil. Não incidiu assim no erro que se vem cometendo desde 1945, de canalizar os recursos dos bancos para o Banco do Brasil, que os faz voltar á circula ão, inutilizando, desse modo, todo o objetivo do sistema e ocasionando, ainda, a grave injusti a de retirar recursos dos bancos particulares para fornece-los ao Banco do Brasil que com eles concorre, ao exercer fun ão típica de banco comercial. Com a revoga ão da Instru ão 108, não s seria eliminada a aludida vantagem de controle dos meios de pagamento, como tambem passaríamos abruptamente de um regime de credito a outro."

Bulhões calcula que a revogação implicaria no retorno à circulação de Cr$ 380 milhões, sem computar a parte aplicada em Letras do Tesouro. Alerta para o efeito psicológico da medida, ao sinalizar para o sistema bancário um retorno ao tempos anteriores.

Examina a atual política do redesconto, a qual tem o condão de sinalizar que o Governo concede crédito segundo a necessidade e o direcionamento e a solidez das operações que aceita. Ao baixar a taxa de juros, como deseja o Ministro, poderia fazê-lo de forma seletiva, considerando a taxa que cada estabelecimento utilizou na operação dada em garantia, a fim de não penalizar os bons bancos em detrimento de outros cuja cobrança de taxas mais elevadas lhes permite maiores ganhos.

Depois desses pareceres, usou da palavra o Diretor da Carteira de Redesconto, Augusto Mário Caldeira Brant, declarando que achava mais importante a Instrução relativa ao redesconto. Nas suas palavras: *"É clássico que um dos meios de evitar a infla ão e´o de aumentar a taxa de redesconto. Quando tomei posse da Carteira, verifiquei que havia grande número de bancos que, com o reduzido capital de 50 milhoes de Cruzeiros, tinham 60 a 70 milhoes de redesconto. Quer dizer que o Governo estava como s cio comanditário desses bancos, sem concorrer com os lucros e sim s com os prejuízos. Comecei a reduzir esses redescontos. Reduzi sem causar nenhum abalo e com a concordância dos bons bancos. De modo que tenho receio de que com a redu ão da taxa de redesconto, voltemos à mesma situa ão de infla ão que encontrei. O redesconto e´feito com emissoes requisitadas ao Tesouro."*

Depois das ponderações dos Diretores Bulhões e Brant, o Presidente do Banco do Brasil, Alcides da Costa Vidigal, insistiu com o seguinte argumento: *"O Ministro se considera o principal responsável pelo pensamento do Governo e que no seu entender, somente juros mais baixos poderão favorecer o combate à infla ão. Não deseja que a Carteira de Redesconto deixe de examinar os redescontos que lhe foram oferecidos, mas julga que a taxa deve ser diminuída a fim de reduzir o custo do dinheiro". "Essa foi a observa ão que o Ministro fez ao Dr.Bulhoes. Acha que a proposta de disciplina sugerida pelo Dr. Bulhoes nos pareceres que aqui foram focalizados e´justa e interessante, mas acredita que não precisa figurar numa Instru ão, bastaria por isso que fosse expedida uma nova Instru ão tratando, pura e simplesmente da revoga ão das Instru oes 106 e 108.*"

Bulhões e Brant ressaltam que a revogação deveria ser acompanhada de medidas que disciplinassem a prestação de informações da situação bancária através de balanços e balancetes, a fim de orientar os bancos inclusive quanto aos critérios para abertura de novas agências.

Em face desses argumentos, o Presidente concordou em que fosse distribuído aos membros o projeto de uma Instrução que disciplinasse a atuação dos bancos, com base nas sugestões apresentadas ao Ministro da Fazenda no parecer do Diretor Executivo.

A despeito dessas argumentações, foi baixada na mesma data a Instrução 116, restabelecendo os percentuais dos depósitos obrigatórios à ordem da Sumoc que vigoravam anteriormente à Instrução 108, de 22-10-1954. A restituição do excedente dos depósitos seria efetuada a partir de 1-7-1955, em parcelas mensais de 25%. Restabeleceu ainda a taxa de redesconto de 6% que vigorava anteriormente à Instrução 106, de 14-10-1954.

Há que se notar que o empenho de Bulhões em buscar suavizar o retorno à situação anterior seria acatado. Além disso não foi alterado o dispositivo que estabeleceu a entrega pelo Banco do Brasil desses depósitos para guarda em caixa próprio da Sumoc. Durante os meses seguintes da gestão Whitaker não registramos outra medida referente a crédito bancário.

Bulhões reconheceu, em depoimento, o problema que Whitaker via na questão dos compulsórios.

> "O Ministro Whitaker não gostava dos depósitos compulsórios porque o Tesouro queria utilizá-los para financiar seus orçamentos. Ele achava - com razão - que esses recursos eram para ficar parados na Sumoc, tal como tinha feito o Dr. Gudin. Poderia ter continuado a política do Dr. Gudin, mas preferiu suprimi-los. Agora, quanto ao resto, ele praticamente não mudou nada do que o Dr. Gudin tinha feito. Manteve tal como tinha encontrado, com exceção do aumento de crédito aos bancos". (BULHÕES, 1989, p.116)

Apoio ao setor agrícola exportador

Fica bastante explícito, nos dois episódios a seguir relatados, a Política de apoio dispensado pelo Conselho ao setor agrícola exportador.

Na crise do algodão de 1952 o Governo em apoio ao setor autorizou a compra da safra pelo Banco do Brasil, a qual foi sendo posteriormente vendida pela "Comissão dos Assuntos de Algodão". A medida de início emergencial tornou-se prática e foi estendida. Encontramos também o sistema denominado "compra e venda simbólica" que era utilizado para apoiar determinados produtos de exportação, sendo executado pela Cacex com os recursos oriundos das receitas dos leilões de câmbio. Quanto ao café, cujo apoio era ostensivo havia décadas, sob o contexto da Sumoc recebeu também todo um conjunto de facilidades, dentre as quais pudemos também identificar o "redesconto extra-limite", que era uma linha de crédito especial para o financiamento da produção e das vendas. A seguir alguns relatos contidos nas atas sobre essas políticas de apoio:

> 532ª reunião, de 19-7-1955 - o Diretor da Cacex, Tosta Filho, inicia apresentando a situação:
>
> *"As recentes modifica ões na classifica ão de mercadorias de exporta ão, nas diferentes categorias da Instru ão 112, despertaram, conforme era de se esperar, reivindica ões em outros produtos de exporta ão. Dificilmente é possível resistir a essa pressão dos setores interessados, mesmo porque continua em curso o processo de crescentes custos de produ ão nos vários setores, seja em virtude da infla ão geral, seja em decorrência de processos especulativos dentro de cada setor.*
>
> *Em alguns casos há evidência de plena justificativa econômica para um aumento da bonifica ão em Cruzeiros, em face das modifica ões de pre os nos mercados internacionais.*
>
> *É inegável que deveremos marchar eventualmente para solu ões de caráter menos transit rio no tratamento a ser dado às nossas exporta ões em geral no que tange à respectiva taxa cambial, solu ão essa que , quaisquer que sejam as características técnicas de que se reveste, marchará sempre para taxas superiores às que ora prevalecem para a generalidade dos produtos. Seria in cuo pretender-se uma adapta ão dos nosso produtos de exporta ão à conjuntura internacional sem levar-se em conta aqueles fatores de ordem inflacionário a agirem nos custo de produ ão interna e, consequentemente, nos valores FOB em cruzeiros. Por esse motivo, e embora inteiramente consciente dos aspectos negativos de sucessivas modifica ões de categoria para diferentes produtos, reflexos já amplamente analisados em exposi ões e pareceres anteriores, vimos propor o atendimento das pretensões que nos chegam às mãos, de referência a vários setores da produ ão exportável, atendimento esse que pode concorrer para facilitar a eventual solu ão de caráter mais definitivo que os rgãos superiores da Administra ão Federal julguem por bem adotar, quando considerada oportuna."*
>
> A partir deste ponto, Tosta Filho analisa os pedidos dos setores de:
>
> I) minério, que pede reclassificação da 2ª para a 4ª categoria da Instrução 112
>
> II) Fumo, que deseja passar para a 3ª categoria

III) Óleo de mamona, onde se propõe seja utilizado o mecanismo de compra e venda simbólica, tendo em vista que os preços internacionais estão no momento fortemente reduzidos em função da intervenção da Índia que colocou grande quantidade do produto, baixando sua cotação em 25%. Estima que a venda do óleo possa gerar receitas em 2 ou 3 meses da ordem de 5 a 6 milhões de US$, merecendo seja dispensado no momento o estímulo.

O plenário, após debater demoradamente o assunto, resolveu concordar com as sugestões alvitradas pelo Sr. Diretor da Cacex; considerando, todavia, a conveniência de se refundir a Instrução 112, baixada em 17-1-55, de modo a ficar sintetizado em um único documento todas as modificações feitas a partir de então (inclusive com a redução, para três, das categorias de exportação, uma vez que com o aumento da bonificação concedida ao café deixou praticamente de existir a 1ª categoria). Deliberou o Conselho fosse reexaminada a matéria, para pronunciamento em reunião próxima. Em conseqüência, ficou apenas aprovada a realização de negócio de compra e venda simbólica pela Cacex do óleo de mamona, até o total de 25 mil toneladas, dentro da orientação já adotada para o arroz e outros produtos.

533ª reunião, de 26-7-1955 - Deliberam sobre redesconto com garantia de café - O Dr. Mário Brant, da Cared, esclarece que, a partir de outubro de 1953 passaram as operações de redesconto, com garantia de café, a ser efetuadas extra-limite. A medida fora autorizada, em caráter excepcional e transitório, pelo então presidente do Banco do Brasil, Dr. Marcos de Souza Dantas, tendo vigorado durante as safras de 1953/54 e 1954/55 [também na Gestão Gudin]. Sugere a continuidade da operação para a próxima safra, havendo concordância de todos.

4.2 - A gestão bancária

Esta seção compreende uma análise geral do setor bancário seguida de uma exposição detalhada dos episódios de instabilidade do sistema e da evolução da gestão exercida pelo Conselho.

Análise do setor bancário

O sistema bancário do período em exame era composto por uma diversidade de instituições. A principal era o Banco do Brasil, que era banco comercial e Autoridade Monetária. Os demais entes eram os bancos estaduais, as Caixas Econômicas, os bancos comerciais, nacionais e estrangeiros, e as casas bancárias, cuja diferença em relação aos bancos comerciais era o valo do capital (de até Cr$ 50.000,00). As cooperativas também compunham o sistema financeiro.

Na primeira metade de década de 40 o sistema bancária havia crescido de forma acelerada. A Tabela 9 contempla bancos comerciais e casas bancárias.

TABELA 9 - Bancos comerciais nacionais e estrangeiros e casas bancárias, 1940 a 1949 - Brasil

Rede Bancária - em quantidade de estabelecimentos				
Ano	Matrizes	Agências	Total	Var. % sobre o ano anterior
1940	354	1.006	1.360	-
1941	512	1.134	1.646	21,0%
1942	548	1.380	1.928	17,1%
1943	625	1.559	2.184	13,3%
1944	663	1.796	2.459	12,6%
1945	786	1.979	2.765	12,4%
1946	781	2.079	2.860	3,4%
1947	761	2.200	2.961	3,5%
1948	748	2.367	3.115	5,2%
1949	744	2.531	3.275	5,1%

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1945, 1949 e 1950, elaboração própria.

Em 1945, quanto a Sumoc foi criada, os bancos efetuavam redescontos entre si. Percebe-se também que a fiscalização nos bancos não fora efetiva até então, embora houvesse na legislação de criação da Camob, a instituição da fiscalização e outras regras, inclusive de intervenção.

Surge na 30ª reunião do Conselho, de 27-9-45, projeto de lei para regulamentar a fiscalização, apresentado pelo Diretor da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização

Bancária. Em dezembro o Conselho autoriza o Diretor Executivo a tomar todas as providências para a criação da fiscalização, que fora atribuída à Sumoc pelo Decreto-lei 8.495[52], de 28-12-45. Este Decreto-lei também regulamentou a concessão de licenças para funcionamento e abertura de novas filiais dos bancos, além de regulamentar as intervenções e liquidações.

Em função dessas medidas, há forte desaceleração na taxa de expansão do número de filiais de bancos, conforme se observa na tabela 9.

No tocante à disponibilidade de informações, havia deficiência de dados do sistema bancário, até que, por meio da Instrução 11, de 24-1-1946, a Sumoc implanta novos modelos de plano de contas e a obrigatoriedade de fornecimento de dados estatísticos. É somente em 1951 que o Conselho baixa a Instrução 40 obrigando os bancos a prestar informações detalhadas e com periodicidade mensal sobre as operações bancárias, o que vai permitir a partir de então a elaboração de balanços consolidados do sistema.

As operações bancárias usuais se davam nas modalidades de:

- financiamento hipotecário;
- financiamentos agrícola e pecuário;
- descontos de títulos de curto prazo, redesconto entre bancos[53];
- crédito em conta corrente;
- recebimento de depósitos à vista e a prazo; e
- operações com câmbio.

As limitações para a remuneração das aplicações e dos depósitos era uma questão complexa e que merece uma atenção mais detida.

Vigia a lei da usura[54], de 1933, que estabeleceu um teto máximo de 12% ao ano para a taxa nominal de juros sobre empréstimos. Ademais, a Constituição de 1946 no seu artigo 154

[52] Por este Decreto-lei foram transferidos para a Sumoc as atribuições que competiam à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, ficando a Sumoc incumbida de:
- promover as diligências necessária à instrução dos processos para funcionamento de bancos (art. 4º)
- estabelecer capital mínimo para funcionamento dos bancos (art. 5º)
- submeter ao Ministro da Fazenda os limites mínimos de capital que deverão ser observados para funcionamento de bancos (art. 6º)
- fiscalização de estabelecimentos bancários
- realizar intervenção em estabelecimentos bancários por solicitação dos administradores ou por iniciativa própria
- promover a liquidação dos estabelecimentos bancários objeto de intervenção

[53] Essa prerrogativa foi dada exclusivamente à Cared pelo Decreto-lei 6.634, de 27-6-1945.

[54] Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933 - Dispõe sobre os juros nos contratos e da outras providencias: "Art. 1º. É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal [6%ao ano]." (Código Civil, art. 1062).

previa punição para cobrança de juros elevados, na forma da Lei, o que a nosso ver reforçava essa instituição.

Em relação aos depósitos, havia ainda a imposição de limites para o abono de juros[55]. Foram freqüentes as intervenções da Sumoc no sentido de limitar esses juros pagos e discriminar as taxas, por tipos de depósitos e em função do estabelecimento depositário, a exemplo das Instruções 34[56] e 36, ambas de 20-6-1951. Depósitos efetuados em bancos e caixas econômicas tinham distinção de remuneração máxima, inclusive em função do valor. A taxa máxima admitida na Instrução 34 era de 6% ao ano para depósitos a prazo fixo de 12 meses.

Se bem que fosse permitida a cobrança de comissões e de custas de cobrança, não excedente a 10% do principal, sob um tal ambiente de limitações à taxa nominal de juros e de inflação persistente, a rentabilidade da intermediação bancária pode ter sido prejudicada no médio e longo prazos. Com isso, as aplicações do sistema bancário seriam forçadas a concentrar-se em financiamentos de curto prazo. Vejamos se isso ocorreu.

A Tabela 10 demonstra que com a aceleração da inflação (vide Tabela 7) a tendência observada foi de redução dos depósitos a prazo mais longo, em contrapartida ao aumento daqueles de curto prazo. Em 1952 os depósitos a prazo mais longo tinham uma participação de 22% do total de depósitos. Em 1955 essa composição havia declinado para 16%.

[55] o abono era, no jargão da época, o que hoje se entende por taxa de remuneração dos depósitos ou aplicações financeiras dos clientes, que são rubricas do passivo dos bancos.

[56] A Instrução 34, de 17-8-1950, limita as taxas de abono (taxa de captação) para os diversos tipos de depósitos:
- Depósitos [illegible]

- D0 . limit a57.078521554 Td (d)Tj 5.0431 0 Td (o)Tj 5.0431 0 Td (s)Tj 3.84236 0 Td ( )Tj 2.52155 0 Td (d)

TABELA 10 - Balancete Consolidado de bancos comerciais, 1952 a 1955 - Brasil

Balancete Consolidado dos bancos comerciais, algumas rubricas - valores em Cr$ 1.000.000

Contas dos Bancos Comerciais	1952	%	1953	%	1954	%	1955	%
Ativo								
Encaixe em moeda corrente	5.538	7%	6.151	7%	7.113	7%	8.240	7%
Encaixe em depósitos junto às Autoridades Monetárias	11.651	15%	11.919	13%	14.416	14%	17.429	14%
Empréstimos em conta corrente	22.137	29%	25.506	29%	30.153	28%	30.023	25%
Descontos	42.841	57%	51.575	59%	61.639	58%	72.958	61%
Outros (hipotecários, imóveis, particulares)	10.329	14%	9.690	11%	15.016	14%	16.957	14%
Total de Empréstimos	75.307	100%	86.771	100%	106.808	100%	119.938	100%
Passivo								
Depósitos à Vista e de Curto Prazo (até 120 dias)	60.336	78%	71.259	80%	84.983	81%	102.336	84%
Depósitos à prazo (acima de 120 dias)	16.872	22%	17.680	20%	20.359	19%	19.836	16%
Total dos Depósitos	77.208	100%	88.939	100%	105.342	100%	122.172	100%

Nota: A relação percentual das contas de Encaixe foi considerada sobre o total de Depósitos

FONTE: Sumoc, Relatório do Exercício de 1964, elaboração própria.

Assim, é razoável admitir-se que, do ponto de vista de gestão dos empréstimos, a posição mais prudente seria os bancos encurtarem também os prazos dos seus empréstimos, sob pena de elevar o risco por descasamento de prazos entre captação e aplicação.

A Tabela 10 indica que entre 1952 e 1955 houve elevação no volume e na participação percentual das operações de Descontos, caracteristicamente de curto prazo, o que a nosso ver corrobora essa avaliação.

Um outro aspecto refere-se ao encaixe médio em moeda corrente dos bancos, da ordem de 7% no período considerado. Um encaixe modesto se considerarmos o cenário de recorrente crise com fuga de depósitos, o que a nosso ver sugere importante fragilidade. É provável que essa instabilidade latente também contribuísse para acentuar o comportamento de emprestar a curto prazo, de forma a não se imobilizar recursos.

Não identificamos nas pesquisas realizadas quaisquer avaliações acerca dos efeitos que esse perfil de intermediação financeira trazia sobre a rentabilidade efetiva das operações bancárias. Com efeito, como não havia a correção da inflação, a taxa efetiva de juros pode ter sido bastante baixa, em especial nos períodos de aceleração inflacionária.

A Tabela 11 foi elaborada com a finalidade de permitir uma avaliação da rentabilidade das operações bancárias, tendo-se escolhido o Banco do Brasil em face da disponibilidade de informações do seu Balanço anual. A partir desse quadro se pode ter uma idéia da rentabilidade média do capital investido na atividade, um *proxy* da remuneração efetiva, que para o caso do Banco do Brasil situou-se em torno de 2,4% para os anos examinados.

TABELA 11 – Rentabilidade anual do capital do Banco do Brasil, 1950 a 1953 - Brasil

Anos	Capital e Reservas Cr$ 1.000.000 (Saldos Médios) (A)	Lucro Líquido Cr$ 1.000.000 (Totais) (B)	% de (B) sobre (A)
1950	3.034	85	2,80
1951	3.194	73	2,29
1952	3.323	73	2,20
1953	3.525	79	2,24

FONTE: Banco do Brasil, Balanços anuais contidos nos Relatórios Anuais de 1950 a 1954, elaboração própria.

Se considerarmos que a taxa anual de inflação esteve acima de 10% ao ano no período compreendido na Tabela 11, é razoável supor que no caso do Banco do Brasil os juros reais cobrados foram negativos, uma vez que sequer conseguiam remunerar o capital, que inclusive poderia estar defasado em termos nominais, em face da provável desatualização do seu valor, face à lentidão da incorporação de resultados que deveriam aguardar a aprovação da assembléia anual de acionistas.

Nesse contexto, parece que não havia como prescindir do financiamento oficial para investimentos de prazo mais longo ou cuja garantia, em caso de inadimplência, não se valorizasse na mesma proporção da variação de preços.

Vamos tentar qualificar melhor essa afirmação.

O financiamento oficial tinha uma vantagem no que diz respeito à fonte dos recursos. Para o setor bancário privado o único meio seria a captação de recursos junto aos agentes superavitários. Para o segmento oficial havia também a emissão de papel moeda.

Não havia um mercado primário de títulos públicos na medida em que o prazo de resgate e a rentabilidade oferecida não correspondia às expectativas dos aplicadores. Há uma discussão na 23ª reunião, de 2-8-45, sobre uma proposta de projeto de lei para lançamento de Letras do Tesouro, havendo opinião contrária de alguns Conselheiros quanto ao sucesso dessas emissões, em face da baixa credibilidade e pouca aceitação pelo público de títulos do Governo. Vieira Machado, o primeiro Diretor Executivo da Sumoc observou que os únicos títulos ainda aceitos eram as Apólices da Dívida Pública da União, que rendiam juros de 5% ao ano. Não havia, portanto, e pela mesma razão, um mercado secundário de títulos que viabilizasse dar liquidez aos aplicadores. Assim, a viabilidade de colocação dos títulos da dívida pública devia muito à possibilidade de redescontá-los na Cared, o que fechava o círculo da emissão indireta de papel-moeda e levando às encampações periódicas, fonte inesgotável da qual se valeu o Banco do Brasil e todo o sistema para financiar o crescimento da atividade econômica.

com a desvalorização da moeda em um contexto inflacionário. Eis porque parecia vantajoso aplicar no mercado imobiliário. Eis também porque somente era viável o financiamento voltado para o prazo mais longo, como requeriam os investimentos em capital fixo, por meio dos bancos oficiais. Estes eram os únicos cuja fonte de recursos era, em grande medida, originária de emissão de numerário.

Por outro lado, essa característica do sistema brasileiro de intermediação pode ter tornado o sistema uma espécie de sócio interessado na continuidade da inflação, na medida em que o giro e o crescimento nominal das operações bancárias diluíam as perdas, inclusive ao depreciar o valor real dos custos.

Evidentemente que essa foi a alternativa encontrada pelo Brasil sob circunstâncias históricas muito peculiares, e explica em parte porque teria sido o Estado o financiador do desenvolvimento por intermédio das instituições bancárias oficiais e de políticas de crédito expansionista e direcionada[59].

Explica também em parte o anseio pela contenção inflacionária, cujos efeitos sobre a rentabilidade da intermediação financeira impediu uma maior participação do setor privado na concessão de crédito de longo prazo.

Somente com a introdução do mecanismo da correção monetária nos anos 60 é que foi possível criar condições para o desenvolvimento do sistema financeiro e de um mercado de títulos públicos.

Em suma, em 1955 o sistema bancário nacional, no que diz respeito ao financiamento e captações, estava dedicado:

- do lados dos bancos de origem governamental - ao financiamento da produção agrícola e industrial, de maior risco, e aos investimentos de capital fixo de longo prazo. Contavam com a possibilidade de recorrer à emissão, pelos mecanismos antes descritos.
- do lado do setor bancário privado - às operações de financiamentos de curto prazo, basicamente descontos de títulos, inclusive de títulos públicos, que podiam ser

[59] "Os empresários aceitavam, em verdade, a proposta genérica de conter a inflação. Defendiam, porém, a estabilidade monetária, propondo que a política anti inflacionária fosse essencialmente dirigida contra três fatores: déficits públicos, elevações salariais e escassez de gêneros alimentícios. Afirmavam e reafirmavam que a restrição creditícia só cabia num sentido seletivo, atingindo apenas os setores especulativos, de modo a não faltar o capital de giro necessário à expansão da produção." (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 99)

redescontados junto à Cared. Tinham por fonte principal de recursos os depósitos à vista e a prazo fixo até 120 dias, todos de remuneração tabelada[60].

Valioso notar a importância do movimento do Banco do Brasil sobre o total do sistema, havendo em termos de empréstimos uma participação média de 44,4% no período de 1945 a 1953. Em termos de depósitos a participação do Banco do Brasil situou-se em média em 37,6% em relação ao total do sistema bancário, no mesmo período (veja Gráfico 15).

Um outro aspecto que se nota é a diferença entre o total de depósitos e os empréstimos. Se considerarmos que os depósitos são a fonte de recursos para os empréstimos é razoável supor que o volume das aplicações seja inferior ao dos depósitos, isto porque o ativo dos bancos, além dos financiamentos a receber, teria as disponibilidades (inclusive o encaixe para atender as necessidades correntes de numerário), as operações de câmbio e o imobilizado. Percebe-se que os demais bancos operavam com uma relação empréstimos/depósitos em torno de 0,92, ou seja: para cada Cr$ 1,00 depositado Cr$ 0,92 foram emprestados, a grosso modo é como se permanecesse um encaixe de Cr$ 0,08. No caso do Banco do Brasil essa relação empréstimo/depósito situava-se em média em torno de 1,23 sugerindo que para cada Cr$ 1,00 depositado Cr$ 1,23 foram emprestados. Grosso modo, é como se não houvesse encaixe e existisse uma fonte adicional de recursos para fazer face tanto ao encaixe quanto aos empréstimos.

Apesar de simplificadora, o resultado desta análise demonstra a atuação fortemente *alavancada* do Banco do Brasil, que certamente confiava também na sua capacidade de *emissor* para fazer face às obrigações assumidas e às diferentes linhas de crédito que manteve ao longo do período. No Gráfico 15 pode-se observar a evolução do movimento bancário, compreendendo o total de empréstimos e depósitos no sistema bancário no período sob exame.

[60] "O crédito rotativo limitava-se basicamente ao desconto de duplicatas e aceites cambiais e à outorga de cartas de crédito de curto prazo, garantidas pelos depósitos que as empresas eram obrigadas a manter nos bancos como reciprocidade ao crédito recebido. Estes depósitos obrigatórios serviam de base à rolagem sistemática dos empréstimos e permitiam aos bancos obter *overhead* compensatório à fixação legal de um limite de 12% para a taxa de juros."(TAVARES e MIRANDA, 1999, p. 330 [nota n.2]).

GRÁFICO 15 - Empréstimos e Depósitos bancários, 1945 a 1953 - Brasil

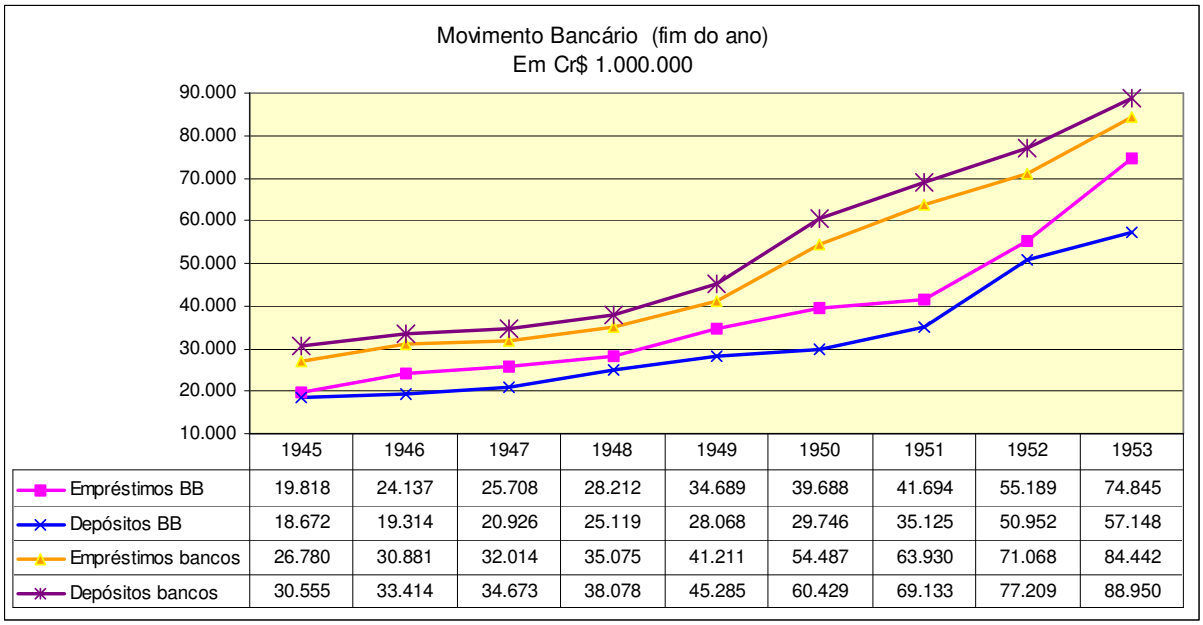

	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953
Empréstimos BB	19.818	24.137	25.708	28.212	34.689	39.688	41.694	55.189	74.845
Depósitos BB	18.672	19.314	20.926	25.119	28.068	29.746	35.125	50.952	57.148
Empréstimos bancos	26.780	30.881	32.014	35.075	41.211	54.487	63.930	71.068	84.442
Depósitos bancos	30.555	33.414	34.673	38.078	45.285	60.429	69.133	77.209	88.950

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1954 (p. 323), elaboração própria

No tocante à estabilidade do sistema, o fato é que as crises de 1946, 1948, 1953 e 1954 vieram no sentido de promover ajustes por meio da redução de matrizes bancárias - fusões e incorporações apoiadas pelo Conselho da Sumoc - observando-se, contudo, a expansão de pontos dos bancos mais sólidos. As atas registram alguns episódios de tolerância de situações de dificuldades de bancos, até que se concretizasse sua absorção, a exemplo das seguintes:

- 62ª reunião de 8-10-1946 - o Conselho aprova proposta da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro de assumir o Banco Central Mercantil, para o qual já havia sido autorizada a liquidação, face seus significativos interesses e depósitos retidos naquela casa bancária.
- 106ª reunião, de 5-5-1948 - Vieira Machado traz novas informações sobre o Banco Nacional da Cidade de São Paulo, informando sobre a continuidade da retirada de depósitos e a assiduidade do recurso à Cared, que apesar de esgotadas as garantias, via impossibilidade de continuar atendendo, dado o compromisso assumido de Governo. O Conselho autoriza continuar atendendo aos pedidos mas pede pressa na solução do assunto, aprovado pelo Conselho em reunião anterior. Vieira Machado dá conhecimento de que o Banco Mercantil de São Paulo, na pessoa de Gastão Vidigal, reitera interesse no Banco Nacional da Cidade de São Paulo, ficando autorizado a examinar o caso.

No ano de 1953 o Conselho aprovou um plano de saneamento, que foi executado de forma cautelosa. A Tabela 12 ilustra a evolução da rede bancária para os anos 50, demonstrando que teria havido um crescimento no número de pontos porém com uma contração no número de matrizes, provavelmente em resposta ao processo de ajustamento. Na rápida gestão do Ministro Eugênio Gudin, haveria um movimento de disciplinamento no uso do redesconto, o que aprofundaria um pouco mais o ajustamento que já se vinha operando. A corrida bancária de 1954 e de 1955 apressaria a liquidação de diversos estabelecimentos. Merece destaque as medidas adotadas de proteção de pequenos correntistas, cujas contas localizadas em bancos sob liquidação poderiam ser encampadas pelo Banco do Brasil.

TABELA 12 - Estabelecimentos bancários nacionais e estrangeiros, 1951 a 1964 - Brasil
Rede Bancária - em quantidade de estabelecimentos

Ano	Matrizes	Agências	Total
1951	404	3.634	4.038
1953	404	3.954	4.358
1955	366	3.672	4.038
1958	345	4.512	4.857
1962	344	5.824	6.168
1963	335	6.210	6.545
1964	336	6.490	6.826

FONTE: LOPES e ROSSETTI (1983), p. 280.

Finalmente, é possível perceber duas linhas de atuação na gestão bancário do após guerra:

a) a primeira de regulamentação e ajustamento imposto pela Sumoc, que passou efetivamente a exercer o papel de supervisor e regulador do sistema: fiscalizando, estabelecendo regras prudenciais para expansão de agências, direcionando a criação de novos pontos segundo critérios de necessidade econômica geográfica, disciplinando o pagamento de juros, estimulando fusões e incorporações e prestando socorro de última instância. O alcance da maturidade dessa atuação se daria por volta de 1953, com a implementação do plano de saneamento dos bancos.

b) a segunda refere-se à coleta de informações e padronização de demonstrativos, iniciado em 1946 com o estabelecimento de um plano de contas e posteriormente, em 1951, com a imposição da obrigatoriedade de prestação de informações padronizadas e com freqüência mensal, permitindo assim à Sumoc a elaboração de balancetes consolidados do sistema e a adoção de medidas com maior grau de precisão e objetividade.

Passemos à análise dos fatos registrados nas atas.

Gestão bancária de 1945

Na 30ª reunião, de 27-9-1945, o Diretor da Cared, Souza Mello, faz minuciosa exposição sobre a situação do sistema bancário do país destacando que o redesconto de títulos entre bancos era uma prática que vinha levando a inflação de crédito. Para disciplinar, o Governo baixou o DL 6.634, de 27-6-1945 dando à Cared o monopólio do redesconto. Para não causar grave crise, ampliou o limite de redesconto tendo em vista que:

a) para o cumprimento do Decreto-lei seria inviável uma ação de resgate de títulos entre bancos, uma vez que os títulos que lhe davam lastro não tinham liquidação automática, mas paulatina.
b) a necessidade de recursos para efetuar tais resgates seriam enormes, caso os bancos tivessem que recorrer à Cared, o que implicaria em uma emissão excessiva.

Souza Mello entendia recomendável que fosse dado prazo mais dilatado para o enquadramento recomendado pelo DL. Além disso, enquanto se corrigia a situação, via necessidade de impor seletividade nas taxas de redesconto objetivando beneficiar a produção, de indiscutível interesse coletivo, e desestimular outras modalidades.

Propôs as seguintes taxas de redesconto:

- 6 % ao ano para operações de interesse da produção
- 8% ao ano para outras operações

Para taxas de depósitos os seguintes máximos:

- 5% ao ano para depósitos a vista
- 7% ao ano para depósitos a prazo

Sugeriu fosse admitido exceções para redescontos. Só seriam aceitos a redesconto títulos representativos de operações ditas de financiamento, isto é, sem as características exigidas pela Lei 449/37, nas duas hipóteses abaixo:

1) para substituir outros papéis da mesma natureza presentemente redescontados na Carteira, devendo a responsabilidade de cada banco redescontário, por títulos da espécie, reduzir-se na proporção de 25% em cada período de quatro meses;

2) quando se tornar inadiável o auxílio do redesconto, até a equivalência da baixa comprovada dos depositários, vigorando esta concessão unicamente durante os próximos doze meses.

Importante destacar uma referência do Diretor Souza Melo sobre a forma como o sistema bancário se utilizava do redesconto:

> "por circunstâncias e causas que seria ocioso indagar, generalizou-se o conceito de que a faculdade de redescontar era ampla.
> De recurso de emergência, qual última reserva de caixa para fornecer os meios de enfrentar extraordinárias retiradas de depósitos ou intensificações periódicas (cíclicas) da procura de crédito para fins econômicos, o redesconto tem-se convertido em auxílio permanente, encarado, portanto, como verdadeiro capital comanditário"

Em 29-9-1945 é baixada a Instrução 6, que estabeleceu taxas de redesconto diferenciadas. A Instrução 9, de 29-11-1945, restabeleceu a taxa em 6% ao ano.

Na mesma reunião de 27-9-1945 é examinada ainda a minuta de projeto de Lei apresentado pelo Diretor Souza Melo, tratando da fiscalização e intervenção em estabelecimentos bancários, atribuída a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária - Camob, onde se destaca:

a) o poder para a Camob fiscalizar, exigir documentos, realizar inspeções;

b) autoridade para intervir e afastar dirigentes;

c) manter estado de intervenção pelo tempo necessário a regularização dos negócios;

d) poder para propor cassação de autorização para funcionar;

e) impor à instituição o ônus da remuneração dos interventores

Não houve deliberação.

Na 38º reunião de 31-12-1945, o Conselho tomou conhecimento dos Decretos-lei 8.493, 8.494 e 8.495, de 28/12/45, versando o primeiro sobre concessão de empréstimos de emergência aos bancos pela Caixa de Mobilização, o segundo fazendo alterações sobre o regime de redesconto e o terceiro transferindo para a Sumoc atribuições que antes competiam à Caixa de Mobilização e Fiscalização, podendo a Sumoc a partir dessa legislação decidir sobre autorização de funcionamento, fiscalização dos estabelecimentos, intervenção, liquidação e demais prerrogativas de disciplinamento da atividade bancária. Vários dispositivos dessas normas estavam contemplados no projeto apresentado pelo Diretor Souza Melo. Com isso, foi o Diretor Executivo autorizado a tomar as necessárias providência para organizar a Sumoc de modo que pudesse atender à essas novas atribuições.

Gestão bancária de 1946

Em 1946, observa-se que o Conselho da Sumoc aprofunda as discussões sobre os diversos aspectos relacionado ao controle e regulamentação das operações bancárias, expedindo Instruções ao longo de todo o ano. De um total de 13 Instruções, 7 referem-se àquelas operações.

Ocorre neste ano uma crise bancária cuja origem se deu provavelmente no final do mês de abril, pelo que se pôde deduzir dos sucessivos problemas relatados.

Na 47ª reunião de 30-4-1946 encontramos relato do Diretor Executivo sobre as últimas ocorrências no mercado bancário, em especial sobre o Banco Ipanema e Casa Bancária R.I. Moreira S/A. Relata o Diretor Executivo, Vieira Machado, que os maiores depositantes eram os Institutos de aposentadoria e Caixa Econômica, fato que revelava o pouco critério com que esse depósitos eram conduzidos. Informou ter nomeado interventores. Admitiu que outros casos viriam a ocorrer, o que impunha a adoção de medidas rigorosas.

Na 49ª reunião, de 10-6-1946, Viera Machado faz exposição geral sobre a situação dos bancos em dificuldades para cumprir o recolhimento compulsório, dando ciência da relação de bancos que pediram liberação de todos os seus recolhimentos, no que foram atendidos em face da grave dificuldade por que passavam. Falou sobre as intervenções em curso. Na reunião seguinte, de 17-6-46, autorizam a liquidação extra judicial do Banco Ipanema; na 53ª reunião de 3-7-46, a do Banco Central Mercantil S/A; na 56ª reunião, de 7-8-1946 a liquidação do Banco Central do Comércio S/A.

Ao longo do ano, são autorizados vários pedidos de emissão, que se acentuam a partir de outubro. Na 62ª reunião, de 8-10-46, Vieira Machado, que acumulava também a Diretoria da Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização Bancária, expõe a situação de dificuldade que atingiu gravemente alguns bancos da praça do Rio. Leu a exposição que dirigiu ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Fazenda, relatando todos os acontecimentos que precederam as deliberações do Governo de amparar os bancos mais atingidos. Foi autorizado pelo Governo toda a tolerância. A situação estaria mais calma, mas os bancos ainda precisam contar com a assistência da Carteira de Redesconto e da Caixa de Mobilização Bancária, sem o que todo o trabalho será perdido. Ao final, "o *Conselho tomou conhecimento da exposi ão, ratificou a aprova ão já dada à orienta ão que vem sendo seguida pelo Diretor da Carteira, que está cumprindo delibera ão do Governo*".

A análise dos relatos nos leva a deduzir que a crise bancária de 1946 teve por causa as medidas de disciplinamento do sistema bancário, tanto no que se refere ao esforço para cumprimento dos depósitos compulsórios, quanto em função de maior rigor na adoção de práticas bancárias responsáveis. Como o sistema bancário era interligado por laços de dependência recíproca, a Sumoc vinha tentando extinguir os depósitos entre bancos. A ocorrência de sucessivas liquidações levaram a uma sensação de desconfiança generalizada, com fuga de depósitos, forçando o Conselho, com aquiescência do Governo, a apoiar

instituições mais saudáveis que poderiam naufragar neste momento e levar a uma quebra generalizada.

Em decorrência desse apoio, registramos no ano de 1946 o crescimento na emissão de numerário solicitado pela Camob, em atendimento a essas necessidades, a exemplo da deliberação adotada na 68ª reunião, de 24-12-1946, em que o Ministro da Fazenda dá ciência do ofício recebido do Diretor da Caixa de Mobilização Bancária, de pedido do Banco do Brasil de aporte de Cr$ 350 milhões para fazer face a "*retiradas elevadas que ultimamente se tem verificado*". Pediu autorização para a emissão de papel-moeda naquela importância: "O Conselho tomou conhecimento e aprovou a medida proposta". São registrados no ano emissões totais de Cr$ 500 milhões por intermédio da Camob (ver Gráfico 16).

GRÁFICO 16 - Emissões da Camob, 1945 a 1947 - Brasil

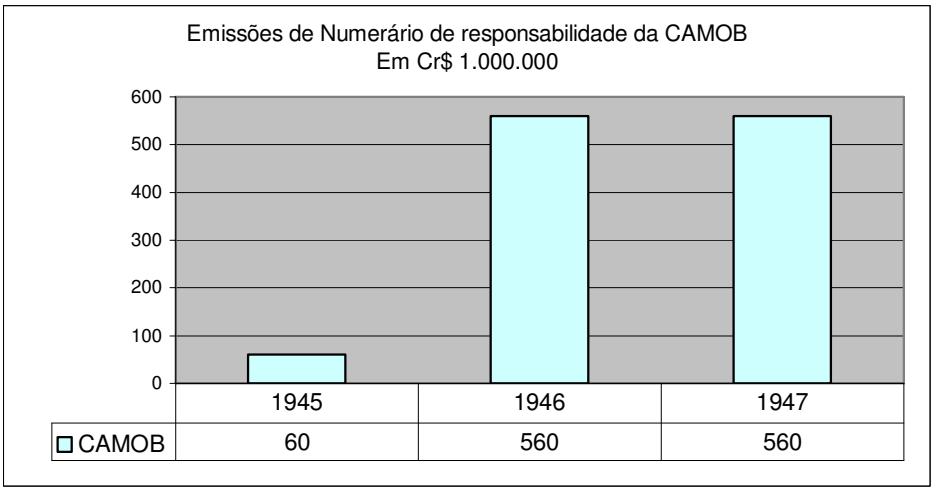

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1947, elaboração própria.

Gestão bancária de 1947

Nos 5 primeiros meses de 1947 ocorreram somente 7 reuniões. Na 73ª reunião, de 31-3-47, o Banco do Brasil presta contas à Sumoc do cumprimento dos depósitos compulsórios: "o Diretor Executivo sugeriu que os valores ficariam na agência central em cofre à parte, cujas chaves ficariam à disposição da Sumoc".

Cabe mencionar as liquidações extra judiciais e as intervenções adotadas sobre bancos em dificuldade, seguramente uma continuidade do processo de ajustamento iniciado em 1946:

- 71ª reunião, de 20-2-1947, autoriza liquidação extra judicial da Casa Bancária Cavalcanti;
- 80ª reunião, de 30-6-1947, aprova pedido de intervenção no Banco Nacional da Cidade de São Paulo, em função de que problemas de liquidez e, conforme

descrito em ata, em face das *"fortes retiradas de dep sitos, absolutamente fora da normalidade, fatos que todos os indícios são determinados por uma sistemática campanha de dissolu ão da ordem economica e financeira do Pais, abrangendo não s este estabelecimento como tambem outras entidades congeneres sediadas nesta capital. A continuidade e o volume dessas retiradas, aliada a um clima de absoluta desconfian a que se criou aqui, e que está determinando uma crise de entesouramento, tem nos colocado, nos últimos dias desta semana em dificuldades de atender aos pagamentos";*

- 83ª reunião, de 6-8-47, autoriza a liquidação extra judicial do Banco Metropolitano do Brasil;
- 90ª reunião, de 10-11-1947, autoriza a liquidação extra judicial do Banco Progresso do Brasil S/A;

A Sumoc intensifica o apoio ao setor a partir de setembro, mediante elevação das operações de redesconto. Não verificamos emissões específicas por intermédio da Camob para atender às dificuldades mencionadas.

Gestão bancária de 1948

Destaca-se no ano de 1948 a atuação do Conselho da Sumoc mediante autorização de diversas intervenções e liquidações no setor bancário, bem como por meio da prestação de assistência de liquidez em socorro a dificuldades momentâneas. Administrou também problemas do setor bancário relacionados à sua atuação, por vezes temerária, como se pode verificar nos relatos seguintes:

- 113ª reunião de 19-7-1948: O Conselho autoriza intervenção na Casa Bancária Pinheiro, para proteger depositantes.
- 114ª da reunião de 4-8-1948:

  "Guilherme da Silveira, Presidente do Banco do Brasil, faz exposição sobre a situação irregular de funcionamento da Câmara de Compensação de cheques, apresentando diversos bancos descobertos em suas contas e declarando impossibilidade de cobri-los e recorrendo, por isso, a empréstimos à Caixa de Mobilização. Da argumentação de Silveira e Vieira Machado sobre a situação de desmoralização por que vinha passando a Câmara, entendia que deveria devolver os cheques para os quais não houvesse provisão de fundos e exclusão dos bancos da Câmara - o Banco Comercio e Indústria do Rio de Janeiro era o caso mais grave e descoberto já em Cr$15 milhões - com o que todos os membro votaram a favor".
- 117ª da reunião de 19-8-1948:

  1. Guilherme da Silveira, após exposição da situação do Banco Industrial Brasileiro, em que vinham ocorrendo diversas irregularidades, sugere troca da atual diretoria por pessoas da

> confiança da Sumoc e do Banco do Brasil sem o que não recomenda novos auxílios fornecidos via Cared, no que é apoiado pelos demais.
> 2. O Diretor da Cared e Camob, Ovídio Xavier de Abreu, expõe a situação de dificuldade do Banco Fluminense da Produção, já sem qualquer condições de continuar operando. O Conselho recomendou que o banco peça sua liquidação, na forma da Lei.
> 3. O Conselho é cientificado que o Banco do Brasil vêm acolhendo compensação de cheques com fundos insuficientes, "isso foi feito porém para evitar males maiores a estabelecimentos que era necessário, no momento, socorrer. O Banco do Brasil, a não ser nos casos mencionados, tem sempre devolvido os cheques que não apresentam cobertura suficiente".
> 4. o Diretor Ovídio expôs a situação do Banco Brasileiro do Comércio, que já sem garantias não havia como continuar recorrendo à Camob nem à Cared. O Conselho tomou conhecimento e autorizou a informar ao Banco que em caso de novas dificuldades, deveria ele recorre à liquidação.

O Conselho autoriza diversas operações de emissão e socorro a bancos para evitar corrida bancária. As emissões realizadas pela Camob para atender a essas operações somaram Cr$ 618 milhões (Gráfico 17).

GRÁFICO 17 - Emissões da CAMOB, 1945 a 1948 - Brasil

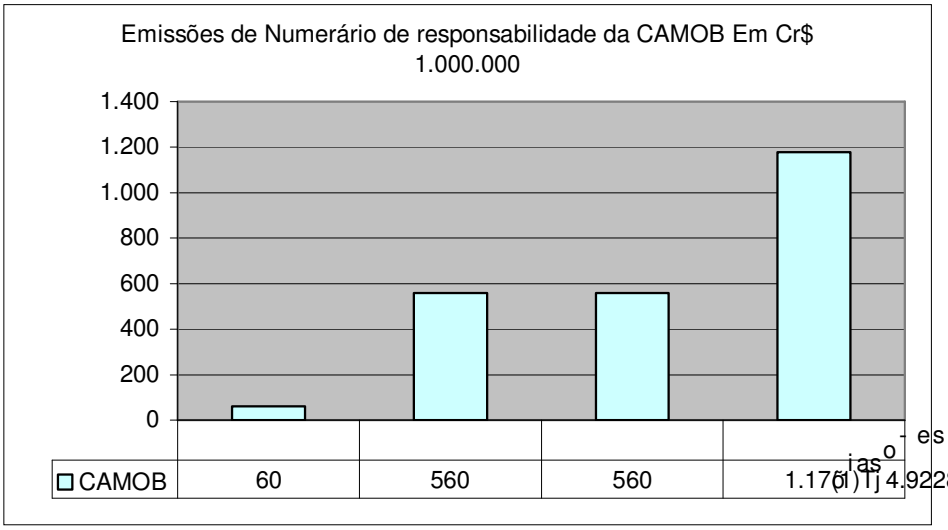

es 1 rs isa
ias o
(l) l j 4.92282 0 Td51 2870.67 m 18516.67 l S 185

Gestão bancária de 1950

Observa-se crescente preocupação com o setor bancário, no sentido do controle de juros pagos a aplicadores. Os estabelecimentos bancários, à época, adotavam prática no sentido de oferecer taxas de abono[61] mais elevadas como forma de ampliar sua carteira de clientes. A conseqüência desse tipo de concorrência era a fuga de depósitos dos demais bancos que permaneciam sem alterar sua taxa criando instabilidade no meio bancário. Por isso o Conselho baixou a Instrução 34, de 17-8-50, que limitou as taxas de abono para os diversos tipos de depósitos.

A Sumoc baixou ao longo do ano mais 5 Instruções relacionadas a organização bancária, versando sobre envio de informações para a Sumoc, regras para integralização de capital, abertura de agências e sobre critérios para alterações nos estatutos dos estabelecimentos bancários.

Sem que houvesse registro de instabilidade no meio bancário em 1950, o Conselho adota uma série de regras prudenciais para as operações bancária e de aperfeiçoamento de controles, uma interessante conclusão do processo de ajustamento iniciado por um grupo que se manteve praticamente durante todo o Governo Dutra, em especial o Diretor Executivo, Vieira Machado, e o Diretor da Cared e Camob, Ovídio Xavier de Abreu, que no último ano ocuparia a Presidência do Banco do Brasil, ambos mais diretamente responsáveis pela gestão dos assuntos bancários.

Finalmente, é razoável admitir-se que a expansão significativa dos meios de pagamento (o M1 expandiu-se cerca de 31% em 1950, conforme se verifica na Tabela 7), ocorrida no final do Governo Dutra, tenha contribuído para o restabelecimento da normalidade no meio bancária, uma vez que a expansão dos negócios seguramente suavizou os efeitos do forte ajustamento que vinha ocorrendo nos anos anteriores.

Gestão bancária de 1951

Em relação à questão da estabilidade do meio bancário, os relatos não trazem informações sobre novas dificuldades. Observa-se, contudo, a continuidade no processo de organização e disciplinamento do sistema. Nessa linha, verificamos um ajuste na regra de

[61] A taxa de abono corresponde ao que hoje se entende por juros pagos sobre depósitos dos correntistas.

fixação das taxas de abonos sobre depósitos, efetuado por meio da Instrução 36, de 20-6-1951, ampliando os juros sobre depósitos populares, de até Cr$ 10 mil.

Já em 20-6-1951, o Conselho autoriza baixar a Instrução 37 que tem por objetivo o disciplinamento da expansão de agências bancárias. Para essa finalidade adota um conjunto de critérios que devem considerar:

a) "a capacidade da praça visada, o número de agências que o estabelecimento pretendente já possua, em face de seu movimento e tempo de funcionamento"; e
b) "o número de filiais admissíveis na localidade, quer em face de seu potencial econômico, quer diante da relação entre o volume global dos depósitos e aplicações já ali existentes."

Além disso, para determinação das praças em condições de comportarem novas agências bancárias, as localidades foram classificadas em três categorias:

"*a) zona de capta ão de fundos: aquelas em que a produ ão e o comercio, já estabilizados, não podem absorver os recursos ali mobilizáveis. Nas pra as desses tipos não serão concedidas autoriza ões para a abertura de novas agencias desde que os emprestimos tenham alcan ado um montante igual à metade dos dep sitos existentes.*

b) Zonas florescentes: aquelas que pelo valor de sua produ ão rural, industrial ou pelo seu comercio se possam considerar completamente desenvolvidas e potencialmente ricas. Nas pra as desse tipo não se instala ão novas filiais de bancos desde que os emprestimos tenham atingido um montante equivalente a 90% dos dep sitos existentes.

c) Zonas Novas: aquelas mais recentemente exploradas e ainda em franco desenvolvimento, onde as necessidades da produ ão - principalmente a rural - reclamam durante certo tempo maiores investimentos que os recursos captáveis no local. Nas pra as desse tipo será admitida a instala ão de novas agencias enquanto os emprestimos não atingirem o volume equivalente a 150% dos dep sitos existentes."

Essa Instrução concede ainda estímulo à abertura de agências em praças não providas de atendimento bancário, desde que assumam o compromisso de permanecerem por prazo não inferior a 3 anos. Finalmente, um aspecto de relevante importância, contido no último item da Instrução 37, cabe ser destacado pelo objetivo explicitado:

> "7) - Será dispensada toda preferência aos pedidos de fusão, incorporação ou transformação de sociedade cujo fim seja a exploração bancária, não só para permitir maior concentração de recursos como para fortalecimento de instituições menores."

Na 292ª reunião, de 4-12-51, o Diretor Executivo, submete e é aprovada a criação de uma comissão (Jayme Bastian Pinto, Octávio Gouvêa e Bulhões e Herculano Borges da Fonseca) para estudar a regulamentação, o controle e a organização de bancos de investimentos e similares, podendo convidar representantes do sistema bancário, se julgar necessário.

Por fim, para dar à Sumoc informações organizadas e sistematizadas sobre as operações bancárias, a Instrução 40, de 18-12-51, estabeleceu a obrigação de prestação de informações mensais sobre operações de financiamento e de depósitos, por modalidade e respectivos juros abonados, bem como a forma de discriminar receitas e despesas dessas operações nas demonstrações contábeis. Tratou-se de trabalho de suma importância que iria permitir, a partir de então, a elaboração de estatísticas consolidadas do setor bancário brasileiro.

Gestão bancária de 1952

No tocante ao aperfeiçoamento da supervisão bancária é importante destacar a exposição contida na ata da 312ª reunião, de 22-4-52, em que o Diretor Executivo, Walter Moreira Salles, relata o resultado das inspeções realizadas em 33 bancos, nos quais não foram identificadas irregularidade de maior expressão, motivo pela qual estaria recomendando a correção de falhas e omissões. Em seguida apresentou uma relação de 37 bancos cuja situação delicada recomendaria sua liquidação pelos riscos que trazem a estabilidade bancária, uma vez que desvirtuaram sua finalidade. Conforme relata o Diretor Executivo

> "de modo geral, foram desvirtuados seus objetivos sociais e econômicos, já pela congelação dos recursos aplicados, próprios, oficiais ou do público, em inversões imobiliárias ou em operações de longo prazo, não raro deferidas em elevada percentagem a entidades ligadas à pessoa dos seus diretores, já, finalmente, pelo comprometimento daqueles recurso em empréstimos de recuperação morosa ou mesmo duvidosa, constituindo, assim um conjunto que importa em risco permanente para a estabilidade do sistema bancário nacional."

O Diretor Executivo propõe, no entanto, seja ouvida a Cared, maior credora desse grupo antes de definir pela extinção desses bancos (relação com 37 estabelecimentos diferentes, inclusive uma cooperativa). O Conselho manifestou-se de acordo com a proposta.

Em 29-7-1952 é baixada a Instrução 45, que estabeleceu prazo de um ano para os bancos efetuarem revisão dos seus estatutos no sentido de que fossem excluídas atividades estranhas à operação bancária. O Conselho adota assim medida mais suave, no sentido de organizar as atividades bancárias dentro de um prazo razoável. Eis o teor da justificativa e da recomendação contida nessa Instrução:

"Considerando que lhe compete estabelecer condições tendentes a fortalecer o sistema bancário do país e a orientá-lo no sentido de que o crédito seja distribuído às atividades que ofereçam as indispensáveis condições de mobilidade e segurança, e pela forma que melhor convenha aos interesses nacionais;
Considerando ainda que não lhe é possível fiscalizar e orientar eficientemente nem conhecer bem a real situação dos estabelecimentos bancários que realizam operações estranhas ao campo de ação que lhes é próprio;
Resolve recomendar aos estabelecimentos em tal situação, como medida da mais alta conveniência para o interesse público, que promovam, dentro do prazo de uma ano a contar da data desta Instrução, reforma com o objetivo de expungir de seus estatutos ou contratos sociais os dispositivos que lhes permitam atividade não especificada no artigo 3º do Decreto 14.728, de 16-3-1921." (Instrução 45, de 29-7-1952, assinada pelo Diretor Executivo Egídio da Câmara Souza)

Cabe ainda mencionar o contido na 313ª reunião de 29-4-52 em que o Conselho registra os acontecimentos e sua participação na conferência de representante de bancos (15 oficiais, 10 do estado de SP, 8 de MG, 7 do RJ, 4 do RS, 1 BA, 1 PE, num total de 46) para examinar:

1- conjuntura econômica brasileira e sistema bancário

2- causa da inflação

3- seletividade e contenção de crédito bancário

4- conveniência de criação do seguro de depósito bancário

5- necessidade de fiscalização das operações bancárias pela Sumoc, conforme exemplo de outros países

6- taxas de depósitos e aplicações.

As discussões, durante 2 dias, geraram resoluções. Em linhas gerais, elas concluíram que :

- a inflação decorre de excesso de procura sobre a oferta, e reconhecem que o aumento de empréstimos tende a agravar a situação. Comprometem-se a cumprir política de crédito seletivo, priorizado a produção e distribuição de gêneros alimentícios, produtos para exportação que assegurem divisas e de matérias primas necessárias ao funcionamento das atividades produtoras brasileiras.
- Resolvem evitar o crédito para atividade especulativa e que não gerem produção, bem como o crédito de longo prazo.
- Comprometem-se a não elevar o crédito além do volume de 1951.

Não deliberam nada sobre os demais temas por acharem inoportuno o momento. Solicitam atuação da Sumoc para fazer cumprir o estabelecido nas Instruções 34 e 36. O Conselho resolveu que se deveria enviar a todos os bancos do País cópia das resoluções.

Gestão bancária de 1953

O Conselho volta a enfrentar instabilidade no setor bancário no ano de 1953.

Na 381ª reunião, de 12-5-1953, o Conselho analisou a grave perturbação causada no meio bancário em face de divulgação do inquérito realizado pela Comissão Parlamentar[62], violando o sigilo bancário. Discutiram sobre a formação de um fundo para garantir depósito bancário. Por iniciativa do Diretor Executivo, José Soares Maciel Filho, analisaram a situação de fragilidade de diversos bancos exposta pelo Diretor da Carteira de Redesconto, que vinha de longa data tentando encaminhar uma solução que não fosse traumática para a economia, tendo enviado projeto de lei ao Congresso para atender a parte da solução. O Diretor-

Cared e Camob já haviam dados assistência a esses bancos no valor de Cr$ 3,2 bilhões. Preconizava que se adotasse um plano mais cauteloso a fim de evitar possíveis *abalos "ao já debilitado sistema bancário*" o que poderia resultar em conseqüências de ordem política e até social. Após manifestações dos demais membros do Conselho, resolvem fazer uma revisão no plano no sentido de que as medidas fossem adotadas de forma mais suave, assim descrito n

A gestão bancária de 1954-55

O período de 1954-55 compreende a gestão de 3 Ministros da Fazenda: o final do período de Oswaldo Aranha, todo o período de Eugênio Gudin e José Maria Whitaker.

Período Aranha:

Relativamente à gestão e organização bancária, merece destaque a Instrução 95, de 15-7-1954, que fez ajustes nos critérios de concessão de licenças para novas agências, desta feita com a finalidade de estimular a expansão de agências em regiões menos atendidas.

Período Gudin :

Na 495ª reunião, de 26-10-1954, o Presidente do Banco do Brasil volta a tratar da situação dos bancos devedores da Camob. Na oportunidade o Ministro da Fazenda fez referência aos estabelecimentos que, não obstante os débitos na referida Caixa, continuam distribuindo gratificações de vulto a seus diretores. "A esse respeito, informou o Presidente do Banco do Brasil já haver determinado a inclusão, nos contratos, de cláusula especial, segundo a qual nenhum Banco em situação de dívida com a Caixa poderá distribuir gratificações ou dividendos aos seus diretores." É distribuída cópia de uma exposição de motivos em que o Presidente do Banco do Brasil solicita ao Diretor Executivo da Sumoc sejam concluídos os relatórios exigidos por Lei, sem os quais não se pode resolver definitivamente alguns casos de intervenção e liquidação extra judicial. Resumidamente:

> "Encontra-se sob intervenção nos termos do art. 9º do DL 6.149, de 13-4-1944, os estabelecimentos abaixo, que mencionamos com as responsabilidades remanescentes, em milhões de Cruzeiros, na aludida Caixa, por empréstimos de mobilização ou de emergência, e na Carteira de Redescontos" (valores em Cr$ 1.000.000):

Banco (data da intervenção)	Camob	Cared	Total
Banco União Mercantil SA (18-8-53)	52,9	-	52,9
Banco Comercial AS (14-10-53)	-	65,4	65,4
Comercial da Capital da República (15-10-53)	15,4	6,4	21,8
Crédito Mutuo de MG SA	5,3	11,3	16,6
Total			**156,8**
Relação de bancos em liquidação extra judicial desde 10-1948			
Brasileiro do Comércio (23-2-53)	60,8	2,7	63,5
Barra do Piraí (3-1-53)	59,2	11,2	70,5
Meridional de MG (3-10-53)	2,9	6,0	8,9
Lopes S.A. (3-10-53)	1,6	2,5	4,2
Dos Estados S.A. (18-12-53)	61,7	7,8	69,5
Financial do Comércio	0,6	12,2	12,9
Brasileiro de Crédito	61,6	45,1	106,7
Banco Central Brasileiro S.A. (23-6-54)	53,8	18,8	72,7
União Comercial S.A.	16,6	14,9	31,6
Total			**441,0**

Tendo em vista a necessidade de terem concluídos os relatórios da situação dos bancos, propõe sejam os mesmo rapidamente elaborados a fim de que se tome medida para decretação de falência ou outra medida recomendada."

Em vista dessa política de disciplinamento e saneamento bancário, o fim do ano reservará à Sumoc o enfrentamento de uma corrida bancária, cuja origem e desdobramentos encontramos registrada na ata da 505ª reunião , de 21-12-1954, a seguir reproduzido:

"A situação foi gerada pela exclusão da câmara de compensação do Banco Nacional Interamericano S/A, na praça de São Paulo, em função de seu pedido de liquidação extra judicial apresentado á Sumoc em 1-12-54. Tratava-se de um banco de certo porte contando com 40 departamentos (matriz e 39 agências) nos principais bairros da Capital e dispondo de mais de Cr$ 600 milhões de depósitos, sendo metade em contas populares e limitadas - a maioria abrangendo depositantes das classes mais humildes - o fechamento do banco repercutiu quase que imediatamente no movimento bancário geral, passando grande número de estabelecimentos locais, especialmente os de categoria pequena e média a sofrer acentuada evasão de depósitos. Vários bancos esgotaram recursos e passaram a encontrar dificuldades para atender. No dia seguinte o Banco Aliança de São Paulo, instituição sólida, solicitou auxílio pois perdera em duas hora mais de Cr$10 milhões em depósitos, tendo sido-lhe concedido limite extra de Cr$20 milhões. Em igual situação recorreu o Banco Popular do Brasil S/A no dia 2-12-1954, tendo também sido autorizado limite extra de redesconto de Cr$15 milhões.

Encerrado o movimento do dia 2-12 os seguintes bancos apresentaram descobertos:

- Banco Mineiro da Produção S/A - Cr$547 mil
- Banco do Distrito Federal S/A - Cr$8.305 mil
- Banco Nacional da Cidade de São Paulo S/A - Cr$13.094 mil
- Banco do Vale do Paraíba S/A - Cr$305 mil
- Banco paulista - Cr$5.908 mil

Estes não teriam condições de cobrir com recursos próprios e ainda conservar disponibilidade para abertura no dia seguinte, dia 3-12."

A situação tendia a agravar-se sendo certo que se generalizaria o pânico e se alastraria a "corrida bancária" caso se fechasse mais uma banco na praça.

Houve intervenção pessoal de Bulhões, que mandou publicar nota para tranqüilizar o público e deliberou, em entendimentos com os órgão locais da Sumoc e do Banco do Brasil, procurar "*o quanto possível, amparar o organismo bancário local, evitando-se o fechamento de qualquer outro estabelecimento*".

"Até o dia 14-12 haviam sido liberados Cr$ 577,665 milhões para socorrer o meio bancário. Em função de toda a situação o Banco do Brasil solicitou suprimento que já somaram a Cr$ 1,615 bilhão. A situação já havia se normalizado, havendo por parte dos demais bancos o compromisso de assumirem os depósitos populares do banco liquidado."

Nessa mesma reunião, o Conselho aprovou a minuta de Decreto que permitiu à Camob transferir para o Banco do Brasil os depósitos dos correntistas de estabelecimentos bancários liquidados no valor de até Cr$ 100.000,00. Tratou-se de medida de suma importância para proteger os pequenos depositantes.

Nas reuniões que se seguiram, não registramos deliberação mais significativa. Na 513ª reunião, de 10-3-1955, analisaram as queixas do setor bancário, sobre restrições ao crédito. A 517ª reunião, de 6-4-1955, foi a última presidida por Eugênio Gudin.

4.3 - A Política Cambial

Nesta seção dedicamos nossa atenção à política cambial implementada pelo Conselho da Sumoc, no período analisado. Chamamos a atenção do leitor para que observe a evolução e o amadurecimento do Conselho ao longo dos anos, ao assumir papel fundamental na condução da política cambial, em um contexto em que o Estado busca aparelhar-se e evoluir no sentido normativo e institucional para enfrentar os desafios do desenvolvimento, dependente de importações e em condições bastante desfavoráveis para o seu financiamento.

Analise da situação cambial de 1945 a 1955

O acordo de Bretton Woods estabeleceu o sistema de câmbio fixo, devendo a paridade dos países que aderiram ao acordo, inclusive o Brasil, serem declaradas oficialmente, e relacionadas em lista oficial divulgada pelo FMI. Essas regras foram previstas nos estatutos[63]. Não seriam admitidas desvalorizações competitivas, sendo apenas possível em função de desequilíbrio estrutural.

Coube à Sumoc, conforme estabelecido na legislação, representar o Brasil junto ao FMI. Por isso, em 1946 lhe foi solicitada a declaração inicial da taxa de conversão do Cruzeiro, tendo-se informado em dezembro de 1946 o valor de Cr$ 18,60 por dólar americano (que era o valor médio do câmbio de outubro de 1945). Era previsto no Estatuto do Fundo o ajuste dessa taxa. Todavia, essa prerrogativa não chegou a ser exercida pelo Brasil, mesmo em 1949, quando ocorreram as desvalorizações européias.

Assim, a manutenção da paridade ao longo do período acabou constituindo-se no problema fundamental já que a inflação interna, apesar das tentativas de contenção, foi persistente.

Evidentemente que o efeito sobre a exportação era a elevação do preço para o comprador externo, o que ao longo dos anos também contribuiu para tornar diversos produtos nacionais "gravosos". Entre 1945 e 1955 a inflação acumulou variação de 269% (ver Gráfico 19).

[63] Depoimento de Alexandre Kafka sobre participação do Brasil no FMI e outros organismos internacionais em 1944: "Para nós também era claro que o Brasil iria participar das instituições internacionais que se estava criando, e participar seriamente. Já nos tínhamos comprometido efetivamente, assinando o convênio constitutivo do Fundo Monetário, do Banco Mundial e da FAO. Quer dizer, nós tínhamos toda a intenção de cumprir o estatuto do Fundo, que era o estatuto talvez mais intervencionista, do ponto de vista do nosso país, e da época, porque limitava nossa liberdade de ação em matéria cambial e introduzia restrições quantitativas." (Kafka, 1998. p.45)

Considerando-se a *versão relativa da paridade do poder de compra*[64] (*PCC*) e o dólar americano como a moeda de referência, até 1949 o Brasil não enfrentou valorização relativa do Cruzeiro, admitindo-se que a taxa de 1945 estivesse equilibrada. A partir de 1950, o câmbio brasileiro passa a ficar desfavorável para o País, havendo agravamento significativo nos anos subsequentes. Isso significou que, durante esse período, houve crescente perda de competitividade das exportações brasileiras.

GRÁFICO 19 - Inflação no Brasil (IGP-DI) e EUA (IPA), 1945 a 1955 - Brasil

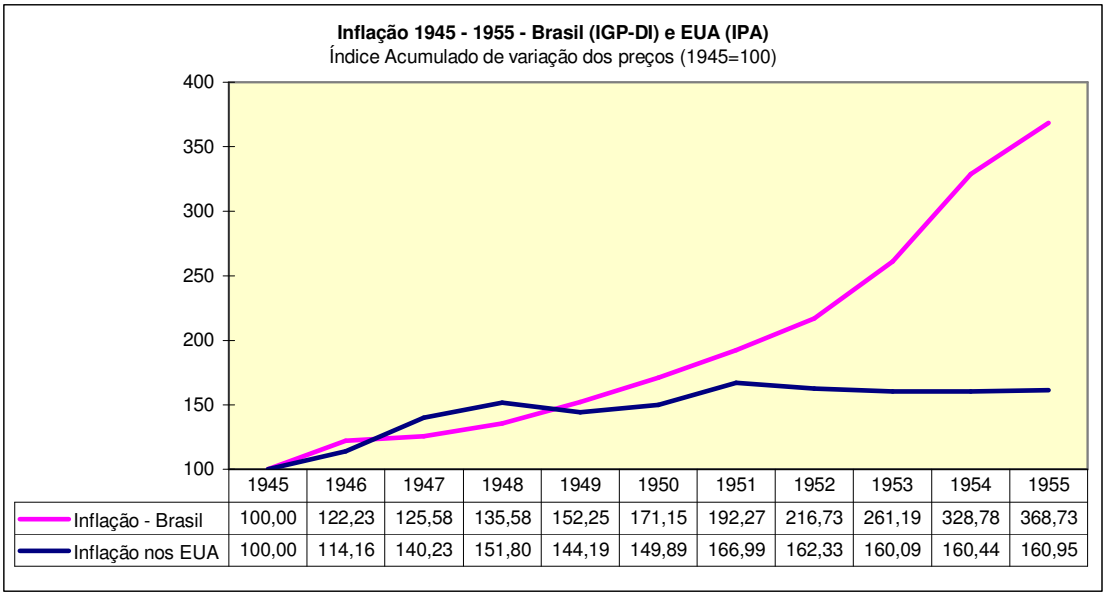

	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955
Inflação - Brasil	100,00	122,23	125,58	135,58	152,25	171,15	192,27	216,73	261,19	328,78	368,73
Inflação nos EUA	100,00	114,16	140,23	151,80	144,19	149,89	166,99	162,33	160,09	160,44	160,95

FONTE: Ministério do Planejamento, IPEAdata, disponível no site <http://www.ipea.gov.br>, acessado em julho de 2005, elaboração própria.

O Brasil poderia ter ajustado seu câmbio em 101%, já em 1953, tendo em vista a diferença acumulada entre a inflação interna e a externa.

Com a declaração da paridade ao FMI em dezembro de 1946, a cotação oficial foi fixada em Cr$ 18,60 por US$ - levemente valorizada - permanecendo nesse valor até setembro de 1953, quando então passou a vigorar o regime da Instrução 70 e a cotação do câmbio, médio ponderado (taxa oficial mais o ágio médio ponderado de todas as moedas), fechou o ano em Cr$ 41,65 por US$, ou seja 123,9% acima da cotação de 1946.

Na historiografia econômica brasileira há uma certo consenso em relação ao fato de que uma eventual desvalorização do cruzeiro não seria conveniente pelo pouco efeito que

[64] A versão relativa da paridade do poder de compra busca determinar, ao longo do tempo, como se dá a correção cambial em função do diferencial entre a inflação doméstica e a externa, onde:

dE = pi - pi*; sendo
dE = variação da taxa de câmbio nominal em dado período;
pi = inflação doméstica; e
pi* = inflação externa no período.

traria sobre as exportações de café - responsável à época por 2/3 das divisas - em face da inelasticidade da demanda mundial. Essas discussões surgiram algumas vezes nos debates do Conselho e passaram a ser mais freqüentes a partir de 1952.

De nossa parte, entendemos que a política de valorização do câmbio, tornando o café mais caro, pode ter beneficiado outros países que puderam viabilizar sua produção a custos que, pelo encarecimento relativo do café, puderam tornar-se competitivos. Essa hipótese explicaria em parte porque durante os anos 40 o Brasil perdeu significativa fatia do fornecimento mundial, justamente em uma década de elevada inflação. Examinemos o Gráfico 20.

GRÁFICO 20 - Exportações de café do Brasil sobre o consumo mundial, 1930 a 1953 - Brasil

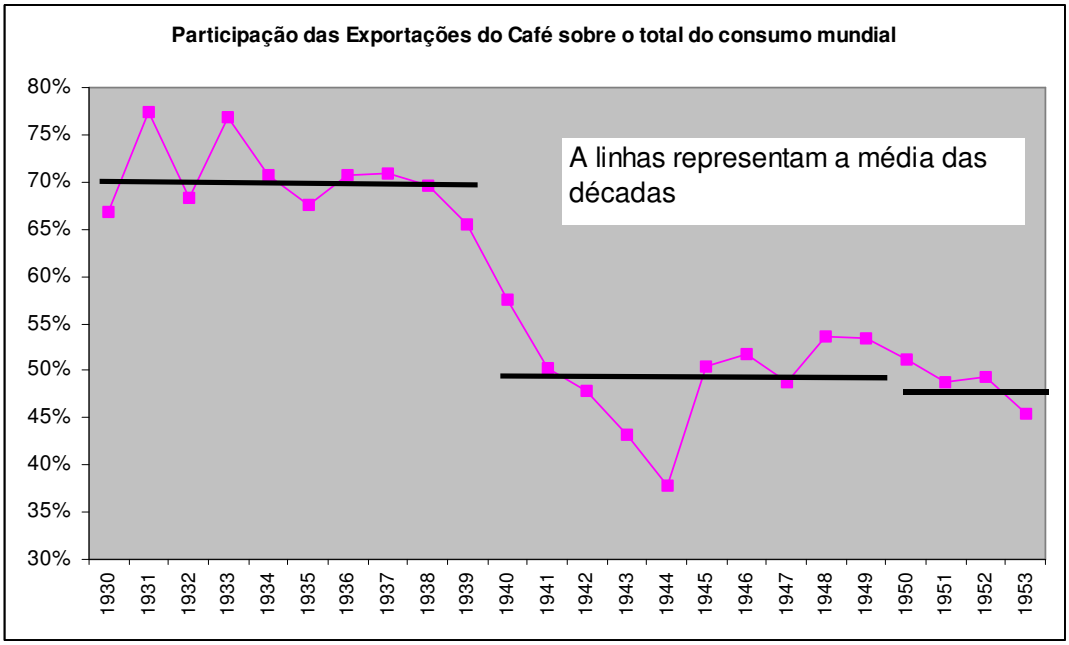

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1954 (p.425), elaboração própria.

Nos anos 30 as vendas do café brasileiro situaram-se em média em 70,4% do consumo mundial. Nos anos 40 essa participação média foi de 49,5%. Nos 3 primeiros anos da década de 50, havia caído para uma média de 48,7%, fechando as vendas brasileira de 1953 com uma participação de 43,2% sobre o consumo mundial, conforme se verifica no Gráfico 20. Na 399ª reunião do Conselho, de 8-8-1953, há uma discussão sobre essa questão, onde se diagnosticava que o encarecimento do café brasileiro - que vinha praticando política de preços mínimos - estava abrindo espaço para o café colombiano.

Não faz parte do escopo deste trabalho aprofundar essa discussão que, por certo, requer que se considere outros aspectos cuja influência não se pode refletir puramente na

Baseado em LOPES e VASCONCELLOS (2000).

questão inflacionária, todavia, os dados chamam a atenção, pois a perda de participação coincide com a aceleração da taxa de inflação. Enquanto a taxa de câmbio havia variado de Cr$14,3/dólar em 1931 para Cr$ 18,60/dólar às vésperas da Instrução 70, correspondendo a um ajuste acumulado de 30,1%, a inflação havia acumulado variação em torno de 230% entre 1931 e 1953.

Do ponto de vista interno, se por um lado a geração de divisas pela exportação não foi favorecida, a apreciação cambial pressionou sempre no sentido de expandir a importação, conforme se verifica no Gráfico 21, que considera o volume físico do comércio exterior.

GRÁFICO 21 - Exportações e Importações em toneladas, 1940 a 1955 - Brasil

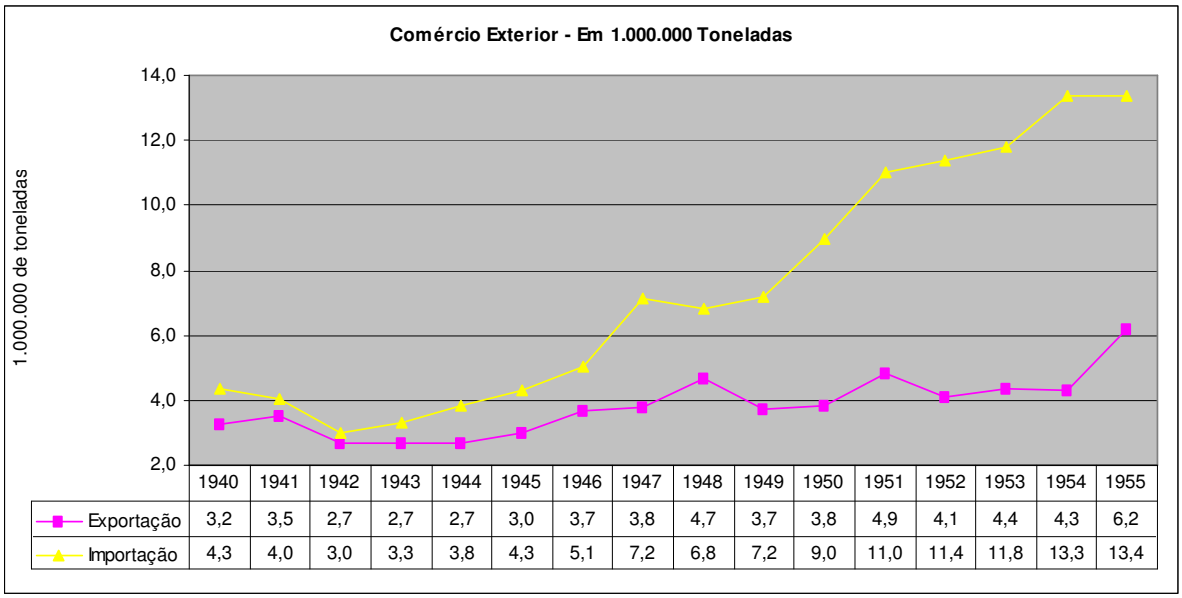

	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955
Exportação	3,2	3,5	2,7	2,7	2,7	3,0	3,7	3,8	4,7	3,7	3,8	4,9	4,1	4,4	4,3	6,2
Importação	4,3	4,0	3,0	3,3	3,8	4,3	5,1	7,2	6,8	7,2	9,0	11,0	11,4	11,8	13,3	13,4

FONTE: Banco do Brasil, Relatório anual de 1953, elaboração própria.

Os dados mostram que houve elevação das exportações, em que foi crescente a participação de outros produtos (algodão, e outras matérias primas). O café ficou estável em termos de volume, pois em 1945 foram exportados 850 mil toneladas de café e em 1955, 822 mil toneladas. Em 10 anos não houve aumento do volume exportado, muito embora a economia mundial e a população estivessem em crescimento.

No tocante às importações, o impulso dado no período de guerra à indústria nacional e ao crescimento econômico em função, inclusive, do clima mundial de reconstrução do após guerra, mostrou sua força propulsora na segunda metade da década de 40. Nota-se que a partir de 1947 a diferença no volume físico de importações e exportações fica ano após ano cada vez mais distante.

Nas discussões do Conselho, até 1946 não se verificou debate sobre qualquer tipo de política e de controle sobre o fluxo do comércio internacional. Em 1947, com a deterioração

do saldo de reservas conve

Em 1945 não se verificou ao longo de todo o ano, qualquer medida relacionada à política cambial.

O Governo Dutra inicia-se em 1946 sob expectativa de que fosse praticada uma política monetária não expansionista, visando combater a inflação, e de recebimento de auxílio do Governo americano para financiar o crescimento econômico. Por isso, vamos observar algumas iniciativas buscando estimular o influxo de capitais.

Tinha-se um determinado nível de reservas cambiais, se bem que com saldos diferenciados entre moedas conversíveis e inconversíveis, havendo uma tendência de se acumular déficit na área conversível na medida em que as importações dessa área eram maiores que as exportações, as quais, por sua vez, tinham um perfil mais acentuado pela comercialização com a área inconversível. Esse aspecto não era claro para o Conselho nos primeiros anos de sua gestão, o que se pode deduzir em face da ausência desse tipo de avaliação.

Verificou-se assim uma atuação bastante flexível quanto à política cambial, o que pode ser constatado pela:

- redução e posterior liberação da obrigatoriedade de repasse ao Banco do Brasil das divisas de operações realizadas por bancos autorizados a operar com câmbio, por meio das Instruções 13 e 17
- pela proposição de legislação que regulamentaria as operações de câmbio e o retorno de capitais estrangeiros aplicados no Brasil, chegando posteriormente à liberação das restrições ao repatriamento das aplicações, de início estabelecida, conforme se verá adiante
- concordância com sucessivas prorrogações de extinção de contas em moeda estrangeira, de residentes no exterior, mantidas em estabelecimentos bancários e que fora tornado prática exclusiva de bancos autorizados a operar com câmbio[66].

A fixação da paridade do Cruzeiro de 1946

Um dos aspectos mais importantes da política cambial do período foi a longa manutenção da taxa de câmbio fixada em 1946, a qual, para muitos, foi a principal fonte de

[66] Conforme estabeleceu o art. 13 do Decreto-lei 9.025/46

problemas para a gestão do Balanço de Pagamentos. Por isso, entendemos relevante trazer à luz o episódio de sua fixação.

O assunto tem início em 12-9-1946 quando o FMI, por meio de telegrama, solicita ao Brasil que se pronuncie, no prazo de 30 dias, a respeito do *par value* do cruzeiro que pretende informar, a fim de cumprir os termos do art. XX, Seção 4, da Convenção do Fundo.

Em telegrama de 11-10-1946, a Sumoc, ouvida a Diretoria da Carteira de Câmbio, informa ao representante brasileiro no fundo, Santos Filho, que a taxa média em 28-10-1945 era de Cr$ 18,46 por dólar.

Em telegrama de 15 do mesmo mês, o Fundo acusa o recebimento da informação e comunica que a taxa informada seria considerada como o valor nominal do Cruzeiro a menos que, no prazo de 90 dias, a partir da data em que fora recebida pelo Fundo (12-9-1946) houvesse manifestação contrária.

Octávio Bulhões, Diretor Executivo em exercício do Fundo, na ausência de Santos Filho, comunicou à Sumoc em telegrama de 29-11-1946, confirmando por carta da mesma data, o seguinte:

> "Os trabalhos sobre a fixação das taxas de câmbio vão se desenvolvendo. Resolvemos hoje o caso do Brasil. Muito embora eu lhe tenha lembrado a necessidade da comunicação da taxa (em face do artigo XIV, seção 4, do Acordo de Bretton Woods) até a presente data nada. O resultado é que me vi esta manhã bem atrapalhado. Felizmente, pela boa vontade dos Diretores, foi aceita a minha comunicação de 18,60 cruzeiros por dólar, como o *par value* manifestado pelo Governo do Brasil.
>
> Além disso, surgiram várias observações quanto a conveniência dessa taxa. Ponderei que eu era o primeiro a duvidar da possibilidade de manutenção dessa taxa, caso a inflação prosseguisse no Brasil ou ocorresse um declínio de preços nos mercados externos, para os produtos brasileiros. Isso frisei muito, tanto quando me mostraram o esboço do memorando, como no Conselho. O memorando, à página 2, reproduz esse meu pensamento, que aliás coincide com o dos Diretores do Departamento de Pesquisa, Drs. Bernstein e Triffin. Seria, porém desarrazoada imprudência alterar a taxa agora. É, nessa base, que foi aceita a *par value* de Cr$ 18,60, com a possibilidade de compra até Cr$ 18,42 e venda até Cr$ 18,78.
>
> Há outro ponto a que me refiro no telegrama de hoje. Nos termos do Acordo de Bretton Woods (Art. XIV, *section* 3) o País membro comunica ao Fundo se pretende manter restrições cambiais ou assumir a liberdade de remessas. Essa última hipótese oferece vantagens ao Brasil, como melhor atrativo de capitais estrangeiros. Além disso, dada certas perspectivas e considerando a existência das reservas, o Brasil pode, em termos gerais, enfrentar remessas para pagamento de importações e de serviços, sem grandes preocupações. Todavia, há perspectivas contrárias, mormente se persistirmos na inflação.
>
> A maioria dos países membros já comunicou que usarão do direito de restrições cambiais. Alguns países ainda não fizeram a declaração. Em todo o caso, se o Brasil pretende optar pelo regime de liberdade cambial (essa liberdade não implica de forma alguma livre remessa de capital) ele deve fazer a comunicação imediatamente ao Fundo, para se prevalecer da publicidade do comunicado que, provavelmente, será em 12 de dezembro [a comunicação das taxas de câmbio do Fundo]."

Em 4-12-1946, mediante instrução do Ministro da Fazenda, o Conselho expediu telegrama ao FMI, mesmo sabendo que a data limite para informação era o dia 11 do corrente, "*informando que ate´esta data haveria manifesta ão sobre o assunto*".

Na mesma data Otávio Bulhões responde por telegrama:

"Impossível comunicação última hora sem determinar adiamento fixação taxa câmbio pais membro. Comunicação última hora impediria Brasil figura lista *par value* demais países com efeitos maléficos situação cambial. Se não concordar resolução já tomada av

> Instrução 25 da Sumoc, relativamente a venda pelos bancos ao Banco do Brasil do câmbio comprado em moeda arbitrável, esperando-se que com essa medida se conseguirá também diminuir de muito a atividade do mercado negro". O Conselho autorizou o Diretor Executivo a baixar Instrução 26, de 8-1-1948.
> 2. O Diretor da Carteira de Câmbio, Castro Menezes comunicou da necessidade de alterar a Instrução 27, de forma a evitar que os bancos autorizados a operar com câmbio possam ter por mais de 24 horas, posição comprada superior a US$ 25 mil dólares, dando instrução à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil no sentido de elaborar as necessárias alterações. Informou que instruiu as agências do Banco do Brasil no Rio, São Paulo e Santos de que as operações de câmbio não deverão apresentar descoberto superior a 50, 25 e 25 mil dólares, respectivamente."

Assim, encerra-se o ano sob agravamento da situação cambial e o Conselho passa a convidar, a partir dessa data, o Diretor da Carteira de Exportação e Importação - Cexim a participar das reuniões.

Importante destacar que a deliberação havida na reunião de 3-6-1947 determinou critérios de essencialidade para importações, adotando o conceito "interesse nacional", conforme Instrução 25, de 3-7-1947. A partir de então este conceito será melhor definido, assumindo o sentido de interesse na industrialização e no desenvolvimento da economia nacional.

Política cambial em 1948

No ano de 1948 o País enfrentou o agravamento da situação cambial levando a que fossem adotadas medidas para a centralização do câmbio e a aperfeiçoamento dos acordos bilaterais.

Em função da piora na situação cambial no segundo semestre de 1947, a atuação do Conselho logo nos primeiros meses de 1948 se manifestou sobre:

a) aperto no controle cambial - por meio da Instrução 26, de 8-1-1948, foi elevado o percentual de repasse obrigatório de câmbio para o Banco do Brasil, a ser efetuado pelos bancos autorizados a operar com câmbio arbitrável (passou a ser de 75%);

b) revisão, negociação e aprovação de convênios bilaterais de pagamento e comércio com outros países - tendo por orientação considerar a manutenção de posições cambiais favoráveis em relação a cada parceiro. Durante o ano, examinou-se o relacionamento com França, Bélgica, Luxemburgo, Chile, EUA, Inglaterra, Holanda, Polônia, Argentina, Tchecoslováquia, Noruega e Paraguai.

c) controle dos compromissos futuros em moeda estrangeira - o Conselho passou a autorizar inscrição em prioridade cambial de operações de financiamento externo e remessa

de dividendos, inclusive em função de pressões do BIRD, como se depreende do relato contido na 99ª ata da reunião de 10-3-1948 em que:

> 1. O Conselho aprova registro especial em favor da Cia Carris, Luz e Força do Rio, da The São Paulo Tramway, Light e Power Company e Cia Telephonica Brasileira e Empresas Associadas, referente a câmbio preferencial para pagamento de empréstimo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
> 2. o Conselho autoriza o Diretor da Carteira de Câmbio, Alberto Castro Menezes, a atender à Light no seu pedido de inclusão de mais US$2 milhões referente a garantia de câmbio para remessa de dividendos, registrando que Otávio Bulhões (autorizado a realizar consulta) informa que realmente haveria dificuldades para concessão de financiamento pelo BIRD em caso de não haver garantias.

Na 109ª reunião, de 30-6-1948, o Diretor da Carteira de Câmbio indica a diretriz de política a ser adotada para a gestão das reservas e liberação de importações, onde o conceito de "interesse nacional" passa a orientar essas políticas:

> "O regime instituído para distribuição de divisas escassas, manda que se dê preferência absoluta aos compromissos do Governo. Depois de atendidas as obrigações da Administração Pública, serão as divisas restantes distribuídas na ordem de prioridade estabelecida e em que figura em primeiro lugar a importação de artigos essenciais e de interesse nacional. Os pretendentes às importações classificadas em primeiro lugar inscrevem seus pedidos e, quando há grande carência da divisa desejada, ficam aguardando a sua vez, pois, as cambiais disponíveis são, dentro da categoria, distribuídas segundo a ordem cronológica das inscrições" [grifo nosso]

Política Cambial em 1949

No transcurso de 1949, ainda estando o país sob grave restrição cambial, o Conselho busca aperfeiçoar a administração do câmbio analisando diversos pedidos de investimentos vinculados a financiamentos externos, que por sua vez somente estavam sendo concedidos mediante aprovação pela Sumoc de inscrição em fila de prioridade cambial. Essa "garantia" vinha sendo exigida pelos financiadores externos, como forma de precaverem-se quanto à inadimplência decorrente da escassez de divisas.

O Conselho ao longo do ano, examina e aprova diversas renovações e ajustes nos acordos bilaterais de comércio e pagamentos: Noruega, Suécia, Holanda, Tchecoslováquia, Bélgica, Portugal, Iugoslávia, Uruguai e Polônia. Há uma gestão ativa sobre o relacionamento bilateral como forma de viabilizar o suprimento de importações e aproveitar-se dos saldos favoráveis de moeda inconversível e até mesmo operando trocas diretas, como se pode verificar no relato contido na 154ª reunião, de 14-6-1949, em que o Conselho analisa carta da Associação Brasileira de Imprensa sobre pedido para concessão de Licenças de Importação para compra de papel para imprensa, "*ficando deliberado autorizar o abastecimento originado em países nos quais tenhamos disponibilidades em moedas inconversíveis, ou mediante o regime de trocas, na Finlândia, Noruega e Suecia*".

Acumulam-se atrasados comerciais e há uma tentativa de obter recursos junto ao FMI. Na 141ª reunião, de 9-3-1949, o Conselho acata proposta de recorrer ao FMI para obter recursos de US$ 37,5 milhões para pagar atrasados.

Objetivando administrar as divisas, o Conselho aprova a Instrução 28, de 26-3-1949, determinando a centralização das autorizações de Licenças de Importação e de Exportação na Cexim do Rio de Janeiro, estabelecendo classificação de prioridade para fornecimento de câmbio em 5 categorias. Aparece nesta Instrução uma evolução no critério de determinação de prioridades para importações. A Instrução 28 aperfeiçoa o critério de essencialidade (que já havia aparecido na Instrução 25, de 1947), assim prescrevendo:

> "observadas as percentagens que forem estabelecidas pela Carteira de Câmbio, a distribuição do câmbio obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição e o seguinte critério de categorias:
> - categoria preferencial - para importação de mercadorias dispensadas da espera de 45 dias tais como: máquinas agrícolas, combustíveis, lubrificantes, alumínio, chumbo, zinco e outros metais escassos, bem como produtos farmacêuticos não fabricados no país;
> - primeira categoria - importações ao amparo da Lei 262/48 e despesas inadiáveis ligadas à exportação e importação de mercadorias, inclusive indenização de seguros;
> - Segunda categoria - abrangendo os pedidos de transferência de capitais, lucros, juros, dividendos, etc, dentro dos limites fixados nos art. 6 e 8 do DL 9.025/46.
> - Terceira categoria - transferências de cias de transporte e comunicações, viagens, serviços culturais, científicos e educacionais, manutenção, etc. nos limites fixados pela fiscalização bancária; e
> - Quarta categoria - pedidos referentes a importações de mercadorias amparadas em licenças prévias de importação das categorias B e C."

Em 9-4-1949 o Conselho resolve baixar a Instrução 29, que estabeleceu a prévia autorização do Conselho da Sumoc para transferências de moeda estrangeira superior a Cr$ 10 mil, abrangendo: viagens, pensões, tratamento de saúde, congresso, estudo e similares. A partir dessa Instrução, as atas registram as autorizações concedidas em cada reunião a pedidos formulados por pessoas jurídicas e físicas para viagens ao exterior, tratamento de saúde, remessa de recursos para estudantes no exterior, bem como inúmeros casos pitorescos de autorização, uma vez que as justificativas eram encaminhadas juntamente com os pedidos e o Conselho as analisava individualmente, a exemplo do contido na ata da 147ª reunião, de 5-4-1949:

> "O Conselho, considerando que se trata de hábito já arraigado nas populações do Rio de Janeiro e São Paulo, resolveu autorizar a concessão de câmbio, independente de qualquer espera, para as temporadas líricas patrocinadas pelas Prefeituras".

Nota-se também a preocupação em manter o FMI informado das medidas em curso para controle cambial, tanto assim que na 150ª reunião, de 24-5-49, autoriza por telegrama a

r M I a r ugi Otávio Paranaguá a rgg ortrogo g98 0 Td (n)Tj 6.00

Exporta ão e Importa ão subordinar a concessão de licen as de Importa ão à possibilidade de câmbio, de acordo com as estimativas organizadas".

Na 156ª reunião, de 30-6-1949, o Conselho resolveu que fosse transcrito em Ata da

Análise sobre as desvalorizações de 1949 e as sugestão de adoção de câmbio flexível

Na 172ª reunião, de 20-9-1949, o Conselho examina longa exposição do Ministro da Fazenda sobre as desvalorizações cambiais iniciadas pela Inglaterra e seguida por outros países, relatadas por Otávio Paranaguá, bem como os reflexos na economia brasileira. A despeito desses fatos, o Brasil não tinha a intenção de desvalorizar o cruzeiro.

Na 175ª reunião, de 11-10-1949, volta o Ministro a comentar sobre a boa repercussão e acolhida [interna] da manutenção pelo Brasil da cotação do Cruzeiro, informando sobre as boas expectativas para o Café. Foi autorizada a divulgação da cotação das moedas não arbitráveis, o que já vinha causando confusão, tendo sido solicitado consulta jurídica sobre os impactos da desvalorização sobre as exportações em curso.

Na 177ª reunião, de 25-10-49, após longa análise das exportações sob a nova situação de desvalorização, bem como considerando o parecer da área jurídica, o Conselho resolve propor que o Ministro da Fazenda emita Portaria no sentido de defender os interesse da economia nacional. A proposta é vedar a exportação de mercadorias vendidas em moedas não arbitráveis, cujo câmbio não tenha sido fechado antes da data em que as mesmas foram desvalorizadas, considerando-se canceladas as vendas respectivas. No decorrer dessa mesma reunião o Ministro recebe o então Deputado Horácio Laffer, Presidente da Comissão de Finanças da Câmara, e o Professor Eugênio Gudin para opinarem sobre a desvalorização de diversas moedas. Gudin faz longa consideração sobre o valor artificial do Cruzeiro, dizendo que "*a taxa do mercado negro era certamente mais realista*". Sugeriu ainda que se criasse um sistema de taxas múltiplas:

> "que permitiriam ao Governo manter em bases mais reais a posição cambial do País. Procura, com razões e argumentos que aduz, mostrar que a taxa oficial está muito longe da verdadeira correspondência da moeda, dificultando qualquer interesse de inversão de capitais no Brasil. Defende a criação de taxas múltiplas, solução que, segundo pensa, resolverá as dificuldades presentes".

O Ministro da Fazenda defendeu a política do Governo, dando as razões que aconselhavam a orientação seguida, declarando, porém, "que as sugestões apresentadas iriam ser estudadas".

Observa-se também nessas discussões o grande desconforto gerado pela desvalorização da libra, tendo em vista que esta medida enfraqueceu não somente o poder de compra dos saldos favoráveis do Brasil bem como também das suas exportações em curso. Esse mal estar seria atenuado em dezembro quando na 185ª reunião, de 6-12-49, o Diretor de

Câmbio informa que o Governo britânico, em nota entregue a embaixada de Londres, se prontificou a creditar £$ 600 mil relativas à diferença por conta da desvalorização de £$ 1,4 milhões. Considerando o gesto de boa vontade, já que não teria essa obrigação, o Conselho resolve "*determinar a suspensão da proibi ão de fornecimento de guias de embarque para as compras do Governo britânico efetuadas antes da desvaloriza ão da libra esterlina e que já tinham câmbio fechado*".

Registre-se também um importante aprimoramento na gestão cambial quando na 187ª reunião, de 13-12-1949, o Diretor da Carteira de Câmbio, Castro Menezes, submete e o Conselho aprova o Orçamento de Operações de Câmbio para o primeiro semestre de 1950 totalizando US$ 322,45 milhões, possivelmente uma iniciativa também influenciada pelas sugestões de Otávio Bulhões em junho daquele ano.

Política cambial em 1950

Inicia-se o ano com a Instrução 30, de 11-1-1950 que proíbe a remessa de câmbio arbitrável para viagens, pensões, tratamento de saúde, congresso, estudos e similares, ficando a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil - Fiban de "apreciar os casos dignos de análise".

Ao longo de todo o ano, a exemplo dos anteriores, a gestão do Conselho sobre acordos bilaterais vai se tornando crescente. Na 193ª reunião de 10-1-1950, o Conselho discute a política de intercâmbio comercial por meio de acordos bilaterais que viabilizem o comércio entre os países, como forma de superar a escassez de moeda conversível, deliberando sobre as orientações para o Banco do Brasil firmar acordos de crédito recíproco com outros países.

Na 201ª reunião, de 16-3-1950, por sugestão do Diretor da Cexim, General Anápio Gomes, o Conselho

> "deliberou fazer recomendação à Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, no sentido de permitir, sob controle, a compensação com materiais não essenciais (automóveis, geladeiras, utensílios elétricos) em troca com madeira e outras mercadorias."

Na 202ª reunião, de 20-3-1950, o Conselho examina projeto de restabelecimento de acordo comercial com o Japão ocupado e a Alemanha, composto de parecer jurídico referente a aspectos de legitimidade em função do pós guerra. Há um material extenso e detalhado, além das minutas dos acordos.

Na 218ª reunião, de 18-7-1950, o novo Diretor da Cexim, José Braz Pereira Gomes, *"fez alusão à situa ão criada com a eminencia de uma nova guerra*[69] *e, tratando da questão das materias primas essenciais às nossas industrias, lembrou da conveniencia de ser adotada pela Cexim uma política mais liberal na concessão das Licen as de Importa ão dessas materias primas essenciais, de modo a fazer estoques maiores que assegurassem a movimenta ão das industrias"*. O Conselho concorda e solicita que seja apresentado um programa a ser apreciado, autorizando o Diretor da Carteira de Câmbio, em articulação com a Cexim, a promoverem a seleção de mercadorias que deveriam merecer aquele tratamento, conforme posteriormente definido na 219 ª reunião, em 25-7-1950.

Havia na ocasião a intenção de que a estocagem pudesse atender até dois anos de consumo[70].

Em 1-8-1950, na 220ª reunião, discutiu-se a questão das importações para formação de estoque de matérias primas para a indústria nacional, inclusive mediante o recurso ao crédito de prazo mais longo, a ser obtido até de fornecedores, com o que ficaram todos de acordo com a adoção de providências neste sentido, que deveriam ser acompanhadas pela Cexim e pela Diretoria da Carteira de Câmbio.

Fica evidente a intenção deliberada de elevar importações, o que viria posteriormente a gerar dificuldades, conforme veremos adiante.

Política cambial de 1951

No primeiro ano de gestão dos novos membros, já no segundo Governo Vargas, o Conselho adota postura de certa liberalidade no tocante à aprovação de importações e financiamentos destinados ao desenvolvimento e industrialização, conforme se pode depreender das seguintes deliberações:

- 247ª reunião, de 6-3-1951 - comentado do pedido de abertura de crédito de US$ 4 milhões para importação da Refinaria de Petróleo S/A. Por se tratar de assunto de interesse nacional, o Ministro da Fazenda ficou de entender-se com o Presidente da República para buscar orientação. Na reunião seguinte o Ministro informa aos demais membros que o Presidente da República está de acordo com o crédito para a Refinaria de Petróleo S/A. O Conselho adotaria as providências necessárias.

[69] Invasão da Coréia ocorreu em Junho de 1950

[70] Conforme mencionado no Parecer nº 555 da Carteira de Exportação e Importação, de 31-7-1950, referente ao Processo - PLANO DE ESTOCAGEM PARA 1951, assunto - ORÇAMENTO CAMBIAL EXTRA - Lista de Materiais.

- 248ª reunião, de 16-3-1951 - o Diretor Executivo apresenta proposta para flexibilizar o registro de prioridade de câmbio no sentido de ampliar sua aplicação, até ali restrita a operações de crédito com o Eximbank, de modo a estimular a que outros tipos de financiamento, de *interesse da economia nacional*, pudessem ser contemplados. O Diretor de Câmbio pede prazo para analisar e na 253ª reunião, de 17-4-51, o Conselho delibera favoravelmente, por unanimidade.
- 249ª reunião, de 20-3-1951 - O Conselho autoriza o Banco do Brasil a avalizar empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$1,2 milhões, para a construção de uma usina de energia elétrica na região de Catanduva – SP.
- 258ª reunião, de 22-5-1951 - o Conselho aprova o registro de prioridade cambial para compra de materiais e equipamentos essenciais ao Plano de Desenvolvimento do Potencial Elétrico do País, projeto do grupo Light com financiamento em 5 anos.
- 276ª reunião, de 28-8-1951 - O Diretor da Cexim "*pede autoriza ão para conceder Licen as de Importa ões extras, especialmente no que tange à conveniencia da entrada, no País, de alguns produtos essenciais ao desenvolvimento de atividades de interesse geral." "O Conselho, levando em conta as pondera ões [...] deliberou autorizar o licenciamento extra de alguns produtos essenciais cujas licen as se encontram retidas"*.

Fica evidente a sensibilidade para o atendimento dos pedidos de importações que fossem manifestamente orientados para o aprofundamento da industrialização, em especial àquelas que fortalecessem a infra estrutura e que substituíssem importações.

Ainda sob ameaça de guerra (conflitos da Coréia) o Conselho avalia o esgotamento do Orçamento de Câmbio para o primeiro semestre em 27-3-1951, conforme consta na ata da 250ª reunião, em que o Diretor da Cexim, Luiz Simões Lopes, informa do esgotamento do Orçamento de Câmbio que "*decorreu de licenciamentos havidos nos últimos meses de 1950, visando à estocagem de produtos essenciais, que foram carregados no semestre em curso por terem sido concedidos com a cláusula de pagamento ap s a chegada da mercadoria, que totalizaram US$140 milhões. O Conselho resolveu conceder verba adicional de US$ 200 milhões.*" As importações a esse título prosseguem durante o ano todo.

Na 267ª reunião, de 17-7-1951, Fernando Drumond Cadaval, Diretor de Câmbio do Banco 4r0 Td (o)Tj 6.00354 0 Td ( )Tj 4.56269 0 Ti467 0 Td (a)Tj 5.281o

"*restringir temporariamente o licenciamento de importa ϵes na moeda em foco, ate´que a situa ão se normalize com o reinicio das exporta ϵes de cafe´para a área do d lar*".

No segundo semestre, na 283ª reunião de 9-10-1951, o Conselho aprova política de gestão dos saldos em moedas compensadas em face do risco de guerra, para que fosse autorizado adotar normas que possibilitassem o aproveitamento dessas disponibilidades. Em 11-12-1951, na 294ª reunião, verifica-se o esgotamento das disponibilidades de câmbio, quando o Diretor de Câmbio, Fernando Cadaval, pede autorização para utilizar limite descoberto de até US$ 80 milhões, tendo em vista o esgotamento de dólares, conforme evolução, em milhões de US$:

2/4/51	161
15/6/51	105
30/6/51	85
23/7/51	55
17/11/51	16

Prevendo a situação, a Carteira de Câmbio tomou providências junto a seus correspondente Td (i)Tj 6.12361 0 Td ( )Tj 6.12361 0Td (b)Tj 6.00354 0 Td (i).12Td (o)T8347 0 Td (m)T

Mercado de câmbio livre - primeiros debates de 1951

Tem lugar também nas reuniões do Conselho as discussões sobre regulamentação do mercado de câmbio. O debate é introduzido por Fernando Cadaval, Diretor de Câmbio que apresenta uma proposta na 263ª reunião, de 25-6-1951, em que analisa o assédio que sua Diretoria vinha sofrendo por parte da sociedade para liberação de câmbio para diversas situações - viagens, turismo, tratamento de saúde, interesses comerciais, representação no exterior, remessas de economias, heranças - as quais não vinha podendo atender, o que estimulava o mercado clandestino em que a cotação decorre da oferta e da procura. Cadaval declara que tal situação só se resolveria mediante:

> "o desdobramento do mercado de câmbio nas modalidades oficial e livre especial, como medida capaz não só de eliminar o mercado clandestino e a conseqüente sonegação do imposto do selo nas respectivas operações, mas também resolver problema de ordem moral e econômica, possibilitando o ingresso, em condições mais favoráveis, dos capitais estrangeiros que apenas aguardam tal oportunidade para sua entrada no País, e permitindo, por outro lado, o retorno dos capitais já aplicados, o qual vem sendo processado lentamente, em parcelas anuais de 20% e de acordo com a distribuição de disponibilidades."
> O incluso anteprojeto de lei [apresentado na reunião e anexado às atas], se aprovado, virá extinguir as restrições que pesam sobre as remessas financeiras, que passarão a ser processadas legalmente, sem afetar as disponibilidade decorrentes da exportação de mercadorias, o que, em última análise, é de real interesse para a Nação.
> Considerando que o Brasil é um dos signatários da Convenção de Bretton Woods, seria de toda a conveniências que, antes do encaminhamento do referido ate projeto ao Congresso Nacional, fosse a Sumoc incumbida de obter a prévia anuência do FMI à medida ora proposta"

Após essas considerações, há a leitura do ante-projeto de lei. Na seqüência, Otávio Bulhões, membro do Conselho Nacional de Economia e convidado do Ministro da Fazenda, também apresenta um ante projeto de lei voltado para a política cambia, porém adotando uma linha na qual se daria ao Conselho da Sumoc a prerrogativa de decidir como intervir. A redação do artigo primeiro dá bem a idéia de Bulhões:

> "Art. 1º - A intervenção no mercado de câmbio, sempre que se verificar uma tendência desfavorável na balança de pagamentos, será efetuada por meio:
> a) de licenciamento da importação, mediante expressa autorização legislativa;
> b) diversificação do mercado de câmbio, a critério da Superintendência da Moeda e do Crédito;
> c) de disciplinamento das remessas para o exterior, mediante instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito."

As demais medidas propostas por Bulhões eram voltadas para a movimentação de capitais estrangeiros, chamando a atenção a sugestão de se criar duas classes de registro de investimentos: favorecidos e comuns.

Os favorecidos seriam:

> "Art.2º - ....
> § 1º - são considerados investimentos favorecidos o que se relacionam com produção ou serviços sujeitos à regulamentação governamental, por sua importância para a economia do País, tais como energia elétrica, combustíveis, indústrias químicas básicas, transportes, bem como outras industrias que, em determinado momento, requeiram urgência de instalação ou de expansão para o necessário desenvolvimento econômico do País."

O Conselho debate os dois projetos e ao final o Ministro da Fazenda solicitou ao Diretor de Câmbio que elaborasse um projeto sumário de lei, para ser apreciado na próxima sessão.

A minuta é apresentada na 265ª reunião, de 5-7-1951, propondo que no mercado oficial vigorasse a paridade declarada ao FMI, enquanto que no mercado livre especial prevaleceriam as taxas decorrentes de oferta e da procura. Estabelecia ainda que as limitações contidas nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto-lei 9.025/46 não se aplicariam às transações que se realizassem através do mercado livre especial. Havia também uma minuta de Instrução detalhando quais operações se enquadrariam em cada um dos mercados, além de um conjunto de regras disciplinando o controle desses mercados pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, com previsão de penalidades. Após análise dos membros do Conselho e do acolhimento de sugestões o Ministro Horácio Lafer declarou que a redação final ficaria a cargo do Ministério da Fazenda, e que voltaria então a ser submetido ao Conselho.

Na 266ª reunião, seguinte, de 10-7-1951, o Ministro da Fazenda, tendo Otávio Bulhões por convidado, apresenta a redação final do projeto de lei, que obtém aprovação de todos, a exceção do parecer contrário do convidado Diretor da Cexim, Luiz Simões Lopes, que considerou o projeto muito restritivo. O Projeto[71] foi enviado ao Congresso. A Seguir a íntegra do projeto de lei transcrito a partir do contido na ata:

> "O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:
> Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:
> Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o mercado cambial em "oficial" e "livre especial".
> Parágrafo 1º - no mercado "oficial" vigorarão as taxas cambiais afixadas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A resultante da paridade declarada do Fundo Monetário Internacional.
> Parágrafo 2º - No mercado "livre especial" prevalecerão as taxas cambiais decorrentes da oferta e da procura.
> Art. 2º - Serão efetuadas, no mercado "oficial", as operações de câmbio referentes:
> a) à exportação e importação de mercadoria e aos serviços a estes ligados;
> b) aos serviços governamentais; e
> c) a todas as transações, em moeda escritural, estipuladas em Ajustes, Acordos e Convênios.
> Art. 3º - Serão realizadas, no mercado "livre especial", as operações de câmbio que não se enquadrarem no artigo precedente.
> Art. 4º - O poder Executivo regulamentará o ingresso de capitais estrangeiros, através dos mercados "oficial" e "livre especial".
> Art. 5º - Salvo motivo de interesse nacional, a juízo do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, é vedado realizar em um mercado operações pertinentes a outro.
> Art. 6º - As limitações estabelecidas nos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto-lei 9.025, de 27-2-1946, não se aplicarão às transações da espécie que se realizarem através do mercado "livre especial".
> Art. 7º - Todas as operações efetuadas no mercado "livre especial" serão isentas do pagamento da taxa a que se refere às Leis 156 e 1.383, de 27-11-1947 e 13-6-1951, respectivamente.

[71] Segundo LAGO (1983, p. 93) "o anteprojeto é encaminhado ao Congresso, no qual tramita um ano e meio e nunca chega a ser aprovado como tal, servindo no entanto de base para a Lei 1.807, de janeiro de 1953, que cria o mercado de câmbio de taxas livres".

estoque; de agosto a dezembro, de exaustão de divisas e acúmulo de atrasados, tendo-se consumido divisas nas proporções respectivas de 13%, 53% e 34%. Contesta o parecer de Jafet no tocante ao cometimento de excessos e liberalidade de importações. Esclarece que, em termos físicos, o volume importado em 1951 foi de 12.254 mil toneladas contra 12.556 em 1950, declarando que "*os temores da guerra fizeram subir os pre os internacionais, o pre o medio da tonelada passou de Cr$2.672 para Cr$ 4.752 em 1951"*. Demonstra ainda que a decisão de estocagem foi adotada por diversos países, que tiveram também queda nas suas reservas cambiais. Simões demonstra "*que todas as medidas adotadas decorreram de delibera es preliminares do Conselho"*.

Na mesma ata, da 317ª reunião de 27-5-1952, consta também a resposta de Jafet às considerações do Diretor da Carteira de Câmbio.

Trabalho do Presidente do Banco do Brasil fazendo réplica ao Diretor de Câmbio - Ricardo Jafet inicia sua réplica relembrando seu propósito de que haja debate, pois além de ser muito mais frutífero converge com o espírito do Conselho, de decisões colegiadas. Jafet demonstra que apesar de em sua resposta o Diretor de Câmbio tentar refutar seus argumentos, na verdade os confirma em vários pontos, em especial o resultado de suas providências no sentido de conter o crescimento de atrasados, quando em 1951 pediu saque a descoberto de US$ 80 milhões justamente para evitar tal situação, medida inócua pois encontrava-se o País agora na contingência de ter que solicitar mais US$ 300 milhões para sanar essa mesma situação. Com isso quis demonstrar a falta de sincronia e de critérios rigorosos para concessões de licenças e pagamento dos atrasados. Conclui repetindo um trecho da conclusão do trabalho do Diretor de Câmbio em que, na sua avaliação, na verdade concorda com a sugestão apresentado pelo próprio Jafet:

> "se torna necessário, pois, entendimento com o objetivo de ser estabelecido um controle de licenciamento, mediante registro sintético das importações autorizadas, de maneira que as duas Carteiras obedeçam ao orçamento de câmbio"
>
> Jafet propõe, reiteradamente, que a Sumoc deve fornecer previsões dos licenciamentos de prioridade cambial por ela autorizados e que geram compromissos cambiais, a fim de que a ausência de tais estimativas não comprometam também o controle do orçamento de câmbio.

Esse longo debate teve, seguramente, influência nas medidas que seriam tomadas logo em seguida.

Na 323ª reunião de 15-7-1952, o Conselho discute o orçamento de câmbio para o segundo semestre e já se pôde notar o aperfeiçoamento na articulação entre a Cexim e a Carteira de Câmbio:

Orçamento Analítico de Câmbio - Volta a discussão sobre orçamento de câmbio, desta feita apresentado o orçamento do 2º semestre de 1952 pelo Diretor da Cexim, que diferia do orçamento da Carteira de Câmbio em cerca de US$ 99 milhões. A razão decorria do fato de que enquanto o orçamento da Cexim era baseado em licenciamentos, o da Diretoria de Câmbio era orçamento de pagamentos (caixa). O Diretor da Cexim considerava o orçamento de pagamentos insuficiente para dar conta das necessidades correntes, o que "*poderia causar graves dificuldades, especialmente quanto ao abastecimento de materias primas à indústria nacional*".

No tocante aos critérios, Luiz Simões Lopes, Diretor da Cexim, submete ao Conselho um conjunto de princípios que deveriam, daí em diante, nortear os licenciamentos, a seguir transcrito:

"A política economica do Brasil tem por objetivo a seguran a política da Na ão e a eleva ão do padrão de vida do povo brasileiro.
Este objetivo deverá ser alcan ado mediante a integra ão e constante amplia ão - vertical e horizontal - do mercado interno: base da independencia economica nacional.
A política comercial brasileira deverá ser, pois, encarada como instrumento da política economica e a esta deverá servir por meio de uma l gica deliberada e de efetiva subordina ão.
Dentro da atual conjuntura, são as exporta oes que contribuem, de modo decisivo, para a aquisi ão de divisas com que satisfazer as exigencias sempre ascendentes da importa ão, alem de outras obriga oes do balan o de pagamentos.
Como as exporta oes se tem evidenciado menos elásticas do que as importa oes, não há como fugir ao imperativo de conter seletivamente as segundas, aplicando nesse controle esclarecido criterio e acentuado rigor, sobretudo em fase de aguda carencia cambial, como a presente.
Esse criterio e esse rigor são informados pela característica de essencialidade do produto importável, que se define segundo:

a) magnitude da oferta mundial;
b) a ordem prioritária das necessidades nacionais;
c) o volume e a qualidade da produ ão substitutiva nacional; e
d) a conveniencia de se manter o intercâmbio com determinados países de exporta ão predominantemente não essencial.

A finalidade da licen a previa não e´o de prote ão à indústria ou atividade economica brasileira. É antes a de socorrer ao balan o de pagamentos em períodos de desequilíbrio, orientando as correntes de importa ão segundo as disponibilidades cambiais, os acordos comerciais e as necessidades do País. Não há como evitar porem o efeito protecionista, que e´incidente mas muito positivo pela reserva de mercado criada em favor da produ ão nacional. A Carteira envida esfor os no sentido de limitar as repercussoes nocivas dessa prote ão a "outrance", fiscalizando, na medida ao seu alcance, a qualidade, a quantidade e o pre o dos artigos assim protegidos. Seu prop sito e´, em outras palavras, o de impedir que aquele efeito protecionista anule a produtividade crescente que se faz mister assegurar".

Na seqüência o Diretor da Cexim demonstra como deverão ser aplicados esses princípios pelo órgão executivo, a partir da definição de:

- como licenciar - propõe tetos a serem rigorosamente observados além de procurar-se dar preferência aos abastecimentos dos países de moedas inconversíveis não escassas;
- o que licenciar - pela ordem de prioridade seriam: 1. Combustíveis / 2. matérias primas / 3. partes e peças para manutenção / 4. máquinas complementares, máquinas agrícolas e máquinas para construção de estradas / 5. meios de transporte. Propõe adiar licenças para novas indústrias, podendo aceitar exceções, inclusive por recomendação da Comissão Mista Brasil - EUA; e
- em favor de quem licenciar - propõe que o licenciamento em favor dos consumidores diretos será preferencial sobre o pedido de revendedores, e para estes será feito apenas nos casos de hábitos comerciais notórios, como ocorre para peças de veículos, medicamentos, etc.

O Conselho aprovou o orçamento de câmbio, fazendo ainda recomendações no sentido de aproveitar-se prioritariamente do saldo de moedas inconversíveis para o suprimento de importações. Na 324ª reunião, de 18-7-1952, aprovam a Instrução 44 relativa a normas disciplinares do "Registro Geral de Prioridade Cambial", em sintonia com as sugestões apresentadas por Jafet (ver o Apêndice Sumário das Instruções da Sumoc, ao final deste trabalho).

Análise da Crise Cambial de 1952

A presente análise se faz em função de termos identificados informações constantes nas atas e não comentadas na Bibliografia consultada. Tomou-se por ponto de partida a

análise de VIANNA (1989, p. 128) para a crise cambial de 1952, que a nosso juízo enumera os aspectos relevantes que teriam originado a crise:

> "[...] perda temporária de controle sobre o comércio exterior decorrente da defasagem existente entre a concessão de licenças e a efetivação das importações e em uma série de fatos não previstos pelas autoridades econômicas, tais como a crise da indústria têxtil mundial e a conseqüente queda vertiginosa das exportações de algodão, a forte retração das demais exportações (com exceção do café), o gasto de dólares na aquisição de trigo dos EUA por causa da quebra da produção argentina, despesas adicionais com fretes e imposição de sobrepreço nas importações, como conseqüência do próprio crescimento dos atrasados comerciais (chegando às vezes a 25%). O baixo nível de influxo de capital estrangeiro não ajudou a minorar as dificuldades."

Acerca desses aspectos, as pesquisas sobre as atas possibilitam aduzir as seguintes considerações além das razões apontadas, pela ordem em que são colocadas por VIANNA:

a) De fato as discussões entre o Presidente do Banco do Brasil e o Diretor de Câmbio tiveram por alvo o problema do descompasso entre o orçamento de câmbio, elaborado pela Carteira de Câmbio, e a concessão de licenças, de responsabilidade da Cexim. Tais discussões motivaram uma melhor articulação entre essas Carteiras, conforme se viu na deliberação da 323ª reunião sobre o orçamento de câmbio para o segundo semestre de 1952, elaborado sob formato de cronograma de vencimento das licenças já concedidas e as previstas.

b) Além disso, a concessão por parte da Cexim de prorrogação automática dos prazos das licenças expedidas, inclusive aqueles de 1950[73], em função do temor pela piora da situação externa, contribuíram para o agravamento do descasamento entre os compromissos assumidos e a disponibilidade de divisas.

c) As atas evidenciam que o Conselho da Sumoc optou por acumular atrasados comerciais, cuja ocorrência teria, na análise dos Diretores da Carteira de Câmbio e da Cexim, um custo inferior àquele que teria o País se tivesse optado pela retração da atividade econômica interna - da continuidade do crescimento e da industrialização - caso houvesse uma terceira guerra. É evidente que o peso dessa expectativa para os membros da Sumoc deve ser avaliado à luz da situação presente naquela época, em que havia decorrido apenas seis anos do fim da Segunda Guerra Mundial e iniciava-se o período que posteriormente se denominou de "guerra fria".

d) Adicionalmente às dificuldades apontadas para a geração de divisas provenientes de exportação, devemos considerar um aspecto extremamente importante no tocante ao dispêndio de importações: a questão da elevação dos preços internacionais em 1951, e que se manteve em 1952. Na ata da 317ª reunião, o Diretor da Cexim revela que o preço médio da tonelada das importações teria se elevado entre 1950 e 1951. A Tabela 13 ilustra a evolução do preço médio de importação no período.

TABELA 13 - Evolução do Preço médio da tonelada de produtos importados, 1949 a 1953 - Brasil

Período	1.000 toneladas (1)	Var. % em relação ao ano anterior	Preço médio por tonelada US$/Tonelada (2)	Var. % em relação ao ano anterior
1949	7.179	5,6%	132	-0,9%
1950	8.968	24,9%	104	-21,2%
1951	10.995	22,6%	155	49,0%
1952	11.394	3,6%	149	-3,9
1953	11.792	3,5%	95	-36,2%

FONTES: (1) Banco do Brasil, Relatório de 1955 e (2) Sumoc, Relatório Anual de 1957, elaboração própria.

De fato houve elevação no volume físico das importações, crescendo 25% em 1951 e passando para 47% acima do que se verificou em 1949. Por outro lado, os preços internacionais que haviam se reduzido em 1950, também em função das desvalorizações européias no final de 1949, elevaram-se, em 1951, a um patamar 49% superior ao preço de 1950. Os relatos contido na 317ª ata da reunião do Conselho informam que em 1951 houve elevação na demanda internacional e por isso, também nos preços, pois diversos países também buscaram fazer estoque preventivo por temor a um novo conflito internacional e os próprios países fornecedores reduziram sua oferta. Como indicador desse comportamento, a Tabela 14 (transcrita da referida ata) demonstra a forte queda das reservas internacionais de alguns países, que as teriam perdido adotando medidas semelhantes às do Brasil:

TABELA 14 - Queda nas Reservas Cambiais de diversos países, 1951.

País	% de queda nas reservas cambiais
Canadá (dezembro 1951)	19,4
México (setembro 1951)	28,0
Chile	70,4
Equador	58,0
Peru (dezembro 1951)	33,3
Uruguai	129,0
Índia	11,0
Iraque (dezembro 1951)	12,0
Nova Zelândia	59,0
África do Sul	30,0
Iran	44,1
Filipinas	17,0

Fonte: Transcrito do Contido na ata da 317ª reunião, apud Internacional Financial Statistics, April 1952, p. XVIII

[73] Banco do Brasil , Relatório de 1952 (p.56).

Mercado de Taxas Livres - debates de 1952

Retorna o debate sobre a criação de um mercado de taxas livres na 336ª reunião de 26-9-1952 (assunto que fora largamente discutido em 1951 a partir de um projeto de Fernando Cadaval, Diretor da Carteira de Câmbio). O Conselho examina a possibilidade de se criar um mercado livre de câmbio onde seria admitido a compra e venda de moeda estrangeira não proveniente das exportações. O diagnóstico de José Soares Maciel Filho, Diretor Executivo da Sumoc, era de que havia no Brasil excessiva centralização estendendo-se inclusive às transações particulares. O Diretor de Câmbio, Fernando Drumond Cadaval, discordou, alegando que o que havia era liberdade condicionada, a fim de viabilizar o controle pela fiscalização. Egídio da Câmara Souza, autor do projeto e Diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, e José Soares Maciel Filho colocaram-se em ponto de vista oposto ao do Diretor da Carteira de Câmbio, afirmando, em essência, que a prática de controles não se concilia com o conceito que formam sobre a liberdade, que deveria imperar nesse gênero de comércio.

O Ministro Interino, Alberto de Andrade Queiroz, lembrou que o Decreto-lei 1.201, de 8-4-1939 não fora abolido pelo DL 9.025/46, que apenas revogou um dos seus artigos, conseqüentemente cogitava-se de um novo ato destinado a regulamentar e disciplinar a matéria, cuja relevância era por todos reconhecida.

Discutiram a possibilidade de que talvez uma simples Instrução da Sumoc pudesse resolver o assunto. Após diversas opiniões o Conselho resolveu que o assunto fosse levado à consideração do Presidente da República, mediante redação de exposição de motivos, a ser elaborada pelo Diretor Executivo da Sumoc, o que foi feito. Os desdobramentos dessa medida são verificados nas reuniões seguintes.

Na 342ª reunião, de 4-11-1952, o Ministro da Fazenda Horácio Lafer comunica haver sido aprovado na véspera, pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, o projeto de lei que cria o mercado livre de câmbio. O Ministro propõe o debate do tema uma vez que pairam duas correntes de opinião a respeito da regulamentação, uma que entende ser necessário um nova lei, outra que considera já ser competência da Sumoc o estabelecimento do mercado livre, conforme dispôs o DL 9.025/46. A opinião do Conselho, após longo debate pode ser resumida nos seguintes itens relacionados na Ata:

> "I - a fim de não incidir em risco desnecessário, a instituição do mercado livre de câmbio deverá decorrer de lei votada pelo Congresso Nacional
> II - seria útil e necessária sua instituição

III - o diploma legal que o instituir deverá conter dispositivo que habilite o Executivo a alterá-lo, manipulá-lo e extingui-lo temporariamente.
IV - no mercado livre poderão ser liquidadas as operações relativas às exportações dos produtos de custo de produção reconhecidamente superior aos preços do mercado internacional, desde que a exportação média no último triênio não tenha alcançado 3% da exportação brasileira"

Os Conselheiros concordam em linha gerais com a redação do projeto da Câmara, que careceria, talvez, de ajustes que poderão ser propostos pelo Conselho e que acabou sendo feito diretamente à Presidência da República, conforme noticiado pelo Ministro na 343ª reunião de 7-11-1952. Já na 352ª reunião, de 23-12-1952 o diretor de Câmbio informa que a lei estaria em vias de ser aprovada, com de fato ocorreria em 7-1-1953, quando foi sancionada a Lei 1.807. Na análise do ano de 1953 voltaremos a tratar da sua regulamentação pelo Conselho da Sumoc.

A gestão cambial em 1953 do Ministro da Fazenda Horácio Lafer

As primeiras reuniões do ano são dedicadas à discussão da regulamentação da Lei 1.807, de 7-1-1953, que fora engendrada pelo Conselho e criou o mercado de taxas livres. Como vimos, a criação desse mercado já havia sido aventada em 1951. A partir de setembro de 1952 volta o tema a merecer atenção do Conselho, pois o Congresso vinha analisando o projeto de Lei que recebera em fins de 1951 e o Conselho, por seu turno, também participa das discussões e leva sugestões.

Havia entre os membros grande otimismo em relação à criação do mercado livre como uma saída para as dificuldades cambiais, que desde 1947 vinham dificultando o avanço do pais no processo de industrialização.

Na 360ª reunião, de 10-2-1953, aprovam a regulamentação da Lei 1.807, cujos principais artigos a seguir resumimos:

”Art. 1 - [...]
Art. 2 - no mercado oficial vigorarão as taxas cambiais fixadas pela Sumoc resultantes da paridade declarada ao FMI
Art. 3 - no mercado livre vigorarão as taxas cambiais livremente convencionadas entre as partes
Art. 4 - é facultado ao poder executivo suspender as transações no mercado livre
Art. 5 - no mercado oficial serão realizadas as operações referente a :
I - exportação e importação de mercadorias
II - fretes
III - prêmios e indenizações de seguros
IV - despesas bancárias relativas à mercadorias importadas/exportadas
V - serviços governamentais
VI - empréstimos, créditos ou financiamentos de interesse para a economia registrados na Sumoc
VII - rendimentos de capitais estrangeiros registrados na Sumoc quando do interesse para a economia nacional.
Art. 7, 8 e 9 - definem regras de registro e controle pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil - Fiban

Art. 10 - no mercado livre as operações são para pronta liquidação. A Sumoc pode autorizar Swap.
Art. 11 - as transferências de fundos para o exterior no mercado livre podem ser feitas no mercado bancário
Art. 14 - é livre o ingresso e a saída do papel-moeda nacional e estrangeiro, conduzido por turista ou viajantes.
Art. 22 - a prática de operações no mercado livre por estabelecimentos bancários depende de autorização do Conselho da Sumoc.
Art. 23 - os estabelecimentos que operarem nos 2 mercados devem manter escrituração separada, vedado o nivelamento ou transferência de posição de um para o outro.
Art. 25 - admite operações entre bancos, não sendo obrigatório o repasse para o Banco do Brasil e cada um é responsável pelas liquidação das operações que realizar.
Art. 26 - as operações em moeda convênio é exclusiva do Banco do Brasil.
Art. 27 - as posições compradas ou vendidas devem obedecer limites estabelecidos pelo Conselho da Sumoc.
Art. 30 - o Conselho da Sumoc procederá o registro de empréstimos, créditos e financiamentos de interesse para a economia
Art. 34 a 46 - definem regras de registro de capitais, remessas, limites e critérios.
Art. 47 - poderão ser excluídos do mercado oficial a exportação de produtos que atendam às condições seguintes:

a) não tenham no triênio anterior representado isoladamente mais de 4% do valor médio anual da exportação brasileira; e

b) não possam dada sua formação de custos ser exportados aos preços da paridade oficial.

Art. 48 - o Conselho da Sumoc baixará instruções fixando:

a) produtos; e

b) percentagens dessas cambiais a serem negociadas no mercado de taxa livre.

Art. 49 - as exportações ficam sujeitas a licença prévia.
Art. 51 - o Conselho da Sumoc poderá baixar Instrução indicando as mercadorias cujas importações devem ser pagas pelo mercado livre.
Art. 52 a 55 - definem regras operacionais e prazos.
Art. 56 a 60 - definem regras para inscrição de prioridade cambial
Art. 61 - obriga a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a organizar semestralmente o orçamento de câmbio.
Art. 62 a 66 - estabelece regras gerais de controle interno
Art. 67 - cancela os registros de capitais feitos pela Fiban na vigência do DL 9.025/46. [correção do problema levantado em 1952 pelo Presidente do Banco do Brasil, Ricardo Jafet]
Art. 68 - define regras para o ajuste nos registros a que se refere o artigo anterior.

Vale observar que o art. 67 dessa minuciosa regulamentação tratou da correção do problema do registro de capitais, objeto da longa discussão tratada no item 4.5 deste trabalho. As correções remontariam aos registros efetuados a partir do início da vigência do DL 9.025, de 1946.

No tocante às medidas propostas na regulamentação, a esperança era de que se poderia elevar a receita de exportação mediante a venda de "gravosos" pelo mercado de taxa livre, bem como aumentar o fluxo de investimentos externos. Conforme previsto no artigo 5º, o Governo mantinha no mercado oficial, onde vigora a paridade declarada ao FMI, a importação e pagamentos de financiamentos de interesse da economia nacional.

Com a publicação da regulamentação da Lei 1.807, a partir de 21-2-1953 têm início as operações no mercado livre. Nos meses subseqüentes, o Conselho efetua diversos ajustes na política cambial mediante Instruções baixadas, que de janeiro a junho totalizaram 17 medidas.

Tais números, espelham o esforço do Conselho em tentar sustentar a política cambial do mercado livre.

O que ocorreu foi que o sistema passou a sofrer pressões para inclusão e modificação na classificação de produtos destinados à exportação, cuja permissão de venda de parte das cambiais no mercado livre possibilitava a elevação das receitas dos exportadores nela incluídos. Por meio da Instrução 48, de 25-2-1953, haviam sido criadas 3 faixas de *subsídios*: 15%, 30% e 50%, com validade até 31-12-1953.

A transitoriedade das regras propiciou o surgimento de um ambiente especulativo. Na medida em que havia esperança de que o Conselho cedesse e acatasse às propostas de inclusão de novos produtos na lista (e até mesmo deslocamento dos que foram relacionados na Instrução 48 para uma faixa mais elevada), os exportadores interessados começaram a reter produtos em função dessa expectativa, já que poderiam vender uma parcela maior das cambiais de exportação no mercado livre e elevar suas receitas.

Por outro lado, a possibilidade de venda de um volume maior de cambiais no mercado livre, criava também expectativa com relação à taxa de câmbio que se formaria. Como o mercado era demandante os agentes também aguardavam um possível aumento da oferta de divisas provenientes da exportação dos gravosos - também porque havia um saldo significativo de capitais pertencentes a estrangeiros aguardando retorno que poderia agora ser realizado no mercado livre - criando assim uma situação em que não se ampliavam as operações no mercado livre, justamente o oposto do que gostariam os gestores da política cambial, que nutriam a esperança de que os gravosos fosse escoados e gerassem divisas.

Na análise efetuada adiante, já na gestão Aranha, pode-se observar nas discussões do Conselho uma análise dessa situação, de expectativa de novas inclusões de gravosos. Por isso, o Conselho efetuou, ao longo do primeiro semestre, alterações nos prazos de fechamento das operações de câmbio e ampliou limites dos bancos para a manutenção de posições compradas e vendidas no mercado livre, não logrando, contudo, sucesso em amenizar a situação.

Um outro aspecto também contribuía para o agravamento do impasse. O saldo de atrasados comerciais ainda permanecia elevado. Na 376ª reunião, de 24-4-1953, há o registro do Ministro da Fazenda de que ficara resolvido pelo Presidente da República o contrato de empréstimo de US$ 300 milhões ao Banco do Brasil, firmado com o Eximbank no interesse do Governo brasileiro e destinado à cobertura dos atrasados. O Presidente do Banco do Brasil anunciou que no dia seguinte o contrato seria enviado ao exterior para lavratura.

O efeito dessas expectativas fazia elevar a cotação do mercado livre continuamente, como ocorreu até junho de 1953, mês em que Horácio Lafer deixa o Ministério da Fazenda e Osvaldo Aranha assume e baixa em seguida a Instrução 64, de 7-7-1953, unificando os percentuais de subsídio para 50%, com vigência de 12 meses, revertendo desse modo a tendência de alta das taxas de câmbio. O Gráfico 22, a seguir ilustra, o comportamento da taxa média mensal do mercado livre de câmbio no período em análise.

GRÁFICO 22 - Taxas do mercado de câmbio livre, 1953 - Brasil

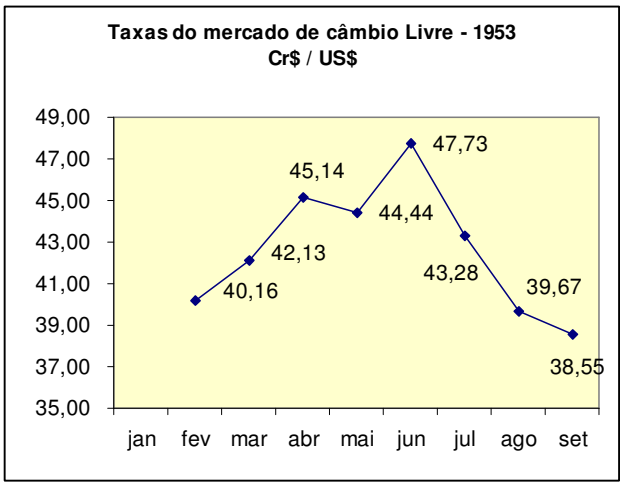

Fonte: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1955, elaboração própria.

Gestão cambial do Ministro da Fazenda Oswaldo Aranha, 1953-54

Na 387ª reunião, de 23-6-1953, Oswaldo Aranha assume a presidência do Conselho da Sumoc. Depara-se então com diversos problemas, em especial o cambial, que ainda não se logra resolver com a vigência da Lei 1.807. Nesta mesma reunião, tem diante de si os problemas relacionados à venda do estoque de algodão[74], pela recém criada Comissão para Assuntos de Algodão, bem como com um diagnóstico de persistente perda de venda do café brasileiro para a área conversível.

Oswaldo Aranha solicita a elaboração de relatórios para que pudesse inteirar-se de todos os assuntos, ficando, enquanto isso, suspensa quaisquer deliberações sobre tais temas.

[74] O Banco do Brasil comprou a safra de 1951/52 autorizado pelo Aviso 217-A, de 12-5-1952, do D.O.U de 13-5-1952:
" Amparo à lavoura algodoeira do País - O Presidente Getúlio Vargas autorizou o Banco do Brasil a Comprar dos lavradores, a partir de ontem, toda a produção de algodão em caroço a Cr$ 85 por arroba, independentemente da classificação. A medida prática determinada pelo Presidente da República visa garantia efetiva da produção algodoeira, que vinha passando por uma crise, e o desejo do Governo de assegurar aos lavradores de algodão um preço justo, evitando-se, assim, o declínio de um dos principais fatores da economia agrícola do País".

Ainda nessa primeira reunião, o Ministro da Fazenda informa sobre os entendimentos que manteve com o encarregado dos negócios dos EUA sobre a li

> *na ausencia de um sistema de tarifas adequado, não havia como deixar de usar um sistema de taxas de câmbio para diferenciar entre o cafe´e outras exporta ões, mas que parecia haver pouca explica ão para a complica ão do novo sistema, com várias taxas para exporta ão de menor significa ão*".
>
> Diante dessas razões, o assessor técnico da Sumoc entendia ser conveniente simplificar o sistema de taxas mistas de exportação, reunindo todos os produtos gravosos em apenas uma chave, concedendo-lhes uma única cota de retenção, a ser vendida no mercado livre. Propôs ainda que fosse excluídas das Instruções que regulamentavam o tema o caráter de transitoriedade.
>
> O Diretor Executivo apoiou o ponto de vista da assessoria.
>
> O Ministro observou que havia coincidência em diversos aspectos da análise efetuada pela assessoria da Cexim e da Sumoc, destacando que a diferença fundamental é quanto às taxas múltiplas para exportação de gravosos. Declarou ainda que o objetivo era escoar a produção de gravosos, propondo que fosse tudo comercializado no mercado livre até a liquidação dos estoques existentes.
>
> Em seguida, os Diretores de Câmbio e da Cexim lembraram diversas dificuldades existentes para essa mudança, em particular a necessidade de uma atenção especial à permanência de alguns ramos que talvez não sobrevivessem à ausência dos subsídios.
>
> Ficou decididos que os técnicos da Cexim, da Carteira de Câmbio e da Sumoc examinariam as várias sugestões propostas e apresentariam um projeto de Instrução a respeito, para ser apreciado na próxima reunião

Nessa mesma reunião de 4-7-1953, o Conselho aprova novos deságios para venda dos estoques de algodão pela Comissão de Assuntos de Algodão (CAA). A CAA solicitou maior autonomia para comercializar o algodão [adquirido pelo Banco do Brasil em 1952], mediante ampliação de prazo de embarque e concessão de desconto de até 10%. Na opinião dos membros do Conselho o desconto poderia variar em função da moeda, devendo ser nulo para moedas inconversíveis. O Conselho aprovou as medidas. O Ministro apresentou ainda os dados de estoque de outros produtos adquiridos pelo Governo, deliberando que sua comercialização fosse centralizado na CAA.

Na 393ª reunião, de 7-7-1953, aprovam a minuta da Instrução 64 sobre gravosos, vencendo a tese da assessoria da Sumoc de taxa única, beneficiando todos os produtos referidos nas Instruções 48, 53 e 58, com a venda de 50% do valor das cambiais no mercado livre.

Na 395ª reunião, de 21-7-1953, o Ministro convida parlamentares para participarem das discussões do Conselho e debatem sobre a exportação de gravosos, a defesa do Cruzeiro e fazem uma análise sobre a evolução da política cambial desde a edição da Lei 1.807. Verifica-se que o Conselho vinha sofrendo pressões para incluir novos produtos na relação de "gravosos" amparados pela Instrução 64, que deu subsídio de 50%, inclusive por parte de cafeicultores e produtores de diversas manufaturas. O Ministro manifestou a firme intenção de defender a taxa oficial declarada junto ao FMI, esclarecendo que as medidas até então adotadas tinham por propósito a eliminação de importações pelo mercado livre e unificação do subsídio para exportação, em 50%. Manifestou ainda ser necessário prudência quanto a

inclusão de novos produtos na relação de gravosos, uma vez que a política aconselhável seria justamente no sentido inverso.

Nada obstante, na 399ª reunião, de 8-8-1953 o Conselho aprecia uma proposta que visa atender ao anseio dos cafeicultores. Os aspectos principais do debate que se encontra registrado na ata, a seguir resumidamente relatado, permitem uma visão bastante precisa da complexidade dos problemas enfrentados pelo Conselho no tocante à gestão cambial sobre os gravosos.

> O Ministro analisa os efeitos das medidas sobre a exportação de café, fazendo proposta de reduzir o preço que era decretado em um mínimo de US$ 70, para comprovação de venda no mercado oficial, com a finalidade de estimular sua exportação, que vinha sofrendo concorrência da Colômbia.
>
> A idéia era a seguinte: o exportador deveria comprovar a venda do café obrigando-se a vender as cambiais ao Governo ao equivalente a US$ 60 por saca, por exemplo; como o efetivo preço da venda seria maior, talvez 70 ou outro qualquer negociado no exterior, ficava o exportador livre para negociar o câmbio proveniente da diferença tanto no mercado oficial quanto no livre. Com isso esperava acabar com discussão de inclusão do café entre os favores concedidos aos gravosos, além de permitir maiores ganhos para os exportadores. Com o exemplo apresentado o Ministro ilustra o funcionamento do esquema:
>
> > "*suponha pre o efetivo de venda de US$78 e o Governo paga por US$68. Pela taxa oficial de 18,36, o cafeicultor receberia Cr$1.248. Os 10 d lares venderia no mercado livre e receberia Cr$ 400. Ou seja a saca produziria Cr$1.648. Se no entanto fosse vendidos os US$78 e os d lares entregues à taxa de 18,34, a saca produziria Cr$ 1.432. Haveria um ganho de Cr$200*."
>
> O Ministro lembra que utilizara tal esquema na sua gestão anterior.
>
> José Soares Maciel Filho, Diretor Executivo, lembrou que "*a lei de câmbio livre, foi, como n s todos sabemos, um salto no escuro, e uma experiencia que nenhum de n s sabia de antemão como iria se processar. O sistema proposto por V. Exa. porem não e uma experiencia - já foi feito anteriormente e com resultados excepcionais, e conta agora a seu favor ainda a situa ão do mercado internacional*." Nada obstante, levanta uma dúvida questionando se talvez uma desvalorização da moeda em 10%, que corresponde aproximadamente ao que poderia gerar o sistema proposto, poderia ser implementada, ao invés de se adotar a proposta.
>
> Em resposta o Ministro Oswaldo Aranha declara que "*o cruzeiro, fora de dúvida, está desvalorizado, pois o seu valor aquisitivo de hoje nada tem a ver com aquele da epoca em que foi fixada a sua paridade cambial. Entretanto a sua desvaloriza ão, um ato do poder público em combina ão com o Fundo Monetário Internacional, seria a última etapa de qualquer delibera ão governamental neste sentido*"[76].
>
> O Diretor Executivo, José Soares Maciel Filho, lembrou que já à época os exportadores de café mantinham recursos no exterior por conta de negociações acima dos preços estabelecidos, e que seria um desafio atrair esses recursos. O Ministro entende que a norma que ora se examina poderia resolver esse aspecto.
>
> Em parecer da área jurídica da Sumoc, aprova-se a legalidade da minuta de Instrução, que não fere preceito da Lei cambial em vigor.
>
> O General Anápio Gomes [Presidente interino do Banco do Brasil] manifesta seu apoio, porém tinha dúvidas sobre a repercussão dessa medida entre os produtores de gravosos.
>
> O Ministro reconhece a exatidão da ponderação, achando que talvez fosse melhor aperfeiçoar a redação da Instrução a fim de evitar-se especulações. Todavia, entende correta a medida tendo em vista o interesse público.
>
> O General Anápio Gomes observa que talvez se devesse fixar o preço para uma série de produtos principais e deixar os produtos pequenos para serem fixados por uma comissão.
>
> O então Diretor da Cexim, Coriolano de Araújo Góes, questiona a possibilidade de se exigir uma contrapartida de importações no câmbio livre, para evitar a inflação decorrente do benefício que se pretende dar à exportação.

[76] Seguramente essa medida teria impacto devastador sobre as dívidas e compromissos externos, públicos e privados.

O Ministro da Fazenda analisa que o problema maior é a fragilidade do Cruzeiro, devendo-se adotar uma série de outras medidas, que não essa, para frear a inflação (reduzir gastos públicos, evitar-se emissões). Entende que a medida em exame pode impulsionar as vendas de café, elevando assim a disponibilidade de divisas. Informa que consultou diversas pessoas sobre a medida que propunha, até chegar a formulação atual. No tocante ao excedente de recursos livres a serem gerados, argumenta que talvez estes já existam no mercado paralelo, uma vez que a atual sistemática, ao conceder prazos para as operações de exportação, dá margem a que as vendas se efetivem a um preço diferente do declarado. Sem contar a possibilidade de se declarar um tipo de café vendido em lugar de outro mais barato.

Disse o Ministro que obteve compromisso de alguns grandes cafeicultores. Vê injustiça na proposição de subsídios diferenciados para os produtos para exportação (15%, 30% e 50%), porque daria mais a uns do que a outros. Nas suas palavras:

"*As coisas morais são as fundamentais - o homem injusti ado passa a desprezar as leis e aquele que e´favorecido tambem as despreza porque come a a se vangloriar demais. E, sobretudo, assim se desencaminha o Estado de suas bases espirituais*."

Esclarece ainda o Ministro que o então Diretor da Carteira de Câmbio, Marcos de Souza Dantas, é co-autor de sua proposta. Vê o momento como oportuno para a divulgação da medida, tendo em vista as notícias de reação do preço do café em Nova York.

Souza Dantas reafirma o acerto da medida. Recorda que em 1934 o país atravessava situação semelhante, de grande insatisfação entre os órgãos de controle e os produtores. À época, liberou uma parte do resultado da venda do café para o mercado "*cinzento*", simplificando ainda com isso o controle e a fiscalização. Com isso não houve mais sonegação de câmbio e eliminou-se a concorrência desleal, dando excepcional estímulo à exportação e à melhoria da cultura. Declara que a Lei que criou o mercado livre originou gravíssimos problemas, mas que a medida iria produzir efeitos positivos nas vendas, quanto mais se fosse adotada de pronto, aproveitando-se do ambiente favorável de preços internacionais. Propunha ainda se incluísse mais alguns produtos na instrução a fim de que não houvesse a impressão de favorecimento exclusivo ao café.

Souza Dantas ainda analisa a posição do Banco do Brasil, vendida em câmbio livre [vendeu para entrega futura] e comprada em outras moedas [assumiu compromisso de compra futura a preço certo], o que representaria um risco [especulação e arbitragem para elevar o preço do câmbio livre]. Precisaria ser coberto. Outro ponto é existência de três mercados: livre, oficial e negro. Entende que a medida vai fazer desaparecer o mercado negro, desde que a Cexim coopere não concedendo licenças de importação sem cobertura cambial, o que pressiona por uma necessidade de câmbio e com isso estimula a procura, que poderia ser atendida no mercado negro. Seria assim conveniente não conceder licença sem cobertura cambial antes de consultar a Carteira de Câmbio.

O Diretor da Cexim disse que nada será concedido sem prévia consulta.

Finalmente, deliberam que a Instrução [número 66, de 8-8-1953] seria baixada sem comunicação à imprensa.

Na 400ª reunião de 11-8-1953, debatem sobre a necessidade de aperfeiçoamento nos controles e nas normas de concessão de licenças. Observa-se que, apesar das medidas adotadas no sentido de obter melhor articulação entre a concessão de licenças e o Orçamento de Câmbio, e que foram largamente discutidas em 1952, ainda persistiam problemas dessa natureza, conforme se pode verificar a seguir, no resumo da discussão registrada em ata.

Presente na reunião diversos parlamentares[77], o Conselho examina parecer da Comissão Assessora do Conselho da Sumoc, organizada em 28-7-1953, que fez recomendações para resolver situações geradas pelo fim da vigência da Instrução 49[78]. Fez ainda recomendações no sentido de que:

[77] Otávio Gouvêa de Bulhões, do Conselho Nacional de Economia; Senador Ivo D'Aquino Fonseca, Presidente da Comissão de Finanças do Senado; Senador José Carlos Pereira Pinto, Presidente da Comissão de Economia do Senado; Deputado Israel Pinheiro da Silva, Presidente da Comissão de Finanças da Câmara; Deputado Ruy Soares Palmeira, Presidente da Comissão de Economia da Câmara; Senador Landulfo Alves e Deputado Sílvio da Cunha Echenique e Carmelo D'Agostine, respectivamente da Comissão de Economia do Senado e da Comissão de Economia e Finanças da Câmara.

[78] Instrução 49, de 25-2-1953. Ver Apêndice Sumários da Instruções ao final deste trabalho.

- perigo de iniqüidade na venda de cambiais;
- a importação de mercadorias provenientes de financiamento externo; e
- controle de preços.

O Deputado Daniel Faraco[79], convidado do Ministro da Fazenda, apresenta trabalho escrito em que analisa o sistema proposto [depreende-se que o Deputado havia recebido previamente uma cópia da Instrução]:

"*I - reajusta a taxa de câmbio para os exportadores, assegurando-lhes Cr$ 18,36 mais Cr$5,00 ou Cr$10,00 por d lar. Tal reajuste equivale, na prática, para os exportadores à inclusão generalizada de 50% (30% no caso do cafe) das cambiais de exporta ão no mercado de taxa livre.*

II - sujeita na prática todas as importa ões a taxa livres

No tocante à exporta ão o sistema oferece todas as vantagens que traz o reajustamento da taxa de câmbio, cabendo notar que:

I - o reajustamento nos moldes propostos equivale a declara ão de nova paridade junto ao FMI

II - não existe base legal para o pagamento da bonifica ão prevista no projeto de Instru ão

III - que persistindo a infla ão as bonifica ões perderão atualidade".

Prossegue o Deputado Daniel Faraco, analisando que "*no que diz respeito à importa ão, o sistema proposto procura, evidentemente, substituir o instrumento regulador artificial que é o licenciamento, pelo instrumento natural, que é o pre o.*"

Alerta para o fato de que o sistema irá encarecer as importações, devendo notar que:

I - em relação a certos produtos como combustível e trigo, tal não ocorrerá;

II - o fato se verifica também nos casos de importações diretas como matéria prima e maquinário para as industrias, veículos e aparelhos para a agricultura, etc.;

III - o sistema, eliminando na prática o câmbio oficial para a importação, "*lan ará em a ão perigosos fatores de ordem psicol gico no sentido de encarecimento da vida.*"

"*Partidário do reajustamento gradativo da taxa cambial, apesar disso eu não iria tão longe se me coubesse decidir. Teria preferido prosseguir utilizando a Lei 1.807 que me parece de manejo mais seguro. Nas atuais circunstâncias, s me resta desejar bom exito ao Ministro da Fazenda. Não é a primeira vez que o Sr. Oswaldo Aranha escreve hist ria, no Brasil, com gestos de audácia.*"

José Soares Maciel lembra que em 1946, quando fora fixada a atual paridade junto ao FMI já havia estimativas de que uma "*paridade inferior a 21 ou 21,50 oferecia inconveniência para a economia brasileira*". Mencionou que decorrido tantos anos, o atual sistema oferecia a oportunidade de se fazer uma aproximação do que antes já era uma realidade. Observou que a bonificação oferecida ao café estaria dentro de um limite de equilíbrio. Entende que o sistema contribui para reduzir a inflação na medida em que orientará os recursos para produtos prioritários e permitirá ao Estado corrigir erros praticados. Conclui manifestando inteira solidariedade com a medida.

"*O Ministro da Fazenda, congratulando-se com Suas. Exas. pela nova política cambial em perspectiva, acrescenta ter certeza de que o plano concretizado de forma tão brilhante pelo Exmo Sr. Dr. Marcos de Souza Dantas, com a colabora ão de vários companheiros, e que introduz sensível modifica ão na vida econômico financeira do País, corrigindo o sistema que vigorou anteriormente, representa um grande passo e uma nova página para a nossa hist ria".*

"Afinal, o Conselho resolveu, por unanimidade, aprovar a Instru ão sugerida."

"Agradecendo as manifesta ões de apoio recebidas, o Ministro ressaltou o concurso esclarecedor que diariamente afirmou vir recebendo do Dr. Marcos de Souza Dantas e dos demais membros do Conselho, a cujo saber e devo ão atribuía a boa conclusão da Instru ão de início sugerida".

"Informou ainda S. Exa. haver declarado ao Exmo. Senhor Presidente da República que desejava assumir inteira responsabilidade pelas novas normas sugeridas, e que no caso de um insucesso seria o Ministro da Fazenda o derrotado, e no caso de sucesso seria o Brasil o vitorioso."

Em decorrência, no dia 12-10-1953 foi baixada a Instrução 70 que estabeleceu:

[79] Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, do PSD, era na ocasião relator da Comissão Técnica de Economia da Câmara dos Deputados e analisou o projeto de Lei que criou a Petrobrás. Foi Ministro da Indústria e Comércio na Gestão Castelo Branco.

Após manifestações de reconhecimento da procedência das observações decidiram por unanimidade acatar ao item b) da proposta.

Relativamente aos efeitos da Instrução 70 sobre o intercâmbio comercial, o quadro a seguir ilustra o comportamento comparado nos trimestre do ano de 1953.

TABELA 15 - Exportações e Importações em 1953 - Brasil

Período	Exportações			Importações		
1953	1.000 toneladas	Var. % sobre 1952 (Quantum)	Var. % sobre 1952 em termos de US$	1.000 toneladas	Var. % sobre 1952 (Quantum)	Var. % sobre 1952 em termos de US$
1º Trim.	843	-18,9%	-22,7%	2.573	-7,1%	-55,0%
2º Trim.	1.60	12,2%	4,9%	3.013	0,1%	-40,0%
3º Trim.	1.062	3,5%	28,5%	2.990	12,0%	-23,8%
4º Trim.	1.413	30,7%	82,9%	3.216	9,4%	9,7%
Total	4.378	7,0%	23,0%	11.792	3,5%	-32,3%

Fonte: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1953 (p. 46 e 54)

A Instrução 70 estimulou fortemente as exportações, que apresentaram no quarto trimestre de 1953, em relação ao mesmo período do ano anterior, elevação de 31% em volume e de 83% em termos de valor. As importações, como seria de se esperar, foram contidas, o que foi favorável no sentido de não comprometer a disponibilidade de cambiais.

GRÁFICO 23 - Cotação do Câmbio em 1953, taxas múltiplas e mercado livre - Brasil

Cotações do Câmbio - 1953 (Cr$/US$)

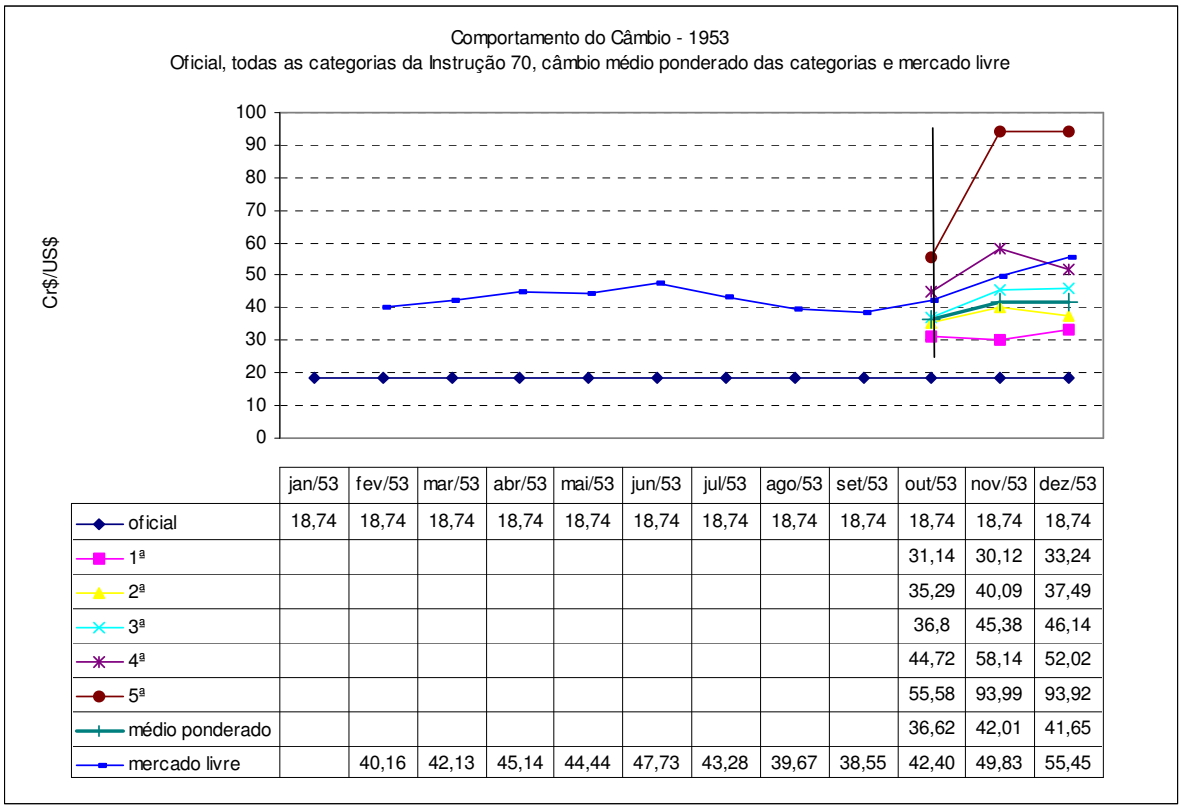

	jan/53	fev/53	mar/53	abr/53	mai/53	jun/53	jul/53	ago/53	set/53	out/53	nov/53	dez/53
oficial	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74	18,74
1ª										31,14	30,12	33,24
2ª										35,29	40,09	37,49
3ª										36,8	45,38	46,14
4ª										44,72	58,14	52,02
5ª										55,58	93,99	93,92
médio ponderado										36,62	42,01	41,65
mercado livre		40,16	42,13	45,14	44,44	47,73	43,28	39,67	38,55	42,40	49,83	55,45

FONTE: Banco do Brasil, Relatórios Anuais de 1954 e 1955, elaboração própria.

O Gráfico 23 ilustra o comportamento do câmbio ao longo do ano de 1953 e os efeitos da Instrução 70, com a cotação de cada categoria e a cotação média ponderada de todas as moedas.

Interessante observar que a comparação da cotação do câmbio do mercado livre com o cambio médio ponderado do novo sistema de taxas múltiplas revela a proximidade com que inicialmente se formou o preço médio da moeda estrangeira, calculado em Cr$ 36,62/US$ em relação à cotação no mercado livre, de Cr$ 42,40/US$. Já em relação à taxa oficial, a cotação média ponderada de todas as moedas indicou uma desvalorização do cruzeiro de 95,4% no mês de outubro de 1953. Ao final do ano essa desvalorização havia atingido 122,3%, fechando o câmbio médio ponderada de todas as moedas em Cr$ 41,65/US$.

Em relação aos atrasados comerciais, o quadro a seguir ilustra o desempenho na liquidação, devendo considerar-se a contribuição do empréstimo tomado junto ao Eximbank [de US$ 300 milhões] que auxiliou no acerto da área conversível. Em relação à área inconversível, os acertos ocorreriam por compensações e controle do fluxo comercial com os países dessa área.

TABELA 16 - Saldos de atrasados comerciais 1952-53, por área de moeda - Brasil
fim de período

Moeda	**1952** Em US$ 1.000.000	**1953** Em US$ 1.000.000
Conversíveis	423	30
Inconversíveis	189	176
Total	612	206

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1953 (p. 64)

Na 428ª reunião de 15-12-1953, ainda sob o efeito dos desdobramentos da Instrução 70, o Conselho discute e delibera sobre política externa. A partir desse encontro passa a ser freqüente a visita e participação do Ministro das Relações Exteriores e de representantes daquele Ministério nas reuniões do Conselho da Sumoc, como convidados do Ministro da Fazenda. Interessante observar o acordo de cooperação que surge nesse encontro, definindo-se as bases para o desenvolvimento de uma política comercial externa que atendesse aos interesse comercias e diplomáticos brasileiros. Os principais aspectos dessa reunião estão a seguir resumidos.

> O Conselho discute diretrizes para os acordos bilaterais sob a Instrução 70, com a participação do Ministro das Relações Exteriores.
>
> De início analisam a proposta da Comissão Assessora do Conselho, que propõe as seguintes linhas de atuação:
>
> Para os Acordos de Pagamentos
>
> 1 - é conveniente manter-se a política de acordos de pagamento;

2 - deve-se prescindir daqueles cuja reciprocidade no uso de saldos de moeda convênio não seja vantajoso;

3 - na prorrogação de acordos deve-se procurar obter as seguintes condições:

a) se a tendência for de desequilíbrio para o Brasil, a liquidação do saldo final deverá ser sempre que possível em mercadorias;

b) caso contrário, a liquidação do saldo favorável deverá ser em moeda conversível

4 - recomenda que os acordos renegociados sejam realizados por prazo indeterminado.

Para os Acordos Comerciais

5 - eliminar a prática de assumir compromissos de cotas pré-fixadas na elaboração dos novos acordos

6 - dependendo da peculiaridade de cada País pode-se estimar o valor total das trocas e consignar quantidades mínimas para determinados produtos cuja exportação ambas as partes se comprometem a licenciar.

7 - para países para os quais não se possa determinar quotas mínimas, os acordos deverão ser elaborados em termos gerais.

Condições Gerais

8 - para os acordos vigentes poderão ser denunciados os que se enquadrem nas condições do item "2" e "3 (b)", que podem ser substituídos por arranjos na forma de linhas de crédito. Caso não se obtenha tal vantagem, avaliar a conveniência.

O Ministro da Fazenda, apesar de achar valiosa a proposta técnica, ressalta que ela desconsidera aspectos de relações internacionais e de política exterior com a qual se deve coordenar e portanto pediu a participação do Ministro Vicente Ráo[80], das Relações Exteriores.

O Ministro das Relações Exteriores expôs sobre as reclamações apresentadas ao Itamarati quando sobreveio a Instrução 70 e posterior compreensão de parte dos próprios reclamantes. Manifestou que a prioridade deveria ser o entrosamento da política externa com a política interna, no que considerou que a Instrução 70 atendia. Passou a destacar a conveniência de se manter relações comerciais com países vizinhos e outros mais, que eram a marca da política externa brasileira.

O Ministro da Fazenda passou a avaliar que "*ao se criar um sistema cambial e de comercio exterior que não mais permitia o vexame dos atrasados comerciais e financeiros, se estava fortalecendo a política internacional do Brasil, correspondendo esse sistema, portanto, à finalidade máxima do Itamarati, que e´o respeito, pela corre ão do nosso país, dos demais povos no trato comercial conosco. Alem disso, foi corrigido o aspecto de imoralidade em nosso comercio exterior então presente*[81] *e criou-se um clima realmente saudável para que o Itamarati possa tratar de nossas rela ões comerciais externas*".

Por fim, o Ministro das Relações Exteriores ressaltou "*que qualquer combina ão que o Itamarati levar a efeito com outras na ões terá que se ajustar ao sistema de leilões. Esta e´a única reserva que o Conselho pode fazer a respeito. Finalizando S. Exa. manifestou reconhecer o sacrifício exigido do Sr. Ministro do Exterior que recebeu o impacto de protestos e de reclama ões que bem sabia o quanto eram desagradáveis e ate´, por vezes, impertinentes, mas, acrescentou: de hoje para o futuro, estamos em condi ões de apoiar a sua política externa de forma clara, positiva, com saldos comerciais e com a elimina ão, sem sacrifícios, de todas as nossas dívidas anteriores*".

José Soares Maciel, Diretor Executivo da Sumoc, "*observou que vivíamos em compartimentos estanques, mas, já agora, os assuntos são discutidos e resolvidos nestas sessões do Conselho da Sumoc - a qual pode-se dizer representa, com outro nome, o Banco Central - num ambiente de inteira cordialidade. Referindo-se ao entrosamento que hoje se observa entre os diversos rgãos ligados às atividades do nosso comercio com o exterior, asseverando que, agora, dentro dessa ordem, e´possível trabalhar e produzir*".

O Presidente do Banco do Brasil, Marcos de Souza Dantas, informou estarem disponíveis quaisquer informações e pessoal técnico, já que dispõe o Banco do Brasil de grande prática nas questões de acordos comerciais e de pagamentos.

---

[80] Vicente Raó (16-6-1892 a 19-1-1978), Nasceu em São Paulo, advogado e professor participou da criação do Partido Democrático (PD) e da revolução constitucionalista, um dos fundadores da USP, exilado político na França (1932-1933), foi Ministro da Justiça de 1934 a 1937, no Governo Vargas, Ministro das Relações Exteriores na reforma ministerial de Vargas, de 1953 a 1954. Publicou diversas obras na área do Direito.

[81] Depreende-se que o Ministro das Relações Exteriores referia-se à constante existência de saldos comerciais atrasados que desde 1947 teimava em persistir, o que repercutia numa imagem negativa em relação ao País e aos seus cidadãos no trato com os negócios.

"O Ministro da Fazenda expressou satisfa ão pelo rumo tomado no entendimento ora realizado e salientou a imprescindibilidade de se agir conjuntamente com o Itamarati na complexa questão dos acordos com o exterior."

"O Ministro das Rela ões Exteriores, Vicente Ráo, comunicou então que não celebrará qualquer acordo sem que, previamente, tenha sido apreciado pelo Conselho".

"O Ministro da Fazenda agradeceu a presen a e a brilhante colabora ão prestada pelo Sr. Ministro Vicente Ráo, e solicitou a S. Exa. que não visse na sua pessoa o Presidente do Conselho, mas, sim, o soldado da política externa à disposi ão do Itamarati".

A partir de dezembro até o mês de agosto de 1954, o Conselho delibera sobre diversos ajustes na política cambial, mediante Instruções, cabendo destacar a Instrução 81, de 22-12-1953, que estabeleceu tratamento preferencial para registro de investimentos de interesse do desenvolvimento.

Como última medida da Gestão Aranha, registramos a aprovação da Instrução 99, contida na ata da 482ª reunião de 17-8-1954, que ajusta a bonificação para a exportação de café, permitindo que 20% das cambiais possam ser vendidas no mercado livre. Essa medida decorria de tentativa de ajustar o preço do café cujas vendas vinham sofrendo baixa[82].

Política Cambial de 1954-55, nas gestões de Eugênio Gudin e J. M. Whitaker

Com a assunção de Café Filho à Presidência da República, forma-se uma nova composição do Conselho, tendo Eugênio Gudin como Ministro da Fazenda.

Na 487ª reunião de 16-9-1954, o quinto encontro do grupo que assumira a menos de 30 dias, há um conjunto de discussões e medidas que são adotadas no sentido de ajustar aspectos da política cambial. Os pontos mais relevantes estão a seguir enumerados.

1 - Decidem que os processos referente à concessões de câmbio deveriam ser resolvidos pelos Diretores de Câmbio, da Cacex e da Sumoc. Com esta providência, desonera-se enormemente a pauto de assuntos a serem analisados pelo Conselho.

2 - O Diretor Executivo, Octávio Bulhões, "*expõe sobre comércio exterior, notadamente sobre as importa ões com financiamento e como investimento de capital estrangeiro. Teceu considera ões sobre a legisla ão atualmente em vigor, detendo-se na análise das condi ões que poderiam vir a ser oferecidas tanto ao capital nacional quanto ao estrangeiro. Lembrou a conveniência de continuar a CIFER[83] a fazer a sele ão das importa ões, seja com financiamento, seja sem cobertura cambial. Informou, outrossim, que já estão examinados diversos pedidos, todos relativos a empreendimentos de real interesse para o País, que proporcionarão diminui ão de importa ão e incremento de exporta ão*."

[82] conforme ficou registrado na discussão contida na ata da 475ª reunião, de 20-7-1954, o Presidente do Banco do Brasil, Marcos de Souza Dantas, avaliou que a queda das exportações de café não decorriam somente da fixação do preço, a 87 cts/libra, mas em função do acúmulo de estoque no mercado americano decorrente das vendas da Colômbia. Entendeu que, diferentemente do Brasil, a Colômbia não possui sistema de vendas mensais, e que logo se esgotaria a safra. Via como promissora a retomada das vendas em 4 ou 5 meses, ficando o Brasil como único fornecedor. Em decorrência propôs um plano de aquisição da safra brasileira, destacando valores do fundo de ágios para essas aquisições, que seriam repassadas ao Instituto Brasileiro do Café (IBC), de Cr$ 500 milhões, podendo solicitar montantes iguais desde que o IBC preste contas das aquisições anteriores à Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Fazenda. O Conselho analisou e aprovou as medidas sugeridas.

[83] Comissão de Financiamentos Estrangeiros Registráveis - CIFER.

"*O Sr. Ministro da Fazenda teve oportunidade, então, de salientar que a política cambial de taxa não lhe parece forma muito apropriada para prote ão às indústrias, inclinando-se mais para os favores internos, tais como isen ão de direitos, de impostos, etc. Todavia, trata-se de matéria de grande importância, tendo sido o Dr. Roberto Campos encarregado de examinar o assunto para debate em pr xima sessão.*"
3 - Ajustam os valores dos ágios mínimos implantado pela Instrução 74, de 30-10-1953, baixando a Instrução 103, de 16-9-1954
4 - Deliberam alterar o critério para o cálculo da média das taxas de compra do mercado livre que, de diária, passa a ser semanal, em função da inviabilidade de sua divulgação diária para todo o país[84]. Baixam, por isso, a Instrução 107, de 17-9-1954.

Medidas destinadas a atuar sobre a questão dos gravosos são examinada na 494ª reunião, de 22-10-1954. Interessante observar o ponto de vista dos membros do Conselho sobre o assunto e a solução adotada, conforme a seguir relatado:

"*O Diretor Executivo declarou que continuava a manter a mesma ordem de idéias manifestada anteriormente, preferindo que se permitisse aos exportadores negociarem parte de sua cambiais no mercado livre para estimular a saída dos gravosos. Julgava que a base do pre o teto FOB, acrescido de um ágio conforme proposto pelo Dr. Tosta Filho, Diretor da Cacex, seria razoável se facilmente exequível. Considerava exequível no caso de produtos devidamente controlados por um Instituto, como o do a úcar, o qual faz periodicamente um estudo sobre custo da produ ão*".

O Dr. Mário Brant, Diretor da Cared, declarou que as idéias do Dr. Tosta eram contrárias às suas. Para a fixação do preço teto de cada produto era preciso saber o custo de produção de cada um deles, o que não é fácil conseguir. Além disso, a taxa variável complicava extraordinariamente o assunto. "*A bonifica ão fixa teria a desvantagem de atender a apenas alguns casos, dependendo do nível em que fosse estabelecida*". Seguem-se diversas avaliações sobre as vantagens de a Cacex executar uma política diferenciada por produto, fazendo ela a aquisição interna ao preço de mercado e ressarcindo-se quanto da venda para o exterior, arcando com eventual diferença que poderia ser levada a conta de ágios.

O Diretor da Cacex insiste que havia um numeroso volume de produtos que poderiam tornar-se exportáveis, e que se encontravam imobilizados. Analisam a inconveniência de se ajustar a Instrução 99, tendo em vista não prejudicar as exportações de café e as declarações do Presidente da República quanto à estabilidade daquelas regras.

"*O Ministro da Fazenda declara sua posi ão mais coincidente com a do Dr. Bulhões e do Dr. Mário Brant, porém reconhece que havia uma infinidade de produtos dos quais uns são exportáveis e outros não*". Com certa relutância, "*finalmente foi resolvido que a Cacex ficava autorizada a promover as exporta ões dos produtos cujas condi ões assim permitissem, mediante uma opera ão simultânea de compra e venda, levando-se à conta dos ágios qualquer diferen a entre o pre o interno FOB e o valor obtenível na venda externa na base da Instru ão 99, trazendo ao Conselho o resultado dos casos em que se tornasse possível essa opera ão dentro dos princípios gerais estabelecidos.*"

Muito embora relutantes em ajustar as bonificações referentes as exportações de que trata a Instrução 99 o Conselho acaba por implementá-la por meio da Instrução 109, de 11-11-1954.

Nos meses seguintes ainda sob a gestão de Eugênio Gudin à frente do Ministério da Fazenda, de onde sairia em 13 de abril, o Conselho da Sumoc realiza 11 reuniões. Merece destaque o longo debate ocorrido na 507ª reunião, de 17-1-1955, em que se decidem duas importantes medidas: a Instrução 112 e a Instrução 113.

[84] Os meios de comunicação no país eram precários.

A Instrução 112 restabeleceria categorias diferenciadas para exportação de produtos, que a Instrução 70 havia fixado em 2 grupos, alteradas quanto ao critério de cálculo das bonificações pelas Instruções 99, 104 e 109, todas revogadas com sua edição. A seguir trazemos os principais pontos do debate que levou à adoção dessa medida, contido na ata.

> O Diretor Executivo Otávio Bulhões inicia declarando que "*muito embora sejam vários os fatores que influem na exporta ão, sem dúvida o elemento primordial no incentivo ou desestímulo às mesmas reside na taxa cambial".*
>
> A partir de então, Bulhões faz uma longa análise buscando demonstrar que no período pós depressão, de 1932 a 1935, o Brasil teve considerável aumento da exportação de produtos, tais como algodão, fumo e couros, quanto praticou um tipo de câmbio em que parte das cambiais de exportação deveriam ser repassadas ao Governo a uma taxa fixa e uma outra parcela podia ser negociada no mercado livre, o que gerou grande estímulo às exportações, em função também da elevação da receita do exportador.
>
> Prosseguindo, o Diretor Executivo destaca *"que o cafe´ o cacau e o pr prio algodão atualmente seriam uma exce ão, na medida em que são protegidos pela política americana*". Tenta demonstrar que nos últimos anos, a inadequabilidade da taxa (1949 a 1954) não favoreceu as exportações. Entende que o sistema adotado pela Instrução 99 não atende, uma vez que o "*mercado livre*" não é significativo para que o preço ali formado possa refletir um câmbio mais realista[85].
>
> Procura Bulhões argumentar que o fato de se elevar o câmbio não causaria necessariamente inflação, tendo em vista que não teve esse efeito no período de 1933 a 1939, já que vivíamos uma depressão. Avaliou que, atualmente, a situação é também de contenção do crédito bancário e o Governo vem buscando drástica redução de gastos públicos. Nessas condições, a influência da taxa de câmbio sobre o mercado interno seria muito menos acentuada. Vê, portanto, 3 alternativas:
>
> - repetir a experiência de 1935;
> - seguir com a orientação da Instrução 99; e
> - estabelecer-se uma taxa fixa, tal qual foi feito com o café, com a Instrução 110.
>
> Reitera os argumentos contrários à Instrução 99, por considerar as atuais taxas livres irrealistas; Vê inflexibilidade no sistema da Instrução 110, que seria estendida a toda a exportação *"quando não se tem uma no ão mais precisa sobre o valor da nossa moeda". "Inclino-me, por isso, à experiencia satisfat ria de 1935 a 1937, e repetida em 1939, com vigencia ate´1946. A interrup ão em 1938 foi apenas devida à necessidade de uma substancial modifica ão na política do cafe". "A vista do exposto, solicito que se medite sobre a conveniencia de estabelecermos os seguinte criterio na nossa política de exporta ão:*
>
> *1) manter a exporta ão do cafe´tal como se acha na Instru ão109.*
>
> *2) estender a fixidez da taxa de exporta ão para o cacau em amendoa e o algodão, conforme a media que se apurar nas últimas exporta oes realizadas com base na Instru ão 99*
>
> *3) estabelecer para todos os demais produtos, com exce ão de alguns subprodutos do cacau, a exporta ão na base de 40% do câmbio à taxa oficial de Cr$ 18,50 e 60% à base da taxa que for alcan ada no mercado livre."*
>
> Bulhões analisa que não haveria incompatibilidade legal da medida proposta, amparada pelas Leis 2.145/53 e 1.807/53. *"Entretanto, se for julgada ilegal a exporta ão pelo mercado livre, nesse caso e´preferível adotar-se uma taxa fixa, cujo nível será indicado pelo Dr. Tosta Filho, atraves dos inqueritos que vem realizando como os produtos nacionais"*
>
> Do debate que se seguiu ficou resolvido pelo Conselho que fossem adotadas quatro categorias, em vez de duas categorias com bonificações fixas, aprovando-se a redação da Instrução 112.
>
> Finaliza este relato o comentário assim redigido: "*As taxas fixas para todas as categorias foram assentadas pelo receio de estabelecer-se um mercado de câmbio excessivamente flutuante, trazendo, assim, muitas incertezas para os exportadores. Foi, tambem, ressaltada a inconveniencia de conjugar-se o mercado financeiro com o de produtos*".

Quanto à Instrução 113, esta será tratada na seção dedicada à análise da atuação da Sumoc sobre o capital estrangeiro.

---

[85] A Instrução 99 permite que 20% do valor da exportação possa ser convertido pela média da taxa do mercado livre.

Com a saída de Eugênio Gudin, pelas razões já analisadas na seção dedicada à gestão

impossibilidade de liquidação de déficits por uma das partes[86] (geralmente se estabelecia um limite - *working balance* - para se evitar desequilíbrios muito pronunciados).

Havia três áreas de moeda:

a) conversível - composto por países cujas moedas eram aceitas por todos.

b) convênio - composto por países para os quais havia um limite de compensações entre moedas, cujo excedente deveria ser liquidado em moeda conversível, podendo ainda essas moedas serem aceitas em compensações triangulares.

c) inconversível - neste caso os acordos previam compensações recíprocas e deveriam ser mantidos com cuidadoso equilíbrio entre os convenentes.

A Tabela 17 ilustra a participação percentual em termos de volume de comércio, em 1952, e composição da disponibilidade de reservas, em fins de 1949, como forma de ilustrar o grau de importância de cada área.

TABELA 17 - Composição do comércio exterior por área de moeda, 1949 e 1952 - Brasil

Área da Moeda	Participação na composição do Comércio (1952)	Distribuição das Reservas (1949)
Conversível	55%	47%
Convênios	23%	15%
Inconversíveis	22%	38%
Total	100%	100%

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1953, elaboração própria.

Vale destacar que os anos diferentes de comparação não afetam de forma relevante a análise, uma vez que um dos aspectos fundamentais desses relacionamentos era o cumprimento dos compromisso de compra e venda firmados nos acordos, fazendo com que se criasse dependência do aprovisionamento das mercadorias objeto do ajuste entre as partes do acordo. Com isso, pelo menos no curto prazo, era pequena a flexibilidade para alterações significativas, exceto em função de problemas imprevistos, como foi o caso do suprimento de trigo argentino em 1952, em função de quebra da safra.

A Tabela 18, demonstra como evoluiu entre 1938 e 1952 a composição do comércio do Brasil com seus principais parceiros comerciais.

[86] Alexandre Kafka, em depoimento, nos dá uma visão de como essa questão era tratada à época: "*Naquela epoca as moedas europeias ainda não eram conversíveis, nem eram o que se chamava transferíveis: o que a gente ganhava num país, s podia usar naquele país. O Brasil estava muito preocupado, porque em certos países ganhava bons superávites mas não podia utilizá-los, e em outros ficava endividado. Ao mesmo tempo, alguns países, não muitos, mas pelo menos a Alemanha, que era o mais importante [neste contexto específico de moedas inconversíveis], e a Inglaterra, achavam que a eles tambem não interessava acumular reservas intransferíveis e inconversíveis, e nos propuseram negociar uma transferibilidade generalizada para os saldos europeus que o Brasil ganhasse e vice-versa, dentro da união europeia de pagamentos*." (KAFKA, 1998. p. 74)

TABELA 18 - Parceiros Comercias do Brasil – participação no total comercializado 1938, 1948 e 1952 - Brasil

Países	1938		1948		1952	
	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação
Alemanha	20,98	25,07	1,06	0,09	5,63	9,27
Argentina	4,22	13,10	9,48	7,12	6,78	1,88
Austrália	0,05	0,02	0,29	0,19	0,15	0,16
Austria	-	-	-	0,02	0,25	0,23
Espanha	0,11	0,04	2,36	0,46	0,38	0,13
Estados Unidos	32,86	23,77	43,26	51,82	51,56	41,64
França	6,45	2,99	2,52	2,40	5,67	3,88
Inglaterra	9,14	9,96	9,43	10,08	2,71	8,55
Grécia	0,23	0,06	0,63	0,07	0,24	0,02
Holanda	4,42	0,90	2,51	0,85	2,82	2,33
Islândia	0,01	0,11	0,03	0,01	0,07	0,02
Itália	1,80	1,73	2,61	1,92	2,32	1,95
Iugoslávia	0,32	0,05	0,04	0,02	0,06	0,12
Japão	4,80	1,42	0,07	-	1,33	0,79
Portugal	0,61	1,56	0,33	1,38	0,12	0,63
Suécia	1,75	2,49	1,77	2,22	4,45	3,14
Tchcoslováquia	0,60	1,25	0,19	0,76	0,38	0,27
Outros	11,65	15,48	23,42	20,59	15,08	24,99
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: Banco do Brasil, Relatório Anual de 1952 (p. 65 e 66).

Em vista dessa realidade e considerando-se as dificuldades cambiais que tiveram início em meados 1947, o Conselho da Sumoc passou, a partir de 1948, a estabelecer diretrizes para a elaboração e a aprovação desses Convênios[87]. Era uma resposta aos problemas de desequilíbrio e, certamente, também ao insucesso da tentativa de restabelecimento do multilateralismo comercial[88] entre os países, em 1948.

A descrição contida no Relatório do Banco do Brasil de 1952 sobre a postura adotada com relação aos convênios é esclarecedora, lembrando que até então a Sumoc não possuía um relatório específico e que, como parte da Diretoria do Banco do Brasil tinha assento no

[87] Cabia ao Banco do Brasil a materialização dos pagamentos por intermédio de sua Carteira de Câmbio, responsável também pelo controle de reservas, e pela Carteira de Comércio Exterior, a quem competia as autorizações de Licenças. (N.A.)

[88] "*Durante a conferencia das Na ões Unidas de 1947, realizada em Genebra, foi assinado o Acordo Geral sobre Tarifas e Comercio, ou General Agreement on Tariffs and Trade (GATT), nele prevendo-se a cria ão de uma nova agencia das Na ões Unidas, a Organiza ão Internacional do Comercio, ou International Trade Organization (ITO), encarregada de estabelecer os princípios gerais do comercio internacional e de elaborar as políticas necessárias à sua implementa ão. Sua área de responsabilidade envolveria tarifas, quotas, impostos sobre comercio e convenios relativos a mercadorias. Os artigos do convenio determinavam que cada país membro tomasse medidas para o estímulo do comercio multilateral, com barreiras mínimas ao comercio, reduzindo ao máximo tarifas e quotas, e com a aboli ão gradual de acordos preferenciais de comercio. Em 1948, na conferencia de Havana, a carta constitutiva foi assinada por 50 países, mas jamais chegou a ser ratificada pelo número exigido de países*". (KAFKA, 1988. p.52, notas 14 e 15)

Conselho, é razoável admitir-se que essa visão era então compartilhada dentro do próprio Conselho da Sumoc:

> "A Política de acordos de comércio no após guerra visou a:
> 1 - restabelecer nossa correntes normais de comércio, interrompidas pelo conflito mundial;
> 2 - contornar as dificuldades oriundas da inconversibilidade monetária declarada pela maioria dos países com que comerciávamos, e que passou a impedir nosso intercâmbio em base multilateral;
> 3 - estimular e fortalecer, com vantagens recíprocas, nossas correntes de comércio com um conjunto de nações que constituem mercados favoráveis para nossos excedentes exportáveis e se apresentam aptos a satisfazer exigências vitais do consumo nacional"
> "Na condução dos acordos comerciais é tão importante a fase negociadora quanto a executiva. O resultado desse acompanhamento pela Cexim a fim de verificar se as trocas se processam em níveis equilibrados quanto à essencialidade e valor dos produtos recebidos pelo Brasil e dos por ele exportados. Portanto, se por inadequada execução de um acordo comercial, o País obtiver déficit proveniente de importações não essenciais, terá de pagá-lo em moeda conversível, em prejuízo de aquisições fundamentais, somente importáveis em moeda forte" (Relatório do Banco do Brasil 1952. p. 64 e 68)

Em 1953, com a edição da Instrução 70, foi criado uma comissão para análise de acordos internacionais de comércio e pagamentos - Comissão Consultiva de Intercâmbio Comercial com o Exterior - composta de membros oriundos da Sumoc, do Banco do Brasil, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Relações Exteriores, cabendo ao Conselho da Sumoc a prerrogativa da aprovação. Além disso, a própria Instrução 70, no seu item IV, previu tratamento específico de respeito aos Convênios.

4.4 - Desenvolvimento: a industrialização e a substituição de importações

Nesta seção, procuramos descrever alguns episódios que trazem discussões em torno da questão da industrialização do Brasil, que resultaram em medidas específicas de estímulo implementadas pelo Conselho da Sumoc.

Muito embora a Sumoc tivesse sido criada precipuamente para gerir a política monetária e o sistema bancário, conforme teor da justificativa que apresentava o Decreto-lei 7.293/45, os problemas vivenciados em função da questão cambial e de comércio exterior forjaram uma conscientização do papel do Conselho acerca do alcance de suas decisões sobre os rumos do desenvolvimento e da industrialização do país. Tanto mais se considerarmos que o Brasil de então carecia de uma política tarifária efetiva sobre o comércio exterior, recaindo assim todo o peso dessa questão sobre a política cambial.

Por isso, chama a atenção o amadurecimento institucional do Conselho da Sumoc, atuando de forma crescente na questão da gestão cambial tendo em conta a necessidade de industrialização. Na medida em que as restrições cambiais vinham desde 1947 impondo a centralização do câmbio e alçando ao Conselho diversas atribuições de aprovação, este passou a analisar caso a caso os pedidos de financiamento para importações relacionados com a implantação de alguns tipos de indústria. Percebe-se que os membros tem diante de si a oportunidade de decidir sobre esta ou aquela situação a luz de um balizamento já bastante acentuado pela idéia da necessidade de industrialização, o que pode ser observado nos seguintes relatos das reuniões do Conselho durante o anos de 1950:

- 213ª reunião, de 13-6-50 - aprovado o registro especial para garantia de câmbio para importações de interesse da Cia Nacional de Cimento Portland para instalação de fábrica na Bahia, a pedido Eximbank.
- 223ª reunião, de 22-8-50 - aprova a inscrição em Câmbio preferencial para importação de 51 vagões para a estrada de Ferro Sorocabana, que havia sido negado em 14/2. Compareceu a esta reunião o Presidente do DASP e administrador do Plano Salte, Bittencourt Sampaio, que fez uma exposição pormenorizada sobre as necessidades do Governo referente a óleo e combustíveis líquidos.
- 234ª reunião, de 7-11-50 - examinada a questão da industrialização do Xisto Betuminoso no Brasil, recebendo o Presidente da Comissão de Industrialização, Ten. Cel. Raphael da Fonseca, que faz uma análise detalhada das possibilidade de

exploração, das facilidades desse mineral no Vale do Paraíba (RJ), próximo à ferrovia, do relevante interesse nacional, o apoio e a recomendação do Conselho de Segurança Nacional. O Ministro da Fazenda pede ao presidente da Comissão que ofereça um estudo sobre as necessidades de financiamento e de câmbio para o projeto, a fim de que o Conselho possa dar a atenção que for possível, diante da situação cambial.

Esse espírito de cooperação com a industrialização, passou a manifestar-se crescente e sistematicamente.

Considerando-se o escopo deste estudo, permitimo-nos aprofundar no exame de uma iniciativa do Conselho, encontrada nos relatos das atas, uma vez que pudemos verificar que seus fundamentos são essencialmente voltados para a industrialização que irá se verificar no período subseqüente. Além disso, mister se faz ressaltar a viva preocupação do Conselho em não desestimular os investimentos estrangeiros, ainda que em um momento difícil onde havia que decidir-se entre assegurar a continuidade de importação de produtos essenciais - sem os quais a economia brasileira teria sérias dificuldades - sem perder, ao mesmo tempo, oportunidades de implantação de indústria nacional financiada com capitais externos, que viessem a contribuir para reduzir a dependência externa.

Esta situação ficou bem caracterizada quando o Diretor de Câmbio do Banco do Brasil, Alberto de Castro Menezes (1945-51), foi incumbido de elaborar estudo para regulamentar as remessas financeiras de resultados de inversões estrangeiras em função da utilidade econômica dos investimentos. Essa recomendação havia surgido na 200ª reunião de 7-3-1950, quando por deliberação excepcional o Conselho aprovara pedido da Light Power Co. para realizar remessas dos pagamentos fora da ordem cronológica estabelecida pela Instrução 28, de 26-3-1949, tendo para o caso considerado como mais importante o interesse na expansão das instalações de geradoras de energia elétrica no País.

Na 221ª reunião, de 8-8-1950, o Conselho aprova proposta para a repatriação de capitais de propriedade de não residentes, vinculando-os a uma ordem de prioridades que levasse em conta a utilidade econômica do investimento.

Até aquele momento, por força do contido na Instrução 28, as repatriações de resultados de investimentos estrangeiros no país obedeciam aos critérios ali indicados, consubstanciados em 2 categorias (Segunda e Quinta) de um total de sete categorias[89],

[89] "Circular FIBAN-314, de 20-3-1950:

cabendo destacar que a Carteira de Câmbio estabelecia percentuais fixos para cada categoria e, dentro delas, efetuava divisão proporcional por ordem cronológica de inscrição. Devido à escassez de câmbio os aportes para a última categoria estavam suspensos. A proposta, trazida pelo Diretor de Câmbio, Alberto de Castro Menezes, baseou-se no estudo realizado pela Comissão Mista Brasil - EUA (Missão Abink) que havia se reunido no ano anterior e que, nas suas palavras:

> "debateu largamente a questão da entrada de capitais estrangeiros para investimentos no pais, com o fim de preparar legislação adequada que facilitasse o afluxo de capitais em investimentos úteis à economia nacional e pagamentos das rendas auferidas.
>
> Procedendo à classificação dos investimentos em geral em função da sua utilidade econômica, conseguiu a referida Comissão reuni-los em dois grupos, que designou por investimentos favorecidos e investimentos comuns.
>
> Favorecidos - seriam os capitais investidos:
>
> a) na instalação, aplicação ou aperfeiçoamento de usinas hidroelétricas, e no transporte e distribuição de energia elétrica;
> b) na ampliação ou melhoramento do sistema de transportes terrestres, marítimos, fluviais e aéreos, e nas instalações de portos e aeroportos;
> c) na pesquisa, lavra, industrialização e distribuição de combustíveis;
> d) na mecanização e industrialização das atividades agropecuárias, dos produtos e derivados da pesca e das mineiras;
> e) na indústria de fertilizantes;
> f) na indústria química de base;
> g) na indústria metalúrgica;
> h) na indústria de construção naval, de máquinas em geral e de veículos de auto propulsão;
> i) na instalação de laboratórios de pesquisa industrial.
>
> Comuns - seriam os capitais investidos:
>
> a) nas indústrias não enquadradas no precedente grupo dos investimentos favorecidos;
> b) ao comércio em geral;
> c) em aplicações não determinadas na ocasião do registro do capital
>
> Os benefícios exportáveis, que forem reaplicados no País, gozarão do tratamento de investimentos comuns ou favorecidos, conforme a natureza de sua reaplicação.
>
> Esta classificação resultou de estudos minuciosos e profundos realizados por técnicos e economistas de ambos os países e foi adotada pelo extinto Conselho Federal do Comércio Exterior na elaboração de anteprojeto de lei disciplinadora da aplicação de capitais estrangeiros no País, que ela apresentou ao Governo Federal ao encerrar as atividades no findar do ano passado."

Categoria Especial - reservada às necessidade de compras e serviços de empréstimos dos Governo, repartições públicas, entidades autárquicas, Banco do Brasil e empréstimos a entidades privadas concedidos ou garantidos pelo Expor-Import Bank, bem como as remessas relativas a empréstimos com prioridade assegurada em lei.;
Categoria Preferencial - remessas para as importações isentas de licenças prévia e as licenciadas "com prioridade cambial", segundo a nova Lei de licença prévia;
1ª Categoria - remessas para importações amparadas em licenças comuns, despesas inadiáveis ligadas à exportação e importação, comissões de agentes, fretes, seguros de mercadorias, indenizações de sinistros e refrações;
2ª Categoria - remessas de "royalties", juros, lucros, dividendos e retorno de capitais estrangeiros aplicados no Brasil, dentro das disposições dos art. 6 e 8 do DL 9.025/46;
3ª Categoria - remessas para outros fins permitidos;
4ª Categoria - remessas relativas a importações remanescentes licenciadas, segundo o antigo Regulamento de Licenças Prévias, nas classes "B" e "C";
5ª Categoria - remessas relativas aos excessos sobre as percentagens para retorno e remuneração de capitais estrangeiros invertidos no Brasil, excessos fixados pelos art. 6 e 8 do DL 9025, citado."

Nas palavras do Diretor de Câmbio, "*se tivesse de empreender, agora, o exaustivo trabalho de analisar e alinhar as atividades de todos os setores da indústria e comercio e finan as do Pais, com o escopo que oferecem, não chegaria a resultado diferente ou mais completo que o conseguido pela referida comissão de investimentos*".

Em vistas dessas conclusões foi aprovada a proposta do Diretor de Câmbio, no sentido de eliminar a 5ª categoria passando seus itens para a 2ª categoria que seria, por sua vez, constituída de dois grupos: (1) remessas relativas a investimentos favorecidos e (2) investimentos comuns, incluído neste último os da 5ª categoria, que se propunha extinguir. Na repartição das verbas de câmbio caberia 75% para o primeiro grupo e 25% para o segundo. Essas medidas seriam implantadas em 4-5-1951, por meio da Carta-Circular FIBAN 360.

Uma outra medida de caráter desenvolvimentista foi constatada na decisão adotada na 432ª reunião, de 22-12-1953, onde o Conselho analisa o ante-projeto do Plano de Desenvolvimento Industrial - que seria posteriormente divulgado pela Instrução 81, na qual se percebe o grau de refinamento e aprofundamento na definição dos critérios de estímulo e direcionamento.

> "*Para efeitos desta Instru ão e do art. 30 do Dec. 32.285/53, são reputados de indubitável interesse para a economia nacional, os emprestimos, creditos e financiamentos destinados à instala ão e amplia ão das industrias básicas e de infra-estrutura definidas no plano já aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, e das que forem expressamente assim consideradas pelo Conselho da Sumoc*".
>
> Os pagamentos do principal e juros fica sujeito à taxa oficial acrescida de sobretaxa mínima a serem fixadas pelo Conselho.
>
> Admite-se que outros financiamentos industriais não enquadrado nas condições anteriores possam ter a sobretaxa financiada a juros de 6% e com garantia bancária aceita pelo Banco do Brasil.
>
> "*O licenciamento das importa ões aprovadas em cada caso pelo Conselho da Sumoc será concedido aos empreendimentos que se enquadrem nas seguintes condi ões:*
>
> *I - que sua execu ão fa a prever uma economia direta de divisas, em um período de 6 anos, superior de 20% ao valor dos equipamentos importados;*
>
> *II - que as empresas interessadas se comprometam à montagem completa da indústria em prazo que não exceda de 5 anos;*
>
> *III - que, a juízo do Conselho da Sumoc, ouvida a Comissão de Desenvolvimento Industrial, apresentem garantias de ordem tecnica e financeira julgadas suficientes*".

Assumindo explicitamente a responsabilidade pela questão, o Conselho decide publicar o seguinte aviso:

> "O Conselho da Sumoc, tendo em vista o disposto na Instrução 81, de 22-12-1953, torna público que todos os que desejarem instalar fábrica no Brasil - de acordo com os princípios estabelecidos na referida Instrução - deverão entrar em entendimento com a Direção Executiva da Sumoc, que foi incumbida de discutir, acertar e ajustar condições complementares, no sentido de serem levados a efeito os empreendimentos dentro da orientação traçada.
>
> Para o estudo preliminar das propostas apresentadas, a Direção Executiva nomeará uma Comissão Técnica que, presidida pelo representante do Ministério da Fazenda, será composta de representantes de todos os órgãos do Conselho da Sumoc,

> bem com da Comissão de Desenvolvimento Industrial e do Ministério das Relações Exteriores".

Nessa mesma reunião, o Conselho examinou o projeto de regulamento da lei[90] que criou a Carteira de Comércio Exterior - Cacex e extinguiu a Carteira de Exportação e Importação - Cexim, que foi analisado e aprovado e que seria posteriormente apresentado ao Presidente da República pelo Ministro da Fazenda[91].

Uma das principais medidas de caráter desenvolvimentista adotadas em 1954 está registrada na ata da 437ª reunião, de 12-1-1954. Como o Conselho havia adotado nos últimos dias de 1953 um novo critério para aprovação de investimentos, por meio da Instrução 81, resolveu então pela criação da Comissão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros Registráveis (CIFER), com a finalidade de estudar propostas de investimentos e financiamentos estrangeiros, em substituição à comissão instituída pela mesma Instrução 81, alterada com a publicação do Decreto 34.893[92], de 5-1-1954.

Em seguida, na 441ª reunião de 9-2-1954, o Conselho aprova o ante projeto de Resolução a ser enviado ao Presidência da República sobre critérios a serem adotados pela CIFER para definir investimentos de relevante interesse para a economia nacional, cabendo destacar os seguintes aspectos desse projeto:

> Considera-se de relevante interesse os investimentos que correspondam as atividades classificadas a seguir e desde que também atendam a qualificação de ordem estrutural, conjuntural e cambial:
>
> - por qualificação de natureza estrutural entende-se o conjunto de fatores inerentes ao projeto que se mostrem capazes de contribuir para dar melhor base ao desenvolvimento da economia nacional proporcionando:
>
> a) maior independência em relação a fornecimento do exterior;
> b) preenchimento de lacuna na organização econômica motivada por ausência ou insuficiência de atividades similares;
> c) reflexos diretos ou indiretos no aumento da renda nacional;
> d) melhor rendimento dos fatores de produção;
> e) repercussão sociais favoráveis ao bem estar;
> f) influência equilibradora das potencialidades regionais; e
> g) reforço da defesa nacional.
>
> - por qualificação de natureza conjuntural:

[90] Lei 2.145, de 29-12-1953 - cria a Carteira de Comércio Exterior e dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, e dá outras providências

[91] Em depoimento, Bulhões esclarece sobre o controle que a Cexim efetuava e das razões de sua extinção:
"No tempo do ministro Horácio Lafer a Cexim controlava muito as importações. Esse controle das importações foi muito bem exercido na época em que o Simões Lopes foi diretor da Cexim. Mas depois que ele deixou, começou a haver uma queda de prestígio da Cexim, começaram a duvidar da honestidade dos propósitos do controle, e foi daí que surgiu uma célebre frase do Glycon de Paiva, muito característica, muito precisa*: Criar dificuldades para vender facilidades*. Com isso a Cexim se desmoralizou muito, e então, quando o Oswaldo Aranha assumiu o Ministério da Fazenda, propôs essa modificação, que na verdade foi sugerida pelo Marcos de Souza Dantas." (BULHÕES, 1989, p. 103).

[92] Regulamentou a execução da Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, dispondo sobre o intercâmbio comercial com o Exterior e dando outras providências.

a) atendimento das necessidades potenciais do mercado interno e as possibilidade de exportação;
b) inexistência ou insuficiência de fabricação no País
c); d); e e).

- Por qualificação de natureza cambial entender-se-á a capacidade de promover economia ou produção de divisas.

Classificam-se como de relevante interesse para a economia nacional:
I - Indústrias e serviços de infra estrutura: produção de energia, transporte e comunicação;
II - armazenagem: depósitos, silos e frigoríficos;
III - indústrias destinadas à fabricação de maquinaria e peças para produção e distribuição de energia ou serviços de transporte, comunicação e armazenagem;
IV - colonização, povoamento, produção agrícola e pecuária;
V - indústrias alimentares;
VI - indústrias de medicamentos essenciais;
VII - atividades educativas e de pesquisa técnica;
VIII - indústrias destinadas à produção de máquinas, equipamentos, fertilizantes e defensivos, para a atividade agrícola e a pecuária, bem como a produção de equipamentos para irrigação e matadouro;
IX - outras indústrias básicas:
a) extração, beneficiamento e industrialização de combustíveis;
b) extrativa mineral e beneficiamento de minérios;
c) metalúrgica primária;
d) metalúrgica de transformação; e
e) indústria química de base.
X - Indústria mecânica e de material elétrico;
XI - qualquer atividade de extração, produção e beneficiamento de produtos destinados à exportação;
XII - atividades destinadas à pesquisa de recursos minerais e ao estudo do aproveitamento de recursos naturais.

A partir de sua criação, a CIFER mostra-se atuante e passa a produzir também estudos setoriais de elevado e aprofundado nível técnico e relevantes para subsidiar as decisões que passou a propor ao Conselho.

Diversos estudos foram anexados às atas e tendo em vista a importância da indústria automobilística no processo de desenvolvimento que terá lugar a partir do Governo Juscelino, entendemos pertinente trazer a apresentação de um desses estudos elaborado pela CIFER acerca desse tema.

No contexto sob exame, já havia por parte de algumas empresas automobilísticas, interesse em instalar-se no Brasil. Na ausência de uma regra específica para o segmento, notava-se a reivindicação de certos favores por parte de firmas estrangeiras como contrapartida para sua instalação no País. O resumo a seguir dos principais aspectos dessa situação encontrada na ata da 465ª reunião, de 25-5-1954, dá uma visão de época do problema e a da solução proposta pela CIFER.

"A CIFER, reunida especialmente para tratar de problemas de instalação da indústria automobilística no país e de modo particular da proposta apresentada ao Governo pela General Motors do Brasil, e considerando:

a) a expectativa quanto a divulgação de um plano Industrial para disciplinar a instalação da indústria de veículos automóveis;

b) que os empreendedores conhecem a existência de dois projetos do plano industrial:

1 - o que foi elaborado pela Comissão de Desenvolvimento Industrial (CDI), com mais 2 projetos de Decreto Executivo;

2 - o que foi sugerido pela CIFER, depois de demorado exame em reuniões com o presidente da CDI.

c) que enquanto não for elaborado um plano industrial os interessados continuarão a especular

d) que a CIFER acredita ser de sua responsabilidade elucidar o Conselho quanto a aspectos dessa questão.

Decidiu propor a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

"A idéia de um Plano Industrial para a instalação da indústria automobilística no país, a que se subordinassem todos os projetos específicos de empreendedores, surgiu particularmente das próprias empresas interessadas que alegavam, com razão, ser impossível estabelecer-se um programa industrial de manufatura de veículos, por mais bem elaborado tecnicamente, sem se oferecer condições seguras para o seu êxito comercial comum a todas as iniciativas similares."

"Partindo-se desta premissa, de que o Governo deve aprovar e divulgar um plano para estabelecimento da indústria de caminhões no Brasil, deve-se reconhecer a importância fundamental de ser esse plano concebido e ordenado no sentido da defesa dos interesses nacionais.

A CIFER, trazendo ao Conselho a consideração desses pontos básicos da questão, tem o intuito de transmitir às autoridades superiores o seu receio do que poderia representar, para a salvaguarda daqueles legítimos interesses do país, a aprovação de um plano de instalação da indústria automobilística fundado em perspectivas unilaterais que pudessem pecar por duas espécies de excesso: 1) conceder a tal indústria prerrogativas demasiadas, sob o ponto de vista da hierarquia na política seletiva de investimentos ou da eqüidade de tratamento com outras indústrias de igual ou maior essencialidade; 2) conceder aos capitais a se investirem nessas indústrias vantagens superiores às suas necessidades e ao que seria justo permitir-se à atividade por sua própria natureza, das mais lucrativas comercialmente."

A CIFER julgou de seu dever solicitar a atenção do Conselho para as seguintes questões:

1 - que estudou as repercussões cambiais que a instalação terá sobre o Balanço de Pagamentos;

2 - que submeteu o projeto ao Ministro da Fazenda e este ao Presidente da República;

3 - a existência de vários projetos relativos ao estabelecimento daquela indústria no pais, inclusive de peças e componentes;

4 - que há interesse de que tais projetos sejam examinados e que o Conselho possua elementos que permitam um decisão final; e

5 - que a Comissão estudou o projeto da GM.

"É pensamento da CIFER que algumas das condições propostas e das garantias pedidas pela General Motors colidem com o interesse da economia nacional e constituiria privilégio absoluto sobre toda e qualquer atividade econômica já existente ou que venha a se estabelecer no Pais, e que entre tais vantagens indicaria, a título de exemplo:

- completa liberdade de escolha das peças e partes componentes a importar, desde que atendidas as percentagens progressivas de nacionalização do veículo, e sem levar em conta a produção nacional existente ou eventual proibição de importação de determinadas peças e partes;
- isenções de direitos alfandegários;
- proteção aduaneira e tributária;
- garantia de fornecimento de câmbio para importações de partes complementares;
- importação de 2/3 do equipamento com cobertura cambial, sendo metade com financiamento de 5 anos e o restante contra pronto pagamento;
- segurança contra quaisquer exigências que possam resultar em restrições ao capital disponível em giro, além das atualmente existentes; e
- registro como capital de seu Patrimônio Líquido existente aplicado na indústria de montagem.

O pedido de tais privilégios advém do fato de ter sido essa indústria considerada de mais alta relevância."

"Pensa a CIFER que, uma vez desestimuladas essas esperanças de benefícios excessivos, com a aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente da República de um plano industrial razoável, poderá apresentar ao Conselho sugestão de bases concretas para decisão sobre a proposta da GM e de outros empreendedores"

A matéria foi amplamente debatida, tendo sido aprovadas as sugestões apresentadas pela CIFER.

De se notar a preocupação da CIFER em que qualquer plano que viesse a se proposto, deveria ter o cuidado de não atribuir benefícios excessivos, em que pese o enorme interesse brasileiro no seu acolhimento, assegurando ao mesmo tempo a substituição de importações por meta de nacionalização de peças e componentes, exatamente o que viria a ser adotado a partir de 1956.

Ainda sobre a questão da industrialização, em particular da automobilística, merece menção também os estudos que foram desenvolvidos pelo Departamento Econômico da Sumoc. Desta feita, o estudo que buscamos reproduzir nos seus aspectos mais importantes, apresentado na 541ª reunião, de 13-9-1955, elaborado pela equipe do Departamento Econômico da Sumoc, já demonstrava, a essa altura, uma visão completa sobre a questão, conforme se pode verificar.

Estudo sobre a instalação de indústria automobilística - relatório de 22-8-1955 - realizado pelo Departamento Econômico da Sumoc

O estudo analisou três aspectos:

1- A importância da indústria e as condições de mercado;

Destaca a importância do automóvel e a dependência atual de importação, inclusive de combustíveis. Reconhece a vantagem do sistema ferroviário e marítimo, ressaltando contudo o elevado custo de aparelhamento nacional mediante importação para atender à crescente demanda do País, conforme quadro comparativo do crescimento do uso dos diferentes meios:

TABELA 19 - Índice de volume de mercadoria transportada no comércio interno, 1948 a 1953 - Brasil

Anos	Rodovias	Ferrovias	Navegação
1948	100	100	100
1949	130	99	112
1950	140	98	130
1951	260	93	140
1952	410	90	145
1953	450	87	150

FONTE: contido na Ata da 541ª reunião do Conselho da Sumoc

Identifica assim a necessidade de caminhões e de fábricas de auto peças e vê no país vantagens, como por exemplo a disponibilidade de matéria prima básica: o aço. Compara a situação do Brasil em relação a outros países, utilizando o índice per capita de habitantes por caminhão:

EUA 18
França 46
Inglaterra 45
Austrália 15 (dados de 1950)
Brasil 108 (estimativa para 1962)

Vê nesses dados um horizonte de mercado favorável à plena expansão da indústria no Brasil. Enumera razões pelas quais não se desenvolve uma indústria nacional, chamando a atenção para a dependência das filiais de fabricantes estrangeiros às orientações das matriz, que as mantém com pólos de dependência de produtos, não concorrendo com as mesmas. Problemas cambiais e de complexidade da indústria também são destacados.

2 - situação da Fábrica Nacional de Motores;

Fábrica nacional de Motores (FNM), criada pelo DL 8.699, de 16-1-1946, com o objetivo de produzir motores de aviação e outros tipos, bem como instalação de qualquer outra empresa, sobretudo de veículos. Atualmente: fabrica e monta caminhões FNM-Alfa Romeo; fabrica peças de caminhões e carros de passeio; monta tratores; fabrica motores FNM-Fiat. Tem capacidade de 200 unidades mensais e está a exigir reaparelhamento geral. Destaca as dificuldades técnicas de homogeneidade de insumos e peças e de controle de qualidade. Enumera diversas dificuldades para expansão e nacionalização completa de produção de motores, cuja tecnologia tem a licença por contrato, de 14-9-1953 com a Italiana Alfa-Romeo de 7 anos, a quem paga por partes e peças não nacionalizadas, mas necessárias para se produzir os motores e veículos. O Contrato prevê importações e está ao amparo de licença da Sumoc de prioridade cambial, com valor de US$ 14 milhões para nacionalização. A FNM também firmou contrato semelhante com a Italiana Fiat, de 29-6-1953, para produção de tratores, gozando de prioridade cambial e com valor estimado de US$ 2,5 milhões.

3 - os pedidos até então encaminhados por empresas estrangeiras.

Os interessados eram WILLIS OVERLAND, CHRYSLER Co., MERCEDES BENZ, GENERAL MOTORS, INTERNATIONAL HARVESTER, BORGWARD, VOLKSWAGEN, que apresentaram pedidos à Comissão de Desenvolvimento Industrial da Câmara dos Deputados.

Todas apresentaram pleitos relativos a:

a) pedido de isenção de direitos para importação de matérias primas ou equipamentos;

b) pedido de financiamento parcial ou total para importação;

c) informações sobre conjuntura econômica quanto à possibilidade de transferência e implantação de indústria; e

d) pedidos de licenças prévia para importação.

Conclui o trabalho recomendando seja constituída uma Comissão composta por representantes de diversos segmentos interessados no problema, tendo em vista que "Num país com o problema de transporte do vulto do que nos assoberba, com uma das maiores extensões territoriais do globo, onde a civilização se encontra espalhada num verdadeiro arquipélago cultural, não e possível considerar-se, em tese, o automóvel com bem suntuário e supérfluo."

As medidas baixadas pelas Instruções 127 e 128, ambas de 6-3-1956, que disciplinaram toda a política para o setor automobilístico certamente não foram baseadas em análises produzidas nos 2 primeiros meses da gestão do novo Governo. Foi, a nosso ver, o resultado dos estudos preliminares que vinham sendo desenvolvidos desde 1954 pelo corpo técnico da Sumoc e discutidas nas reuniões do Conselho. Verifica-se, assim, uma continuidade na linha de ação adotada para estimular a industrialização e o desenvolvimento econômico. Neste sentido, o Conselho da Sumoc teve efetivamente uma inquestionável atuação desenvolvimentista.

4.5 - A política discricionária para o capital externo

Nos primeiros anos do após guerra, o clima mundial era de recuperação do sistema financeiro internacional, de restabelecimento do comércio entre países e de reconstrução dos sistemas produtivos da Europa. Caberia ao FMI e ao Banco Mundial o apoio à essa política, liderada pelos EUA. O Brasil tinha grande esperança de receber auxílio para impulsionar seu crescimento[93]. Criara-se a expectativa de receber auxílio dos EUA para fomentar o desenvolvimento, o que somente ocorreu sob a forma de duas iniciativas, as comissões mistas (Missão Abink e Comissão mista Brasil Estados Unidos), que visaram, sobretudo, diagnosticar os problemas da economia brasileira. Sem desmerecer a enorme contribuição que esses diagnósticos e os desdobramentos das medidas preconizadas propiciaram - a exemplo do ordenamento dos segmentos econômicos prioritários para receber estímulos e a criação do BNDE[94] - o fato é que o auxílio financeiro não veio.

Nada obstante, manteve o Brasil uma postura de "bom comportamento" diante do FMI e do Eximbank, o que era entendido pelos condutores da política econômica como condição fundamental para permanecer apto a receber auxílio. Tanto assim que o Conselho da Sumoc buscava municiar o representante brasileiro no FMI, Otávio Paranaguá, com informações e consultas formuladas àquele organismo, acerca das medidas de maior impacto que pretendia adotar, como por exemplo a questão da fixação da paridade do cruzeiro, em 1946. Em outra oportunidade recebeu visita de representantes do FMI para discutir a regulamentação da Lei 1.807/53, em fevereiro de 1953. Em 1955, havendo rumores de que o Ministro da Fazenda estaria preparando uma reforma cambial, o próprio representante do FMI alertaria ao Diretor

[93] Em depoimento, Alexandre Kafka atesta que "*a tese de Souza Costa [Ministro da Fazenda] era de que n s tínhamos que cumprir lealmente o estatuto do Fundo Monetário para podermos nos beneficiar das vantagens que o Banco Mundial iria nos oferecer. Ele via como a parte importante não o Fundo, mas o Banco Mundial*" (KAFKA, 1998. p.44)

[94] Comissão Mista Brasil - Estados Unidos - "*nos primeiros meses de 1950, iniciaram-se contatos oficiosos entre autoridades brasileiras e norte-americanas para definir fontes externas de financiamento para setores de infra-estrutura. A partir de entendimentos feitos em uma conferencia de embaixadores em abril de 1950, o Governo brasileiro solicitou a cria ão da Comissão Mista Brasil Estados Unidos de Desenvolvimento Economico. Oficializada em abril de 1951. Alem da instala ão de novas indústrias, a Comissão Mista visava à supera ão de pontos de estrangulamento nos setores de energia e transporte. Para a gestão dos recursos destinados aos projetos recomendados foi criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Economico (BNDE), pela Lei 1.628, de 28 de julho de 1952*". (Nota de rodapé do Depoimento de Kafka, p. 71, citando MALAN in Política Econômica Externa e industrialização do Brasil - 1939-1952. IPEA/INPES, 1977.)

Executivo da Sumoc da necessidade de uma comunicação antecipada[95]. Podemos afirmar que o Brasil procurou observar as recomendações do Fundo. Esta proximidade era uma referência importante do ponto de vista externo, e emprestava ao País um "selo de qualidade" e mantinha-se a esperança nos auxílios externos.

Por isso verificamos os diversos esforços do Conselho da Sumoc, em estimular a entrada de recursos externos na forma de investimento direto, não tendo apesar disso logrado sucesso com as medidas adotadas, a exemplo do Decreto-Lei 9.065/46, da Lei 1.807/53 e seu Regulamento, fruto de sugestões dos membros do Conselho, além das Instruções 13, 17, 20 e 46. A tabela 20 demonstra o fluxo de capitais externos para o Brasil no período de 1947 a 1952..

TABELA 20 - Movimento de Capitais, 1947 a 1952 - Brasil

Movimento de Capitais Estrangeiros e Serviços Correlatos

US$ 1.000.000

Rubrica	1947	1948	1949	1950	1951	1952
I - Privados a longo prazo	39	58	40	21	(10)	16
II - Oficiais e de Instituições Internacionais						
Bancos Oficiai	32	10	15	6	9	8
De Bancos Internacionais			25	22	28	20
Amortizações	(29)	(41)	(29)	(96)	(26)	(34)
Total II	3	(31)	11	(68)	11	(6)
Resultado do movimento de capitais (I + II)	42	27	52	(47)	1	10
Rendas Transferidas para o Exterior	(52)	(103)	(98)	(96)	(85)	(37)
Resulado do Movimento de Capitais e serviços correlatos	(10)	(76)	(46)	(143)	(84)	(27)

FONTE: Banco do Brasil, Relatório 1952 (p.88) e Sumoc, Relatório Anual, 1957.

É somente com a Instrução 113, de 17-1-1955, que finalmente o Brasil pôde voltar a receber investimentos, tendo em vista que a referida Instrução permitiu inversões estrangeiras na forma de importação de máquinas e equipamentos, sem cobertura cambial. Antes dessa medida o investidor estrangeiro precisava obter autorizações junto à Sumoc e à Cacex/Cexim,

[95] Na 535ª reunião de 10-8-1955, o Conselho examina carta recebida do representante brasileiro junto ao FMI - Otávio Paranaguá - que, em síntese, faz considerações sobre a intenção do Brasil de alterar o sistema cambial. Paranaguá destaca a repercussão da Instrução 119, de 5-7-1955, que foi interpretada como medida preparatória no sentido dessa alteração. Informa que os jornais internacionais aguardavam uma modificação fazendo, com isso, que houvesse impacto no preço futuro e na demanda pelo Café, principal produto de exportação brasileiro. Observa ainda que na Visita de E.M. Bernstein, Diretor do FMI, a convite do Ministro da Fazenda, este fez sentir ao Diretor do FMI a intenção de formular prévia consulta ao Fundo na hipótese de decidir pela alteração. Alerta que se for esta a intenção, que seja submetido com antecedência de 3 dias, a fim de que possa obter prévia anuência dos demais membros, o que não vê como obstáculo, exceto em função de prazos ao final de julho e início de agosto, quando toda a diretoria estará ausente na conferência anual de Istambul. Lembra finalmente que "*à diretoria do FMI assiste a regalia de se manifestar - antes da vigencia de qualquer altera ão - sobre a reclassifica ão dos grupos de mercadorias importáveis e modifica ão dos "bonus" sobre bens de exporta ão sempre que o sistema cambial seja o de câmbio múltiplo, como e´o nosso. Esse direito, decorrente da aceita ão dos estatutos pelos países membros, foi adotado e transmitido a todos os países signatários do acordo de Bretton Woods. E os princípios consagrados naquela resolu ão não foram daí por diante alterados. Como se trata de documento antigo, permito-me anexar uma via para conhecimento e exame por parte de V.Exa.*"

para realizar o investimento, a importação de máquinas e equipamentos ou o financiamento, sujeito ainda à disponibilidade cambial.

O comportamento do saldo da conta de capital (estradas autônomas - amortizações) a partir de 1955 dá uma noção precisa dos efeitos da Instrução 113, combinada com a influência da Instrução 70 e seus subseqüentes ajustes (Gráfico 24).

GRÁFICO 24 - Movimento de Capitais, 1950 a 1959 - Brasil

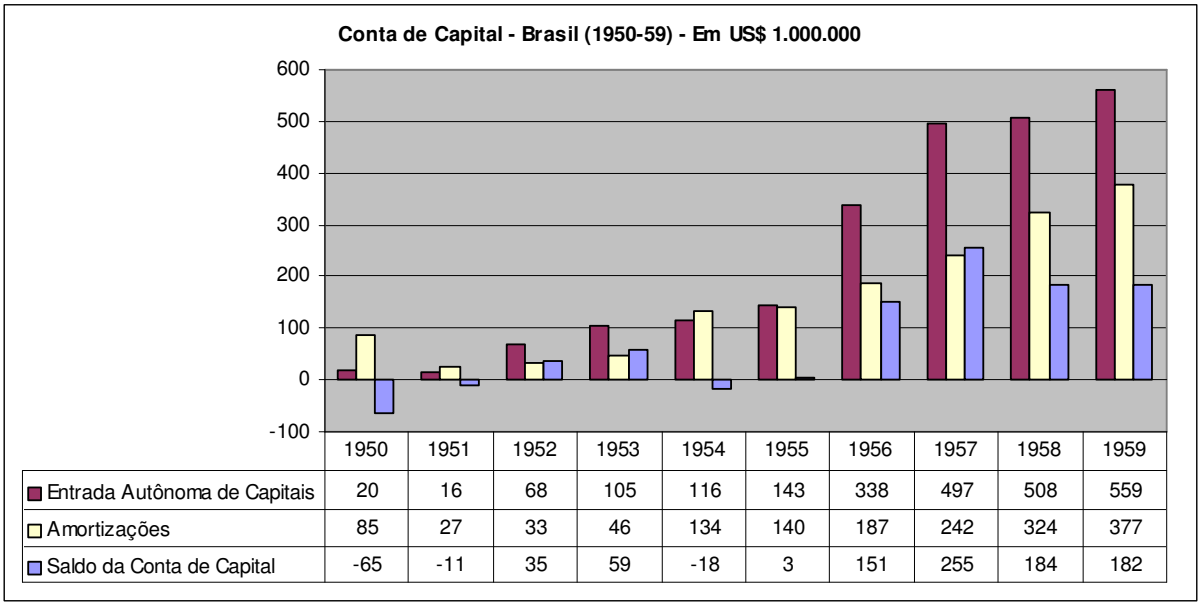

	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
Entrada Autônoma de Capitais	20	16	68	105	116	143	338	497	508	559
Amortizações	85	27	33	46	134	140	187	242	324	377
Saldo da Conta de Capital	-65	-11	35	59	-18	3	151	255	184	182

FONTE: Abreu (1990), Anexo Estatístico, colunas 13, 14 e 15, elaboração própria.

Passemos ao exame de alguns dos principais episódios encontrados no estudo das atas e que versam sobre a regulamentação e o estímulo ao afluxo de capitais estrangeiros.

A regulamentação dos capitais estrangeiros de 1945 a 1946

Na 11ª reunião, de 7-5-1945, examina-se o projeto de Otávio Gouvêa de Bulhões, da Assessor e convidado do Ministro da Fazenda, sobre garantias para repatriação de capitais estrangeiros aplicados no país. O assunto foi distribuído para Santos Filho e Vieira Machado para estudo. Os aspectos contidos no projeto podem ser assim resumido:

- a Sumoc registra entrada de capitais que queiram gozar das vantagens da Lei
- os capitais investidos terão assegurado direito a repatriação
- terão direito os capitais que permaneçam pelo menos 3 anos e se satisfaçam com remessas de rendimentos de 5% [aa]

- aplicações em títulos de renda variável tem carência de 5 anos e satisfaçam com remuneração de 10% aa
- capitais aplicados em atividade produtiva industrial, agrícola ou comercial, com 10 anos de permanência e remuneração de 15% aa
- aplicações em empreendimentos de utilidade pública não ficarão sujeitos a impostos que supere 12% o valor dos rendimentos.

Nos primeiro mês de 1946, o Conselho examina projeto de lei de orientação da política cambial, de autoria de Bulhões e Alberto de Castro Meneses, Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Na 42ª reunião, de 22-2-1946, o Conselho aprova o projeto de lei que dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências, ficando de ser submetido pelo Ministro ao Presidente da República. Na reunião seguinte o Ministro informa que o Presidente assinou o Decreto-lei 9.025, de 27-2-1946, consubstanciado no projeto aprovado pelo Conselho.

Na 57ª reunião de 12-8-1946, Castro Menezes relata entendimentos mantidos com o Ministro da Fazenda para suspensão das limitações de retorno de capital estrangeiro previstas nos art. 6º e 8º do DL 9.025/46[96], considerando-se o relativo conforto de divisas que permitiriam atender, sem restrições, às transferências, apenas sujeitando-as ao controle da Fiscalização Bancária. "*Esse controle visaria evitar abusos e especulações ou outros processos que colidirem com os nossos compromissos assumidos em Bretton Woods*". Para que isso seja possível, sugere projeto de Decreto-lei que dê à Sumoc a prerrogativa de alterar, e até abolir, temporariamente, as percentagens referidas nos art. 6º e 8º do DL 9.025/46. Todos opinam a favor e o Diretor Executivo fica autorizado a sugerir ao Governo expedição do DL.

Na Reunião seguinte, de 21-8-1946, o Conselho registra a edição do DL 9.602 de 16-8-46, que dá à Sumoc a liberdade de alterar as limitações dos artigos 6º e 8º do DL 9.025/46 e,

[96] "Decreto-lei 9.025/46:

.....

Art. 6 - é assegurado o direito de retorno ao capital estrangeiro previamente registado na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A desde que a parcela anual de transferência não exceda de 20% do capital registrado.

Parágrafo Único - após dois anos de permanência no País, o capital estrangeiro aplicado em títulos da Dívida Interna Brasileira ou de outra renda fixa, terá garantida sua transferência imediata e integral.

.....

Art. 8 - a remessa de juros, lucros e dividendos não ultrapassará de 8% do valor do capital registrado, considerando-se transferência de capital o que exceder essa percentagem e vigorando para esse fim os prazos previstos neste Decreto-lei."

de pronto, já autorizam o Diretor Executivo a baixar a Instrução 20, implementando a medida em 26-8-1946.

A execução das medidas contidas no Decreto-lei 9.025/46 trariam alguns desdobramentos inesperados, conforme se verifica na questão examinada a seguir.

A questão do registro de capitais estrangeiros

A 298ª reunião, de 8-1-52, a primeira do ano, traz o relato da longa discussão sobre o registro de capitais estrangeiros, em 78 páginas, que reproduzem os pareceres e argumentos de cada lado. O cerne da questão é a discordância do Presidente do Banco do Brasil, Ricardo Jafet, quanto à interpretação dada ao critério estabelecido no Decreto-lei 9.025, de 27-2-1946, por regulamentos subseqüentes, que permitiram que a parcela de lucro excedente ao percentual máximo para regressar ao exterior, de 8% sobre o valor do capital registrado, fosse considerada como inversão e, portanto, como investimento estrangeiro registrado e incorporado ao principal. O problema era que a aplicação desse critério provocava uma elevação apenas contábil no saldo do registro de capitais estrangeiros invertidos no País, elevando por conseqüência a base de cálculo para a repatriação de capitais (principal e lucros). A seguir resumo dos principais argumentos dessa contenda que se desenrolou entre agosto e dezembro de 1951 e que irá gerar, como veremos, medidas e desdobramentos de relevante repercussão, inclusive internacional:

> 1. Argumentos do Presidente do Banco do Brasil, Ricardo Jafet, de 20-8-1951 - o problema é identificado como originado de uma normatização subseqüente ao Decreto-lei 9.025 de 27-2-1946, um aditamento ao regulamento do Decreto, publicado no Diário Oficial de 3-4-1946 o qual considerou a parcela do lucro excedente a 8% do capital como capital, quando o DL, a lei substantiva, o classificava como transferência de capital. Em decorrência dessa interpretação, enquanto os capitais originalmente investidos somavam até 1949 perto de Cr$ 5,9 bilhões, o saldo total já atingia Cr$15,5 bilhões, sendo a diferença oriunda do critério de incorporação ao principal dos rendimentos excedente aos 8%. Em 1950 já se elevava para Cr$ 25 bilhões o volume de capitais estrangeiros inflados em razão da aplicação do critério descrito. A conseqüência, apontada pelo Presidente do Banco do Brasil, era que o percentual de remessa de rendimentos, incidindo sobre um montante que crescia em progressão geométrica, comprometeria no médio prazo a possibilidade de se continuar repatriando rendimentos, tornando-se um peso insuportável para o Balanço de Pagamentos, ainda que fosse num percentual baixo, de 1% por exemplo. Por isso, sugere minuta de uma nova Instrução para alterar a regra de retorno de capital estrangeiro para fins de remessa para o exterior, aprovada na reunião de 8-8-1950. Aproveita o ensejo para propor ainda uma estrutura bastante abrangente de ordenação de atividade econômica para fins de registro de investimento favorecido[97], composto por níveis hierarquizados segundo a prioridade para repatriação de rendimento/lucro. A idéia era criar estímulos para determinados investimentos de interesse nacional.

[97] Ricardo Jafet aproveita o trabalho da Missão Abink referente às atividades econômicas que deveriam ter tratamento favorecido e complementa com outras que, na sua visão, também mereceriam receber estímulos, em face do desinteresse ou incapacidade dos capitais nacionais. Merece destaque o item referente a investimentos que *"possam mais: (a) notavelmente contribuir para a cria ão de condi ões gerais de desenvolvimento e amplia ão do mercado interno; e (b) criar ou liberar divisas, aumentando a exporta ão ou diminuindo a importa ão; "*

2. Resposta do Diretor de Câmbio, Fernando Drumond Cadaval, de 11-9-1951- Cadaval inicia a exposição informando que a adoção do critério proposto e aprovado na reunião de 8-8-1950 não chegou a ser implantada de modo generalizado e efetivo tanto em razão de que ficou restrita ao Banco do Brasil como em função da indisponibilidade de divisas, afirmando ainda ser vigente o critério estabelecido na Instrução 25. Na análise desenvolvida discorda da visão de Jafet tendo por argumentos o fato de que, se aplicado a sua interpretação, estar-se-ia condenando o investimento estrangeiro a nunca retornar, seria nacionalizado pois na medida que o excedente de 8% do rendimento fosse repatriado e sendo reduzido do capital, em pouco tempo não mais haveria capital original e portanto nenhum retorno do investimento. Destaca que a lei apenas condicionou que esse excedente permanecesse por no mínimo 5 anos, antes de poder regressar. Lembra ainda que estaria em discussão no Congresso um projeto de lei regulando o movimento e atividade dos capitais estrangeiros, e que se poderia aguardar um pouco mais para decidir sobre a questão, servido aquele trabalho como subsídio à essa discussão, uma vez que na prática não se havia configurado o problema levantado. Sugere por fim que se ouça a área jurídica, uma vez que entende haver uma questão de hermenêutica que precisaria ser elucidada.

3. Réplica de Ricardo Jafet, de 29-9-1951 - Na sua análise aos pontos trazidos pelo Diretor de Câmbio, Jafet reitera seus argumentos trazendo exemplos reais das distorções que se vinha observando no registro de capitais estrangeiros. Discorda da proposta de "espera" e chama a atenção para a flagrante ilegalidade da interpretação dada pelo regulamento do DL c

registros de capital estrangeiro existentes. Sobre essa questão MALAN (1997, p. 464) informa que a revisão "mandada realizar pelo Presidente Vargas [a revisão] suscitou inúmeras críticas nos círculos financeiros internacionais, mormente nos EUA. Para contornar a situação foi votada e finalmente sancionada a Lei 1.807, de 7-1-1953, fazendo-se renascer um antigo projeto de lei que desde 1951 permanecia quase esquecido[98] no Congresso Nacional"

Importa destacar, todavia, que a explicação precedente é extremamente simplificadora e que as razões para a edição da Lei 1.807/53, que estabeleceu o mercado de câmbio livre e deu outras providência, dentre as quais a revisão dos registros de capitais estrangeiros em seus artigos finais, teve motivações muito mais relevantes, as quais foram analisados na seção 4.3 dedicada à análise da política cambial.

A Instrução 113

A Instrução 113, de janeiro de 1955, foi o marco fundamental entre as medidas de política voltada para o estímulo ao investimento externo direto.

Para uma melhor compreensão de como essa medida foi adotada, permitimo-nos retornar um pouco mais no tempo para examinar as discussões iniciadas em outubro de 1954 sobre a questão. Na 495ª, de 26-10-1954, o Conselho discute sobre a política cambial e os investimentos, sendo os principais argumentos do seguinte teor:

> O Diretor Executivo, Otávio Bulhões, passou a tratar das importações financiadas como investimento de capital estrangeiro. Leu projeto de Instrução sobre o assunto, transmitindo a opinião dos técnicos que tomaram parte nas reuniões para elaboração da referida Instrução. "*Esclareceu que no decorrer das discussões surgiram várias idéias, entre as quais: a de não se fazer qualquer distinção entre financiamento e investimento; e a de se admitirem importações de equipamentos que redundem no aumento de nossa produção ou para produzir artigos classificados nas 3 primeiras categorias* [da Instrução 70]. *O ponto principal, é definir se o investimento deve ser livre de qualquer restrição ou se deverá ser aceito para determinados fins*".
>
> "*O Ministro manifestou-se favorável a uma política de investimentos mais liberal, permitindo-se a livre entrada no País das indústrias que aqui desejarem se instalar. Reconheceu, entretanto, a necessidade de atualização de nossa tarifa alfandegária, concordando, inclusive, com a sugestão do Sr. Presidente do Banco do Brasil de se autorizar a livre entrada dos equipamentos classificados nas 3 primeiras categorias, cobrando-se, para os classificados na 4ª e 5ª uma sobretaxa variável, correspondente à média dos ágios dessas categorias*".

Foram debatidos, ainda, outros aspectos do problema, tais como os reflexos nas cotações das taxas do mercado livre, bem como a demanda de energia elétrica que a

[98] A Lei 1807, conhecida como do mercado livre representou, entretanto, um favorecimento descabido aos capitais externos e uma fragrante discriminação ao nacional em favor do estrangeiro. A nova Lei dava ampla liberdade de movimento de capitais pelo, então criado mercado livre, uma vez que se aproveitava das diferenças de taxas para arbitrar, obtendo assim "lucros cambiais". (MALAN, 1977. p. 465).

instalação de novas indústrias poderia acarretar. A matéria ficou de ser reexaminada em uma próxima reunião.

Na 497ª reunião, de 4-11-1954, o tema investimento estrangeiro foi retomado:

> Bulhões passou a discutir a redação do projeto de Instrução sobre o licenciamento de importação amparadas por financiamentos ou investimentos estrangeiros. Tecendo considerações em torno do assunto, explicou que a idéia, em suas linhas gerais, era a de admitir-se a entrada, naquelas condições, apenas de equipamentos destinados á produção de artigos classificados nas 3 primeiras categorias; todavia, acrescentou, levando em consideração que produtos de importância para a economia do País, por serem aqui fabricados, achavam-se incluídos na 4ª e até mesmo na 5ª categoria. Tornava-se difícil estabelecer o licenciamento de equipamentos nas referidas bases. Daí, a necessidade de se confeccionar relação especial, a qual abrangeria artigos das duas últimas categorias, tidos como essenciais, e por isso mesmo merecedores de tratamento menos rigoroso.
>
> Manifestando-se a respeito, o Ministro da Fazenda externou o ponto de vista favorável à imediata revisão da lista de classificação de mercadorias, com o que iriam para a 3ª os artigos essenciais, mantendo-se nas duas últimas só o que fosse de luxo.
>
> O assunto foi amplamente discutido, tendo sido examinada a questão da demanda de energia elétrica decorrente da instalação de indústrias novas, a de procedência da matéria prima a ser utilizada pelas empresas, se de fonte nacional ou estrangeira, bem como discutidos os reflexos que a publicação da Instrução acarretaria na situação cambial do País.

Não houve deliberação e a matéria voltaria a ser apreciada em próxima reunião.

Devemos observar que essas discussões giraram em torno do estabelecimento de um critério de aceitação de investimentos estrangeiros que levasse em conta prioridades de interesse nacional. Não resta dúvida, a nosso ver, que mesmo na gestão de Eugênio Gudin, estava presente o espírito desenvolvimentista de estímulo e de proteção à uma industrialização orientada.

No longo debate, ocorrido na 507ª reunião, de 17-1-1954, finalmente o Conselho deliberou duas importantes medidas: a Instrução 112 (já analisada na seção de Política Cambial a qual ajustou bonificações para exportação) e a Instrução 113, que estabeleceu o regime de investimentos estrangeiros mediante importação de equipamentos sem cobertura cambial. A seguir o resumo do debate, contido na ata, que justificou a edição dessa medida.

> *"O Diretor Executivo submeteu à aprecia ão do Conselho um projeto de Instru ão a ser baixada, regulamentando o licenciamento de importa ɵes que independem de cobertura cambial e o financiamento do exterior a empresas brasileiras, tendo feito a seguinte exposi ão:"*
>
> > *"a solu ão dos investimentos depende da alternativa que for adotada para as exporta ɵes. Já tenho acentuado que o Conselho da Sumoc, a meu ver, deve restringir-se à orienta ão geral da política de investimentos sem descer à minúcia do exame de casos concretos, como vinha fazendo o Governo anterior."*
>
> O Diretor Otávio Bulhões segue sua argumentação exemplificando com o caso das Industrias Klabin, que obtiveram licença, ao tempo da Cexim, para importar uma fábrica de plastificantes e fibras sintéticas, no valor de US$ 8 milhões. Com o advento da nova Lei, foi exigido ágio de Cr$10,00 em sessão de 6-4-1954. A empresa, inconformada, apelou à Justiça e obteve o favor de pagar ágio de Cr$ 7,00. Destacou que a medida não tem fundamento porquanto não cabe ao Conselho fixar sobretaxa de câmbio para cada empresa. Apresentou também o caso da Fábrica de Celulose Kraft, do mesmo grupo, cuja importação de equipamentos era de US$ 12 milhões e teve parecer favorável do Conselho, que julgou o investimento de grande importância e o considerou aprovado *em princípio*, em sessão de 9-3-

1954. A empresa entende que a aprovação *em princípio* significa importação com ágio mínimo de Cr$ 7,00 , que está hoje elevado para Cr$ 15,00. Se a empresa recorrer ao Judiciário poderá pleitear pagar menos, com a seguinte observação contida em parecer do judiciário: "(...) *cumpre atentar-se para o risco a que se expõe a autoridade cambial, toda vez que vende ou pretende vender câmbio futuro sem poder avaliar o pre o que vai comprá-lo amanhã* (...)".

Conclui Bulhões afirmando que os casos são exemplos claros de que não cabe ao Conselho sujeitar-se a manifestação de problemas específicos dos interessados, e sim orientar a política do Ministério da Fazenda. "*Qual seria a política geral ? Sempre admiti que os casos de financiamento devessem ser resolvidos através do mercado livre*".

Constata o Diretor Executivo que, observado os dispositivos da Lei 2.145, a Cacex emitiria licenças de importação e o importador adquire câmbio no mercado livre. Pondera, no entanto, ser o mercado livre inexpressivo e que poderia ser mais desenvolvido caso se permitisse que parte do câmbio de exportação fosse ali negociado. "*Caso porém, não se adote o alvitre da amplia ão do mercado livre, é indispensável criar-se uma sobretaxa de câmbio para os investimentos. Essa sobretaxa terá vantagem de oferecer uma garantia de câmbio que o Governo pode pensar em conceder, desde que adote um sistema de cobertura de risco dessa garantia. Suponha que um produtor pretenda adquirir equipamentos no valor de US$ 35 mil, nos EUA ou na Europa, mediante financiamento a prazo de 5 anos, com amortiza ão anual de US$ 7 mil. Poderiam ser adotadas uma destas alternativas:*

a) o Governo se comprometeria a conceder câmbio para esse produtor, na base de US$ 7 mil por ano e cobraria uma sobretaxa de Cr$ 15 por d lar, para o 1º ano, de Cr$ 20 no 2º, e do 3º ano em diante de Cr$ 25 ou Cr$30. A vantagem seria diminuir o risco que pudesse pesar sobre o Tesouro, no caso de desvaloriza ão do Cruzeiro no mercado de câmbio. Haveria a desvantagem de admitir-se que o pr prio Governo conta com uma desvaloriza ão continuada da moeda, indicada pela diferen a crescente da sobretaxa; ou

b) seria cobrada uma sobretaxa fixa, razoavelmente superior ao ágio mínimo corrente, que poderia ser de Cr$ 40.

Proponho assim que as importa ões com financiamentos obtidos no estrangeiro, por empresas nacionais sejam admitidas independentemente de licita ão, desde que atendidas as seguintes condi ões:

a) as importa ões serão de conjunto de equipamentos, com a finalidade expressa de produzirem determinados artigos que não sejam notoriamente supérfluos para a economia do país;

b) os conjuntos de equipamentos devem destinar-se à produ ão de artigos classificados atualmente nas 1ª, 2ª e 3ª categorias, sendo nos demais casos necessária a audiência do Conselho da Sumoc, que verificará a essencialidade do produto em face dos critérios já firmados pelo Conselho Nacional de Economia;

c) o financiamento não será inferior ao prazo de 3 anos;

d) serão atendidas, de preferência as propostas já feitas ao Governo e que se encontram examinadas ou em exame na Cacex; e

e) o Governo constituirá uma reserva de câmbio para fazer face ao pagamento de juros e amortiza ões dos financiamentos propostos, que será incluída no or amento cambial, exigindo como garantia contra as possíveis modifica ões do valor do cruzeiro uma sobretaxa de Cr$ 40 / US$ que será cobrada antecipadamente, mediante presta ões, de forma que o pagamento total da sobretaxa devida não ultrapasse o prazo de um ano a partir da data da emissão da licen a de importa ão dos equipamentos. Se o financiamento for de prazo maior de 3 anos, findo esse prazo, poderá ser feito um reajuste da sobretaxa, tendo em vista as altera ões da taxa cambial".

"Quanto aos investimentos oriundos do estrangeiro, realizados no pais por meio de importa ão de equipamentos sem cobertura cambial, acredito que se não deva estabelecer outras restri ões a não ser aquelas concernentes à verifica ão da legitimidade do pr prio investimento. Há pessoas que julgam inconvenientes os investimentos estrangeiros em produ ões que não sejam essenciais à economia do país. Condenam, por exemplo, a entrada de capitais para a produ ão de perfumes, de refrigerantes, e de outros artigos considerados supérfluos. Convenhamos, porém que se trata de produ ão que visa a atender a procura do mercado. Se proibirmos a entrada de equipamentos para esse fim, na realidade nada mais faremos do que incentivar posi ões monopolistas dos que já operam nesse ramo, no territ rio nacional."

"Desde que o investimento seja legítimo, isto é, desde que se apure que a entrada dos equipamentos não é feita em detrimento das escassas divisas de que dispomos, é difícil condenar esse investimento. E, ainda que, de um modo indireto, a importa ão de tais equipamentos seja financiada, os compromissos financiados seriam realizados através do mercado livre e, portanto, sujeitos a uma

sobretaxa muito superior àquela que concedemos para os financiamentos de empresas nacionais ou sediadas no pais e que de destinam à produ ão de artigos mais essenciais à nossa economia."

"Acredito pois que em rela ão a investimentos oriundos do estrangeiro seja suficiente a Instru ão que foi dada ao Diretor da Cacex, cuja c pia vai anexa, que, a meu ver, pode tornar-se definitiva caso assim julgue acertado o Conselho da Sumoc".

A proposta foi amplamente debatida por todos, especialmente no que tange à fixação da sobretaxa a ser cobrada dos beneficiários de financiamentos, que pleitearem câmbio à taxa oficial para o reembolso das prestações do financiamento. Tendo em vista o preço do custo do dólar ao Governo e a conveniência de não ser fixada uma sobretaxa que possa resultar, futuramente, num prejuízo para o Governo - por ter assumido a obrigação de entregar dólares a um preço inferior ao que lhe custa - ficou resolvido que o item 6) da Instrução tivesse a seguinte redação:

> "A Carteira de Câmbio poderá conceder aos beneficiários dos financiamentos, câmbio à taxa oficial para o reembolso a que se refere a letra "b" supra, mediante o pagamento antecipado de uma sobretaxa que, até ulterior deliberação, é fixada em Cr$40/US$ ou seu equivalente em outras moedas".

Foi, dessa forma, aprovado o texto, ficando o Sr. Diretor Executivo da Sumoc, autorizando a baixar a competente Instrução que recebeu o número 113 (ver Apêndice Sumário das Instruções).

CONCLUSÃO

Em vista dos objetivos propostos para este trabalho, qual seja, o exame da gestão do Conselho da Sumoc sobre as políticas monetária, cambial e de gestão bancária com vistas a caracterização de sua eventual contribuição para o projeto desenvolvimentista, entendemos ser possível admitir que houve uma colaboração fundamental do Conselho da Sumoc, pelos aspectos que passamos a analisar.

A atuação do Conselho sobre a política monetária foi no mínimo conveniente para o desenvolvimento da atividade econômica, na maior parte do período analisado. Exceto pelas medidas contracionistas praticadas na primeira metade do Governo Dutra (1946-48) e nos primeiros meses do Governo de Café Filho (1954-55), pode-se afirmar que efetivamente o Conselho prestou apoio à expansão da atividade econômica e, portanto, para o desenvolvimento, pelo exercício de uma política monetária expansionista durante todo o período sem que houvesse solução de continuidade, a despeito das diferentes gestões. Devemos mencionar ainda que o estudo das atas não deixou transparecer qualquer indício de uma postura de defesa intransigente na aplicação de princípios mais ortodoxos de condução da política monetária. Nem mesmo na gestão de Eugênio Gudin à frete do Ministério da Fazenda, certamente o mais emblemático defensor dos princípios da economia clássica, se fez notar essa postura. Ademais, todas as formações do Conselho no período atuaram no sentido de aquiescer com a aprovação de emissões para atender aos redescontos, que alimentavam o sistema com liquidez crescente, além de manter a oferta de financiamentos ao setor produtivo exportador e adotar políticas de crédito e de compra direta da produção em apoio aos principais produtos de exportação: o café e o algodão.

Devemos observar, também, que os seguidos déficits públicos foram responsáveis, em grande medida, pela expansão monetária, já que as Autoridades Monetárias financiavam os gastos do Governo, inclusive por meio de emissões de papel-moeda, conforme se depreende dos procedimentos de "encampação" das emissões efetuados por intermédio da Cared.

No tocante à gestão bancária, parece-nos que a demora na criação de normas operacionais e prudenciais e de uma fiscalização firme sobre a atividade - em um contexto de atuação por vezes temerária de algumas instituições - pode ter contribuído para a formação do quadro de instabilidade latente que se verificou desde o início da República até a organização da Sumoc. Por isso observamos o enorme esforço do Conselho em atuar no sentido de disciplinar a atuação bancária, sua expansão, além de aperfeiçoar a fiscalização,

demonstrando nesses primeiros anos uma efetiva atuação supervisora. Aliás, entre as atribuições estabelecidas no projeto de criação da Sumoc, a fiscalização e supervisão do sistema foi certamente uma das que mais se desenvolveram.

Os diversos episódios relatados permitiram verificar o grau de importância que um sistema saudável de intermediação financeira tem para o desenvolvimento econômico, provendo o crédito necessário à expansão do consumo e do investimento, e que era percebido claramente pelo Conselho da Sumoc. Interpretamos que a postura cautelosa adotada para a organização do setor - por meio de imposição de normas e planos corretivos de implementação suave, pelo apoio prestado pela Cared e pela Camob, e por certa condescendência quanto ao atendimento aos apelos do setor - indica que houve enorme flexibilidade na gestão desses processos, a fim de se evitar prejuízos sérios para a economia. O estabelecimento em 1952 de um sistema de proteção aos depósitos populares foi, a nosso ver, uma medida de inegável responsabilidade social, concebida pelo Conselho e coerente com sua postura de apoio.

A política de gestão bancária adotada pelo Conselho da Sumoc foi de aperfeiçoamento institucional do meio bancário, amortecimento e atenuação dos efeitos das crises, o que seguramente contribuiu para que em nenhum momento fosse alterada a trajetória de crescimento verificada naqueles anos. Talvez seja essa uma importante razão pela qual não encontramos referências e estudos mais minuciosos na historiografia econômica sobre as crises bancárias desse período.

Por outro lado, os aspectos institucionais relacionados à fixação da remuneração do setor, por meio do estabelecimento de limites à cobrança de juros nominal em um contexto de inflação, que se mostrou crescente no período, podem ter influenciado na determinação do perfil de financiamento oferecido pelo setor privado, praticamente todo de curto prazo.

Acreditamos que essas características pode ter induzido também a manutenção de uma política monetária expansionista, pois se houvesse retração dessa expansão, seguramente implicaria numa significativa desarticulação do setor. Corrobora essa idéia o fato de que foram as pressões do meio bancário, no sentido da manutenção e ampliação do crédito, a razão fundamental para a troca do Ministro da Fazenda no Governo Café Filho.

É nossa convicção que existe um espaço importante para o aprofundamento em pesquisas sobre as transformações do setor bancário no períodos sob exame, que poderão trazer contribuições importantes para a compreensão da formação do sistema de intermediação financeira no Brasil.

concluir que o fortalecimento da gestão da Sumoc foi fundamental para o processo de industrialização e crescimento econômico do País.

Merece menção ainda o fato de ter o Conselho se constituído em fórum privilegiado de discussões e de deliberações de política econômica.

No que se refere ao pensamento e à forma como as decisões foram sendo adotadas, conforme relatos aqui trazidos, acreditamos ser possível afirmar que havia na época consenso quanto à necessidade de industrialização e desenvolvimento do Brasil. Eventuais divergências surgidas deveram bem mais à forma de abordagem para solução dos problemas do que as eventuais convicções ideológicas. Neste sentido, passamos ao largo da análise mais usualmente adotada por alguns estudiosos que privilegia e dá destaque ao conflito entre a Sumoc e o Banco do Brasil, no sentido de que este último teria buscado sistematicamente evitar a consolidação do outro. A despeito de eventuais divergências entre o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, o estudo das atas demonstrou que a necessidade de convergência no âmbito do Conselho, para atender aos interesses nacionais, se sobrepôs a essas contendas, que eventualmente surgiram. Mesmo correndo o risco de excessiva simplificação, reiteramos a convicção de que essas divergências se mostraram muito mais acentuadas em relação aos meio e não ao fim: todos desejavam o desenvolvimento nacional. Por isso, as reuniões do Conselho foram fundamentais para a discussão de problemas e para a deliberações de soluções, que foram decisivas para a industrialização e o desenvolvimento verificado no período.

Finalmente, a participação de novos membros e, freqüentemente, de convidados do Congresso, de representantes de segmentos organizados da sociedade empresarial, de Ministros e autoridades do Poder Executivo, indicam que houve espaço para que as decisões fossem tomadas levando-se em conta problemas e demandas dos diversos segmentos da sociedade, a nosso ver, um resultado que expressou o amadurecimento institucional do Conselho da Sumoc, o que seguramente levou à crescente atribuição de funções que lhe foram sendo dadas no período.

APÊNDICE - Sumário das Instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito – 1945 a 1955

Siglas dos Assuntos de que trata cada uma das Instruções:

- Sumoc - refere-se a organização interna da Sumoc
- GB - estabelecimento de normas de gestão bancária, tais como, limites operacionais de capital, obrigatoriedade de prestação de informações, organização estatutária, abertura de agências, fiscalização, etc.
- PC - medidas de política cambial relativas a importação, exportação, fluxos de capitais externos, financiamentos e similares.
- PM - medidas de política monetária, geralmente ajuste nas taxas de juros sobre depósitos, sobre redescontos, alterações nos percentuais de depósitos compulsórios.

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			1945
1	5/2	Sumoc	Organização e funcionamento do Conselho, com atribuições dos membros.
2	19/3	PM	Estabelece prazo para cumprimento de depósito compulsório.
3	12/6	GB	Exclui cooperativas e bancos tipo Luzzati da Lei 7.293/45, disciplina depósitos entre bancos e sujeita as Casas Bancárias à Lei 7.293/45.
4	5/7	PM	Suspende entrega de ouro ao Banco do Brasil.
5	28/9	PM	Prorroga prazo para manutenção de depósitos entre bancos.
6	29/9	PM	Estabelece taxa de redesconto diferenciadas para operações da Cared: a) 6% ao ano para redescontos de títulos provenientes de operações prevista na lei para desenvolvimento de atividades rurais; b) 8% ao ano para outros títulos; c) 6% ao ano para empréstimos a bancos com garantia de Leras do Tesouro.
7	18/10	PM	Estabelece parcelamento para cumprir recolhimento compulsório.
8	16/11	PM	Autoriza o Banco do Brasil a vender ouro para o público e amortizar débito do Tesouro.
9	29/11	PM	Fixa taxa de redesconto em 6% ao ano para todas as operações na Cared.
10	27/12	PM	Reduz o compulsório, altera Instrução 7 e prorroga prazo das Instruções 2 e 5.
11	24/1	GB	Estabelece novo modelo de plano de contas e dados estatísticos e prazo para adoção.
			1946
12	25/2	PM	Prorroga prazo para cumprimento da Instrução 11.
13	28/2	PC	Reduz para 20% percentual fixado pelo DL 1.201, de 8/4/39 em 30%, referente à obrigatoriedade de venda pelo o Banco do Brasil do câmbio das operações que os bancos autorizados realizarem.
14	28/2	PM	Prorroga o prazo da Instrução 10.
15	11/4	PM	Permite cumprimento do compulsório com 50% de títulos da dívida pública.
16	9/7	PM	Prorroga prazo da Instrução 14.
17	20/7	PC	Suprime o % de 30% do art. 3 do DL 1201, alterado pela Instrução13.
18	17/8	PC	Suprime exigência de comprovação de venda de moeda estrangeira para fornecimento de Guia de Exportação pela Fiban.
19	19/8	GB	Disciplina registro e movimentação de c/c de sócios/proprietários de estabelecimentos bancários.
20	26/8	PM	Suprime temporariamente as restrições dos art. 6 e 8 do DL 9025, de 27/2/1946, referente à remessa de capitais estrangeiros.
21	18/10	PM	Limita venda de ouro pelo Banco do Brasil, a venda interna e a importação.
22	17/12	PM	Cotação e comércio de ouro .

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
23	27/12	PM	Reduz para 3% compulsório sobre recursos a vista e dá outra providências.
			1947
24	3/6/47	GB	Ajusta título contábil aglutinando rubricas.
25	3/7/47	PC	Obriga bancos a venderem 30% do câmbio ao Banco do Brasil. Atendidos os compromissos do Governo, o Banco do Brasil fornecerá cobertura obedecido o seguinte regime de prioridades: 1 - importação de artigos essenciais e de interesse nacional 2 - remessa de royalties, juros, lucros e retorno de capitais, nas condições estipuladas nos art. 6 e 8 do DL 9.025/46. 3 - despesas de manutenção, viagens e produtos de vendas de passagens; 4 - mercadorias não compreendidas na primeira categoria 5 - auxílios, donativos e remessas para outros fins e os excessos sobre as percentagens fixadas no DL 9.025/46 para juros e retorno de capitais investidos no país. Os demais estabelecimentos bancários autorizados a operar com câmbio aplicarão as disponibilidades obedecendo ao mesmo critério de prioridade. Centraliza a autorização de Licenças de Importação da primeira categoria na Cexim.
			1948
26	8/1	PC	Eleva para 75% a venda de câmbio arbitrável pelo Banco do Brasil, estabelecido pela Instrução 25.
27	4/12	PM	Obriga venda de 20% da produção de ouro pelo o Banco do Brasil. Reforça proibição de exportação de ouro.
			1949
28	26/3	PC	1. suspende a obrigatoriedade de repasse de câmbio prevista na Instrução 25 e alterada pela Instrução 26. 2. Centraliza a distribuição de câmbio por todo território nacional na Carteira de Câmbio, Fiscalização bancária, no Rio de janeiro, de moeda arbitrável destinada a pagamentos no exterior. 3. observadas as percentagens que forem estabelecidas pela Carteira de Câmbio, a distribuição do câmbio obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição e o seguinte critério de categorias: - categoria preferencial - para importação de mercadorias dispensadas da espera de 45 dias tais como: máquinas agrícolas, combustíveis, lubrificantes, alumínio, chumbo, zinco e outros metais escassos, bem como produtos farmacêuticos não fabricados no país; - primeira categoria - importações ao amparo da Lei 262/48 e despesas inadiáveis ligadas à exportação e importação de mercadorias, inclusive indenização de seguros; - Segunda categoria - abrangendo os pedidos de transferência de capitais, lucros, juros, dividendos, etc, dentro dos limites fixados nos art. 6 e 8 do DL 9.025/46. - Terceira categoria - transferências de companhias de transporte e comunicações, viagens, serviços culturais, científicos e educacionais, manutenção, etc. nos limites fixados pela fiscalização bancária; e - Quarta categoria - pedidos referentes a importações de mercadorias amparadas em licenças prévias de importação das categorias "B" e "C".
29	9/4	PC	Estabelece que transferência de moeda arbitrável superior a Cr$ 10 mil dependem de prévia autorização do Conselho da Sumoc, para: viagens, pensões, tratamento de saúde, congressos, estudo e similares.
			1950
30	11/1	PC	Proíbe remessas de câmbio arbitrável para viagens, pensões, tratamento de saúde, congressos, estudo e similares. "A Fiban apreciará os casos digno de análise".
31	26/6	GB	Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários de prestar

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			informação sobre taxas de juros abonadas a depósitos.
32	26/6	GB	Define regras para integralização de capital e bonificação para acionistas de estabelecimentos bancários.
33	17/8	GB	Estabelece regra para abertura de agências de estabelecimentos bancários, e dependem de autorização da Sumoc.
34	17/8	PM	Limita as taxas de abono (taxa de captação) para os diversos tipos de depósitos: - Depósitos à vista s/ limite máximo 3% ao ano - Dep. limitados de Cr$ 50.000 máximo 4 1/2 % ao ano - Dep. limitados de Cr$ 100.000 máximo 4 % ao ano - Dep. populares até Cr$ 10.000 máximo 3 % ao ano - Dep. à prazo fixo de 12 meses máximo 6 % ao ano - Dep. de aviso prévio (30, 60, 90 e 120 dias) variando de 4% a 5 1/2% ao ano. Estabelece multa por inobservância e cancelamento de autorização de funcionamento em caso de reincidência.
35	19/10	GB	Obriga as alterações de estatutos e contratos de estabelecimentos bancários serem submetidas à previa autorização.
			1951
36	20/6	PM	Altera taxas de abono da Instrução 34, que passam a ter os seguintes valores: - Depósitos à vista s/ limite máximo 3% ao ano - Dep. limitados de Cr$ 50.000 máximo 4 1/2 % ao ano - Dep. limitados de Cr$ 100.000 máximo 4 % ao ano - Dep. populares até Cr$ 10.000 máximo 5 % ao ano - Dep. à prazo fixo de 12 meses máximo 6 % ao ano - Dep. de aviso prévio - 30 dias máximo de 4% ao ano - 60 dias máximo de 4-1/2% ao ano - 90 dias máximo de 5% ao ano - 120 dias máximo de 5-1/1% ao ano Poderão ser mantidas as concessões especiais que, no sentido de estimular a economia, alguns estabelecimentos bancários concedem às contas de depósitos de seus funcionários. Informa sobre penalidades por descumprimento e o cancelamento da autorização de funcionamento em caso de reincidência.
37	20/6	GB	Define critérios para autorização de abertura de agências bancárias, além do limite de capital estabelecido na Instrução 33, classificando categorias de praças e movimento, dando outras providências. Há uma interessante justificativa onde se busca minimizar ampliação imoderada dos bancos e direciona segundo interesse de desenvolvimento.
38	30/7	GB	Autoriza abertura de contas de depósitos a prazo fixo com rendimento mensal be sitos a pr d os
39	21/11	SU	lt sea a ton

ara l n lt o ão 33t der r Uj 5.52339 0 Td (U(m)Tj 7.56465 0 Td (o)Tj 5.0431 0 Td ( )Tj 0 Td (c)Tj 4.44273 0 Td (o)Tj 5.0431 0

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			o programa de desenvolvimento econômico), para apreciação pelo Conselho da Sumoc, que emitirá certificação, estando automaticamente inscritas as operações avalizadas pelo Banco do Brasil. As operações deverão ser de mais de 5 anos e a Sumoc será responsável pelo acompanhamento do controle do orçamento de câmbio, elaborado pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, com vista a adequação ao Balanço de Pagamentos.
45	29/7	GB	Estabelece prazo de 1 ano para os bancos efetuarem revisão dos estatutos, excluindo-se atividades estranhas à operação bancária.
			1953
46	20/2	PC	Complementa as regras para operação com câmbio livre, em função da Lei 1807/53 e Instrução 43, estabelecendo capital mínimo. Torna precária as autorizações dos estabelecimento que já operam, sujeitos a avaliação da fiscalização.
47	20/2	PC	Estabelece limites para manutenção de posição de câmbio comprado ou vendido no mercado de taxas livres.
48	24/2	PC	Considerando-se que: - os produtos exportáveis adiante mencionados se enquadram no previsto no item b do art. 47 do regulamento da Lei 1807. - Que tais produtos são oriundos de zonas menos desenvolvidas - Que a produção excede a capacidade de consumo interno - Que representam fonte de divisas - Que nenhum representou isoladamente mais de 4% do valor médio da exportação brasileira. - Que o amparo a esses produtos deve Ter caráter transitório, a fim de evitar repercussões permanentes de efeito inflacionário; Resolve: Autoriza a Cexim a conceder licença de exportação de produtos cuja oferta excede a necessidade nacional, tendo em vista necessidade de divisas, bem como permite a venda do câmbio oriundo dessas vendas no mercado livre nos seguintes percentuais: - 15% (mentol, óleo de assafraz) - 30% (arroz, batata, banana, castanha, couros, fumo, peles, madeiras de diversos tipos, tecidos de algodão, sisal, etc.) - 50% (lã, cacau). Validade até 31-12- 1953.
49	25/2	PC	1. Estabelece relação de produtos que somente poderão ser importados pelo mercado de taxa oficial, considerando-se "que tais produtos são destinados a abastecer a parte estrutural da economia brasileira, pelo que seu preço influi fortemente na formação dos custos internos; que é preciso assegurar o ritmo do desenvolvimento econômico". 2. A Cexim poderá fixar limites às importações 3. estabelece que concessão de LI's obedecerá as normas vigentes e as que forem estabelecidas pelo Conselho da Sumoc. 4. O Conselho estudará o licenciamento à taxa oficial com prioridade de câmbio de instalações para atividades cuja produção substitua importações licenciáveis ou se destine à exportação, examinando o investimento em divisas em relação ao tempo e produtividade do rendimento. 5. na concessão de licença para bens destinados à venda a terceiros, a Cexim procurará condicioná-las ao compromisso prévio do importador de cobrar preço razoável na revenda. 6. A presente Instrução vigorará até 30-6-1953. (lista anexa baseada na NBM do MF).
50	27/2	PC	Complementa Instrução 46.
51	3/3	GB	Implanta mapas de informações sobre operações dos estabelecimentos bancários.
52	8/4	PC	Estabelece prazo de 5 dias para fechamento de câmbio das Licenças de Importação concedidas pela Cexim para o mercado de taxas livres.

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
53	27/4	PC	Complementa relação da Instrução 48.
54	27/4	PC	Complementa relação da Instrução 49.
55	27/4	PC	Prorroga para 30/6 o prazo para manter posição de câmbio no mercado livre, referente à Instrução 47.
56	18/5	PM	Estabelece limites novos para abono sobre depósitos: - Depósitos à vista até Cr$ 100.000 até 5% ao ano - Depósitos à vista acima de Cr$ 100.000 até 3% ao ano - Dep. à prazo fixo mínimo de 180 dias até 6 % ao ano - Letras a Prêmio mínimo de 180 dias até 6 % ao ano - Dep. de aviso prévio superior a 90 dias até 6% ao ano Mantém o regime de fiscalização direta através de prepostos.
57	26/5	GB	Estabelece que somente serão autorizadas alterações estatutárias e contratuais para estabelecimentos que tenham cumprido os limites mínimos de capital.
58	15/6	PC	Aditamento às Instruções 48 e 53.
59	23/6	PC	Eleva os limites para posição de câmbio no mercado livre e revoga a Instrução 47.
60	27/6	PC	Dá prazo para depósito referente a importação de Pessoa Jurídica.
61	29/6	PC	Autoriza bancos a operar com câmbio futuro, inclusive *swaps*, dentro dos limites da Instrução 59.
62	30/6	PC	Altera prazo da Instrução 52, de fechamento de câmbio no mercado livre em 20 dias, sob pena de perda da Licença de Importação.
63	1/7	PC	Estabeleceu que todas as importações de mercadorias, serviço de frete, seguro e despesa bancária deverão ser realizada pelo mercado de taxa oficial.
64	7/7	PC	Eleva para 50% o benefício de venda de cambiais de exportação no mercado de taxas livres dos produtos referentes às Instruções 48, 53 e 58, pelo prazo de 12 meses.
65	14/7	PC	Amplia a relação de produtos que podem se beneficiar com o percentual de 50% de venda de cambiais de exportação no mercado de taxas livres.
66	8/8	PC	1. Autoriza a fiscalização bancária a emitir guia de embarque para exportações mediante comprovação pelos exportadores da venda do câmbio no mercado oficial de importância em dólares, ou seu equivalente em outras moedas estrangeiras, a serem fixadas, por unidade e produto, em combinação com os órgãos especializados. 2. os produtos beneficiados com a liberação de parte das cambiais continuação a gozar dessa vantagem até serem ajustados na forma desta decisão. 3. A fiscalização bancária expedirá instruções e tomará as providências indicadas.
67	3/9	PC	Altera Instrução 48 estipulando prova de abertura de crédito irrevogável.
68	4/9	PC	Altera e restringe condições para bancos operarem c/ câmbio no mercado livre, complementando Instrução 43, excetuando os bancos oficiais. Revoga Instrução 50.
69	25/9	PC	Acrescenta mais produtos aos indicados na Instrução 64, com benefício de venda de 50% do câmbio no mercado livre, mantido o prazo de vigência.
70	12/10	PC	Estabelece o mercado de taxas múltiplas. I – obriga a venda ao Banco do Brasil ou a bancos autorizados, às taxas fixadas pelo Conselho da Sumoc e resultante de paridade declarada ao FMI, o câmbio proveniente da exportação, revogando as Instruções 48, 53, 58, 64, 65, 66 e 69. II – os bancos autorizados repassarão ao Banco do Brasil o total das compras que fizerem na forma dó item I. III – O pagamento das importações será pelo mercado oficial, conforme art. 1 da Lei 1.807, de 7-1-53. IV – para efeito de distribuição de câmbio e de acordo com a sua maior ou menor essencialidade, ficam as mercadorias de importação classificadas nas 5 categorias constantes das relações anexas, respeitadas, quanto às moedas de convênio, as listas ajustadas com os respectivos países. V – A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil mandará vender em pregão

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
80	14/12	PC	A pedido do Ministério da Saúde inclui e exclui diversos produtos nas categorias definidas pela Instrução 70.
81	22/12	PC Investimen-tos	Estabelece tratamento preferencial para registro de investimento de interesse do desenvolvimento (aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Nacional e pelo Conselho da Sumoc, inclusive importação direta de máquinas), assim considerados aqueles destinados a indústria básica e de infra estrutura definidos no Plano aprovado. "Para efeitos desta Instrução e do art. 30 do Dec. 32.285/53, são reputados de indubitável interesse para a economia nacional, os empréstimos, créditos e financiamentos destinados à instalação e ampliação das industrias básicas e de infra-estrutura definidas no plano já aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, e das que forem expressamente assim consideradas pelo Conselho da Sumoc". Os pagamentos do principal e juros fica sujeito à taxa oficial acrescida de sobretaxa mínima a serem fixadas pelo Conselho. Admite que outros financiamentos industriais não enquadrado nas condições anteriores possam ter a sobretaxa financiada a juros de 6% e com garantia bancária aceita pelo Banco do Brasil. Define os critérios de registro, prazo e retorno esperado em termos de economia de divisas: "O Licenciamento das importações aprovadas em cada caso pelo Conselho da Sumoc será concedido aos empreendimentos que se enquadrem nas seguintes condições: I - que sua execução faça prever uma economia direta de divisas, em um período de 6 anos, superior de 20% ao valor dos equipamentos importados; II - que as empresas interessadas se comprometam à montagem completa da indústria em prazo que não exceda de 5 anos; III - que, a juízo do Conselho da Sumoc, ouvida a Comissão de Desenvolvimento Industrial, apresentem garantias de ordem técnica e financeira julgadas suficientes." Base Legal: DL 7293/45 e Lei 1807/53
82	30/12	PC	Reafirma a validade da Instrução 70, salvo no que colidir com a Lei 2.145, de 29/12/53 .
			1954
83	12/1/54	PC	Define critério para concessão de licença de importação de veículos a motor a que se refere o item IV da Instrução 70.
84	22/2/54	PM	Revoga as Instruções 34, 36, 38 e 56. Libera, em caráter experimental e a pedido da classe interessada, as taxas de juros sobre depósitos.
85	25/2/54	PC	Altera o limite do item VIII da Instrução 70, passando de 10 mil para 50 mil dólares o limite máximo que um mesmo licitante pode adquirir em cada Leilão.
86	11/3/54	PC	Através da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, estabelece leilões especiais, quinzenalmente, de licitação de divisas utilizáveis na importação de bens de produção para emprego exclusivo na lavoura.
87	20/3	PC	Implanta nova lista de mercadorias de importação, classificadas em categoria para os fins do item IV da Instrução 70, de 9-10-1953, cancelando a anterior.
88	25/3	PC	Amplia para 30 dias o prazo de validade das PVC para serem apresentadas nas agências do Banco do Brasil, alterando assim o item 1 da Instrução 76, de 6-11-1953.
89	31/3	Cambio	Amplia para 3 dias úteis o prazo de que tratam os itens "X" da Instrução 70, de 9-10-1953, e 3º da Instrução 74, de 30-10-1953, estabelecendo ainda que o recolhimento da sobretaxa deverá ser efetuado a partir do segundo dia útil, contado da data de aquisição da PVC.
90	29/4	PC	Preâmbulo justificando a medida em função da necessidade de efetuar um saneamento no sistema bancário, determina que o Diretor Executivo da Sumoc e da Carteira de Redesconto executem o programa de saneamento bancário, facultando-lhes poderes e meios para tal fim.

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
91	29/4	PM	Revoga a Instrução 41 de 11-3-1952 e estabelece em 6% a taxa de recolhimentos obrigatórios sobre Depósitos à Vista, mantém em 3% os recolhimentos sobre depósitos à prazo. Reitera que permanece vigente a possibilidade de cumprir com títulos da Dívida Pública Federal até 50% do valor dos depósitos.
92	29/4	PM	Elevar de 6% para 8% ao ano a taxa de redesconto para os empréstimos a Banco pela Carteira de Redescontos do Banco do Brasil. Elevar 4,5% para 9% ao ano as taxas de empréstimos que foram realizados pela Caixa de Mobilização Bancária.
93	11/5	PC	Altera a classificação dos fios de lã ovina para tecelagem, para a categoria 4 da Instrução 87, de 20-3-1954.
94	13/6	PC	Altera a classificação do cimento *portland* branco, para a categoria 5 da Instrução 87, de 20-3-1954.
95	15/7	GB	Derrogam a Instrução 37 e estabelece novos critérios para concessão de novas dependências bancárias, dentre os quais uma classificação entre as regiões a serem assistidas, a fim de estimular a expansão em algumas e desestimular em outras.
96	21/7	PC	Obriga os exportadores a enviar cópia dos manifestos de carga logo após a saída dos navios ou aeronaves para a FIBAN do Banco do Brasil, indicando as condições de pagamento do frete (pago ou a pagar), a fim de possibilitar o controle.
97	29/7	PC	Altera a classificação de "tintas preparadas para aquarela, desenho e pinturas finas, em tabletes, tubos ou potes", para a categoria 2 da Instrução 87, de 20-3-1954, a fim de estabelecer condições mais favoráveis á importação.
98	29/7	PC	Esclarece a co-responsabilidade dos bancos na defesa das receitas cambiais provenientes da exportação e estabelece medidas de cautela na emissão de conhecimentos e para o repasse do câmbio para a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.
99	14/8	PC	Justifica a medida considerando a necessidade de assegurar condições competitivas mais favoráveis para o exportador, bem como em função da necessidade de enquadrar essa política na mesma linha adotada na Instrução70; considerando ainda que todo o câmbio de exportação deveria ser negociado no mercado oficial de câmbio (Lei 1807 de 7-1-1953 e 2145, de 29-12-1953), resolve estabelecer critérios para o pagamento de bonificações na liquidação dos contratos de câmbio: - 80% do valor pagará Cr$5/US$ para café e Cr$10/US$ para os demais produtos; - 20% na base da diferença entre a taxa oficial e a do mercado livre, pela média das cotações observada no dia anterior.
100	17/8	PC	Altera o critério de cálculo da bonificação sobre os 20% referidos na Instrução 99, passando a pagar pela cotação do dia útil anterior à data da oferta.
101	17/8	PC	Exclui do regime instituído pela Instrução 99 os contratos de câmbio provenientes de mercadorias vendidas para exportação pela Comissão de Assuntos de Algodão e Outros Produtos, anteriormente à vigência da referida Instrução 99, devendo processar-se a liquidação pelo regime que vigorava no fechamento da venda.
102	17/8	PC	Altera o item 2 da Instrução 74, de 30-10-1953, passando a admitir que nas importações cujo valor exceda US$ 50 mil, ou equivalente em outras moedas, sejam apresentados a CACEX Certificados da PVC que perfaçam aquele montante, ficando vinculados até que seja efetivada a cobertura total da importação. Os certificados deverão ser adquiridos em leilões consecutivos.
103	16/9	PC	Altera a Instrução 74, estabelecendo novos ágios mínimos para licitações de câmbio, Cr$/US$ ou equivalente em outra moeda: - categoria 1 - Cr$ 15 - categoria 2 - Cr$ 18 - categoria 3 - Cr$ 23 - categoria 4 - Cr$ 30

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			- categoria 5 - Cr$ 75
104	17/9	PC	Cancela a Instrução100 e altera a Instrução 99, estabelecendo novo critério para o cálculo das bonificações devidas aos exportadores, sobre 20% do valor de suas cambiais, vigorando a média das taxas de compra no mercado livre para o dia anterior ao da oferta e constante das declarações de venda. As médias passam a ser semanais.
105	14/10	PM	Justificando os efeitos de concorrência pouco recomendável em decorrência da Instrução 84, que liberou a taxa de bonificação sobre depósitos, resolve revigorar o sistema anterior de limitações de taxas máximas a partir desta Instrução nas seguintes bases: - Depósitos à Vista (DV) sem limite: 3% ao ano - DV populares de até Cr$100 mil e os de aviso prévio e prazo entre 30 e 180 dias : 5% ao ano - Depósitos a prazo fixo de 1 anos: 6% ao ano - Depósitos a prazo fixo acima de 18 meses: 7%ao ano Veda qualquer oferta de vantagens pelos estabelecimentos bancários e estabelece penalidades por descumprimento.
106	14/10	PM	Estabelece novas taxas para empréstimos a bancos e redescontos: - títulos do Governo: 3% - Contratos de penhor agrícola e pecuários da CREAI: 4% - Duplicatas, promissórias, warrants e similares: 8% - Títulos da relação anterior se vinculados à exportação: 6% - Promissórias e Letras de câmbio: 10%
107	19/10	PC	Altera listas de mercadoria de importação a que se refere a Instrução 87, excluindo itens e adicionando outros. As listas da 1ª categoria incluem significativo número de produtos químicos farmacêuticos, odontológicos e medicamentos; peças e componentes de aeronaves; máquinas e equipamentos destinados ao uso agrícola, exploração de petróleo, mineração; equipamentos e instrumentos para laboratórios. Na 2ª categoria inclui diversos materiais e produtos químicos que se destinem a insumos para indústria de pneumáticos, farmacêuticos, têxtil. Na 3ª categoria inclui diversos insumos minerais e químicos para a indústria nacional; lâmpadas, aparelhos de raio X, aparelhos elétricos de uso industrial; aparelhos para terraplanagem; chassis com motores para caminhões e ônibus e diversas máquinas e equipamentos para a indústria; materiais fotográficos; instrumentos para cálculo e desenho e até discos gravados para cursos de idiomas estrangeiros. Há uma observação quanto a viabilidade de incluir nas categorias equipamentos não especificados desde que destinados às indústrias citadas nas listas, bem como desde que consultada previamente a CACEX. O mesmo se aplica a produtos farmacêuticos, sendo obrigatória o registro do importador no Serviço Nacional de Fiscalização e Medicina.
108	22/10	PM	Considerando a excessiva expansão dos meios de pagamento e a necessidade de conter a ampliação das aplicações oriundas dos depósitos, resolve estabelecer novos percentuais de depósito obrigatórios dos estabelecimentos bancários na Sumoc: I - os depósitos serão aumentados para - 14% sobre Depósitos à Vista (DV) - 7% sobre dep. à prazo fixo ou sobre aviso prévio acima de 90 dias II - determina que os acréscimos só se tornam obrigatórios para os estabelecimentos cujos depósitos ultrapassarem o saldo máximo registrado nos balancetes do ano, até 31/10, inclusive. III - a obrigação de I considera-se cumprida se houver recolhimento de 50% do acréscimo sobre o saldo máximo de depósitos referido no item II. IV - para estabelecimentos localizados nos estados do AM, PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, GO, MT o item II pode ser cumprido com 30%. O recolhimentos a serem efetuados no Banco do Brasil serão entregues por este à Sumoc, que os manterão em caixa própria da Sumoc.

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			VII - Permite cumprimento dos depósitos em Letras do Tesouro até 50% do valor da quantia a ser depositada. VIII - os fundos provenientes dos depósitos de que trata a presente Instrução serão recolhidos pelo Banco do Brasil à Caixa própria da Sumoc. IX - Revoga a Instrução 91 e mantém os percentuais de 4% e 3% sobre DV e DP, respectivamente, para os estabelecimentos que se mantiverem no limite estipulado no item II, acima referido.
109	11/11	PC	Considerando a influência na cotação do preço do café em face da bonificação aos exportadores estabelecidas nas Instrução 99 e complementadas na Instrução 104, resolve fixar em Cr$ 13,41 (a soma das bonificações fixa e variável observadas nas 4 semanas anteriores) a bonificação a ser paga na liquidação dos contratos de câmbio referentes à exportação de café, às operações posteriores à vigência desta Instrução.
110	18/11	PC	Introduz alterações nas listas de mercadorias de importação a que se referem as Instruções 87 e 107 (exclusão e inclusão de poucos itens, podendo-se citar a inclusão de borracha natural e em bruto na 1ª; látex de seringueira na 2ª; equipamentos elétricos e acessórios para automóveis).
111	21/12	PC	Altera a classificação da penicilina a granel, a que se refere a Instrução 87 para a 3ª categoria.
			1955
112	17/1	PC	Considerando a Lei 2.145 de 29-12-53, resolve estender o pagamento de bonificações instituído para o café pela Instrução109 para outros produtos para exportação, criando 4 categorias: - 1ª categoria: grão de café - Cr$ 13,14 por US$ ou £ibra e Cr$ 11,86 para outras moedas - 2ª categoria: algodão e diversos produtos agrícolas e minérios - Cr$18,70 para moeda conversível e Cr$17,19 para as demais - 3ª categoria: outros produtos agrícolas e minérios - Cr$24,70 para moedas conversíveis e Cr$22,95 para as demais - 4ª categoria: demais produtos - Cr$31,70 para moedas conversíveis e Cr$29,67 para as demais Revoga as Instrução 99 e 104.
113	17/1	PC Importação de equipamen-tos sem cobertura cambial	"O Conselho da Sumoc, considerando a necessidade de simplificar a regulamentação sobre o licenciamento de importações que independem de cobertura cambial, bem como as vantagens da criação de um clima favorável para os investimentos de capitais estrangeiros no País, resolve, nos termos da Lei 2.145 de 29-12-53, e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei 7.293/45, de 2-2-1945, baixar as seguintes instruções: Do licenciamento de importações que independam de cobertura cambial: 1º - a Cacex pode poderá emitir "Licenças de Importação sem cobertura cambial", que correspondam a investimentos estrangeiros no Pais, para conjuntos de equipamentos ou, em casos excepcionais, para equipamentos destinados a complementação ou aperfeiçoamento dos conjuntos existentes, quando o Diretor da Cacex dispuser de suficientes elementos de convicção de que não será realizado pagamento em divisas correspondentes ao valor dessas importações. 2º - o investidor apresentará prova de que efetivamente dispõe no exterior dos equipamentos a serem importados ou de recursos para o seu pagamento. Essa prova será feita: a) se os recursos ou equipamentos forem originários de pais com o qual o Brasil mantenha convênio de pagamentos, por declaração do Banco ou órgão executor do convênio, que contenha autorização expressa de dispensa de pagamento de seu valor; b) se os recursos ou equipamentos provierem de pais de moeda de livre curso internacional, por declaração de banco idôneo, a juízo do Banco do Brasil. Nesta hipótese a prova poderá ser dispensada pela Cacex se a idoneidade e o vulto da empresa investidora tornarem obvia a existência de tais recursos.

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			3º - Antes da Emissão das licenças deverá ser apresentada declaração e compromisso do investidor e , se for o caso, da empresa nacional em que irá ser feito o investimento, de que: a) o equipamentos será incorporado ao ativo da empresa nacional ou filial de empresa estrangeira sem contrapartida no passivo exigível referente ao pagamento; b) a empresa em que for realizado o investimento ou a filiar não efetuara pagamento ao exterior, correspondente ao valor dos equipamentos importados; c) os equipamentos permanecerão no Ativo da empresa ou filial pelo prazo correspondente a sua utilização normal. A declaração e compromisso de que trata o presente item conterá o reconhecimento expresso de que a sua inobservância será considerada, para todos os efeitos, como infringência do disposto no artigo 11 da Lei 2.145/53, de 29-12-1953, ficando sujeito o infrator as sanções correspondentes e obrigando-se os interessados, nesse caso, ao pagamento dos ágios que seriam exigíveis, caso a importação não se tivesse realizado sem cobertura cambial. 4º - A CACEX ouvirá o Conselho da Sumoc, caso o conjunto de equipamentos se destine à produção de artigos classificados da 4ª e 5ª categorias de importação e que sejam notoriamente supérfluos para a economia do Pais. Do financiamento do exterior a empresas brasileiras 5º - A CACEX poderá licenciar a favor de empresas brasileiras, a importação de conjunto de equipamentos financiados no exterior, atendidas as seguintes condições a) os conjuntos de equipamentos devem destinar-se a à produção de produtos da 1ª, 2ª e 3ª categoria de importação. Nos demais casos, a Cacex ouvira o Conselho da Sumoc, sobre a essencialidade do produto, tendo em vista o critério proposto pelo Conselho nacional de Economia; b) nenhuma prestação anual do pagamento será superior a 20% do valor financiado. 6º - a Carteira de Câmbio poderá conceder aos beneficiários dos financiamentos cambio à taxa oficial para o reembolso a que se refere a letra "b" supra, mediante o pagamento antecipado de uma sobretaxa de Cr$40 por US$ ou equivalente em outras moedas. - O compromisso cambial por parte da Carteira dependerá de sua disponibilidade de divisas, devendo ser destacadas as importâncias que corresponderem às obrigações que forem assumidas. - Poderá, também, a Carteira de Cambio permitir que o pagamento se realize, no todo ou em partes, pelo mercado de taxa livre. 7º - Serão considerados primeiramente os investimentos cujos projetos já tenham sido submetidos a apreciação do Governo. 8º - ficam revogados e tornados sem efeito a Instrução 81, de 22-12-1953, e os avisos desta Superintendência de 22-12-53, 6 e 15 de 1-1954 e 24-6-54, entrando a presente Instrução em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial."
114	5/2	PC	"Considerando que a elevação do preço do café subseqüente á ocorrência das geadas de 1953 provocou apreciável reação dos consumidores ao mesmo passo que determinou uma substituição em vários mercados de cafés brasileiros por outros, inclusive de qualidade inferior; considerando que a baixa dos preços nos mercados de NY em seguida à expedição da Instrução 99 deu lugar a considerável prejuízo a importadores e torradores e a um clima de desconfiança quanto à possibilidade de nova baixa; considerando não somente no interesse nacional como no incremento do comércio internacional deve-se adotar quanto possível uma política de preços estáveis, dentro de níveis razoáveis; considerando que na atual conjuntura do mercado internacional de café importa garantir os compradores contra possíveis prejuízos oriundos de

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			alterações na política dos preços adotada pelos países vendedores; considerando a conveniência de eliminar-se a alegada discriminação entre as bonificações concedidas ao café e a outros produtos de comércio internacional; considerando, finalmente, o propósito do Governo brasileiro de criar para o comércio de café um clima de confiança capaz de estimulá-lo e de fazê-lo retornar à normalidade resolve: I . na liquidação dos contratos de câmbio de exportação de café, as bonificações concedidas serão iguais às que se aplicam aos produtos da 2ª categoria, de que trata a Instrução 112. II. caso se verifique dentro de 45 dias da data da declaração de venda aumento nas bonificações que resulte para o comprador uma diferença de preço em moeda estrangeira, será essa compensada.
115	3/5	PC	Resolve que na liquidação dos contratos de câmbio de exportação de algodão em pluma, as bonificações concedidas serão iguais às que se aplicam aos produtos da 3ª categoria, de que trata a Instrução 112.
116	5/5	PM	Restabelece os percentuais de depósitos obrigatórios dos bancos à ordem da Sumoc, vigentes anteriormente à Instrução 108. A restituição dos percentuais excedentes ocorrerá a parti de 1-7-1955 em parcelas mensais de 25%. Restabelece a taxa de redesconto de 6%, fixada pela Instrução 9.
117	22/6	PC	Resolve que o cacau em amêndoa ficará classificado na 3ª categoria de produtos exportação de que trata a Instrução 112 e o sisal e a castanha do Pará na 4ª categoria. Para a liquidação dos contratos de câmbio provenientes de mercadorias vendidas pela Comissão de Assuntos de Algodão e outros Produtos, anterior a vigência desta Instrução, prevalece o regime da data do fechamento da venda.
118	22/6	PC	Comunica a aprovação de listas de mercadorias de importação classificadas em categorias para fins do Dec. 34.893, de 5-1-1954, tornando insubsistente as anteriores, exceção feita a lista publicada no Comunicado 41, de 21-5-1955 da Cacex, ou constituirá objeto de leilões especiais de divisas. Trata-se uma longa relação, chamando a atenção a cuidadosa especificação de organismos responsáveis por vistos prévios e/ou por registro do importador e/ou de procedência das mercadorias, exigidos pela Cacex com condição para o exame da documentação, destacando-se: - Comissão Executiva de Defesa da Borracha - Ministério da agricultura ou Secretaria da Agricultura nos Estados - Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura - Confederação Nacional da Indústria - Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina - Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal - Comissão de Revisão da Farmacopéia - Laboratório Nacional de Análise Determina que pedidos de revisão de classificação de produtos importáveis deverão ser encaminhadas por Federações e Confederações de classe "que as instruirão com informação e pareceres necessários", encaminhados á CACEX que por sua vez encaminhará à Comissão Consultiva de Intercâmbio Comercial com o Exterior, cuja deliberação final ficará sujeito à apreciações do Conselho da SUMOC. Quaisquer alterações só serão válidas a partir da publicação na imprensa oficial. São estabelecidas 4 categorias de mercadorias discriminadas, sendo uma 5ª referente a produtos não contidos nas anteriores. Há ainda um Anexo I relativos a listas de peças e assessórios para tratores e outros veículos cuja compra não é permitida com PVC das 4 primeiras categorias.
119	5/7	PC	Considerando que não mais se justifica a existência de providência de caráter excepcional e transitório, resolve revogar o item II da Instrução 114,

N.º	Data	Assunto	Conteúdo
			mantendo em vigor os demais dispositivos.
120	5/7	PC	Em cumprimento ao estabelecido na troca de notas entre os governos brasileiro e alemão, resolve dispensar às exportações em dólares do Convênio de Pagamento com a Alemanha, de 17-8-1950, o mesmo tratamento previsto para as que se fizerem em DM (Deutsch Mark), pagando-se bonificação idêntica à concedida ao dólar e à libra.
121	26/7	PC	Resolve incluir diversas matérias primas de madeira e minério nas categorias de exportação a que se refere a Instrução 112.
122	16/8	PC	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação a que se refere a Instrução 118.
123	7/11	PC	Introduz mais modificações nas listas de mercadorias de importação, substituições e exclusões, a que se refere a Instrução 118.
124	28/11	PM	Estabelece novas taxas para operações de redesconto a partir de 1-12-1955: - 3% nos empréstimos garantidos com Letras do Tesouro (LT's) - 4% de contratos de penhor agrícola e pecuária da CREAI - 6% de duplicatas, warrants, letras de câmbio acompanhadas de warrants, contratos de penhor, conhecimentos de transporte ou recibos de depósitos - 8% promissórias e letras de câmbio sujeito a avaliação dos gerentes e das peculiaridades da praça - 10% para as promissórias e Letras de Câmbio em geral
125	30/12	PM	Estabelece novas taxas para operações de redesconto a partir de 1-1-1956: - 3% nos empréstimos garantidos com Letras do Tesouro de antecipação de receita - 4% de contratos de penhor agrícola e pecuária da CREAI - 6% de duplicatas, promissórias e letras de câmbio

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes Primarias

Superintendência da Moeda e do Crédito, **Atas das Reuniões do Conselho da Sumoc** (ao todo 1.175 reuniões), de 1945 a 1965 .

Superintendência da Moeda e do Crédito, **Instruções** de números. 1 a 293, de 1945 a 1964

Superintendência da Moeda e do Crédito - **Relatórios Anuais** de 1957 a 1964

Banco do Brasil, **Relatórios Anuais** de 1939 a 1955

Depoimentos

BULHÕES, Otávio Gouveia. *Depoimento. Mem ria do Banco Central do Brasil e Programa de Hist ria Oral do CPDOC/FGV*. Brasília: Divisão de Impressão e Publicações do Departamento de Administração de Recursos Materiais do Banco Central do Brasil, 1990.

GUDIN, Eugênio. *Depoimento, 1978*. Rio de Janeiro, CPDOC.

KAFKA, Alexandre. *Depoimento. Mem ria do Banco Central do Brasil e Programa de Hist ria Oral do CPDOC/FGV*. Brasília: Secretaria de Relações Institucionais do Banco Central do Brasil, 1998.

NOGUEIRA, Denio. *Depoimento. Mem ria do Banco Central do Brasil e Programa de Hist ria Oral do CPDOC/FGV*. Brasília: Divisão de Suprimentos da Delegacia Regional em Brasília do Banco Central do Brasil, 1993.

RIBEIRO, Casemiro Antônio. *Casemiro Ribeiro I (depoimento, 1975/1979)*. Rio de janeiro, CPDOC, 1981. 121 p.dat.

Livros, Artigos, Capıtulos de Livros

ABREU, Marcelo de Paiva (Organizador). **A Ordem do Progresso: cem anos de política econômica republicana, 1989-1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ARTHUR, W.B. **Competing Technologies, Increasing Returns and Lock-in by Historical Events**, The Economic Journal, março,1989.

BLINDER, Alan. **Bancos Centrais, Teoria e Prática**. São Paulo: Editora 34, 1999.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento Econômico Brasileiro – o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

CHAVANTES, Ana Paula. **Regulações Bancárias e a Consolidação do Setor Bancário em São Paulo na Década de 1920**. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004. [Dissertação de Mestrado em História Econômica]

DEANE, P. **A Evolução das Idéias Econômicas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

D'ARAUJO, Maria Celina. **O Estado Novo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiros, Pós-1930 (CD-ROM). Centro de Pesquisas e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Cpdoc. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

Estados e Moedas no Desenvolvimento das nações / José Luis Fiori (Org.). Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

FONTENLA, Vicente Paz. **História dos Bancos no Brasil**. Rio de Janeiro: 1965.

FRITSCH, Winston. Aspectos da Política Econômica no Brasil, 1906-1914. In: NEUHAUS, Paulo (Organizador). **Economia brasileira: uma visão histórica**. Rio de Janeiro: Campus, 1980

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1985.

HADDAD, Cláudio L. S. **Crescimento do Produto Real no Brasil 1900-1947**. Rio de Janeiro: FGV, 1978

LAGO, Pedro Aranha Corrêa do. **A Sumoc como embrião do Banco Central: Sua Influência na condução da Política Econômica 1945–1965**. Rio de Janeiro: PUC–RJ, 1983. [dissertação de mestrado em economia]

LEOPOLDI, Maria Antonieta P. **Política e Interesses na Industrialização Brasileira**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LICHTENSZTJN, Samuel; BAER, Mônica. **Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial**. São Paulo: editora brasiliense, 1987

LOPES, João do Carmo; ROSSETTI, José Paschoal. **Moeda e Bancos, uma introdução**. São Paulo: Atlas, 1983.

Manual de Macroeconomia: nível básico e nível intermediário / Luiz Martins Lopes, Marcos Sandoval de Vasconcellos (organizadores) - 2. Ed. - São Paulo: Atlas, 2000.

MALAN, Pedro S.; BONELLI, Regis; ABREU, Marcelo de Paiva; PEREIRA, José Eduardo de C. **Política Econômica Externa e Industrialização no Brasil - 1939/52**. Rio de Janeiro: IPEA, 1977.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O Setor bancário privado carioca entre 1918 e 1945. Os Bancos Boavista e Português do Brasil – um estudo de estratégias empresarias**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. [dissertação de mestrado em história social].

MELO, Hildete Pereira de. "**A Crise Bancária de 1900 Na praça do Rio de Janeiro, vista sob a ótica de Murtinho e Vieira Souto**". II Congresso Brasileiro de História Econômica. Anais, Vol. 5. Niterói: ABPHE/UFF, 1997.

NEUHAUS, Paulo. **História Monetária do Brasil - 1900-45**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1975.

_____ (Organizador). **Economia brasileira: uma visão histórica**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

OLIVEIRA, Maria Tereza Ribeiro; SILVA, Maria Luiza Falcão, **O Brasil no Padrão Ouro**, in, *Hist ria Econ mica e Hist ria de Empresas. V1,1988*. São Paulo: Hucitec/Abaphe, 1998.

RIBEIRO, Benedito; GUIMARÃES, Mário Mazzei**. História dos Bancos e do Desenvolvimento Financeiro do Brasil. Rio de Janeiro**. Pro-Service Ltda Editora, 1967.

SOCHACZEWKY, Antônio Carlos. **Desenvolvimento econômico e financeiro do Brasil – 1952-1968**. São Paulo: Cultura, 1993.

TAVARES, Maria da Conceição. **Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

VIANNA, Sérgio Besserman. Duas Tentativas de Estabilização: 1951-1954. In: ABREU, Marcelo de Paiva (Organizador). **A Ordem do Progresso, cem anos de política econômica republicana 1889-1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

VILLELA, Annibal Villanova; SUZIGAN, Wilson. **Política do Governo e crescimento da economia brasileira: 1889-1945**. 3ª ed. Brasília: IPEA, 2001

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo